



Número do Processo

020317/2021

**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**

**ASSUNTO**

CI N.º 31/2021 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO SUV.

**INTERESSADOS**

SETRA - SEÇÃO DE TRANSPORTES

**PROCESSOS ANEXADOS**



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

**COMUNICAÇÃO INTERNA N° 31/2021**

ORIGEM:	<b>SEÇÃO DE TRANSPORTES</b>	
	Coordenadoria: COAPA	Secretaria: SAD
DESTINO:	<b>COLIC</b>	
DATA:	22/12/2021	

protocolo

**CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO: 042.12**

Fase Corrente: Até aprovação das contas	Fase Intermediária: 5 anos - a contar da data de aprovação das contas	Destinação Final: Eliminação
---	---	------------------------------

**Assunto: CONTRATAÇÃO - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO**

Senhora Coordenadora,

Conforme decidido pelo Secretário de Administração (doc. PAD n.º 204576/2021), encaminho Termo de Referência relativo à aquisição de veículos do tipo SUV, para fase de cotação.

Respeitosamente,

João Rafael Souto dos Santos  
Técnico Judiciário  
Chefe da SETRA



# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 211357/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p><b>JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS</b> <i>Assinado eletronicamente em 22/12/2021 10:37:41</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ  
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS  
SEÇÃO DE TRANSPORTES

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1 A presente licitação tem por objeto o a aquisição de 2 (dois) veículos tipo SUV médio blindados para transporte de passageiros e pequenos volumes.

1.2 CATMAT: **2310**

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1 A aquisição de veículos ora pretendida visa a renovação parcial da frota do TRE/CE, conforme determina o art. 7º da Resolução TRE/CE n.º 415/2010.

2.2 Atender demanda apontada pela Comissão Permanente de Segurança do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

**3. ESPECIFICAÇÕES**

3.1 Os veículos deverão ser do tipo **SUV**, zero quilômetro, comportar, no mínimo, 5 (cinco) passageiros (incluído o motorista), com 5 (cinco) portas, incluída a do bagageiro, ano/modelo mais atualizado, com a seguinte configuração:

- cor preta;
- equipado com motor de combustão interna, movido a gasolina ou bicombustível de, no mínimo, 150cv e 21kgf.m de torque;
- transmissão automática;
- entre-eixos mínimo de 2.600mm;
- vão livre do solo mínimo de 162mm;
- sistema de freios antiblocante (ABS) com distribuição de frenagem (EBD);
- Airbags dianteiros, no mínimo;
- ar-condicionado;
- direção hidráulica, elétrica ou de tecnologia similar;
- vidros elétricos nas quatro portas;
- retrovisores com ajuste elétrico;
- bancos revestidos em couro;
- travas elétricas;
- alarme;
- película de proteção solar nos vidros;
- sistema de som;
- protetor de cárter, se compatível;
- conjunto de tapetes;
- demais acessórios e itens de segurança exigidos por lei;
- veículo licenciado e emplacado em nome do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, com placas próprias para veículos oficiais Federais.

**4. JULGAMENTO**

4.1 Será vencedora a licitante que ofertar o menor valor unitário.

## 5. OBRIGAÇÕES DA PARTES

5.1 A CONTRATANTE deverá:

- I. Efetuar o pagamento, de acordo com o preço e condições estipulados na proposta de preços da licitante vencedora.
- II. Proporcionar à licitante vencedora as facilidades necessárias.
- III. Comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à licitante vencedora, segundo o disposto no artigo 63 da Lei n.<sup>º</sup> 4.320/64.

5.2 A(s) CONTRATADA deverá:

- I. Oferecer garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, compreendendo todos os elementos que tiverem defeito ou desgaste anormal, como carroceria, componentes mecânicos, elétricos, eletrônicos, acessórios e demais elementos internos e externos instalados pela fábrica.
- II. Ter um prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, prorrogáveis, se devidamente justificado junto à chefia da Seção de Transportes, contados da data de recebimento da nota de empenho, para a entrega do(s) veículo(s) no Tribunal Regional Eleitoral do Ceará situado à Rua Jaime Benévolo, 21. Centro. Fortaleza/Ce.
- III. Arcar com todos os encargos tributários e outros decorrentes da execução do objeto deste contrato.
- IV. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo TRE/CE, cujas reclamações obrigar-se-á a atender prontamente.
- V. Submeter-se à Lei n.<sup>º</sup> 8.666/93 e à legislação complementar.

## 6. PAGAMENTO

6.1 Após verificado que os veículos se encontram de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, **no prazo de até 30(trinta) dias, contados da data do adimplemento de cada parcela, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.**

6.2 As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.<sup>º</sup> da Instrução Normativa n.<sup>º</sup> 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.

6.3 Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.<sup>º</sup> 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

## 7. PENALIDADES

7.1 A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.<sup>º</sup> 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.<sup>º</sup> 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.<sup>º</sup> 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do resarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

7.2 O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso injustificado no cumprimento dos prazos previstos neste Termo de Referência, limitada ao percentual máximo de 5% (cinco por cento);
- c) multa de 5% (cinco por cento) e 10% sobre o valor total do contrato, em caso, respectivamente, de descumprimento parcial e total das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- e) Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da Lei n.º 10.520/2002;

7.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

7.4 As sanções estabelecidas nos itens 7.2.a, 7.2.d e 7.2.e poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com aquelas previstas no item 7.2.c, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

7.5 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

7.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

7.7 Se a CONTRATADA não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada até a data de vencimento prevista para pagamento da Guia de Recolhimento da União, o mesmo será automaticamente descontado da nota fiscal que vier a fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido ou a diferença ainda não paga será objeto de inscrição na Dívida Ativa da União e cobrado com base na Lei n.º 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

## 9. VIGÊNCIA

9.1 O Contrato terá vigência de 12(doze) meses, a contar da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

## 10. EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Administração, especialmente o servidor designado Gestor do Contrato.

10.1.1 Os servidores **João Rafael Souto dos Santos** e **Antonio Ronaldo de Almeida Farias** serão, respectivamente, o Gestor do Contrato e o Suplente.

10.2 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus gestores.

10.3 A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se estes estiverem em desacordo com os termos deste Termo de Referência.

9.4 Quaisquer exigências da CONTRATANTE, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA.

Fortaleza, 9 de dezembro de 2021.

**João Rafael Souto dos Santos**  
Chefe da Seção de Transportes

**Benedito Sérgio Monte Silva Coelho**  
Secretário de Administração



# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 211364/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS <i>Assinado eletronicamente em 22/12/2021 10:38:44</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
	<p>BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO <i>Assinado eletronicamente em 23/12/2021 11:13:19</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 23 de Dezembro de 2021.



À  
**SEÇÃO DE TRANSPORTES**

Informo que o ETP não foi encaminhado e que o TR deve ser analisado pela ASDIR.

**GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS**  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 211547/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 23/12/2021 07:35:05</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



# Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

## Documento de Oficialização da Demanda



### 1 Identificação da Demanda

#### 1.1 Título

Aquisição de veículos tipo SUV para implementação de blindagem.

#### 1.2 Unidade Demandante

<b>Unidade</b>	Seção de Transportes - SETRA	<b>Data</b>	<b>23/12/2021</b>
<b>Responsável pela Demanda</b>	João Rafael Souto dos Santos		

### 2 Contexto

#### 2.1 Motivação

A presente aquisição se faz necessária para atender demanda apontada em deliberação dos Membros da Comissão Permanente de Segurança deste TRE/CE.

#### 2.2 Resultados Esperados

Segurança da integridade física de autoridades durante deslocamentos necessários ao pleno exercício das suas funções institucionais.

#### 2.3 Alinhamento Estratégico

<b>Alinhamento Estratégico</b>	<b>Objetivos, Ações e Iniciativas</b>
<b>PEJE</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• objetivo estratégico 01- Aperfeiçoamento da Gestão de custos</li><li>• ação estratégica 01 – Aprimorar compatibilização do orçamento anual com o planejamento estratégico</li><li>• ação estratégica 02 – Melhorar a qualidade do gasto público.</li></ul>
<b>PLS</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• indicador a que se vincula – Veículos.</li></ul>

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 23/12/2021 10:29:16

Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS

TRE



## Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

	<ul style="list-style-type: none"><li>• ação sustentável – Eliminar despesas com manutenção.</li></ul>
<b>Objetivos Organizacionais</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• objetivo organizacional 01.</li></ul>

### 2.4 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade do objeto a ser contratado?

[ ] Menos de 1 ano [ ] De 1 a 3 anos [X] Mais de 3 anos

### 2.5 Unidades que farão uso do objeto da demanda ou serão beneficiadas

[ ] Uma Unidade [X] Duas unidades [ ] Três unidades [ ] Mais de Três unidades

### 2.6 Expectativa de entrega

180 (cento e oitenta) dias após a assinatura do contrato.

## 3 Integrante Demandante na Equipe de Planejamento da Contratação

<b>Nome do Servidor (titular)</b>	<b>João Rafael Souto dos Santos</b>
<b>Telefone</b>	<b>(85) 3453 3757</b>
<b>E-mail</b>	<b>joaorafael@tre-ce.jus.br</b>
<b>Nome do servidor (substituto)</b>	<b>Antonio Ronaldo de Almeida Farias</b>
<b>Telefone</b>	<b>(85) 3453 3757</b>
<b>E-mail</b>	<b>ralmeida@tre-ce.jus.br</b>

## 4 Integrante Técnico na Equipe de Planejamento da Contratação

<b>Nome do Servidor (titular)</b>	<b>João Rafael Souto dos Santos</b>
<b>Telefone</b>	<b>(85) 3453 3757</b>
<b>E-mail</b>	<b>joaorafael@tre-ce.jus.br</b>
<b>Nome do servidor</b>	<b>Antonio Ronaldo de Almeida Farias</b>

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 23/12/2021 10:29:16

Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS



## Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

<b>(substituto)</b>	
<b>Telefone</b>	<b>(85) 3453 3757</b>
<b>E-mail</b>	<b><a href="mailto:ralmeida@tre-ce.jus.br">ralmeida@tre-ce.jus.br</a></b>



# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 211788/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p><b>JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS</b> <i>Assinado eletronicamente em 23/12/2021 10:29:16</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



# Tribunal Regional Eleitoral do Ceará



## ESTUDOS PRELIMINARES

### AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

#### 1 Análise de Viabilidade da Contratação

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 23/12/2021 10:30:17

Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS

TRE



## Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

### 1.1 Contextualização

Atender demanda apontada pela Comissão Permanente de Segurança do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, referente à aquisição de veículos blindados.

### 1.2 Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante Demandante	BENEDITO SÉRGIO SILVA MONTE COELHO
Integrante Técnico	JOÃO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS
Integrante Administrativo	GIOVANNA LUNA DE ARAÚJO VINHAS

### 1.3 Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda

**Veículo**, do tipo **SUV**, comportar, no mínimo, 5 (cinco) passageiros (incluído o motorista), com 5 (cinco) portas, incluída a do bagageiro, anos/fabricação e modelo mais atualizado.

#### 1.3.1 Requisitos Funcionais

Possuir motor de combustão interna, movido a gasolina ou bicompostível, potência mínima 150cv, ar condicionado, direção hidráulica, elétrica ou mecanismo similar, freios ABS, *airbag*.

#### 1.3.2 Requisitos Não Funcionais

Sistema de distribuição de frenagem (EBD), película de proteção solar, bancos revestidos em couro, equipamento de som, vidros e travas elétricas, retrovisores elétricos e alarme.

#### 1.3.3 Requisitos Externos

Não se aplica.

### 1.4 Produtos/Serviços Disponíveis no Mercado

Produto/Serviço 01	Aquisição de Veículo SUV
Fornecedor	SITE da JEEP
Descrição	Aquisição de 2 (dois) Veículos SUV – JEEP/COMPASS
Valor Estimado	R\$333.980,00
Observações	

Produto/Serviço 01	Aquisição de Veículo SUV
Fornecedor	SITE da VW
Descrição	Aquisição de 2 (dois) Veículos SUV – VW/TAOS
Valor Estimado	R\$ 348.760,00
Observações	

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 23/12/2021 10:30:17

Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS

TRE



## Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

<b>Produto/Serviço 01</b>	Aquisição de Veículo SUV
<b>Fornecedor</b>	SITE da TOYOTA
<b>Descrição</b>	Aquisição de 2 (dois) Veículos SUV – TOYOTA/COROLLA CROSS
<b>Valor Estimado</b>	R\$310.480,00
<b>Observações</b>	

<b>Produto/Serviço 01</b>	Aquisição de Veículo SUV
<b>Fornecedor</b>	SITE da HONDA
<b>Descrição</b>	Aquisição de 2 (dois) Veículos SUV – HONDA/HRV
<b>Valor Estimado</b>	R\$328.600,00
<b>Observações</b>	

[...]

### 1.5 Contratações Públicas Similares

<b>Produto/Serviço 01</b>	
<b>Instituição Pública</b>	
<b>Fornecedor</b>	
<b>Descrição</b>	
<b>Valor Estimado</b>	
<b>Observações</b>	

<b>Produto/Serviço 02</b>	
<b>Instituição Pública</b>	
<b>Fornecedor</b>	
<b>Descrição</b>	
<b>Valor Estimado</b>	
<b>Observações</b>	

### 1.6

### 1.7 Custos Totais da Demanda

Solução	Item (insumos, serviços, garantia)	Custo Total Estimado
Produto/Serviço 01 - Aquisição de Veículo SUV	Preço 1	R\$ 333.980,00
	Preço 2	R\$ 348.760,00
	Preço 3	R\$ 310.480,00
	Preço 4	R\$ 328.600,00
	<b>Preço Médio</b>	<b>R\$ 330.455,00</b>

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 23/12/2021 10:30:17

Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS



## Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

### 1.8 Escolha e Justificativa do Objeto

Atender demanda apontada pela Comissão Permanente de Segurança do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, referente à aquisição de veículos blindados.

A escolha pelo tipo de veículo (SUV) está relacionada à melhor utilização dos carros nas variadas rotinas de traslados: uso urbano e deslocamentos rodoviários.

Quanto à motorização, faz-se necessário que o veículo possua um motor potente, com boa faixa torque, de forma a manter um bom desempenho em possíveis situações de risco (evasão), independente do sobre peso adquirido após a implementação da blindagem.

### 1.9 Parcelamento do Objeto

Não se aplica;

### 1.10 Adjudicação do Objeto

Menor preço unitário.

#### 1.10.1 Descrição do Objeto

Aquisição de veículos tipo SUV.

#### 1.10.2 Alinhamento do Objeto

Atender demanda apontada pela Comissão Permanente de Segurança deste TRE/CE.

#### 1.10.3 Benefícios Esperados

Adicionar à frota do TRE/CE veículos blindados, a fim de garantir a segurança durante traslado de autoridades em posições de risco.

#### 1.10.4 Relação entre a Demanda Prevista e Contratada

A demanda prevista é idêntica à que se pretende contratar.

#### 1.9.10. Condições de habilitação, com requisitos mínimos no atestado de capacidade técnica, excluir a exigência de participação de ME e EPP.

### 1.11 Adequação do Ambiente

Não se aplica

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 23/12/2021 10:30:17

Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

<b>Natureza</b>	<b>Adequações necessárias</b>
Infraestrutura Tecnológica	
Infraestrutura Elétrica	
Logística de Implantação	
Espaço Físico	
Mobiliário	
Impacto Ambiental	

## **1.12 Orçamento Estimado**

Preço de Mercado: R\$ 330.455,00

## Sustentação de Contrato

## **1.13 Recursos Materiais e Humanos**

Não se aplica.

## **1.14 Continuidade do Fornecimento**

Não se aplica.

## 1.15 Transição Contratual

Não se aplica

## 2 Estratégia para Contratação

## 2.1 Natureza do Objeto

## Material permanente.

## 2.2 Modalidade e Tipo de Licitação

## Pregão Eletrônico.

## 2.3 Classificação e Indicação Orçamentária

#### **2.4 Vigência da Prestação de Serviço**



## Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

### 3 Análise de Riscos

O risco que pode comprometer a presente demanda é a não contratação.

Considerando eventos passados, bem como a disponibilidade de tempo para executar todo o procedimento, consideramos muito baixa (nível 2) a probabilidade de frustração processo licitatório.

Por seu turno, o impacto da não contratação é alto (nível 4), visto que o comprometimento da segurança durante traslado de autoridades em posições de risco.

Destarte, o presente objeto apresenta nível de risco médio (resultado 8).

Dessa forma, os riscos com maiores dimensões de probabilidade e impacto terão maior classificação de prioridade, em relação àqueles com menores consequências e probabilidades.

A tabela abaixo estabelece a estrutura para tratamento dos riscos de acordo com o nível de criticidade:

Nível do risco	Orientação para tratamento do risco	Escalonamento	Responsabilização
Extremo 20..25	É necessária ação imediata para ativamente gerenciar o risco e limitar a exposição da instituição.	Escalonamento para os gestores das unidades de nível executivo (Presidência e Corregedoria)	Presidente ou Corregedor
Alto 12..19	Análise de custo-benefício é necessária para avaliar alternativas para tratar o risco.	Escalonamento para os gestores das unidades administrativas de nível estratégico (Diretoria-Geral e Secretarias)	Diretor-Geral, Secretário ou Representante de Polo Administrativo.
Médio 5..11	Monitoramento regular é necessário para garantir que a exposição ao risco é gerenciada efetivamente e que os resultados são acompanhados.	Escalonamento para os gestores das unidades administrativas de nível tático (Coordenadorias)	Coordenador ou Gestor de Programa
Baixo 1..4	Efetivamente gerenciável através de procedimentos rotineiros e apropriados controles internos.	Monitoramento e gerenciamento pelos gestores das unidades administrativas de nível operacional (Seções e Cartórios Eleitorais)	Chefe de Seção, Chefe de Cartório Eleitoral, Líder de Projeto ou Gestor de Contrato.

### 4 Declaração de Viabilidade ou não da contratação

Pelo exposto, considerando o histórico de contratações, consideramos **VIÁVEL** a contratação do objeto.



## Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

### 5 Anexo A - Lista de Potenciais Fornecedores

#	Nome
1	<b>Nome:</b> NEWSEDAN JEEP <b>Site na web:</b> <b>Telefone:</b> (85) 3052 0100 – (85) 99700 7000 <b>Email:</b> <b>Contato:</b> Ana Hina Feitosa
2	<b>Nome:</b> HONDA NOVA LUZ <b>Site na web:</b> <b>Telefone:</b> (85) 98799 1010 <b>Email:</b> carla.michele@carmais.com.br <b>Contato:</b> Michele Maués
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	

### 6 Anexo B - Contratações Públicas Similares

<b>Produto/Serviço 02</b>	
<b>Instituição Pública</b>	
<b>Fornecedor</b>	
<b>Descrição</b>	
<b>Valor Estimado</b>	
<b>Observações</b>	

<b>Produto/Serviço 01</b>	
<b>Instituição Pública</b>	
<b>Fornecedor</b>	
<b>Descrição</b>	
<b>Valor Estimado</b>	
<b>Observações</b>	

### 7 Anexo C - Memórias de Cálculos

Veículo SUV

R\$ 337.000,00

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 23/12/2021 10:30:17

Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS

TRE



## Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

	R\$ 348.760,00 (2 unidades) R\$ 310.480,00 (2 unidades) R\$ 328.600,00 (2 unidades)
<b>Preço Médio</b>	<b>R\$ 330.455,00</b>

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 23/12/2021 10:30:17

Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS

TRE



# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 211791/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p><b>JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS</b> <i>Assinado eletronicamente em 23/12/2021 10:30:17</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 23 de Dezembro de 2021.

PAD nº 20317/2021.



Ao tempo em que acordo com a equipe de planejamento da contratação, comunico que o (a) integrante administrativo será o (a) assistente 1 da COAPA.

Informo que a demanda não está prevista no Plano Anual de Aquisições 2022 do TRE/CE (Portaria nº 575/2021).

Aprovo os docs. nº 211788/2021, 211791/2021 e 211364/2021.

Sendo assim, encaminho à DIGER para análise do Termo de Referência, nos termos do art. 24. § 3ºda Portaria TRE/CE nº 539/2019.

**BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



## Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 211836/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p><b>BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO</b> Assinado eletronicamente em 23/12/2021 11:13:27 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



## INFORMAÇÃO

Senhor Diretor-Geral,

Trata-se de exame jurídico do termo de referência, doc. PAD nº 211.364/2021, cujo objeto é a aquisição de 2 (dois) veículos tipo SUV médio blindados para transporte de passageiros e pequenos volumes.

Inicialmente, verifica-se que essa informação segue o padrão adotado pela Portaria DIGER nº 295/2018, que determina a utilização das listas de verificação da Advocacia-Geral da União para atuação desta Assessoria Jurídica na fase interna dos processos licitatórios.

A seguir, a análise jurídica:

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM/NÃO	DOC. PAD.	OBSERVAÇÕES
<b>1. Abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93 e Portaria Interministerial nº 1.677/2015 - DOU de 08.10.2015, Seção 1, pg.31 ou da Portaria Normativa nº 1.243, de 21.09.2006, do Ministério da Defesa)?</b>	SIM	20.317/2021	
<b>2. Consta o Documento de Oficialização da Demanda, com a respectiva motivação e/ou alinhamento ao PDTI, elaborado pela Área Requisitante da solução? (art. 2º, I e XII e art. 11, IN/SLTI 04/2014) Acórdão 2094/2004 - Plenário - TCU; Acórdão 2271/1997 - Plenário - TCU</b>	SIM	211.788/2021	
<b>3. Foi instituída Equipe de Planejamento da Contratação? (art. 11, §2º,</b>	SIM	211.791/2021 Item 1.2	



<b>III, IN/SLTI 04/2014)</b>			
<b>4. Foi juntado o Estudo Técnico Preliminar da Contratação, incluindo acordo de nível de serviço, quando aplicável? (arts. 2º XIII e 12 da IN/SLTI 04/2014)?</b>	SIM	211.791/2022	
<b>4.1 Publicação no portal da transparência dos Estudos Técnicos Preliminares, em atendimento ao Acórdão nº 2622/2015 do Tribunal de Contas da União - Plenário?</b>	OBS:		Será realizada em seguida pela equipe da ASDIR, seguindo a ordem cronológica dos Termos de Referência analisados.
<b>5. Há termo de referência elaborado pelo Gestor do Contrato, com apoio do Requisitante da contratação, a partir do Estudo Técnico Preliminar da Contratação (art. 3º, XI, do Decreto nº 10.024/2019 e arts. 2º, XIII, 9, IV, 12 e 14 da IN/SLTI 04/2014)</b>	SIM	211.364/2021	
<b>6. Se for hipótese de contratação de Serviços Estratégicos de Tecnologia da Informação, foi juntado o Plano de Capacidade? (art. 2º, XIV da IN/SLTI 04/2014)</b>	N.A.		
<b>7. Foi elaborada a Análise de Riscos em documento separado ou em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar da Contratação? (arts. 2º, XV, e 13 da IN/SLTI 04/2014)</b>	N.A.		
<b>8. Foi elaborada a minuta do Plano de Fiscalização ? (arts. 2º, XVII, e 20 da IN/SLTI 04/2014)</b>	N.A.		
<b>9. Foi elaborada a Lista de Verificação? Em caso negativo foi justificado?</b>	N.A.		



(arts. 2º, XVIII e 20, II, letra "a", item 4 da IN/SLTI 04/2014)			
<b>10. Foi elaborado o Modelo de Execução em documento separado ou em tópico específico do Termo de Referência? (arts. 2º, XX e 19 da IN/SLTI 04/2014)</b>	N.A.		
<b>11. Foi elaborado o Modelo de Gestão em documento separado ou em tópico específico do termo de referência? (arts. 2º, XXI e 20 da IN/SLTI 04/2014)</b>	N.A.		
<b>12. A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 2º, caput, e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99)?</b>	SIM	211.364/2021 (item 2)	
<b>12.1. Há justificativa fundamentada dos quantitativos (bens/serviços) requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação?</b>	SIM	211.364/2021 (item 2.1)	
<b>13. Objeto encontra-se descrito de forma sucinta e clara?</b>	SIM	211.364/2021 (item 1)	
<b>14. Elementos que caracterizam o objeto estão especificados?</b>	SIM	211.364/2021 (item 3)	
<b>15. Estão estabelecidas as obrigações da Contratada?</b>	SIM	211.364/2021 (Item 5.2)	
<b>16. Estão estabelecidas as obrigações da Contratante?</b>	SIM	211.364/2021 (Item 5.1)	
<b>17. Prazos, condições e local</b>	SIM	211.364/2021	<b>Confirmar se o prazo indicado</b>



<b>de entrega e/ou instalação do serviço?</b>		(Item 5)	<b>no “II” do item 5.2 é razoável, considerando a proximidade do período eleitoral.</b>
<b>18. Foram fixados os critérios de escolha?</b>	SIM	211.364/2021 (Item 4.1)	
<b>19. Foram determinadas as condições de pagamento?</b>	SIM	211.364/2021 (Item 6)	
<b>20. Há previsão de penalidades?</b>	OBS:	211.364/2021 (Item 7)	
<b>21. Foi determinado o prazo de vigência?</b>	SIM	211.364/2021 (Item 9.1)	
<b>22. Fiscalização do Contrato e indicação dos Gestores?</b>	SIM	211.364/2021 (Item 10)	
<b>23. Assinaturas do Termo de Referência pelo Gestor e Secretário?</b>	SIM		
<b>24. Consta Catálogo de Materiais (CATMAT) / Catálogo de Serviços (CATSER)?</b>	SIM	211.364/2021 (Item 1.2)	

Feita a análise, verifica-se que os documentos verificados, salvo melhor juízo, atendem às exigências contidas na Lei n.º 8.666/1993 e na Portaria TRE/CE n.º 1.240/2009. Assim, **sugere-se a aprovação do Termo de Referência.**

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

De acordo.

Rafael Veras Paz  
Assessor-Chefe da ASDIR  
Mat. n.º 62.550

Lílian Reboças de Araújo  
Analista Judiciário  
Mat. n.º 77.412



# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 014988/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p><b>LILIAN REBOUCAS DE ARAUJO</b> <i>Assinado eletronicamente em 28/01/2022 10:45:07</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
	<p><b>RAFAEL VERAS PAZ</b> <i>Assinado eletronicamente em 02/02/2022 08:15:58</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 2 de Fevereiro de 2022.



Considerando a descrição e a especificação do objeto, deverá ser esclarecido se a presente contratação consiste na entrega do veículo já blindado, ou se a blindagem irá ocorrer mediante a prestação de um serviço futuramente contratado.

**RAFAEL VERAS PAZ**  
ASSESSORIA DA DIRETORIA-GERAL



# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 017789/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p style="text-align: right;"><b>RAFAEL VERAS PAZ</b> <i>Assinado eletronicamente em 02/02/2022 08:26:10</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ  
DIRETORIA-GERAL

Processo PAD n.º 20.317/2021

DESPACHO

Acolho a sugestão da ASDIR e, **atendida(s) a(s) ressalva(s) apontada(s), aprovo**, desde já, o termo de referência contido no doc. n.º 211.364/2021, conforme art. 7º, §2º, I, da Lei n.º 8.666/1993.

À SETRA, para manifestação.

Em seguida, à COLIC, para dar continuidade à tramitação do expediente.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

DIRETOR-GERAL  
[assinatura no sistema]



# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 018823/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p><b>HUGO PEREIRA FILHO</b> Assinado eletronicamente em 03/02/2022 08:21:31 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

# TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

---



Fortaleza, 3 de Fevereiro de 2022.

PAD nº 20317/2021.



À SETRA, para informar se apresente contratação consiste na entrega do veículo já blindado, ou se a blindagem irá ocorrer mediante a prestação de um serviço futuramente contratado, bem como confirmar o prazo do item II, 5.2 do Termo de Referência.

**BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



## Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 018953/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p><b>BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO</b> Assinado eletronicamente em 03/02/2022 09:57:46 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 3 de Fevereiro de 2022.



À

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Atendendo ao questionamento da SAD, informamos que a blindagem será objeto de contratação futura, em processo a ser iniciado tão logo haja um vencedor na licitação dos veículos. O prazo do item II, 5.2 do termo de referência é de 180 (cento e oitenta) dias, tendo em vista que a indústria automobilística enfrenta problema na cadeia de suprimentos.

Segue o TR para providências de elaboração do edital.

**ADRIANA MARIA BEZERRA DE FREITAS**  
**SEÇÃO DE TRANSPORTES**



# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 019166/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ADRIANA MARIA BEZERRA DE FREITAS <i>Assinado eletronicamente em 03/02/2022 10:58:33</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 3 de Fevereiro de 2022.



À

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Diante das questões levantadas sugiro que o TR seja alterado, a fim de que fique clara a dúvida levantada pela ASDIR, já que pode gerar dúvida na cotação dos fornecedores.

**GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS**  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 019245/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 03/02/2022 11:25:04</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

# TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

---



Fortaleza, 3 de Fevereiro de 2022.

PAD nº 20317/2021.



De acordo com a informação da COLIC.

À SETRA, para acrescer ao Termo de Referência as informações de doc. nº 19166/2022.

**BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**



## Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 019269/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p><b>BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO</b> Assinado eletronicamente em 03/02/2022 15:12:36 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ  
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS  
SEÇÃO DE TRANSPORTES

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1 A presente licitação tem por objeto o a aquisição de 2 (dois) veículos tipo SUV médio para implementação de blindagem para transporte de passageiros e pequenos volumes.

1.2 O serviço de blindagem será objeto de procedimento licitatório próprio. Após definição dos veículos a serem adquiridos mediante pregão eletrônico.

1.2 CATMAT: **2310**

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1 A aquisição de veículos ora pretendida visa a renovação parcial da frota do TRE/CE, conforme determina o art. 7º da Resolução TRE/CE n.º 415/2010.

2.2 Atender demanda apontada pela Comissão Permanente de Segurança do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

**3. ESPECIFICAÇÕES**

3.1 Os veículos deverão ser do tipo **SUV**, zero quilômetro, comportar, no mínimo, 5 (cinco) passageiros (incluído o motorista), com 5 (cinco) portas, incluída a do bagageiro, ano/modelo mais atualizado, com a seguinte configuração:

- cor preta;
- equipado com motor de combustão interna, movido a gasolina ou bicompostível de, no mínimo, 150cv e 21kgf.m de torque;
- transmissão automática;
- entre-eixos mínimo de 2.600mm;
- vão livre do solo mínimo de 162mm;
- sistema de freios antiblocante (ABS) com distribuição de frenagem (EBD);
- Airbags dianteiros, no mínimo;
- ar-condicionado;
- direção hidráulica, elétrica ou de tecnologia similar;
- vidros elétricos nas quatro portas;
- retrovisores com ajuste elétrico;
- bancos revestidos em couro;
- travas elétricas;
- alarme;
- película de proteção solar nos vidros;
- sistema de som;
- protetor de cárter, se compatível;
- conjunto de tapetes;
- demais acessórios e itens de segurança exigidos por lei;
- veículo licenciado e emplacado em nome do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, com placas próprias para veículos oficiais Federais.

#### **4. JULGAMENTO**

4.1 Será vencedora a licitante que ofertar o menor valor unitário.

#### **5. OBRIGAÇÕES DA PARTES**

5.1 A CONTRATANTE deverá:

- I. Efetuar o pagamento, de acordo com o preço e condições estipulados na proposta de preços da licitante vencedora.
- II. Proporcionar à licitante vencedora as facilidades necessárias.
- III. Comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à licitante vencedora, segundo o disposto no artigo 63 da Lei n.<sup>º</sup> 4.320/64.

5.2 A(s) CONTRATADA deverá:

- I. Oferecer garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, compreendendo todos os elementos que tiverem defeito ou desgaste anormal, como carroceria, componentes mecânicos, elétricos, eletrônicos, acessórios e demais elementos internos e externos instalados pela fábrica.
- II. Ter um prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, prorrogáveis, se devidamente justificado junto à chefia da Seção de Transportes, contados da data de recebimento da nota de empenho, para a entrega do(s) veículo(s) no Tribunal Regional Eleitoral do Ceará situado à Rua Jaime Benévolo, 21. Centro. Fortaleza/Ce.
- III. Arcar com todos os encargos tributários e outros decorrentes da execução do objeto deste contrato.
- IV. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo TRE/CE, cujas reclamações obrigar-se-á a atender prontamente.
- V. Submeter-se à Lei n.<sup>º</sup> 8.666/93 e à legislação complementar.

#### **6. PAGAMENTO**

6.1 Após verificado que os veículos se encontram de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, **no prazo de até 30(trinta) dias, contados da data do adimplemento de cada parcela, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.**

6.2 As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.<sup>º</sup> da Instrução Normativa n.<sup>º</sup> 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.

6.3 Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.<sup>º</sup> 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

#### **7. PENALIDADES**

7.1 A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.<sup>º</sup> 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.<sup>º</sup> 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.<sup>º</sup> 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem

prejuízo do resarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

7.2 O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso injustificado no cumprimento dos prazos previstos neste Termo de Referência, limitada ao percentual máximo de 5% (cinco por cento);
- c) multa de 5% (cinco por cento) e 10% sobre o valor total do contrato, em caso, respectivamente, de descumprimento parcial e total das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- e) Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da Lei n.º 10.520/2002;

7.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

7.4 As sanções estabelecidas nos itens 7.2.a, 7.2.d e 7.2.e poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com aquelas previstas no item 7.2.c, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

7.5 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

7.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

7.7 Se a CONTRATADA não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada até a data de vencimento prevista para pagamento da Guia de Recolhimento da União, o mesmo será automaticamente descontado da nota fiscal que vier a fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido ou a diferença ainda não paga será objeto de inscrição na Dívida Ativa da União e cobrado com base na Lei n.º 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

## 9. VIGÊNCIA

9.1 O Contrato terá vigência de 12(doze) meses, a contar da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

## 10. EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Administração, especialmente o servidor designado Gestor do Contrato.

10.1.1 Os servidores **João Rafael Souto dos Santos** e **Antonio Ronaldo de Almeida Farias** serão, respectivamente, o Gestor do Contrato e o Suplente.

10.2 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus gestores.

10.3 A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se estes estiverem em desacordo com os termos deste Termo de Referência.

9.4 Quaisquer exigências da CONTRATANTE, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA.

Fortaleza, 7 de fevereiro de 2022.

**João Rafael Souto dos Santos**  
Chefe da Seção de Transportes

**Benedito Sérgio Monte Silva Coelho**  
Secretário de Administração



# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 021433/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ADRIANA MARIA BEZERRA DE FREITAS <i>Assinado eletronicamente em 07/02/2022 12:35:27</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 7 de Fevereiro de 2022.



À  
**SEÇÃO DE ANÁLISE DE PREÇOS**

Para cotação de preços.

**GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS**  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 021482/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 07/02/2022 12:56:58</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

**COMUNICAÇÃO INTERNA Nº**

**28/2022**

ORIGEM:	SEÇÃO DE ANÁLISE DE PREÇOS - SANAP	
	Coordenadoria: COLIC	Secretaria: SAD
DESTINO:	COORD. LICITAÇÕES E CONTRATOS	
DATA:	24/02/2022	

\_\_\_\_\_ protocolo \_\_\_\_\_

Sra. Coordenadora,

Envia-se, para providências, a cotação de preços realizada visando a formação de valor estimado para a prorrogação do objeto do **PAD nº 20317/2021, aquisição de veículos SUV**, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, arts. 7º, § 2º, inc. II, 15, inc. V, § 1º e 40, § 2º, inc. II, e com a Instrução Normativa nº 73/2020, de 05 de agosto, da *Secretaria de Gestão do Ministério da Economia* e acórdão do TCU nº 2787/2017 – Plenário, e de acordo com a orientação da Diretoria-Geral deste Tribunal (doc. Nº 153832/2020), constante do PAD 18745/2020.

Após a análise das especificações do objeto, a cotação de preço teve início através da publicação do termo de referência na *homepage* deste *Tribunal*, a fim de atender aos princípios da transparência e publicidade.

Buscando priorizar os parâmetros previstos nos incisos I e II do art. 5º da IN 73/2020, quais sejam, “Painel de Preços” e “contratações similares de outros entes públicos”, de acordo com orientação do TCU, por meio do Acórdão n.º 1445/2015 (TC 034.635/2014-9), foram pesquisadas contratações públicas similares, sendo admitidas para análise somente as mais recentes, considerando-se as mais recentes, ou *firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório*”, considerado-se a rápida publicação do edital, já que o processo de contratação está no seu início e ainda não há data definida para o certame. Foram encontradas duas (02) contratações públicas similares, através do sistema *Banco de Preços*.

Através do *SISCOMP – Sistema de Suporte às Compras*, desenvolvido por este Tribunal para a formação de banco de fornecedores, foi realizada pesquisa com fornecedores em nível nacional, sendo enviada uma média de 32 (trinta e dois) e-mails, e mais outros e-mails pesquisados nas contratações públicas similares, resultando no recebimento de quatro (04) orçamentos válidos. Foram seguidos os parâmetros art. 5º, IV,

da mesma Instrução Normativa: *pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, considerado-se a rápida publicação do edital, já que o processo de contratação está no seu início e ainda não há data definida para o certame.* Salientamos ainda, em cumprimento ao art. 5º, §2º, III, que os demais fornecedores constantes no relatório do sistema SISCOMP não enviaram propostas.

A pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo da licitação não se restringiu a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, mas também foram investigadas outras fontes como parâmetro, a exemplo de contratações similares realizadas por outros órgãos ou entidades públicas, mídias e sítios eletrônicos especializados e portais oficiais de referência de custos, seguindo a determinação do Acórdão 2787/2017 – TCU Plenário.

Em relação ao valor de pesquisa na rede mundial de computadores, foi utilizada, como referência, a tabela de preços de fevereiro de 2022 da empresa *Toyota do Brasil*, compilando-se o valor do modelo que atende às especificações do Termo de Referência.

Segue em anexo planilha de preços com a demonstração do valor de referência, sendo utilizada como metodologia de cálculo a média aritmética simples, conforme previsto no art. 6º da IN nº 73/2020, da *Secretaria de Gestão do Ministério da Economia*, considerando os preços válidos, bem como planilha com informações dos fornecedores que enviaram orçamentos.

Segue a documentação da pesquisa de preços, bem como os relatórios dos quadros societários consultados no SICAF, quando isto foi possível, com o objetivo de comprovar a inexistência de vínculos entre si, conforme orientação do Acórdão TCU nº 3195 – 2ª Câmara.

Respeitosamente,

Francisco Wagner da Silva Santos  
Técnico Judiciário  
Matrícula 67889

De acordo:

GIOVANA LUNA ARAÚJO VINHAS  
*Coordenadora de Licitações e Contratos*

## ANEXO

PLANILHA DE PREÇOS										
ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL	FONTE	MARCA	MODELO
1	VEÍCULO SUV MÉDIO	2	UND	R\$ 168.990,00	R\$ 337.980,00	R\$ 174.147,14	R\$ 348.294,28	Município de Imbé – Identificação: 0001/2022 – Data da Homologação: 10/01/2022	Chevrolet	Tracker
				R\$ 170.990,00	R\$ 341.980,00			PREMIUM Ministério do Desenvolvimento Regional – CIA de Desenvolvimento do Vale do São Francisco/PE – PE: 32/2021 – Data da Homologação: 30/12/2021	Chery	Tiggo 5X Pro
				R\$ 173.000,00	R\$ 346.000,00			Internet – Toyota do Brasil	Jeep	Compass
				R\$ 175.000,00	R\$ 350.000,00			Internet – Toyota do Brasil	Corolla	Cross
				R\$ 175.000,00	R\$ 350.000,00			TERRALUZ	HONDA	HR-V TOURING CVT 1.5 TURBO 173 CV
				R\$ 177.050,00	R\$ 354.100,00			FAZAUTO	Taos	Confortline
				R\$ 179.000,00	R\$ 358.000,00			NEWLAND	Corolla	Cross

EMPRESAS QUE ENVIARAM ORÇAMENTO			
RAZÃO SOCIAL	CNPJ	ENDEREÇO	
NEWSEDAN COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	14.809.659/0002-89	Av. Senador Virgílio Távora, 1520 - Aldeota - Fortaleza/CE - telefones: 3052-0100 e 99700-7000 - newsedan@newsedan.com.br rodrigo@newland.com.br	
FAZAUTO FORTALEZA AUTOMOTORES LTDA.	07.371.495/0001-04	Av. Heráclito Graça, 1245 – Aldeota – Fortaleza/CE – Telefone: 3255.8080 E-mail: andre.a.silva@fazauto.com.br	
PREMIUM COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.	11.076.410/0001-32	Av. Engenheiro Santana Júnior, 1259 – Papicu – Fortaleza/CE – Telefone: 4008.5312 – E-mail: marcello.alves@cherypremium.com.br	
TERRALUZ VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	02.336.498/0001-93	Av. Barão de Studart, 345 - Meireles - Fortaleza/CE - telefones: 3306-8400 e 98799-1010 - carla.michele@carmais.com.br	



# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 034063/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p><b>FRANCISCO WAGNER DA SILVA SANTOS</b> <i>Assinado eletronicamente em 24/02/2022 10:00:02</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
	<p><b>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS</b> <i>Assinado eletronicamente em 24/02/2022 10:12:56</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



**RELATÓRIO DE EMAILS ENVIADOS**

**DATA:** 26/08/2021 10:18

**PRODUTO(S):** VEICULOS AUTOMOTORES

**ASSUNTO:** TRE/CE - Veículo SUV médio

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
ASAP COMERCIAL EIRELI - EPP	(31) 3140-9292	-	-	asapcomercial@asapcomercial.com.br
BANDERART INDÚSTRIA TEXTIL LTDA.	(11) 4646-3300	(11) 4646-3310	ALEXANDROS CALIMANIS	banderart@banderart.com.br, orcamentos@banderart.com.br,
C ROLIM AUTOMOVEIS LTDA	(85) 3270-3311	-	FERNANDES	fco.fernandes@ig.com.br
CEARA DIESEL S/A	(85) 3252-4008	-	-	ranisio@veloxmail.com.br
CELSINHO VEICULOS EIRELI	(62) 3514-5592	-	-	luisandreb@gmail.com
CEQUIP IMPORTACAO E COM LTDA	(85) 3444-4444	-	-	fredcarvalho@cequip.com.br, ofertas@cequip.com.br
CEVEMA CEARÁ VEÍCULOS MÁQUINAS E ACESSÓRIOS LTDA	(88) 3572-3322	-	-	henriquecevema@gmail.com
CLIMAX - SERVICOS DE LOCACAO DE MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO	85 3227.1421	-	-	topdeassis@yahoo.com
DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	11 3933.9000	-	-	denigris@denigris.com.br
HORTOCOM CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	19 3909.9444	-	-	hortocomlocacao@gmail.com
JORDAO PEREIRA - EIRELI - ME	41 31551505	-	-	michel@jordaodistribuidora.com.br
KRAUTOP VEICULOS E PECAS	(85) 32532802	-	JANE	krautop@krautop.com.br, contabil@krautop.com.br
L R A MONTEIRO PECAS - ME	85 32892780	-	-	leonardormonteiro@msn.com
LUREX DISTRIBUIDORA DE BATERIAS HELIAR	85 30665015	(85) 99692-2442	-	marcia@lurexbaterias.com.br

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
MEDEIROS & SULLATO COMERCIO DE VEICULOS EIRELI - EPP	11 2542.3332	-	-	sullato@sullato.com.br
NUNES & REZENDE COMERCIAL E SERVICOS EIRELI - EPP	62 3945.4237	-	-	leonardo@nrcomercial.com.br
PA COMERCIO E SERVICOS GERAIS EIRELI - ME	38 3561.2588	-	-	paservicosgerais@hotmail.com
POSITIVA - COMERCIO E SERVICOS LICITATORIOS - EIRELI -	62 9616.8998	-	-	reginaldogmelo@hotmail.com
RD CENTRO AUTOMOTIVO MULTIMARCAS LTDA - ME	85 30991212	-	-	contato@rdcentroautomotivo.com.br
RDT COMERCIAL EIRELI - EPP	62 32338169	-	-	rdt.comercial@yahoo.com.br, salmacotacoes@yahoo.com.br
SIGGMA COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	62 3639.2312	-	-	jaime@gruposiggma.com.br
SMAFF NORDESTE VEÍCULOS LTDA	85 4012 7000	85 4012 7010	GRÉCIO BIZARRIA FILHO	alves@smaff.com.br
TRIASA COMERCIAL EIRELI - EPP	31 3143.9292	-	-	triasacomercial@gmail.com
VALEC MOTORS LTDA	41 3075.4491	-	-	valec.licitacoes@conselvan.com
VEBRASIL CONCESSIONARIA EIRELI - EPP	16 3432.3111	-	-	vebras@bol.com.br
W3 NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS - EIRELI - ME	62 8512.1203	-	-	w.lopes.go@gmail.com
YASCA COMERCIO DE VEICULOS E SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI	(11) 2242-8939	-	-	ajdassessoria@gmail.com

Total Fornecedores: 27

Total Email Enviados: 32

**DATA:** 23/02/2022 11:54

**RELATÓRIO DE EMAILS ENVIADOS**

**PRODUTO(S): VEÍCULOS AUTOMOTORES**

**ASSUNTO:** Solicitação de Orçamento - Aquisição de Veículos SUV

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
<b>ASAP COMERCIAL EIRELI - EPP</b>	(31) 3140-9292	-	-	asapcomercial@asapcommercial.com.br
<b>BANDERART INDÚSTRIA TEXTIL LTDA.</b>	(11) 4646-3300	(11) 4646-3310	ALEXANDROS CALIMANIS FERNANDES	banderart@banderart.com.br, orcamentos@banderart.com.br, fco.fernandes@ig.com.br
<b>C ROLIM AUTOMOVEIS LTDA</b>	(85) 3270-3311	-	-	ranisio@veloxmail.com.br
<b>CEARA DIESEL S/A</b>	(85) 3252-4008	-	-	luisandreb@gmail.com
<b>CELSINHO VEÍCULOS EIRELI</b>	(62) 3514-5592	-	-	fredcarvalho@cequip.com.br, ofertas@cequip.com.br
<b>CEQUIP IMPORTACAO E COM LTDA</b>	(85) 3444-4444	-	-	henriquecevema@gmail.com
<b>CEVEMA CEARÁ VEÍCULOS MÁQUINAS E ACESSÓRIOS LTDA</b>	(88) 3572-3322	-	-	topdeassis@yahoo.com
<b>CLIMAX - SERVICOS DE LOCACAO DE MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO</b>	85 3227.1421	-	-	denigris@denigris.com.br
<b>DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA</b>	11 3933.9000	-	-	hortocomlocacao@gmail.com
<b>HORTOCOM CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS</b>	19 3909.9444	-	-	michel@jordaoistribuidora.com.br
<b>JORDAO PEREIRA - EIRELI - ME</b>	41 31551505	-	-	krautop@krautop.com.br, contabil@krautop.com.br
<b>KRAUTOP VEÍCULOS E PEÇAS</b>	(85) 32532802	-	JANE	leonardormonteiro@msn.com
<b>L R A MONTEIRO PEÇAS - ME</b>	85 32892780	-	-	marcia@lurexbaterias.com.br
<b>LUREX DISTRIBUIDORA DE BATERIAS HELIAR</b>	85 30665015	(85) 99692-2442	-	

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
<b>MEDIRO &amp; SULLATO COMERCIO DE VEICULOS EIRELI - EPP</b>	11 2542.3332	-	-	sullato@sullato.com.br
<b>NUNES &amp; REZENDE COMERCIAL E SERVICOS EIRELI - EPP</b>	62 3945.4237	-	-	leonardo@nrcomercial.com.br
<b>PA COMERCIO E SERVICOS GERAIS EIRELI - ME</b>	38 3561.2588	-	-	paservicosgerais@hotmail.com
<b>POSITIVA - COMERCIO E SERVICOS LICITATORIOS - EIRELI -</b>	62 9616.8998	-	-	reginaldogmelo@hotmail.com
<b>RD CENTRO AUTOMOTIVO MULTIMARCAS LTDA - ME</b>	85 30991212	-	-	contato@rdcentroautomotivo.com.br
<b>RDT COMERCIAL EIRELI - EPP</b>	62 32338169	-	-	rdt.comercial@yahoo.com.br, salmacotacoes@yahoo.com.br
<b>SIGGMA COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP</b>	62 3639.2312	-	-	jaime@gruposiggma.com.br
<b>SMAFF NORDESTE VEICULOS LTDA</b>	85 4012 7000	85 4012 7010	GRÉCIO BIZARRIA FILHO	alves@smaff.com.br
<b>TRIASA COMERCIAL EIRELI - EPP</b>	31 3143.9292	-	-	triasacomercial@gmail.com
<b>VALEC MOTORS LTDA</b>	41 3075.4491	-	-	valec.licitacoes@conselvan.com
<b>VEBRASIL CONCESSIONARIA EIRELI - EPP</b>	16 3432.3111	-	-	vebras@bol.com.br
<b>W3 NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS - EIRELI - ME</b>	62 8512.1203	-	-	w.lopes.go@gmail.com
<b>YASCA COMERCIO DE VEICULOS E SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI</b>	(11) 2242-8939	-	-	ajdassessoria@gmail.com

Total Fornecedores: 27

Total Email Enviados: 32



**Terraluz Veículos e Peças Ltda**  
Av. Barão de Studart, 345 – Meireles  
Fone: (85) 3306-8400 / Fax: (85) 3248-1680  
CEP: 60.120-000 – Fortaleza – Ceará  
CNPJ: 02.336.498/0002-74 / CGF: 06.998.127-2

## PROPOSTA VEÍCULO NOVO

- HONDA HR-V TOURING CVT 4X2 21/21
- MOTOR 1.5 TURBO 173CV – TORQUE DE 22,4KGFM/1700~5500 RPM - GASOLINA
- CÂMBIO CVT DE 7 VELOCIDADES
- CONTROLE DE ESTABILIDADE E TRAÇÃO – VSA
- BRAKE HOLD
- DIREÇÃO ELÉTRICA PROGRESSIVA
- COMPUTADOR DE BORDO
- DUPLO AIRBAG FRONTAL + DUPLO AIRBAG LATERAL + AIRBAG DE CORTINA (TOTAL 6)
- AR CONDICIONADO DIGITAL TOUCH
- VIDROS ELÉTRICOS E TRAVAS ELÉTRICA COM ALARME DE FÁBRICA NAS QUATRO PORTAS
- RETROVISORES ELÉTRICOS COM REBATIMENTO AUTOMÁTICO
- RETROVISOR COM FUNÇÃO TILT-DOWN
- RETROVISOR DIREITO COM CÂMERA FUNÇÃO LANE WATCH
- RETROVISOR INTERNO ELETROCRÔMICO
- CINTO DE SEGURANÇA TRÊS PONTOS
- FREIOS ABS/EBD
- RODAS LIGA LEVE 17"
- CENTRAL MM COM TELA DE 7"
- ACESSO A INTERNET
- SOM AM/ FM/ USB/ BLUETOOTH
- GPS
- CÂMERA DE RÉ
- RACK DE TETO
- TETO SOLAR PANORÂMICO
- BANCO DE COURO
- PADDLE SHIFT
- SENSOR DE ESTACIONAMENTO DE RÉ E DIANTEIRO
- SENSOR DE CHUVA
- LANTERNAS EM LED
- LUZ DIRUNA EM LED
- FARÓIS EM LED
- FAROL DE NEBLINA EM LED
- ACENDIMENTO AUTOMÁTICO DOS FARÓIS
- PISCAS NOS RETROVISORES EM LED
- PILOTO AUTOMÁTICO
- DIREÇÃO COM REVESTIMENTO EM COURO + COMANDOS DE SOM
- PREÇO NA COR PRATA PLATINUM COMEMPLACAMENTO + PELICULA ANTI-IMPACTO (PROTEÇÃO SOLAR) +  
PROTETOR DE CARTER, POR UNIDADE: R\$ 175.000,00
- VALOR SUJEITO A ALTERAÇÃO SEM AVISO PRÉVIO DA MONTADORA.

**Michelle Maués**  
CONSULTORA DE VEÍCULOS  
NOVOS & VENDAS ESPECIAIS  
(85)98799-1010  
[carla.michele@carmais.com.br](mailto:carla.michele@carmais.com.br)

## Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

Taos confortline transmissão automática- 150 cv total flex

- 1-Quantidade: dois
- 2-Ano: 2022
- 3-Modelo: 2022
- 4-Cor: preto
- 5-Valor: 177.050,00
- 6-Valor total:354.100,00

Sensores de estacionamento dianteiros e traseiros, sistema multimídia VW play tela de 10, câmera traseira integrada, sistema de frenagem automática pós-colisão, acesso ao veículo sem o uso da chave (KESSY) e botão de partida, direção elétrica, roda de liga leve 18, carregamento de celular por indução, assistente de partida e subida.

- Opcionais:

Pacote de segurança

Detector de fadiga, controle adaptativo de velocidade e distância (ACC), frenagem autônoma de emergência (AEB).

Validade da proposta 28/02/2022

Fortaleza 15 de Fevereiro de 2022

## Cotação Corolla Cross XRE 2022 PRETO

De: Rodrigo Fraga (rodrigofraga@newland.com.br)  
Para: wagnerdasilvasantos@yahoo.com.br; compras@tre-ce.jus.br  
Cc: viviane.rodrigues@newland.com.br  
Data: quinta-feira, 17 de fevereiro de 2022 13:58 BRT

Cotação Corolla Cross XRE,

Na cotação para 2(duas unidades) do veiculo supracitado.

COROLLA CROSS XRE 2022/2023 – R\$ 179.000,00 a unidade.

Ambos veículos já emplacados.

Abaixo as especificações do veiculo COROLLA CROSS XRE 2022/2023.

#### Conheça a versão XRE

<b>MOTOR</b>	2.0L Dual VVT-i E 16V DOHC Flex (Dynamic Force), com 177 cavalos de potência e 21,4 Kgf.m de torque (abastecido 100% com etanol). <sup>2</sup>
<b>TRANSMISSÃO</b>	Automática - Direct Shift CVT com modo sequencial de dez velocidades, paddle shift no volante e botão seletor de modo de condução Sport.
<b>ÁUDIO</b>	Sistema de áudio central multimídia com tela sensível ao toque, rádio AM/FM, função MP3, entrada USB e câmera de ré, podendo ser de 8", 9" ou 10".
<b>ACABAMENTO EXTERNO</b>	Espelhos retrovisores externos eletrônicos retraíveis com regulagem elétrica e rebatimento automático ao fechar o veículo. Rodas de liga leve aro 18 <sup>4</sup> com acabamento na cor cinza escuro e diamantada. Rack de teto longitudinal.
<b>ACABAMENTO INTERNO</b>	Acabamento interno com partes revestidas de couro <sup>5</sup> e material sintético preto. Acabamento do volante em couro na cor preta. Painel central em Black Piano. Difusores de ar com acabamento na cor prata. Espelho retrovisor interno com antiembaçamento eletrocrômico. Banco traseiro bi-partido, rebatível 60:40 e reclinável. Cobertura retrátil do porta-malas.
<b>SEGURANÇA</b>	Toyota Safety Sense <sup>6</sup> com assistente de pré-colisão (PCS) com alerta sonoro e visual e, se necessário, frenagem automática, sistema de assistência de permanência de faixa (LTA), com função de alerta de mudança de faixa (LDA), controle de velocidade de cruzeiro adaptativo (ACC) e farol alto automático (AHB). Sete airbags (dois de contínua, um de joelho para motorista, dois frontais e dois laterais para motorista e passageiro), barra de proteção no interior das quatro portas, controle eletrônico de estabilidade veicular (VSC), controle eletrônico de tração (TRC), assistente de subida em rampa (HAC), sistema de alarme volumétrico e perimétrico. Aceleramento automático de faróis e lanternas e luzes diurnas (DRL) nas lanternas dianteiras. Sensores de estacionamento dianteiro e traseiro.
<b>PRINCIPAIS EQUIPAMENTOS</b>	Computador de bordo com visor multifunção e tela TFT de 7,0" central, digital e colorida. Indicador de direção econômica no painel de instrumentos (ECO driving). Start Button/Push Start e Smart Entry. Ar-condicionado automático digital frio e quente com duto traseiro. Banco do motorista com regulagem manual para seis ajustes (altura, distância e inclinação) e do passageiro dianteiro para quatro ajustes (distância e inclinação). Limpação do para-brisa intermitente com sensor de chuva. Volante com controles de áudio, computador de bordo e funções Toyota Safety Sense <sup>6</sup> .
<b>Benefícios de quem tem um Toyota</b>	
<b>PREÇO FECHADO</b>	Dúvidas de qual modelo escolher? A Toyota oferece baixo custo de manutenção com preços fixos e técnicos especializados. Economia, transparência e qualidade.
<b>REVISÃO EXPRESSA</b>	Para quem procura rapidez e praticidade na hora de fazer a manutenção a Toyota oferece a Revisão Expressa que realiza o serviço em até uma hora, enquanto você pode assistir e aguardar por seu veículo no conforto da sala de espera.
<b>ASSISTÊNCIA 24 HORAS</b>	A Toyota coloca à disposição, durante um ano, serviços de assistência técnica para auxílio no caso de pane ou colisão, em todo o território brasileiro.

Proposta valida por 30 dias.

Att,

Rodrigo CRIJA



Consultor de Vendas

85- 40086909 / 85- 99797 0720  
[rodrigofraga@newland.com.br](mailto:rodrigofraga@newland.com.br)

GrupoNewland

Av. da Abolição, 5301 • Fortaleza / Ceará / Brasil

 image001.png  
5.7kB

 image002.png  
3kB

 image003.png  
42.5kB

## PROPOSTA COMERCIAL

**Com a finalidade em dar cumprimento do quanto disposto no art. 7º da Resolução TRE/CE n.º 415/2010, a Premium Comércio de Veículos e Peças LTDA Razão Social, CNPJ nº 11.076.410/0001-32, localizada no endereço Avenida Engenheiro Santana Junior, 1259, informa que nosso modelo TIGGO 5X PRO 1.5 Turbo ano de fabricação 2022 modelo 2023, está em conformidade com o item 3.1 do TERMO DE REFERÊNCIA que consta em anexo.**

**TIGGO 5X PRO 1.5 TURBO 22/23 PRETO METÁLICO      R\$170.990,00**

**Opcionais:** Farois em LED + Luz diurna de rodagem DRL + rodas de liga leve de 18" + freio a disco nas 4 rodas com ABS/EBD + Controle eletrônico de estabilidade e tração + indicador de pressão e temperatura dos pneus + Painel digital com tela colorida TFT 7" + drive mode select - SPORT / ECO + freio de estacionamento com acionamento eletrônico e função AUTO HOLD + multimídia de 10,25" com Android Auto e Apple Carplay + Ar Condicionado Dual Zone + Saída de ar condicionado traseira + volante multifuncional revestido + Direção elétrica progressiva + Volante com regulagem de altura e profundidade + Alavanca de cambio Joystick + Teto solar panorâmico fixo + airbags de cortina + airbags lateral para motorista e passageiro + luz ambiente panorâmica multicolorida + banco do motorista com 6 ajustes elétricos + bancos, acabamento das portas e de painel com revestimento premium (corino) + sistema de som com 6 auto-falantes + câmera 360º.

**Motor:** 1.5L VVT Turbo iFlex

**Potência (cv):** 150 (Etanol) - 147 (Gasolina)

**Torque (Nm / mkgf):** 21,0 (Etanol) - 21,4 (Gasolina)

**Transmissão automática:** CVT (com 9 velocidades simuladas)

**Entre eixos:** 2.631mm

**Vão livre do solo:** 165mm



# TOYOTA DO BRASIL - PREÇOS FEVEREIRO/2022



O Preço público sugerido pode variar de acordo com a tributação e alíquotas específicas de cada Estado. Preço do veículo sugerido ao público em reais (R\$) para pintura sólida, à vista e com frete incluso. Pinturas metálica e perolizada disponíveis com custo adicional. Preço sujeito a alteração sem aviso prévio, prevalecendo o que estiver em vigor na data do faturamento do veículo. Concessionárias no estado do Espírito Santo são responsáveis pelo recolhimento do ICMS/ST, consulta dos valores para esse estado vide preços na coluna "NACIONAL" na tabela abaixo.

MODELO		VERSSÃO	NACIONAL	ZONA FRANCA	MACAPÁ	AMAZÔNIA OCIDENTAL	ANO / MODELO
<b>YARIS HATCHBACK</b>	1.5L	XLS CONNECT XS CONNECT XL LIVE	CVT CVT	R\$ 114.090,00 R\$ 102.790,00 R\$ 93.390,00	R\$ 100.586,00 R\$ 90.624,00 R\$ 82.338,00		2022 / 2023
		XLS CONNECT XS CONNECT XL LIVE	CVT	R\$ 118.490,00 R\$ 106.290,00 R\$ 97.590,00	R\$ 103.465,00 R\$ 92.784,00 R\$ 85.217,00		
<b>YARIS SEDAN</b>	1.5L						2022 / 2023
		Altis Hybrid Premium Altis Hybrid GR-S Altis Premium XEI GLI	Hybrid Transaxle (CVT) Direct Shift (CVT)	R\$ 187.190,00 R\$ 177.690,00 R\$ 178.890,00 <sup>①</sup> R\$ 177.690,00 R\$ 154.690,00 R\$ 148.290,00	R\$ 166.102,00 R\$ 157.674,00 R\$ 158.738,00 <sup>①</sup> R\$ 157.674,00 R\$ 137.264,00 R\$ 131.586,00		
<b>COROLLA</b>	2.0L						2022 / 2023
		XRX Hybrid XRV Hybrid XRE XR	Hybrid Transaxle (CVT) Direct Shift (CVT)	R\$ 204.329,00 R\$ 196.390,00 R\$ 173.690,00 R\$ 161.990,00	R\$ 181.311,00 R\$ 174.268,00 R\$ 154.125,00 R\$ 143.742,00		
<b>COROLLA CROSS</b>	2.0L						2022 / 2023
		SRX Cabine Dupla 4x4 SRV Cabine Dupla 4x4 SR Cabine Dupla 4x4 Cabine dupla STD Power Pack 4x4 Cabine Simples 4x4 Chassi Cabine Simples 4x4 GRS Diamond SRX 7S SRX 5S	AT MT	R\$ 323.290,00 R\$ 288.590,00 R\$ 271.190,00 R\$ 242.790,00 R\$ 226.890,00 R\$ 219.190,00 R\$ 429.290,00 R\$ 419.990,00 R\$ 402.490,00 <sup>①</sup> R\$ 395.690,00 <sup>①</sup>	R\$ 240.564,00 R\$ 214.614,00 R\$ 201.404,00 R\$ 184.646,00 R\$ 168.155,00 R\$ 162.143,00 R\$ 381.985,40 R\$ 373.710,47 R\$ 358.138,55 <sup>①</sup> R\$ 352.087,60 <sup>①</sup>		
<b>RAV4 Hybrid</b>	2.5L HEV	4WD SX Connect	AT	R\$ 301.990,00 <sup>①</sup>	R\$ 265.846,00 <sup>①</sup>		2021 / 2021

① Pintura metálica inclusa



# TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ



## Relatório de Cotação: cotação rápida 1498

Pesquisa realizada em 16/02/2022 09:57:27

Relatório gerado no dia 16/02/2022 09:58:29 (IP: 2804:248:fb63:fc00:cdee:8bae:9ce7:292)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

### Item 1: veículo utilitário

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 173.410,00 (un)	-	R\$ 173.410,00	R\$ 173.410,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público		Identificação	Data Homologação	Preço
1	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL   CIA de Desenvolvimento do Vale do São Francisco/PE		NºPregão:322021 UASG:195002	30/12/2021	R\$ 173.410,00
Valor Unitário					R\$ 173.410,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 173.410,00			Média dos Preços Obtidos: R\$ 173.410,00		

Valor Global: R\$ 173.410,00

## Detalhamento dos Itens

### Item 1: veículo utilitário

Preço Estimado: R\$ 173.410,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 173.410,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 173.410,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	veículo tipo suv, 5 lugares, cor branca, motor a diesel ou flex, com potência maior ou igual a 150cv, tanque de combustível com capacidade mínima 45 litros, volume de carga ou de compartimento superior a 320 litros, capacidade de carga útil superior a 400kg, altura livre do solo de 160 mm ou superior, cambio automático de no mínimo 6 velocidades. emplacados e licenciados em nome da codevasf 3ª sr.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 173.410,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Data: 23/12/2021 09:00

CIA de Desenvolvimento do Vale do São Francisco/PE

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM



Relatório gerado no dia 16/02/2022 09:58:29 (IP: 2804:248:fb63:fc00:cdee:8bae:9ce7:292)  
Código Validação: JXlk08783RmxSDIOCgsdM4jVVxqGJGP5HrX9na5yc7HBadzHmw2%2b6PyHsSOSufMm  
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?  
token=JXlk08783RmxSDIOCgsdM4jVVxqGJGP5HrX9na5yc7HBadzHmw2%252b6PyHsSOSufMm

1 / 3

**Objeto:** Constituição de Sistema de Registro de Preços – SRP para o fornecimento de máquinas e veículos para atendimento à 3ª Superintendência Regional da CODEVASF, no estado de Pernambuco..

**Descrição:** Veículo Utilitário - Veículo tipo SUV, 5 lugares, cor branca, motor a diesel ou flex, com potência maior ou igual a 150cv, tanque de combustível com capacidade mínima 45 litros, volume de carga ou de compartimento superior a 320 litros, capacidade de carga útil superior a 400kg, altura livre do solo de 160 mm ou superior, cambio automático de no mínimo 6 velocidades. Emplacados e licenciados em nome da Codevasf 3ª SR.

**CatMat:** 150046 - VEÍCULO UTILITÁRIO

**Identificação:** NºPregão:322021 / UASG:195002

**Lote/Item:** /2

**Ata:** [Link Ata](#)

**Adjudicação:** 24/12/2021 13:35

**Homologação:** 30/12/2021 16:24

**Fonte:** [www.comprasgovernamentais.gov  
.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**Quantidade:** 8

**Unidade:** Unidade

**UF:** PE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
36.374.273/0001-43	INOVACAO DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	R\$ 173.410,00
* VENCEDOR *		
Marca: JEEP		
Fabricante: JEEP		
Modelo: COMPASS		
Descrição: Veículo tipo SUV, 5 lugares, cor branca, motor a diesel ou flex, com potência maior ou igual a 150cv, tanque de combustível com capacidade mínima 45 litros, volume de carga ou de compartimento superior a 320 litros, capacidade de carga útil superior a 400kg, altura livre do solo de 160 mm ou superior, cambio automático de no mínimo 6 velocidades. Emplacados e licenciados em nome da Codevasf 3ª SR.		
Estado:	Cidade:	Endereço:
DF	Brasília	ST SRTVS QUADRA 701, 110
		Telefone:
		(62) 9361-6260
		Email:
		inovacaoescritorio01@gmail.com



Relatório gerado no dia 16/02/2022 09:58:29 (IP: 2804:248:fb63:fc00:cdee:8bae:9ce7:292)  
Código Validação: JXlk08783RmxSDIOCgsdM4jVVxqGJGP5HrX9na5yc7HBadzHmw2%2b6PyHsSOSufMm  
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOCgsdM4jVVxqGJGP5HrX9na5yc7HBadzHmw2%252b6PyHsSOSufMm)

**ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.**

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

#### Item 1 - veículo utilitário

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 23/12/2021, calculado pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.

### DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

#### Preço do Fornecedor Vencedor

- Capta os preços homologados para o item ou lote.



Relatório gerado no dia 16/02/2022 09:58:29 (IP: 2804:248:fb63:fc00:cdee:8bae:9ce7:292)  
Código Validação: JXlk08783RmxSDIOCgsdM4jVVxqGJGP5HrX9na5yc7HBadzHmw2%2b6PyHsSOSufMm  
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOCgsdM4jVVxqGJGP5HrX9na5yc7HBadzHmw2%252b6PyHsSOSufMm)  
token=JXlk08783RmxSDIOCgsdM4jVVxqGJGP5HrX9na5yc7HBadzHmw2%252b6PyHsSOSufMm



# TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ



## Relatório de Cotação: cotação rápida 1497

Relatório gerado no dia 16/02/2022 09:42:40 (IP: 2804:248:fb63:fc00:cdee:8bae:9ce7:292)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

### Item 1: veiculos

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 145.000,00 (un)	-	R\$ 145.000,00	R\$ 145.000,00
Preço Público	Órgão Público		Identificação	Data Homologação	Preço
1	SENAR SERVICO NACIONAL APRENDIZAGEM RURAL ADM REGI / (1) SENAR		Nº Licitação: 902950	04/11/2021	R\$ 145.000,00
Valor Unitário					R\$ 145.000,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 145.000,00			Média dos Preços Obtidos: R\$ 145.000,00		

Valor Global: R\$ 145.000,00

## Detalhamento dos Itens

### Item 1: veiculos

Preço Estimado: R\$ 145.000,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 145.000,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 145.000,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	atenção: verificar descrição completa no termo de referência (anexo i do edital) veículo tipo sedan executivo referência: (tcu, acôrdo 2401/2006, 9.3.2 - plenário): toyota corolla; honda civic; volkswagen jetta; chevrolet cruze equivalente ou de melhor qualidade. e m razão da limitação de número de caracteres, verificar especificação completa no edital e termo de referência.	

### Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 145.000,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: SENAR SERVICO NACIONAL APRENDIZAGEM RURAL ADM REGI / (1) SENAR  
Objeto: Aquisição de veículos automóveis

Data: 27/10/2021 09:00

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: Nº Licitação: 902950

Lote/Item: 2/1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 04/11/2021 17:59



Relatório gerado no dia 16/02/2022 09:42:40 (IP: 2804:248:fb63:fc00:cdee:8bae:9ce7:292)  
Código Validação: JXlk08783RmxSDIOCgsdM4jVVxqGJGP5HrX9na5yc7Gp5CB1tnYYxyqlBLinVPad  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOCgsdM4jVVxqGJGP5HrX9na5yc7Gp5CB1tnYYxyqlBLinVPad>

**Descrição:** VEICULOS - ATENÇÃO: VERIFICAR DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL) Veículo tipo Sedan ExecutivoReferência: (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário): Toyota Corolla; Honda Civic; Volkswagen Jetta; Chevrolet Cruze equivalente ou de melhor qualidade.Em razão da limitação de número de caracteres, verificar especificação completa no edital e termo de referência.

**Homologação:** 04/11/2021 17:59

**Fonte:** www.llicitacoes-e.com.br

**Quantidade:** 1

**UF:** GO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL		
06.900.979/0001-30	FABERGE DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA	R\$ 145.000,00		
<b>* VENCEDOR *</b>				
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado				
<b>Descrição:</b> MARCA HONDA - MODELO CIVIC EX - Veículo tipo sedan, novo; Zero quilômetro; Ano de fabricação: 2021; Combustível: Gasolina/Álcool (Flex); Cor: preta; Motor com potência de 155 CV; Capacidade do tanque de combustível de 56 litros; Capacidade para 5 passageiros incluindo o motorista; 04 (quatro) portas laterais e 01 (uma) tampa traseira; Câmbio automático de 7 marchas a frente e 1 à ré; Ar-condicionado digital (Montado Original de fábrica); Direção elétrica (Montado Original de fábrica); Vidros e travas com acionamento elétrico nas 4 portas; Air bag frontal duplo (motorista e passageiro), laterais e de cortinas (6 air bags); Freio ABS; Cintos de segurança dianteiros e traseiros de 3 pontos com regulagem de altura; Apoio / encosto de cabeça nos bancos dianteiros e traseiros; Retrovisores internos e externos (os externos com regulagem elétrica); Desembaçador vidro traseiro (todo veículo do tipo sedan, não possui limpador traseiro); Bancos revestidos em couro; Roda de liga leve Aro 17; Distância entre eixos de 2.700 mm; Comprimento total de 4.641 mm; Computador de bordo; Porta objetos; Antena; Central Multimídia com rádio AM/FM, Bluetooth, entrada USB e câmera de ré e 04 alto-falantes; sensor de estacionamento traseiro; Protetor(es) / Proteção(es) inferior(es) Sistema de alarme ou dispositivo antifurto; Insulfilm nos vidros; Jogo de tapetes emborrachados; Demais equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN. O veículo será entregue registrado, licenciado e emplacado no Detran/GO em nome do SENAR. Validade da proposta de 60 dias. Prazo de entrega de 90 dias. Garantia de 03 anos sem limite de quilometragem sobre defeitos de fabricação. No valor ofertado estão inclusas todas as despesas que incidem sobre o fornecimento. Demais características e condições, conforme edital e anexos.				
<b>Estado:</b> SP	<b>Cidade:</b> Mogi das Cruzes	<b>Endereço:</b> R BASILIO BATALHA, 297	<b>Telefone:</b> (11) 4722-3318	<b>Email:</b> pluscont@netmogi.com.br



Relatório gerado no dia 16/02/2022 09:42:40 (IP: 2804:248:fb63:fc00:cdee:8bae:9ce7:292)  
Código Validação: JXlk08783RmxSDIOCgsdM4jVVxqGJGP5HrX9na5yc7Gp5CB1tnYYxyqlBLinVPad  
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOCgsdM4jVVxqGJGP5HrX9na5yc7Gp5CB1tnYYxyqlBLinVPad)  
token=JXlk08783RmxSDIOCgsdM4jVVxqGJGP5HrX9na5yc7Gp5CB1tnYYxyqlBLinVPad

**ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acordãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.**

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

#### Item 1 - veiculos

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 27/10/2021, calculado pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.

### DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

#### Preço do Fornecedor Vencedor

- Capta os preços homologados para o item ou lote.



Relatório gerado no dia 16/02/2022 09:42:40 (IP: 2804:248:fb63:fc00:cdee:8bae:9ce7:292)  
Código Validação: JXlk08783RmxSDIOCgsdM4jVVxqGJGP5HrX9na5yc7Gp5CB1tnYYxyqlBLinVPad  
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOCgsdM4jVVxqGJGP5HrX9na5yc7Gp5CB1tnYYxyqlBLinVPad)  
token=JXlk08783RmxSDIOCgsdM4jVVxqGJGP5HrX9na5yc7Gp5CB1tnYYxyqlBLinVPad



# TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ



## Relatório de Cotação: cotação rápida 1498

Pesquisa realizada em 16/02/2022 09:57:27

Relatório gerado no dia 16/02/2022 10:00:16 (IP: 2804:248:fb63:fc00:cdee:8bae:9ce7:292)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

### Item 1: veículo utilitário

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 2	1	R\$ 168.990,00 (un)	-	R\$ 168.990,00	R\$ 168.990,00
Preço Público	Órgão Público		Identificação	Data Homologação	Preço
1	MUNICÍPIO DE IMBÉ		0001/2022	10/01/2022	R\$ 168.990,00
Valor Unitário					R\$ 168.990,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 168.990,00					Média dos Preços Obtidos: R\$ 168.990,00
					Valor Global: R\$ 168.990,00

## Detalhamento dos Itens

### Item 1: veículo utilitário

Preço Estimado: R\$ 168.990,00 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 168.990,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 168.990,00
Quantidade	Descrição		Observação
1 Unidade	veículo tipo suv, 5 lugares, cor branca, motor a diesel ou flex, com potência maior ou igual a 150cv, tanque de combustível com capacidade mínima 45 litros, volume de carga ou de compartimento superior a 320 litros, capacidade de carga útil superior a 400kg, altura livre do solo de 160 mm ou superior, cambio automático de no mínimo 6 velocidades. empacados e licenciados em nome da codevasf 3ª sr.		

### Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 168.990,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE IMBÉ

Data: 07/01/2022 08:31

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE VIATURAS COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR A SEREM UTILIZADAS PELA GUARDA MUNICIPAL DE IMBÉ, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 894223/2019

Modalidade: Pregão Eletrônico (10.024/19) - Registro de Pre SRP: SIM



Relatório gerado no dia 16/02/2022 10:00:16 (IP: 2804:248:fb63:fc00:cdee:8bae:9ce7:292)  
Código Validação: JXlk08783RmxSDIOCgsdM4jVVxqGJGP5HrX9na5yc7GN%2bLJbfSQeSy5%2fFj5SZMII  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOCgsdM4jVVxqGJGP5HrX9na5yc7GN%252bLJbfSQeSy5%252fFj5SZMII>

**Descrição:** Veículo automotor, zero quilômetro, tipo SUV (veículo utilitário esportivo), do último ano/fabricação - Item 1 - Veículo automotor, zero quilômetro, tipo SUV (veículo utilitário esportivo), do último ano/fabricação disponibilizado pelo fabricante na data da assinatura do contrato, com as seguintes especificações: a) Motor a gasolina ou gasolina/álcool (flex); b) Potência não inferior a 114cv/NBR, medidos na gasolina, com as características originais de fábrica; c) Quatro portas laterais e uma traseira; d) Capacidade para 05 (cinco) passageiros; e) Caixa de câmbio automática e/ou manual com pelo menos 5 marchas, além da ré; f) Ar condicionado quente/frio (Sistema de ar condicionado deverá funcionar para toda garnição e inclusive no compartimento de transporte de conduzidos); g) Direção com assistência elétrica e/ou hidráulica; h) Vidros das portas com acionamento elétrico, descendo em sua totalidade, com interface para levantamento automático dos vidros; i) Alarme antifurto e travas elétricas nas portas; j) Freios: sistema ABS com controle de estabilidade ou ABS-EBD; k) Airbags frontais para motorista e passageiro; l) Sensor de estacionamento traseiro e/ou câmera para manobras; m) Equipamento de rádio/mídia/som, com bluetooth e conectividade USB; n) Porta-malas com volume não inferior a 320 litros; o) Pneus originais de fábrica; p) localizador GPS, original de fábrica; q) Cor original de fábrica; r) Demais equipamentos de série não especificados e demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; 1) Itens extras: 1.1. Capas de banco em couro sintético com reforço lateral; 1.2. Calhas de chuva nos vidros das 4 portas; 1.3. Película de segurança e controle solar nos vidros, cor fumê, conforme padrões e limites de transparência estabelecidos pelo CONTRAN; 1.4. Jogo de tapetes de borracha indicados ao modelo do veículo; 1.5. Adaptações conforme o presente Termo de Referência; 1.6. Garantia: mínima 03 (três) anos; 1.7. Licenciado e emplacado em nome da adquirente; 1.8. Veículo deve ser entregue com o tanque cheio; 1.9. Manual do usuário, com uma versão em português (Brasil) e relação de rede de assistência técnica autorizada. Item 1.1 - Conjunto sinalizador acústico e visual e módulo de controle 1. Sinalizador Visual: - Barra sinalizadora em formato de ARCO ou LINEAR, com módulo único ou múltiplos módulos, lente inteiriça ou lentes múltiplas (neste caso, acopladas uma à outra formando um único conjunto), com comprimento que não ultrapasse a dimensão máxima da largura do teto do veículo, a ser instalada pela licitante vencedora no teto da viatura (ou por empresa terceirizada homologada pela fabricante do veículo), ou no rack de teto/longarina (quando existente); - A barra sinalizadora deve ser dotada de base constituída em policarbonato translúcido (estrutura em alumínio extrudado com tratamento UV, resistente a impacto e descoloração), ou ABS na cor preta (reforçada com perfil de alumínio extrudado) ou em perfil de alumínio extrudado na cor preta, com cúpula injetada em policarbonato translúcido (transparente/cristal), com tratamento UV, resistente a impactos e descoloração, com fechamento através parafuso/presilhas e borracha de vedação; - Sistema luminoso composto por módulos frontais e traseiros com no mínimo 4 (quatro) leds cada, próprios para iluminação, com potência não inferior de 3W cada led, na cor RUBI, com garantia de 5 anos, dotados de lente colimadora difusora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade, alimentados nominalmente com 12 Vcc. Conjunto deve possuir, no mínimo, distribuídos equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir total visualização (360º), sem que haja pontos cegos de luminosidade, desde que o design do veículo assim permita; - O conjunto deve ser dotado de 2 (dois) módulos para luz de beco em led de alto brilho, sendo 01 (um) em cada lateral da barra de luz, bem como pelo menos 1 (um) módulo central para luz de busca frontal, todos na cor CRISTAL e de potência não inferior a 3W cada led. Tais módulos devem possuir botões individuais exclusivos no controlador. Os refletor(es) central(is) dianteiro(s) poderá(ão) ter leds intercalados na cor cristal e na cor rubi, de modo que ao acionar a luz de busca frontal acione somente os leds de cor CRISTAL, e ao acionar animação de patrulhamento acione apenas os leds de cor RUBI; - O sinalizador visual deverá ser controlado por controle central único, dotado de microprocessador ou micro controlador, que permita a geração de lampejos luminosos de altíssima frequência. O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos leds através de PWM (Pulse Width Modulator), devendo garantir também a intensidade luminosa dos leds, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos Leds. O consumo da barra nas funções usuais deverá ser em torno de 5A e o máximo (com todas as funções possíveis ligadas) não deverá ultrapassar 10A. - O equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o

**Identificação:** 0001/2022

**Lote/Item:** 1/1

**Ata:** [Link Ata](#)

**Homologação:** 10/01/2022 08:26

**Fonte:** www.banrisul.com.br

**Quantidade:** 6

**Unidade:** UNIDADE

**UF:** RS



Relatório gerado no dia 16/02/2022 10:00:16 (IP: 2804:248:fb63:fc00:cdee:8bae:9ce7:292)  
Código Validação: JXlk08783RmxSDIOCgsdM4jVvxqGJGP5HrX9na5yc7GN%2bLJbfSQeSy%2fFj5SZMII  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOCgsdM4jVvxqGJGP5HrX9na5yc7GN%252bLJbfSQeSy%252fFj5SZMII>

veículo estiver com o motor desligado, desligando o sinalizador se necessário, evitando assim o descarregamento excessivo da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor. O sistema deverá possuir proteção contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes, devendo se desligar, preventivamente, quando a tensão exceder valores não propícios; - Sistema auxiliar estroboscópico composto por 06 (seis) mini sinalizadores, com no mínimo 03 (três) leds alto brilho e mínimo 3W de potência cada, em formato linear, composto por base, na cor preta ou prata/cromo em plástico injetado de material anti-chamas ou alumínio pintado/anodizado, com proteção contra intempéries e lente colimadora injetada em policarbonato incolor, apropriado para instalação em ambiente externo. Cada módulo deverá possuir vedação para proteção da instalação do mesmo. - Os sinalizadores auxiliares deverão ser instalados na seguinte configuração: (1) 04 (quatro) mini sinalizadores frontais, embutidos na grade frontal do veículo, em formato de "V" (exemplo na figura abaixo), conforme o design do veículo permitir, sendo os dois das extremidades com leds na cor CRISTAL e os dois centrais com leds na cor RUBI (todos com lentes incolores); (2) 02 (dois) mini sinalizadores traseiros com leds na cor RUBI (ambos com lentes incolores), a serem instalados próximos a placa do veículo ou outro local na traseira do veículo, conforme permitir o design do mesmo (admitir-se-á formato triangular ou arredondado/circular para os sinalizadores traseiros, de forma a proporcionar melhor adaptação ao design do veículo). 2. Sinalizador acústico: - Sirene eletrônica composta de amplificador de no mínimo 100W (watts) 11 Ohms, resposta de frequência e 300 a 3000 Hz e unidade sonofletora única com, no mínimo, 04 (quatro) tons distintos, exclusiva para veículo policial (viatura), que deverá ser instalada no local mais adequado, com eficiente efeito sonoro à frente do veículo, com menor ruído possível na cabine do motorista; - A pressão sonora do sinalizador não ser inferior a 105 dB. Para a comprovação dessa medida o aparelho utilizado para a aferição deverá ser colocado a 01 (um) metro de distância à frente do veículo e a 01 (um) metro de altura do solo. Para esta medição o driver (unidade sonofletora) deve estar instalado na posição que ficará em definitivo na viatura; - Sistema de megafone com potência de no mínimo 30W RMS, com interligação auxiliar de áudio com o rádio transceptor (se possível, a instalação deve possibilitar o ajuste do volume no painel de controle); - Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pelas polícias, conforme determinações da ANATEL; - Equipamento deverá ser instalado em local adequado no veículo, de forma a manter as características sonoras especificadas. 3. Módulo de Controle: - O módulo de controle deverá possuir capacidade de geração de efeitos luminosos que caracterizem o veículo parado (abordagem), em deslocamento (patrulhamento) e em situação de emergência, bem como outros padrões de "flashes" distintos, característicos de viatura policial, os quais deverão ser acionados separados ou simultaneamente no caso de se utilizar led e dispositivos de iluminação não intermitentes (luzes de beco e/ou frontais); - O controlador (painel de controle) dos sinalizadores luminosos e acústico deverá ser único, em formato retangular, permitindo o funcionamento independente de ambos os sistemas. Os comandos do sistema deverão ser de alta resistência e fácil acionamento do operador, bem como, possuir iluminação das teclas para facilitar visualização noturna e também permitir o desligamento da iluminação das teclas quando necessário. Deverá ser fixado no painel do veículo em local específico possibilitando sua operação por ambos os ocupantes dos bancos dianteiros; OBS.: A empresa vencedora deve oferecer garantia contra defeitos nos equipamentos pelo período mínimo de 12 meses, devendo ser reparado o defeito no prazo máximo de 10 dias após acionamento da Contratante. Fim do período, se não solucionado o defeito, o equipamento deve ser trocado por outro de mesma especificação. Item 1.2 - Adesivagem/Plotagem - Grafismo padrão da GUARDA MUNICIPAL DE IMBÉ a ser confirmado pela contratante após formalização da aquisição. (fonte -swis 721 hv bt, tamanhos - logotipo das portas: 0,35m X 0,35m, logotipo do capô: 0,40m X 0,40m, frase - GUARDA MUNICIPAL DE IMBÉ - laterais e traseira: 1,60m X 0,10m - faixas laterais nas cores azul (C:100 M:100 Y:0 K:0) e amarelo (C:0 M:32 Y:82 k: 0). Item 1.3 - Sistema de Comunicação - Instalação de rádio transceptor (modelo igual ou compatível com a marca Hytera-modelo MD626 VHF, visto que é a marca e o modelo já utilizado pela corporação) em local adequado que possibilite a utilização pelo patrulheiro e pelo motorista, confeccionado em material resistente. - A vencedora deverá garantir a compatibilidade dos rádios instalados com os já existentes e utilizados. - O sistema não poderá gerar ruídos



eletromagnéticos (EMI) ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção dos transceptores (rádio). - A CONTRATADA deverá realizar as manutenções de garantia dos rádios pelo período mínimo de 12 (doze) meses, sendo que, sempre que necessário, a partir do acionamento da contratante, a CONTRATADA deverá recolhê-los no prazo de 72 (setenta e duas) horas e devolvê-los manutenidos, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, ou se necessário, trocados por equipamentos novos, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, em ambos os casos, a CONTRATADA deverá disponibilizar outro equipamento para substituição provisória e garantir a continuidade do serviço.

Item 1.4 - Compartimento de Transporte de Detidos - Compartimento para transporte de detidos com divisória telada, adaptado no compartimento de bagagem (cela), dotado de: (1) Ventilação natural propiciada pela entrada de ar através da divisória; (2) Iluminação natural, devendo-se preservar os vidros originais do veículo, protegendo-os internamente com chapa perfurada em aço de no mínimo 1,2mm de espessura e película escura, dentro dos padrões legalmente admitidos; e iluminação artificial com proteção e acionamento no painel do automóvel; (3) Divisória do piso ao teto, confeccionada em chapa de aço lisa galvanizada de 1,2mm, na parte inferior e chapa de aço galvanizada perfurada 8mm X 8mm na superior, estruturada por tubos quadrados com no mínimo 15mm de lado e 1,2 mm de espessura, resistente a água e impactos (separação do banco traseiro com o bagageiro). Obs.: caso o estepe originalmente venha alojado dentro do compartimento da porta-malas, deverá ser analisado de acordo com as características do veículo, se o mesmo deverá ser reposicionado na divisória, com acesso pelas portas laterais traseiras ou se o revestimento do piso deverá ser basculante, com o fornecimento de uma chave apropriada no conjunto de ferramentas do estepe; (4) Revestimento do assoalho do compartimento em chapa de aço galvanizada de 1,2mm, com base em compensado naval fibra de vidro ou similar, a fim de permitir a lavagem e o escoamento de líquidos para fora do veículo, através de dois drenos nas extremidades traseiras do compartimento; (5) A cela deverá ser vedada e ter sua parte inferior vedada, para permitir a lavação, sem que líquidos entrem na cabine ou afetem fios; (6) Todo e qualquer acesso que possa existir pelo compartimento de detidos ao sistema de fecho/trinco da porta traseira deverão ser devidamente bloqueados e caso existam ferramentas ou acessórios localizados na mala, estes deverão ser reposicionados fora dela, impossibilitando a abertura do compartimento pelo seu interior. (7) As adaptações deverão integrar-se perfeitamente ao desenho interno do veículo, não se admitindo vãos e pontos que possam causar lesões aos seus usuários; as peças que formam o compartimento traseiro deverão receber fixação adequada, a fim de que não se verifiquem movimentos, trincas ou ruídos; o acesso aos equipamentos obrigatórios (estepe, ferramentas, etc.) ou outras partes do automóvel existentes nesse compartimento, que possa colocar em a integridade física dos usuários ou qualquer outro cidadão, deverá ser inteiramente vedada.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
03.359.771/0001-68 * VENCEDOR *	PINHO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA  Marca: CHEVROLET Fabricante: Fabricante não informado Modelo: TRACKER Descrição:  Estado: RS Cidade: Torres Endereço: AVENIDA CASTELO BRANCO, 2290 Telefone: (51) 3664-2777 / (51) 3664-1734 Email: suporte@pinhoveiculos.com.br	R\$ 168.990,00
20.538.689/0001-10	TRIASA COMERCIO DE VEICULOS LTDA  Marca: CITROEN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CITROEN – C4 Descrição:  Estado: MG Cidade: Sete Lagoas Endereço: AV SECRETARIO DIVINO PADRAO, 1590 Nome de Contato: LUCIANO Telefone: (31) 3140-7988 Email: triasacomercial@triasa.com.br	R\$ 240.000,00



**ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acordãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.**

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

#### Item 1 - veículo utilitário

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 07/01/2022, calculado pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.

### DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

#### Preço do Fornecedor Vencedor

- Capta os preços homologados para o item ou lote.



Relatório gerado no dia 16/02/2022 10:00:16 (IP: 2804:248:fb63:fc00:cdee:8bae:9ce7:292)  
Código Validação: JXlk08783RmxSDIOCgsdM4jVVxqGJGP5HrX9na5yc7GN%2bLJbfSQeSy5%2fFj5SZMII  
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOCgsdM4jVVxqGJGP5HrX9na5yc7GN%252bLJbfSQeSy5%252fFj5SZMII)  
token=JXlk08783RmxSDIOCgsdM4jVVxqGJGP5HrX9na5yc7GN%252bLJbfSQeSy5%252fFj5SZMII



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Sócio / Administrador**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 07.371.495/0001-04 DUNS®: 899497994  
Razão Social: FAZAUTO FORTALEZA AUTOMOTORES LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Sócios / Administradores**

**Dados do Sócio/Administrador 1**

CPF: 211.253.763-68 Participação Societária: 20,00%  
Nome: DJACIR PALACIO DE QUEIROZ  
Número do Documento: 2007009000354 Órgão Expedidor: SSP-CE  
Data de Expedição: 02/01/2007 Data de Nascimento: 16/10/1963  
Filiação Materna: EULINA BATISTA SILVA  
Estado Civil: Solteiro(a)  
CEP: 60.165-120  
Endereço: AVENIDA BEIRA MAR, 3870 - APTO. 1101 - MEIRELES  
Município / UF: Fortaleza / Ceará  
Telefone: (85) 32634300  
E-mail: contab@promac.com.br

**Dados do Sócio/Administrador 2**

CPF: 203.625.953-72 Participação Societária: 20,00%  
Nome: MARIA DAGMAR PALACIO FRANCA  
Número do Documento: 553514 Órgão Expedidor: SSP-CE  
Data de Expedição: 13/09/1985 Data de Nascimento: 22/12/1960  
Filiação Materna: EULINA BATISTA DA SILVA  
Estado Civil: Divorciado(a)  
CEP: 60.125-121  
Endereço: AVENIDA BEIRA MAR, 3870 - APTO 1201 - MEIRELES  
Município / UF: Fortaleza / Ceará  
Telefone: (85) 91448891  
E-mail: promac@promac.com

# Relatório de Sócio / Administrador

## Dados do Sócio/Administrador 3

CPF: **221.147.773-91** Participação Societária: **20,00%**  
Nome: **MARIA DJADA PALACIO**  
Número do Documento: **90002174656** Órgão Expedidor: **SSP/CE**  
Data de Expedição: **12/08/2009** Data de Nascimento: **02/10/1959**  
Filiação Materna: **EULINA GOMES DA SILVA**  
Estado Civil: **Divorciado(a)**  
CEP: **60.160-080**  
Endereço: **RUA THOMAZ POMPEU, 30 - APTO 1402 - MEIRELES**  
Município / UF: **Fortaleza / Ceará**  
Telefone: **(85) 32558075**  
E-mail: **grecio@fazauto.com.br**

## Dados do Sócio/Administrador 4

CPF: **360.193.303-97** Participação Societária: **20,00%**  
Nome: **MARIA DEBORA PALACIO FONSECA**  
Número do Documento: **2001010272339** Órgão Expedidor: **SSP-CE**  
Data de Expedição: **25/06/2001** Data de Nascimento: **04/03/1969**  
Filiação Materna: **EULINA BATISTA SILVA**  
Estado Civil: **Casado(a)**

### Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **170.500.303-68**  
Nome: **VICTOR DOS SANTOS FONSECA**  
Carteira de Identidade: Órgão Expedidor:  
Data de Expedição:  
  
CEP: **60.125-150**  
Endereço: **RUA OSVALDO CRUZ, 540 - APTO 1800 - MEIRELES**  
Município / UF: **Fortaleza / Ceará**  
Telefone: **(85) 32444163**  
E-mail: **mamede1000@hotmail.com**

# Relatório de Sócio / Administrador

## Dados do Sócio/Administrador 5

CPF: **144.500.623-53** Participação Societária: **20,00%**  
Nome: **MARIA DELANE PALACIO**  
Número do Documento: **97002618420** Órgão Expedidor: **SSP/CE**  
Data de Expedição: **19/02/2008** Data de Nascimento: **12/05/1958**  
Filiação Materna: **EULINA BATISTA SILVA**  
Estado Civil: **Divorciado(a)**  
CEP: **60.115-280**  
Endereço: **RUA DR JOSE LOURENCO, 435 - APTO.1000 - MEIRELES**  
Município / UF: **Fortaleza / Ceará**  
Telefone: **(85) 32558000**  
E-mail: **mamede1000@hotmail.com**

FRANCISCO WAGNER DA SILVA SANTOS

458.702.093 Fornecedor não credenciado.

[Consulta](#)[Cadastro](#)[Segurança](#)[Área de Trabalho](#)[Sair](#)**Consultar Quadro e Participação Societária / Administrativa****Critérios de Seleção**

\* Tipo de Consulta

Quadro Societário /  
Administrativo de FornecedorParticipação de Sócio /  
Administrador PJParticipação de Sócio /  
Administrador PF

\* CNPJ da Empresa

14.809.659/0002-89

(\*) Campo de preenchimento obrigatório.

**PESQUISAR****REALIZAR NOVA PESQUISA****VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL**



FRANCISCO WAGNER DA SILVA SANTOS

458.702.093 Fornecedor não credenciado.

[Consulta](#)[Cadastro](#)[Segurança](#)[Área de Trabalho](#)[Sair](#)**Consultar Quadro e Participação Societária / Administrativa****Critérios de Seleção**

\* Tipo de Consulta

Quadro Societário /  
Administrativo de FornecedorParticipação de Sócio /  
Administrador PJParticipação de Sócio /  
Administrador PF

\* CNPJ da Empresa

11.076.410/0001-32

(\*) Campo de preenchimento obrigatório.

**PESQUISAR****REALIZAR NOVA PESQUISA****VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL**





Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Sócio / Administrador**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 02.336.498/0001-93 DUNS®: 910519362  
Razão Social: TERRALUZ VEICULOS E PECAS LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Sócios / Administradores**

**Dados do Sócio/Administrador 1**

CPF: 118.531.583-72 Participação Societária: 20,00%  
Nome: JULIO VENTURA NETO  
Número do Documento: 95002671871 Órgão Expedidor: SSP/CE  
Data de Expedição: 27/12/2001 Data de Nascimento: 24/01/1959  
Filiação Materna: ITALA MACHADO VENTURA  
Estado Civil: Solteiro(a)  
CEP: 60.165-121  
Endereço: AVENIDA BEIRA MAR, 3860 - 1101 - MEIRELES  
Município / UF: Fortaleza / Ceará  
Telefone: (85) 33068500  
E-mail: julioventura@terrauz.com.br

# Relatório de Sócio / Administrador

## Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: **194.670.873-91** Participação Societária: **20,00%**  
Nome: **FRANCISCO MACHADO VENTURA**  
Número do Documento: **1340919** Órgão Expedidor: **SSP-CE**  
Data de Expedição: **13/03/2015** Data de Nascimento: **09/09/1961**  
Filiação Materna: **MARIA ITALA MACHADO VENTURA**  
Estado Civil: **Casado(a)**

## Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **241.323.223-00**  
Nome: **AILZA XIMENES VENTURA**  
Carteira de Identidade: **1358952** Órgão Expedidor: **SSP/CE**  
Data de Expedição: **16/03/2015**

CEP: **60.165-120**  
Endereço: **AVENIDA BEIRA MAR, 3678 - 700 - MEIRELES**  
Município / UF: **Fortaleza / Ceará**  
Telefone: **(85) 88888858**  
E-mail: **priscillavidal@diagonal.com.br**

## Dados do Sócio/Administrador 3

CPF: **320.444.963-72** Participação Societária: **20,00%**  
Nome: **EDSON CARVALHO VENTURA FILHO**  
Número do Documento: **8901002019450** Órgão Expedidor: **SSP/CE**  
Data de Expedição: **13/01/1989** Data de Nascimento: **28/02/1970**  
Filiação Materna: **MARIA ITALA MACHADO VENTURA**  
Estado Civil: **Solteiro(a)**  
CEP: **60.165-121**  
Endereço: **AVENIDA BEIRA MAR, 3860 - AP 701 - MUCURIPE**  
Município / UF: **Fortaleza / Ceará**  
Telefone: **(85) 88878787**  
E-mail: **edsonfilho@carmais.com.br**

# Relatório de Sócio / Administrador

## Dados do Sócio/Administrador 4

CPF: **000.099.113-91** Participação Societária: **15,00%**  
Nome: **EDSON CARVALHO VENTURA**  
Número do Documento: **49779** Órgão Expedidor: **SSPCE**  
Data de Expedição: **04/10/2018** Data de Nascimento: **10/08/1932**  
Filiação Materna: **MARGARIDA CARVALHO VENTURA**  
Estado Civil: **Solteiro(a)**  
CEP: **60.165-121**  
Endereço: **AVENIDA BEIRA MAR, 3860 - 701 - MUCURIPE**  
Município / UF: **Fortaleza / Ceará**  
Telefone: **(85) 88831500**  
E-mail: **osvaldo.furtado@carmais.com.br**

## Dados do Sócio/Administrador 5

CNPJ: **35.229.681/0001-49** Participação Societária: **25,00%**  
Nome: **CEARA COMBUSTIVEIS LTDA**  
Data Abertura Empresa: **12/07/1990**  
CEP: **60.115-281**  
Endereço: **RUA DR JOSE LOURENCO, 1735 - ALDEOTA**  
Município / UF: **Fortaleza / Ceará**  
Telefone: **(85) 2440004**  
E-mail:



Fortaleza, 24 de Fevereiro de 2022.



À

**SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

Para informar saldo orçamentário para abertura de certame licitatório.

**GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS**  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 034084/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 24/02/2022 10:13:26</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 24 de Fevereiro de 2022.



À  
**SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para informar disponibilidade orçamentária.

**RAIMUNDO AUGUSTO DE OLIVEIRA LIMA**  
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 034339/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p><b>RAIMUNDO AUGUSTO DE OLIVEIRA LIMA</b> <i>Assinado eletronicamente em 24/02/2022 13:24:09</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ  
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Processo	20317/2021
Objeto: Aquisição de veículos tipo SUV.	
Valor da Despesa	R\$ 348.294,28
Disponibilidade Orçamentária	R\$ 348.294,28
Saldo já utilizado para Dispensa (Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93)	-
<b>SUFICIÊNCIA ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER A DEMANDA</b>	
Sim	X
Não	

**ALOCAÇÃO DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

PROGRAMA DE TRABALHO RESUMIDO – PTRES	
167625 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa – P.O. 1	X
186077 – Capacidade de Recursos Humanos	
167866 – Implantação do Sistema de Automação de Identificação Biométrica	
167864 – Pleitos Eleitorais	
Outro:	
GRUPO DA DESPESA	
3 – Outras Despesas Correntes	X
4 – Investimento	
FONTE ORÇAMENTÁRIA	
0100 - Recursos Ordinários	X
0127 – Custas e Emolumentos – Poder Judiciário	
Outra:	

**OBSERVAÇÕES**

CLASSIFICAÇÃO: 449052- 52 - INV VEICUL. PE 32



# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 034393/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ALANA CASSIA CARLOS DE OLIVEIRA <i>Assinado eletronicamente em 24/02/2022 14:08:48</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



**Data e hora da consulta:** 24/02/2022 14:07  
**Usuário:** \*\*\*.432.003-\*\*

### Pré-empenho

#### UG Emitente

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
70007	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
06.026.531/0001-30	RUA JAIME BENEVOLO 21 - CENTRO FORTALEZA/CEARÁ	60050-080
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
FORTALEZA	CE	(085) 3453-3830

Ano	Tipo	Número
2022	PE	32

#### Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	167625	0100000000	449052	-	INV VEICUL

Data de Emissão	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
24/02/2022	PAD 20317/2021	-	348.294,28

#### Favorecido

Favorecido não informado.

#### Descrição

Aquisição de veículos do tipo SUV

#### Sistema de Origem

SIAFI-STN

#### Operações

Data	Operação	Valor
24/02/2022	Inclusão	348.294,28

Versão	Data/Hora	Operação
000	24/02/2022 14:03:20	Inclusão

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006  
 Em: 24/02/2022 14:09:31  
 Por: ALANA CASSIA CARLOS DE OLIVEIRA



# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 034395/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ALANA CASSIA CARLOS DE OLIVEIRA <i>Assinado eletronicamente em 24/02/2022 14:09:31</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 24 de Fevereiro de 2022.



À

**SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

Para analise e providência.

**PAOLA RACHEL PINHEIRO LEITAO**  
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO



# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 034408/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p><b>PAOLA RACHEL PINHEIRO LEITAO</b> <i>Assinado eletronicamente em 24/02/2022 14:22:22</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 24 de Fevereiro de 2022.



À

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

De acordo com a informação da disponibilidade orçamentária (doc. nº 34393/2022),  
suficiente para atendimento à demanda

**RAIMUNDO AUGUSTO DE OLIVEIRA LIMA**  
**SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**



# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 034429/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p><b>RAIMUNDO AUGUSTO DE OLIVEIRA LIMA</b> <i>Assinado eletronicamente em 24/02/2022 14:34:29</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 24 de Fevereiro de 2022.



À  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Para autorizar a elaboração do edital.

**GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS**  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 034569/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 24/02/2022 20:16:32</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

# TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

---



Fortaleza, 25 de Fevereiro de 2022.

PAD nº20317/2021



À COLIC/SELIC, para elaborar minuta de edital conforme Termo de Referência (doc. nº21433/2022), adotando-se a modalidade de pregão eletrônico e preço de referência constante no doc. nº34063/2022.

Após, encaminhe-se à DIGER para análise jurídica do edital (art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93) e ainda, caso oportuno e conveniente, autorização para a abertura do certame licitatório.

**BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



## Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 034580/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p><b>BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO</b> Assinado eletronicamente em 25/02/2022 11:50:53 <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
---	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 25 de Fevereiro de 2022.



À  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

Para elaborar o edital.

**GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS**  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 034984/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 25/02/2022 11:53:31</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 25 de Fevereiro de 2022.



**À  
SEÇÃO DE TRANSPORTES**

Para inserir minuta da última versão do Termo de Referência (constante no Doc. PAD nº 21433/2022, de 7 de fevereiro), em formato editável.

Após, retorne-se para elaboração do edital.

**MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES**



# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 035027/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO <i>Assinado eletronicamente em 25/02/2022 12:12:48</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 26/2022  
Processo TRE/CE n.º 20317/20201**

O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, através de suas Pregoeiras, instituídas pela Portaria n.º 1.016 de 21 de dezembro de 2021, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor valor total, para aquisição de veículos tipo SUV médio**, nos termos da Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 10.024/2019, Decreto 8.538/2015, Decreto 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, demais normas pertinentes e ainda mediante as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

**A Sessão Pública, por meio de Sistema Eletrônico, para a Abertura das Propostas, dar-se-á no dia 18 de abril de 2022, às 09:00h (nove horas),** ou às mesmas horas do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data no edifício-sede do TRE-CE, localizado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, nesta Capital, CEP 60.050-080, ou em caso de problemas técnicos de acesso à Internet ou ao sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso de licitação e durante a sessão pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF, e dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Integram este edital os seguintes anexos:

- Anexo I – Modelo de Proposta de Preços.
- Anexo II – Minuta do Contrato.
- Anexo III – Termo de Referência.
- Anexo IV – Preços de Referência.

### **Capítulo I – DO OBJETO**

1.1. A presente licitação tem como objeto a **aquisição de 2 (dois) veículos tipo SUV médio para implementação de blindagem para transporte de passageiros e pequenos volumes**, conforme descrição abaixo e as especificações do Anexo III – Termo de Referência.

1.1.1. O serviço de blindagem será objeto de procedimento licitatório próprio, após definição dos veículos a serem adquiridos.

1.2. Os veículos deverão ser do tipo SUV, zero quilômetro, comportar, no mínimo, 5 (cinco) passageiros (incluído o motorista), com 5 (cinco) portas, incluída a do bagageiro, ano/modelo mais atualizado, com a seguinte configuração:

- cor preta;
- equipado com motor de combustão interna, movido a gasolina ou bicompostível de, no mínimo, 150cv e 21kgf.m de torque;
- transmissão automática;
- entre-eixos mínimo de 2.600mm;
- vão livre do solo mínimo de 162mm;
- sistema de freios antiblocante (ABS) com distribuição de frenagem (EBD);
- Airbags dianteiros, no mínimo;
- ar-condicionado;
- direção hidráulica, elétrica ou de tecnologia similar;
- vidros elétricos nas quatro portas;
- retrovisores com ajuste elétrico;
- bancos revestidos em couro;
- travas elétricas;
- alarme;
- película de proteção solar nos vidros;
- sistema de som;
- protetor de cárter, se compatível;
- conjunto de tapetes;

- demais acessórios e itens de segurança exigidos por lei;
- veículo licenciado e emplacado em nome do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, com placas próprias para veículos oficiais Federais.

**1.3. Todos os prazos previstos neste Edital e no Termo de Referência poderão ser modificados devido à pandemia do novo coronavírus (COVID 19).**

1.4. Na hipótese de haver diferença na descrição registrada no Sistema Comprasnet ([www.comprasnegovernamentais.gov.br](http://www.comprasnegovernamentais.gov.br)) e nas especificações constantes no ANEXO III deste Edital, deverá ser considerada a do Edital.

## **Capítulo II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.2.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

2.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

2.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

2.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

2.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes desta licitação deverão comprovar seu enquadramento e condição através de Declaração Específica registrada em campo específico do SISTEMA, nos termos do subitem 4.2.4. deste Edital, facultado ao TRIBUNAL se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento do LICITANTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte diante das normas da Lei.

2.5. A Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia atuará como provedor do SISTEMA, não se responsabilizando o TRIBUNAL por eventual desconexão sua ou dos licitantes ao SISTEMA, assim como por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.6. O LICITANTE responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no SISTEMA, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

2.7. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o TRE-CE, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em nome da licitante, no sistema eletrônico. O TRE-CE também não se responsabilizará por eventual desconexão.

2.8. Fica vedada a participação, nesta licitação, de empresa que possua, entre seus sócios, servidor ou dirigente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em observância ao disposto no art. 9º, inciso III, da Lei n. 8.666/93.

2.9. As informações necessárias à verificação do cumprimento das condições elencadas nos itens anteriores poderão ser obtidas em qualquer registro cadastral dos órgãos ou entidades da Administração Pública, aí incluídos os sites do SICAF, do Portal da Transparência, sítio da Receita Federal e do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, nos termos do acórdão nº 1.793/2011, do Plenário do Tribunal de Contas da União.

### **Capítulo III - DO CREDENCIAMENTO PARA O PREGÃO ELETRÔNICO**

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

### **Capítulo IV – DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço total do item, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. No momento do envio da proposta, as licitantes deverão manifestar, no sistema eletrônico, por meio de declaração:

4.2.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.2.2. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.2.2.1. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.2.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.2.4. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.2.5. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.2.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.2.7. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.2.8. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.9. que os produtos são adquiridos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, sendo assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.7. Após o encerramento da etapa de lances, a proposta de preços da(s) empresa(s) vencedora(s), datada e ajustada com os lances ofertados, de pleno acordo com todos os requisitos do item 4.8, deverá ser enviada exclusivamente como anexo através da função “Enviar anexo/planilha atualizada”, disponibilizada pela pregoeira na fase de aceitação, impreterivelmente no prazo de 2 (duas) horas, a partir da convocação, sob pena de ser recusada pela pregoeira.

4.7.1. Os anexos deverão ser enviados em arquivo específico tipo “doc”, “odt”, “xls” ou “ods”, compatíveis com os aplicativos Microsoft Excel 97 e BrOffice 3.3.0, ou ainda, em formato não editável do tipo “.pdf”.

4.7.2. Eventuais erros no preenchimento da proposta não são motivos para a desclassificação da mesma, quando esta puder ser ajustada pela licitante, sem a majoração do preço ofertado e sempre obedecendo-se ao prazo previsto no item 4.7.

4.8. O documento a ser anexado deverá vir sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas e deverá atender aos seguintes requisitos:

a) proposta definitiva de preços, com detalhamento do objeto, **cotação do valor unitário e total do item, marca e modelo do veículo ofertado**, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, expressos em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional;

b) **validade da proposta**, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão de abertura desta licitação;

c) **prazo de entrega** de 180 (cento e oitenta) dias corridos, prorrogáveis, se devidamente justificado junto à chefia da Seção de Transportes, contados da data de recebimento da nota de empenho, para a entrega do(s) veículo(s) no Tribunal Regional Eleitoral do Ceará situado à Rua Jaime Benévolo, 21. Centro. Fortaleza/Ce;

d) **prazo de garantia** de, no mínimo, 12 (doze) meses, compreendendo todos os elementos que tiverem defeito ou desgaste anormal, como carroceria, componentes mecânicos, elétricos, eletrônicos, acessórios e demais elementos internos e externos instalados pela fábrica;

e) declaração expressa de que todos os tributos, fretes, custos e demais despesas correm por conta da proponente e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos;

f) Indicação do nome da empresa (razão social), n.º do CNPJ/MF, endereço completo e nome do representante legal;

g) indicação do telefone/fax para contato, **e-mail comercial**, bem como dados bancários da pessoa jurídica (conta corrente, agência e banco).

4.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.11. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e declarações assinaladas no sistema, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.12. O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará procederá a abertura de processo administrativo, visando à apuração de responsabilidade das empresas que descumprirem as regras editárias durante a sessão pública. Considerar-se-á descumprimento ao prazo disposto no item 4.7, o envio de proposta que não atenda aos requisitos do item 4.8 e ainda, a inabilitação da licitante, tornando sem efeito as declarações exigidas no item 4.2, o que ensejam a aplicação da sanção especificada no item 11.1, conforme disciplina o artigo 49 do Decreto nº 10.024/2019.

4.13. A(s) licitante(s) deverá(ão) utilizar o Anexo I deste Edital para a formulação de sua proposta, complementando as informações, caso necessário.

4.14. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

4.15. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.16. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

## Capítulo V - DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A Pregoeira, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital com a divulgação das propostas de preços recebidas no prazo avençado, as quais deverão guardar perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no instrumento convocatório.

5.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

## Capítulo VI - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor. Assim como as propostas, os lances serão ofertados pelo **VALOR TOTAL**.

6.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

6.3. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação aos que cobrirem a melhor oferta.

6.4. No transcurso da Sessão Pública as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

6.5. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$50,00 (cinquenta reais).

6.7. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.8. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.9. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se á automaticamente.

6.10. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.11. Caso ocorra a desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível ás licitantes para a recepção dos lances, retomando a pregoeira, quando possível, a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.11.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no link de avisos do comprasnet, com envio do aviso ao endereço eletrônico utilizado para divulgação.

6.12. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.13. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.14 A Pregoeira convocará a licitante vencedora após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e a decisão acerca da aceitação da proposta, solicitando a inclusão da proposta ajustada, exclusivamente na forma eletrônica, através da função “convocar anexo”, disponibilizada na ferramenta para a pregoeira.

6.15. Não serão aceitas propostas com os preços excessivos ou inexequíveis, considerando-se inexequíveis aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto, o que ocorrerá após a solicitação da pregoeira.

6.16. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.16.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.16.2. No caso de negociação proposta pela pregoeira no chat, aguardar-se á o prazo de 15(quinze) minutos para que a licitante manifeste sua aceitação ou recusa à solicitação realizada.

6.16.3. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2(duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

## Capítulo VII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Para julgamento será adotado o critério de **menor valor total**, atendidas as especificações contidas neste Edital e seus anexos.

7.2. A pregoeira efetuará o julgamento da proposta, após o encerramento da etapa de lances e envio do anexo de proposta, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como

decidir sobre a sua aceitação. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.3. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, a pregoeira divulgará o resultado de julgamento das Propostas de Preços, sagrando-se vencedora aquela que apresentar o **menor valor total**.

7.4. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital e seus anexos, que sejam omissas, apresentem preços excessivos, inexequíveis ou irregularidades e defeitos que dificultem o julgamento.

7.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.6. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

7.7. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.8. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo mínimo de 1 (uma) hora ou, dependendo da comprovação a ser solicitada, abrir o prazo de, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas para análise dos preços pelo setor solicitante do bem ou serviço, sob pena de não aceitação da proposta.

7.8.1. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.9. Sendo aceitável a proposta da licitante detentora da melhor oferta, deverá ser comprovada sua condição de habilitação, na forma do que determina o Capítulo VIII deste Edital.

7.10. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às condições do Edital e seus Anexos.

7.11. Ocorrendo a situação a que se refere o item anterior, a Pregoeira poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.11.1. A negociação será proposta pela pregoeira no chat do Pregão Eletrônico e a licitante deverá se manifestar no prazo máximo de 15 (quinze) minutos quanto a sua aceitação ou recusa à solicitação realizada.

7.12. Em caso de divergência entre as informações contidas no sistema eletrônico e na proposta específica, prevalecerão aquelas da proposta.

7.13. Não se considerará qualquer oferta de vantagem que não esteja prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

7.14. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pela Pregoeira.

7.15. Todos os valores, preços e custos da proposta terão como expressão monetária a moeda corrente nacional (art. 5º, Lei n.º 8.666/93). Serão desclassificadas as propostas que não atenderem a essa determinação legal.

7.16. Em nenhuma hipótese será recebida proposta fora do prazo estabelecido.

7.17. É vedada qualquer indexação de preços por índices gerais ou que reflitam variações dos preços.

7.18. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no artigo 30, XII, alínea b do Decreto n.º 5.450/2005 e na legislação pertinente.

## Capítulo VIII – DA HABILITAÇÃO

8.1. A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, habilitação parcial e qualificação econômico-financeira será verificada mediante consulta on-line ao SICAF, sendo o resultado informado aos interessados na própria sessão e deverá ser constatado o seguinte:

- 8.1.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e Estadual;
- 8.1.2. Prova de regularidade com a Seguridade Social;
- 8.1.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- 8.1.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- 8.1.5. Balanço Patrimonial.

8.2. A etapa de habilitação compreenderá ainda:

- 8.2.1. consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria Geral da União – CGU;
- 8.2.2. consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;
- 8.2.3. consulta ao CNAE da empresa no sítio da Receita Federal;
- 8.2.4. consulta “on-line” ao SICAF da composição societária da licitante;
- 8.2.5. consulta à lista de inidôneos do Tribunal de Contas da União.

8.3. Serão inabilitadas as licitantes que não comprovem a regularidade exigida no item 8.1 e que constem nos cadastros listados no item 8.2, que não apresentem atividade pertinente e compatível com o objeto e que possuam dentre os sócios, servidores e/ou dirigentes do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

8.3.1. Com relação aos cadastros do item 8.2, somente serão inabilitadas as empresas que sofreram a aplicação da sanção fundamentada no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e do art. 87, IV da Lei 8.666/93, as quais impedem a licitante de contratar com toda a Administração Pública, ou, ainda aquelas apenadas pela Administração do órgão licitante, sob o fundamento do art. 87, III, da Lei nº 8.666/93, sendo neste caso o impedimento limitado ao âmbito do órgão aplicador da sanção.

8.4. Caso os documentos exigidos para habilitação não estejam contemplados no SICAF, ou não haja disponibilidade de realizar a consulta nos sítios emitentes das certidões vencidas, ou ainda as declarações constantes nos itens 4.2.1, 4.2.2, 4.2.3, 4.2.4 e 4.2.5 não estejam completas e corretas ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, será exigido o envio da documentação ou declarações, como anexo no sistema ou através do e-mail selic@tre-ce.jus.br, no prazo máximo de 2 (duas) horas, após solicitação da Pregoeira.

8.5. Será exigido, ainda, para fins de habilitação os seguintes documentos, observadas as orientações do item 8.7, sob pena de inabilitação:

a) Declaração de que o mesmo cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei n.º 9.854/1999, nos termos do Decreto n.º 4.358/2002, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;

b) Declaração de que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação na presente licitação, exigida somente para as licitantes que optarem pela verificação da sua regularidade fiscal pelo SICAF, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;

c) Declaração de que a proposta foi elaborada de modo independente, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas.

d) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) **Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida** pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede da pessoa jurídica, há menos de 180 (cento e oitenta) dias da data de recebimento dos envelopes, mencionada no preâmbulo do edital, especificamente para as certidões sem prazo de validade;

f) **Atestado de capacidade técnica**, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante forneceu de forma satisfatória, objeto da mesma natureza ou similar ao da presente contratação.

8.6. Caso o balanço patrimonial apresente alguma irregularidade perante o SICAF ou, embora regular, apresente índices de LG, SG, e LC menores que 1, a licitante deverá encaminhá-lo ao pregoeiro juntamente com as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 meses da data de apresentação da proposta;

8.6.1. Serão considerados na forma da lei o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis assim apresentados:

8.6.1.1. publicados em Diário Oficial; ou

- 8.6.1.2. publicados em jornal de grande circulação; ou
- 8.6.1.3. por cópia registrada no órgão de registro público competente da sede ou domicílio da licitante; ou
- 8.6.1.4. por cópia extraída do Livro Diário – devidamente autenticado no órgão de registro público competente da sede ou domicílio da licitante - inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento; ou
- 8.6.1.5. por cópia extraída do Livro Diário, com o respectivo comprovante de entrega da Escrituração Contábil Digital ao SPED Contábil, juntamente com o termo de autenticação eletrônica realizada pela Junta Comercial; ou
- 8.6.1.6. outros meios permitidos pelas normas de regência;

8.6.2. A análise da qualificação econômico-financeira será feita por servidores qualificados designados pelo Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG), e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser iguais ou superiores a 1 (um):

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

8.6.3. As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

8.6.4. A licitante que apresentar resultado menor do que 1, em quaisquer dos índices - Liquidez Geral - LG, Solvência Geral - SG, e Liquidez Corrente – LC, deverá comprovar Patrimônio Líquido mínimo correspondente a 10% do valor total estimado para a contratação, na forma dos §§ 2º e 3º do art. 31 da Lei nº 8.666/93;

8.6.5. Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com esses documentos, o memorial de cálculo correspondente.

8.6.6. As demonstrações contábeis deverão apresentar as assinaturas do titular ou representante da empresa e do contabilista responsável, legalmente habilitado;

8.6.7. As demonstrações contábeis das empresas com menos de um exercício social de existência devem cumprir a exigência contida na lei, mediante a apresentação do Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado; e

8.6.8. Poderão ser exigidas das empresas, para confrontação com as demonstrações contábeis, as informações prestadas à Receita Federal.

8.7. Não há necessidade de que as microempresas e empresas de pequeno porte apresentem documentação referente à regularidade fiscal válida, em conformidade com o art. 42 e 43 da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. Havendo alguma restrição, proceder-se-á na forma do subitem 8.6.1. Os demais documentos exigidos nos itens 8.2 e 8.5 deverão ser apresentados sem restrições.

8.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do TRE-CE, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.7.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.7.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.8. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o(a) Pregoeiro(a) considerará a licitante inabilitada.

8.9. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em língua estrangeira deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante

reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a assinatura do emitente de tais documentos, além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

8.10. Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

8.11. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos neste Edital e em seus anexos.

8.12. Quando houver documentos que não sejam expedidos pela própria empresa e o órgão emissor não declare a validade do documento, este terá validade de 90 (noventa) dias, contados da data de emissão.

8.13. Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos para homologação do certame e decisão quanto à contratação. Na hipótese de existência de recursos, o processo virtual será encaminhado à Autoridade Superior competente deste TRE para julgamento e, em caso de improviso, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

8.14. O licitante deverá manter, durante toda a execução, as condições de habilitação estipuladas nos itens 8.1, 8.2 e 8.5 do edital.

## **Capítulo IX - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

9.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo vinte minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

9.2. O sistema encaminhará automaticamente e-mail para as demais licitantes quando do registro das razões do recurso.

9.3. Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

9.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.5. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do seu direito de recurso e a adjudicação do objeto licitado ao vencedor.

9.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

9.8. As decisões da Pregoeira e autoridade competente serão registrados em campo específico do sistema.

9.9. Julgados os recursos, a autoridade titular do órgão promotor do certame fará a adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora, homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.

9.10. Não serão conhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas as petições de contrarrazões apresentadas intempestivamente ou em desacordo com o disposto no item 9.1 deste edital.

## **Capítulo X – DO CONTRATO E DA VIGÊNCIA**

10.1 Será firmado contrato com a licitante vencedora, o qual terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993.

10.2 Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital, independentemente de transcrição.

10.3 Se a licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato no prazo de 5 (cinco) dias, sem justificativa, por escrito, aceita pela Autoridade Superior, será convocada outra licitante, observada a ordem

de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente. Nesse caso, sujeita-se, a licitante vencedora, às penalidades aludidas no Capítulo XI deste Edital.

10.4 Se a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será aplicada a regra prevista no item 10.3 deste Capítulo.

10.5 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado na forma do artigo 67 da Lei n.º 8.666/1993.

10.6 O contrato a ser firmado entre o TRE/CE e a licitante vencedora terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

10.7 O contrato terá validade e eficácia a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União.

## **Capítulo XI – DAS PENALIDADES**

11.1. A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficará impedida de licitar e contratar com a União e, se for o caso, será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

11.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, além de restar possibilitada a rescisão do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira da Minuta de Contrato – Anexo II deste edital.

## **Capítulo XII – DA RESCISÃO**

Vide Cláusula Décima Segunda do Anexo II deste Edital

## **Capítulo XIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Vide Cláusula Décima do Anexo II deste Edital

## **Capítulo XIV - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA**

Vide Cláusula Quinta do Anexo II deste Edital

## **Capítulo XV - DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO TRE/CE**

Vide Cláusula Sexta do Anexo II deste Edital

## **Capítulo XVI - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA LICITANTE VENCEDORA**

Vide Cláusula Sétima do Anexo II deste Edital

## **Capítulo XVII – DO PAGAMENTO**

Vide Cláusula Quarta do Anexo II deste Edital

## **Capítulo XVIII – DA ENTREGA E DA GARANTIA**

Vide Item 5.2. do Anexo III deste Edital

## **Capítulo XIX - DA IMPUGNAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL**

19.1. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste Edital, de outros assuntos relacionados a presente licitação, dúvida de interpretação ou omissão, deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento convocatório para a abertura da sessão eletrônica, sob pena de aceitação de todas as condições editalícias.

19.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, interposta por meio eletrônico, através dos e-mails [selic@tre-ce.jus.br](mailto:selic@tre-ce.jus.br) e [licitacoestrece@gmail.com](mailto:licitacoestrece@gmail.com) ou através de documento protocolizado neste Tribunal, a ser comunicada à Pregoeira Oficial do TRE/CE.

19.3. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Pregão, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão, devendo o Tribunal, através da Pregoeira Oficial, julgar e responder sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, exclusivamente por meio eletrônico.

19.4. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste Pregão até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

19.5. A impugnação deverá ser interposta por meio eletrônico, por e-mail ou através de documento protocolizado neste Tribunal, a ser comunicada à Pregoeira Oficial do TRE/CE.

19.6. Se acolhida petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste Pregão.

19.7. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos, bem como as respectivas respostas serão divulgados no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), no link: acesso livre/pregões/agendados – Código UASG 070007 ou no link “visualizar impugnações/esclarecimentos/avisos”.

## Capítulo XX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Edital.

20.2. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação das licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pela autoridade superior competente.

20.3. No caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao(s) mesmo(s), será o resultado da licitação submetido à Autoridade Superior, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

20.4. As empresas licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações, das propostas e dos documentos apresentados em qualquer época ou fase da licitação.

20.5. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no artigo 30, XII, alínea b do Decreto n.º 5.450/2005 e na legislação pertinente.

20.6. No caso de a empresa ser optante pelo “SIMPLES”, deverá apresentar com a nota fiscal e/ou documento equivalente, cópia autenticada do Termo de Opção ou de Isenção naquilo que estiver dispensado legalmente, sob pena de retenção na fonte, por parte deste Tribunal, do imposto de renda pessoa jurídica, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para a seguridade social e da contribuição para o PIS/PASEP, sobre os valores pagos a quaisquer pessoas jurídicas, consoante determina a Lei n.º 9.430/96, a Instrução Normativa Conjunta n.º 539/05 do SRF/STN/SFC e a Lei Complementar n.º 116 de 31/07/2003, art. 6º, §2º, II, c/c Decreto nº 11.591/2004 da Prefeitura de Fortaleza (Regulamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN).

20.7. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º, art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 e § 2º, inciso II, art. 65 da Lei n.º 9.648/98, os quais a licitante vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas.

20.8. O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, em especial na hipótese contida no art. 10, parágrafo único, I, do Decreto nº 8.538/2015.

20.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

20.10. Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira, que decidirá com base na legislação em vigor.

20.11. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame o Foro competente é o da Seção Judiciária da Justiça Federal na Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro.

20.12. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica a aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo o direito de impugnar os seus termos a licitante que, tendo-o aceito sem objeção vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

20.13. A Seção de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas, na Rua Jaime Benévolo, nº 21, Térreo, Centro, Fortaleza – Ceará, pelo telefone: (85) 3453-3736 ou, ainda, pelo e-mail: [selic@tre-ce.jus.br](mailto:selic@tre-ce.jus.br) e [licitacoestrece@gmail.com](mailto:licitacoestrece@gmail.com)

Fortaleza/CE, 7 de março de 2022

**Maria de Fátima de Souza Ribeiro**  
Pregoeira

**Hugo Pereira Filho**  
Diretor Geral

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 26/2022 - TRE/CE**  
**ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA**

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

CEP:

Fone:

E-mail comercial:

Validade da proposta:

Prazo de entrega:

Conta Corrente n.º:

Banco:

N.º da Agência:

Proposta de preços para fornecimento de **veículos tipo SUV médio**, conforme especificações abaixo e no Anexo III – Termo de Referência.

DESCRÍÇÃO	Qtde	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
<p>Veículos do tipo <i>SUV</i>, zero quilômetro, comportar, no mínimo, 5 (cinco) passageiros (incluído o motorista), com 5 (cinco) portas, incluída a do bagageiro, ano/modelo mais atualizado, com a seguinte configuração:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• cor preta;</li> <li>• equipado com motor de combustão interna, movido a gasolina ou bicombustível de, no mínimo, 150cv e 21kgf.m de torque;</li> <li>• transmissão automática;</li> <li>• entre-eixos mínimo de 2.600mm;</li> <li>• vão livre do solo mínimo de 162mm;</li> <li>• sistema de freios antiblocante (ABS) com distribuição de frenagem (EBD);</li> <li>• <i>Airbags</i> dianteiros, no mínimo;</li> <li>• ar-condicionado;</li> <li>• direção hidráulica, elétrica ou de tecnologia similar;</li> <li>• vidros elétricos nas quatro portas;</li> <li>• retrovisores com ajuste elétrico;</li> <li>• bancos revestidos em couro;</li> <li>• travas elétricas;</li> <li>• alarme;</li> <li>• película de proteção solar nos vidros;</li> <li>• sistema de som;</li> <li>• protetor de cárter, se compatível;</li> <li>• conjunto de tapetes;</li> <li>• demais acessórios e itens de segurança exigidos por lei;</li> <li>• veículo licenciado e emplacado em nome do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, com placas próprias para veículos oficiais Federais.</li> </ul> <p><b>Marca/Modelo:</b>  <b>Garantia:</b></p>	2	Un	R\$ ..... (.....)	R\$ ..... (.....)

**Declaramos** que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, custos, e demais despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

**Declaramos** que estamos de acordo com todas as exigências constantes no Edital e no Termo de Referência – Anexo III do Pregão Eletrônico 26/2022.

\_\_\_\_\_ / \_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2022

Nome do Representante Legal  
RG. e CPF:

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 26/2022 - TRE/CE**

**ANEXO II**

**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO N.º /2022**

Contrato de \_\_\_\_\_ que entre si celebram a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e a empresa .....

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, situado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, em FORTALEZA/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.026.531/0001-30, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato por seu Diretor-Geral \_\_\_\_\_, no uso da competência atribuída pela Portaria nº 169/2019, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, telefone: \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor \_\_\_\_\_, portador do RG n.º \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE \_\_\_\_\_, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS**

1.1 O presente contrato fundamenta-se:

- a) No Pregão Eletrônico \_\_\_\_/2021, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º Decreto n.º 10.024/2019;
- b) Nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente:
  - I. constem no processo administrativo n.º \_\_\_\_\_;
  - II. não contrariem o interesse público;
- c) Nas determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;
- d) Nos preceitos do Direito Público;
- e) Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O objeto do presente instrumento é a **aquisição de 2 (dois) veículos tipo SUV médio para implementação de blindagem para transporte de passageiros e pequenos volumes**, conforme especificações do Edital do P.E. nº 26/2022 e seus anexos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO REAJUSTE**

3.1. Pela aquisição do produto, objeto deste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$..... (.....), conforme discriminado na proposta de preços.

3.2. No preço apresentado pela CONTRATADA estão incluídos todas as despesas, inclusive impostos, taxas e demais encargos necessários.

3.3. O valor estipulado no item 3.1. é irreajustável.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

4.1. Após verificado que os veículos se encontram de acordo com as exigências contidas no Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho (NE), por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de até 30(trinta) dias, contados da data do recebimento da nota fiscal, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R\$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

4.2. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seus representantes legais, em duas vias.

4.3. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012

4.4. O TRE-CE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o material entregue não está de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

4.5. Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

4.6. A nota fiscal e/ou documento equivalente que for apresentado com erro será devolvido à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 4.1, os dias que se passarem entre a data de devolução e a de reapresentação.

4.7. Para fazer jus ao Pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal e/ou documento equivalente para pagamento acompanhada do Certificado de Regularidade do FGTS, da certidão conjunta expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho e Receita Estadual, a fim de comprovar a sua regularidade fiscal.

4.8. O TRE-CE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

4.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TRE-CE, entre a data referida no item 4.1 e a correspondente ao efetivo pagamento, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

**EM** = Encargos moratórios

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

**VP** = Valor a ser pago

**I** = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

**TX** = Percentual da taxa anual = 6%

## CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada fica obrigada a:

a) cumprir rigorosamente tudo o que dispõe o contrato e o Termo de Referência anexo, de modo a cumprir os prazos e preços previstos na sua proposta de preços;

b) não transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia anuênciada contratante.

c) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo TRE-CE;

e) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

f) não veicular publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do TRE-CE;

g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

## CLÁUSULA SEXTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. O contratante compromete-se a:

a) efetuar o pagamento, de acordo com o preço e condições estipulados na proposta de preços da Contratada;

b) promover, através de seu representante (gestor do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

c) notificar, por escrito, a Contratada sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato;

- d) comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à Contratada, segundo o disposto no artigo 63 da Lei n.º 4.320/64;
- e) comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação do objeto licitado;
- f) rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa apresentar fora das especificações do edital e da proposta;
- g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA CONTRATADA**

7.1. À CONTRATADA caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

7.2. Deverá a CONTRATADA assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do TRE-CE.

7.3. Todos os encargos de uma possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência são de responsabilidade da CONTRATADA.

7.4. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos elencados acima, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

Vide item 10 do Termo de Referência anexo.

## **CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

9.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

9.2. O contrato terá validade e eficácia a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Eleitoral no Programa de Trabalho: ....., no Elemento de Despesa:....., no Subelemento Conta Contábil:.....

10.2. Foi emitida em ..../..../....., a Nota de Empenho do tipo ....., identificada pelo número 2022NE000...., no valor de R\$ ..... (.....) visando atender as despesas decorrentes da execução deste Contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**

11.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, ressalvado o disposto no §2º do art. 87 da primeira, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do resarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

11.2. Pela inadimplência total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;

b) multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso injustificado no cumprimento dos prazos previstos no Termo de Referência, limitada ao percentual máximo de 5% (cinco por cento);

c) multa de 5% (cinco por cento) e 10% sobre o valor total do contrato, em caso, respectivamente, de descumprimento parcial e total das obrigações dispostas no Termo de Referência;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

e) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da lei n.º 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º da citada lei n.º 10.520/2002;

f) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art.87, IV, da lei n.º 8.666/1993.

11.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE-CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.4 As sanções estabelecidas nos itens 11.2.a, 11.2.d, 11.2.e poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com aquela prevista no item 11.2.c, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.5 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União;

11.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

11.7 Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

11.8. Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado [IGPM], ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, independente de qualquer interpelação judicial, sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Segunda (Das Penalidades).

12.2. Caberá rescisão administrativa, independentemente de qualquer processo judicial ou extrajudicial, quando:

a) constar de relatório firmado pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização deste Contrato a comprovação de dolo ou culpa da CONTRATADA, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas;

b) ocorrer atraso injustificado, a juízo do CONTRATANTE, na execução do contrato;

c) houver subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente instrumento;

d) ocorrerem razões de relevante interesse e amplo conhecimento público, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE;

e) ocorrer caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato;

f) houver ausência dos pressupostos e condições exigidas na licitação;

g) ocorrer falência, dissolução e/ou liquidação da CONTRATADA;

h) for utilizado este contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuênciam do CONTRATANTE;

i) ocorrerem as demais hipóteses de rescisão previstas na Lei n.º 8.666/93;

12.3. Pode ocorrer rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e esta conveniência seja devidamente justificada.

12.4. A rescisão amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.6. A rescisão judicial ocorrerá nos termos da legislação pertinente à espécie.

12.7. Os atos administrativos de rescisão contratual serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PRERROGATIVAS**

13.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente Contrato e também os abaixo elencados:

a) modificar o contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público;

b) extinguir o contrato unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93;

c) aplicar as sancções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES**

14.1. A aquisição ora contratada obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições da Lei n.º 8.666/93, à legislação complementar, às cláusulas deste Contrato e aos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem:

a) Edital do Pregão Eletrônico n.º \_\_\_\_\_/2022;  
b) Proposta da CONTRATADA, com os documentos que a integram, constante no documento n.º \_\_\_\_\_ do Processo n.º \_\_\_\_\_/2021;  
c) Termo de Referência em anexo.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

15.1. Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, será competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital.

E, como prova de haverem ajustado e contratado entre si, depois de lido e achado conforme, é celebrado o presente Contrato pelas partes, dele sendo extraídas 2 (duas) cópias de igual teor e forma, necessárias para a sua publicação e execução.

Fortaleza/CE, 01 de dezembro de 2022.

## **CONTRATANTE**

CONTRATADA

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 26/2022 - TRE/CE  
ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA**

## **1. OBJETO**

1.1 A presente licitação tem por objeto o a aquisição de 2 (dois) veículos tipo SUV médio para implementação de blindagem para transporte de passageiros e pequenos volumes.

1.2 O serviço de blindagem será objeto de procedimento licitatório próprio. Após definição dos veículos a serem adquiridos mediante pregão eletrônico.

1.2 CATMAT: **2310**

## **2. JUSTIFICATIVA**

2.1 A aquisição de veículos ora pretendida visa a renovação parcial da frota do TRE/CE, conforme determina o art. 7º da Resolução TRE/CE n.º 415/2010.

2.2 Atender demanda apontada pela Comissão Permanente de Segurança do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

## **3. ESPECIFICAÇÕES**

3.1 Os veículos deverão ser do tipo **SUV**, zero quilômetro, comportar, no mínimo, 5 (cinco) passageiros (incluído o motorista), com 5 (cinco) portas, incluída a do bagageiro, ano/modelo mais atualizado, com a seguinte configuração:

- cor preta;
- equipado com motor de combustão interna, movido a gasolina ou bicombustível de, no mínimo, 150cv e 21kgf.m de torque;
- transmissão automática;
- entre-eixos mínimo de 2.600mm;
- vão livre do solo mínimo de 162mm;
- sistema de freios antiblocante (ABS) com distribuição de frenagem (EBD);
- Airbags dianteiros, no mínimo;
- ar-condicionado;
- direção hidráulica, elétrica ou de tecnologia similar;
- vidros elétricos nas quatro portas;
- retrovisores com ajuste elétrico;
- bancos revestidos em couro;
- travas elétricas;
- alarme;
- película de proteção solar nos vidros;
- sistema de som;
- protetor de cárter, se compatível;
- conjunto de tapetes;
- demais acessórios e itens de segurança exigidos por lei;
- veículo licenciado e emplacado em nome do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, com placas próprias para veículos oficiais Federais.

## **4. JULGAMENTO**

4.1 Será vencedora a licitante que ofertar o menor valor unitário.

## **5. OBRIGAÇÕES DA PARTES**

5.1 A CONTRATANTE deverá:

- I. Efetuar o pagamento, de acordo com o preço e condições estipulados na proposta de preços da licitante vencedora.

- II. Proporcionar à licitante vencedora as facilidades necessárias.
- III. Comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à licitante vencedora, segundo o disposto no artigo 63 da Lei n.º 4.320/64.

5.2 A(s) CONTRATADA deverá:

- I. Oferecer garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, compreendendo todos os elementos que tiverem defeito ou desgaste anormal, como carroceria, componentes mecânicos, elétricos, eletrônicos, acessórios e demais elementos internos e externos instalados pela fábrica.
- II. Ter um prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, prorrogáveis, se devidamente justificado junto à chefia da Seção de Transportes, contados da data de recebimento da nota de empenho, para a entrega do(s) veículo(s) no Tribunal Regional Eleitoral do Ceará situado à Rua Jaime Benévolo, 21. Centro. Fortaleza/Ce.
- III. Arcar com todos os encargos tributários e outros decorrentes da execução do objeto deste contrato.
- IV. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo TRE/CE, cujas reclamações obrigar-se-á a atender prontamente.
- V. Submeter-se à Lei n.º 8.666/93 e à legislação complementar.

## 6. PAGAMENTO

6.1 Após verificado que os veículos se encontram de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, **no prazo de até 30(trinta) dias, contados da data do adimplemento de cada parcela, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.**

6.2 As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.

6.3 Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

## 7. PENALIDADES

7.1 A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do resarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

7.2 O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso injustificado no cumprimento dos prazos previstos neste Termo de Referência, limitada ao percentual máximo de 5% (cinco por cento);
- c) multa de 5% (cinco por cento) e 10% sobre o valor total do contrato, em caso, respectivamente, de descumprimento parcial e total das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- e) Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002;

7.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

7.4 As sanções estabelecidas nos itens 7.2.a, 7.2.d e 7.2.e poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com aquelas previstas no item 7.2.c, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

7.5 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

7.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

7.7 Se a CONTRATADA não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada até a data de vencimento prevista para pagamento da Guia de Recolhimento da União, o mesmo será automaticamente descontado da nota fiscal que vier a fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido ou a diferença ainda não paga será objeto de inscrição na Dívida Ativa da União e cobrado com base na Lei n.º 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

## 9. VIGÊNCIA

9.1 O Contrato terá vigência de 12(doze) meses, a contar da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

## 10. EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Administração, especialmente o servidor designado Gestor do Contrato.

10.1.1 Os servidores **João Rafael Souto dos Santos** e **Antonio Ronaldo de Almeida Farias** serão, respectivamente, o Gestor do Contrato e o Suplente.

10.2 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus gestores.

10.3 A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se estes estiverem em desacordo com os termos deste Termo de Referência.

9.4 Quaisquer exigências da CONTRATANTE, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA.

Fortaleza, 7 de fevereiro de 2022.

**João Rafael Souto dos Santos**  
Chefe da Seção de Transportes

**Benedito Sérgio Monte Silva Coelho**  
Secretário de Administração

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 26/2022 - TRE/CE**  
**ANEXO IV – PREÇOS DE REFERÊNCIA**

<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unid.</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
<p>Veículos do tipo SUV, zero quilômetro, comportar, no mínimo, 5 (cinco) passageiros (incluído o motorista), com 5 (cinco) portas, incluída a do bagageiro, ano/modelo mais atualizado, com a seguinte configuração:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• cor preta;</li> <li>• equipado com motor de combustão interna, movido a gasolina ou bicompostível de, no mínimo, 150cv e 21kgf.m de torque;</li> <li>• transmissão automática;</li> <li>• entre-eixos mínimo de 2.600mm;</li> <li>• vão livre do solo mínimo de 162mm;</li> <li>• sistema de freios antiblocante (ABS) com distribuição de frenagem (EBD);</li> <li>• <i>Airbags</i> dianteiros, no mínimo;</li> <li>• ar-condicionado;</li> <li>• direção hidráulica, elétrica ou de tecnologia similar;</li> <li>• vidros elétricos nas quatro portas;</li> <li>• retrovisores com ajuste elétrico;</li> <li>• bancos revestidos em couro;</li> <li>• travas elétricas;</li> <li>• alarme;</li> <li>• película de proteção solar nos vidros;</li> <li>• sistema de som;</li> <li>• protetor de cárter, se compatível;</li> <li>• conjunto de tapetes;</li> <li>• demais acessórios e itens de segurança exigidos por lei;</li> <li>• veículo licenciado e emplacado em nome do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, com placas próprias para veículos oficiais Federais.</li> </ul>	2	Un	R\$ 174.147,14	R\$ 348.294,28



# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 038357/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO <i>Assinado eletronicamente em 07/03/2022 17:10:09</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 7 de Março de 2022.



À

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Para ciência e encaminhamento à ASDIR, para análise do edital do Pregão Eletrônico nº 26/2022, e autorização de abertura do certame pela DIGER, se oportuno e conveniente, conforme prevê o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93 e o art. 10º da Portaria nº1240/2009 – TRE/CE.

Reiteramos que o edital foi elaborado com base no Decreto 10.024/2019, adotando o modo de disputa aberto, como a prática adotada nesta seção.

**MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**



# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 038358/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO <i>Assinado eletronicamente em 07/03/2022 17:12:51</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 7 de Março de 2022.



À  
**GABINETE DA DIRETORIA-GERAL**

Para análise do edital.

**GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS**  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 038371/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 07/03/2022 17:40:36</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



## INFORMAÇÃO

Senhor Diretor-Geral,

Trata-se de exame da regularidade da minuta do edital [doc. Nº 38.357/2022], para efeito de autorização de abertura do certame licitatório, cujo objeto é a aquisição de 2 (dois) veículos tipo SUV médio para implementação de blindagem para transporte de passageiros e pequenos volumes .

A seguir, a análise jurídica dos atos que compõem a referida minuta, constando os requisitos contidos na lista de verificação da AGU, conforme determinado na Portaria DIGER nº 295/2018, e com esteio nas Leis n.º 8.666/1993, com as devidas alterações, n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, Decreto n.º 10.024/2019, e no Manual de Licitações e Contratos do TCU, 4ª edição, Brasília 2010.

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM/NÃO	OBSERVAÇÕES
1. O procedimento licitatório foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado e numerado, quando processo físico, ou registrado quando processo eletrônico?	SIM	PAD n° 20317/2021
2. Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente?		DOC. PAD n° 211.788/2021
3. Encontra-se prevista a exigência de amostra ou prova de conceito para algum item?	NÃO	
3.1 A exigência está clara, precisa e acompanhada de metodologia de análise?	NA	
3.2 A exigência está prevista na fase de aceitação, após a etapa de lances, e apenas para o vencedor?	NA	
4. A autoridade competente da unidade demandante justificou a necessidade da contratação e aprovou o Termo de Referência?	SIM	DOC. PAD n° 20317/2021 ANEXO III (item 2)
4.1 No caso de contratação por registro de preços, a autoridade competente justificou a utilização do SRP com base em alguma das hipóteses previstas no artigo 3º do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013?	NÃO SE APLICA	
5. A autoridade competente da unidade demandante definiu o objeto do certame de forma precisa, suficiente e clara?	SIM	DOC. PAD n° 20317/2021 ANEXO III (Item 1)



6. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório?	NÃO	Será o próximo passo
7. A autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio?	SIM	Portaria n.º 1.016 de 21 de dezembro de 2021
7.1 A equipe de apoio é formada, na sua maioria, por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego público, preferencialmente, na entidade promotora da licitação?	SIM	
8. No caso de licitação para registro de preços a Administração realizou o procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP, visando o registro e a divulgação dos itens a serem licitados?	NÃO SE APLICA	
8.1 No caso de dispensa da divulgação da Intenção de Registro de Preços – IRP, há justificativa do órgão gerenciador?	NÃO SE APLICA	
8.2 No caso de existirem órgãos ou entidades participantes, a Administração consolidou as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização?	NÃO SE APLICA	
8.3 A Administração confirmou junto aos órgãos ou entidades participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos, preços estimados e termo de referência?	NÃO SE APLICA	
9. Foi realizada ampla pesquisa de preços do objeto da licitação baseada em critérios aceitáveis na forma prevista na IN SLTI/MP nº 5, de 27 de junho de 2014?	SIM	DOC. PAD n° 34.063/2022
9.1 Tratando-se de serviço, existe orçamento detalhado em planilhas que expresse a composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no mercado do ramo do objeto da contratação?	NÃO SE APLICA	
9.2 Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade nas licitações de bens e serviços, foram priorizados os parâmetros previstos nos incisos I (Portal de Compras Governamentais) e III (contratações similares de outros entes públicos) do art. 2º da IN SLTI/MP n º 5, de 2014?	SIM	DOC. PAD n° 34.063/2022
10. O procedimento licitatório possui a indicação do recurso próprio para a despesa, caso não seja SRP?	SIM	DOC. PAD n° 34.429/2022
11. Há minuta de edital e anexos?	SIM	DOC. PAD n° 38.357/2022



<b>11.1 termo de referência;</b>	SIM	DOC. PAD n° 38.357/2022 ANEXO III
<b>11.2 contrato ou documento assemelhado;</b>	SIM	DOC. PAD n° 38.357/2022 ANEXO II
<b>11.3 ata de registro de preços, se for o caso; e</b>	NÃO SE APLICA	
<b>11.4 planilha de quantitativos e custos unitários, se for o caso (serviço).</b>	NÃO SE APLICA	
<b>12. No caso de realizada a licitação por pregão presencial, consta a justificativa válida quanto à inviabilidade de utilizar-se o formato eletrônico?</b>	NÃO SE APLICA	
<b>13. O edital prevê a forma de apresentação da proposta comercial, com a indicação precisa de como o valor deve ser ofertado (total ou por item), incluindo, caso necessário, a apresentação da planilha de custos?</b>	SIM	DOC. PAD n° 38.357/2022 CAPÍTULO IV
<b>14. O Edital estabelece prazo razoável de validade das propostas comerciais compatível com a duração do certame e dentro dos prazos previsto na legislação vigente?</b>	SIM	DOC. PAD n° 38.357/2022 CAPÍTULO IV
<b>15. O edital fixa o prazo de envio de documentos complementares à habilitação de acordo com a IN nº 1, de 26 de março de 2014 (mínimo 120 minutos), pela ferramenta de convocação de anexo?</b>	SIM	DOC. PAD n° 38.357/2022 CAPÍTULO VI
<b>16. Foram consultados os decretos que dispõem sobre margem de preferência?</b>	NA	
<b>17. Foi prevista a aplicação dos benefícios dispostos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e seu regulamento, o Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015?</b>	SIM	
<b>17.1 O processo licitatório destina-se exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), de acordo com o art. 48, I da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006?</b>	NÃO	Valores de referência superiores a R\$ 80.000,00.
<b>18. Os autos foram instruídos com parecer jurídico?</b>	SIM	DOC. PAD n° 14.988/2022 Análise do Termo de Referência pela ASDIR.
<b>18.1 Houve alteração sugerida pela assessoria jurídica, bem como o retorno dos autos para parecer conclusivo, caso aquela tenha requerido?</b>	SIM	
<b>18.2 Houve algum ponto em que não foi aceita a</b>	NÃO	



**recomendação da assessoria jurídica com a devida justificativa para tanto?**

<b>ANÁLISE DO EDITAL</b>	<b>SIM/NÃO</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
1. Há minuta de edital e anexos (art. 4º, III, da Lei nº 10.520/02, arts. 9º, IV e 30, VII, do Decreto nº 10.024/2019 e art. 40 da Lei nº 8.666/93)?	SIM	Doc. Nº 38.357/2022
2. Constam no Preâmbulo do edital o número de ordem em série anual, nome da repartição e o setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo de licitação, menção de ser regida pela Lei 8666/93, local, dia e hora para a sessão pública de abertura de propostas?	SIM	Doc. nº 38.357/2022
3. Consta a designação do pregoeiro e equipe de apoio (art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei nº 10.520/02, arts. 8º, VI do Decreto nº 10.024/19)?	SIM	Doc. nº 38.357/2022 Portaria nº. 1.016 de 21 de dezembro de 2021
4. No edital Constam as condições para participação?	SIM	Doc. nº 38.357/2022, Capítulo II
5. No edital Constam as regras sobre o credenciamento para o Pregão?	SIM	Doc. nº 38.357/2022, Capítulo III
6. No edital estão presentes a forma de apresentação e critério de julgamento da proposta?	SIM	Doc. nº 38.357/2022, Capítulos IV e VII
7. No edital constam os critérios de Habilitação?	SIM	Doc. nº 38.357/2022, Capítulo VIII
7.1.No Edital consta a exigência de documentos que comprovem a qualificação técnica e a capacidade econômico-financeira compatíveis com o objeto a ser licitado, conforme Acórdão 891/2018 – TCU – Plenário?	SIM	Doc. nº 38.357/2022, Capítulo VIII
8. No edital há previsão de instruções para a interposição de recursos administrativos?	SIM	Doc. nº 38.357/2022, Capítulo IX
9. No edital constam as Condições para assinatura do Contrato e sua vigência?	SIM	Doc. nº 38.357/2022, Capítulo X



10. No edital foram previstas penalidades e regras para sua aplicação?	SIM	Doc. nº 38.357/2022, Capítulo XI  Cláusula Décima Primeira do Anexo II
11. No edital constam as condições de pagamento adequadas ao objeto a ser contratado?	SIM	Doc. N.º 38.357/2022, Capítulo XVII  Cláusula Quarta do Anexo II
12. No edital constam os Critérios de rescisão?	SIM	Doc. N.º 38.357/2022, Capítulo XII  Cláusula Décima Segunda do Anexo II
13. No edital consta a cláusula sobre a Dotação Orçamentária?	SIM	Doc. N.º 38.357/2022, Capítulo XIII  Cláusula Décima do Anexo II
14. No edital foram previstas as Obrigações da empresa vencedora do certame?	SIM	Doc. nº 38.357/2022, Capítulo XIV  Cláusula Quinta do Anexo II
15. No edital foram previstos os Deveres e Obrigações do TRE-CE?	SIM	Doc. nº 38.357/2022, Capítulo XV  Cláusula Sexta do Anexo II
16. No edital foram previstas as condições de recebimento?	SIM	Doc. N.º 38.357/2022, Capítulo XVIII  Item 5.2 do Anexo III
17. No edital foram previstas as regras sobre impugnação e esclarecimentos sobre o edital?	SIM	Doc. nº 38.357/2022, Capítulo XIX
18. No edital constam as minutas dos modelos de proposta e Contrato?	SIM	Doc. nº 38.357/2022, Anexos I e II
19. No edital constam as minutas do Termo de Referência e dos Preços de Referência?	SIM	Doc. nº 38.357/2022, Anexos III e IV

Assim, ante o exposto, examinada a minuta do edital do Pregão Eletrônico n.º 26/2022 [Doc. nº 38.357/2022], nos termos do art. 38 da Lei nº 8.666/93, esta Assessoria **sugere a aprovação da referida minuta, bem como a autorização para a abertura do certame licitatório.**

É o entendimento que se submete à consideração superior.



Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

*De acordo.*

Rafael Veras Paz  
Assessor-Chefe da ASDIR  
Mat. n.º 62.550

*Lílian Rebouças de Araújo*  
Analista Judiciária  
Mat. n.º 77.412



# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 040610/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p><b>LILIAN REBOUCAS DE ARAUJO</b> <i>Assinado eletronicamente em 10/03/2022 10:19:44</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
	<p><b>RAFAEL VERAS PAZ</b> <i>Assinado eletronicamente em 10/03/2022 11:07:27</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**  
**DIRETORIA-GERAL**



PAD N.<sup>o</sup> 20.317/2021

**DESPACHO**

R. h.

Procedida a análise técnica pela ASDIR, em cumprimento ao parágrafo único do art. 38 da Lei n.<sup>o</sup> 8.666/93, verifico estar o procedimento em conformidade com as disposições da Lei Complementar n.<sup>o</sup> 101/00, visto que presente a estimativa do impacto orçamentário-financeiro (art. 16, I e § 2º), encontrando-se a despesa adequada aos limites do orçamento anual deste Tribunal (art.16, II e § 1º, I), além de compatível com o plano plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (art.16, II e § 1º, II).

Assim, na qualidade de ordenador(a) de despesas por delegação (Portaria TRE/CE n.<sup>o</sup> 429/2021), e, ainda, diante da oportunidade e conveniência, **autorizo a abertura do certame licitatório, com valore de referência no montante de R\$ 348.294,28**, na modalidade Pregão Eletrônico, com amparo na Lei n.<sup>o</sup> 10.520/2002 c/c Decretos n.<sup>o</sup> 3.555/2000 e n<sup>o</sup> 10.024/2019 e em face dos princípios da eficiência e racionalidade administrativa que devem reger a atuação da Administração Pública.

Caso necessário alterar a data de abertura do certame, para que seja verificado o prazo previsto no art. 4º, V, da Lei n.<sup>o</sup> 10.520/2002, já está, de pronto, autorizada a sua abertura.

À SAD/COLIC, para as providências relativas à efetivação do certame licitatório em questão.

Fortaleza (CE), DATA REGISTRADA NO SISTEMA.

DIRETOR-GERAL - TRE-CE  
[ASSINATURA NO SISTEMA]



# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 041231/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p><b>HUGO PEREIRA FILHO</b> <i>Assinado eletronicamente em 10/03/2022 15:57:19</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 10 de Março de 2022.



À  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

Para iniciar a fase externa do pregão.

**GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS**  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 041258/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 10/03/2022 16:30:00</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 26/2022  
Processo TRE/CE n.º 20317/20201**

O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, através de suas Pregoeiras, instituídas pela Portaria n.º 1.016 de 21 de dezembro de 2021, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor valor total, para aquisição de veículos tipo SUV médio**, nos termos da Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 10.024/2019, Decreto 8.538/2015, Decreto 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, demais normas pertinentes e ainda mediante as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

**A Sessão Pública, por meio de Sistema Eletrônico, para a Abertura das Propostas, dar-se-á no dia 29 de março de 2022, às 09:00h (nove horas),** ou às mesmas horas do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data no edifício-sede do TRE-CE, localizado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, nesta Capital, CEP 60.050-080, ou em caso de problemas técnicos de acesso à Internet ou ao sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso de licitação e durante a sessão pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF, e dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Integram este edital os seguintes anexos:

- Anexo I – Modelo de Proposta de Preços.
- Anexo II – Minuta do Contrato.
- Anexo III – Termo de Referência.
- Anexo IV – Preços de Referência.

### **Capítulo I – DO OBJETO**

1.1. A presente licitação tem como objeto a **aquisição de 2 (dois) veículos tipo SUV médio para implementação de blindagem para transporte de passageiros e pequenos volumes**, conforme descrição abaixo e as especificações do Anexo III – Termo de Referência.

1.1.1. O serviço de blindagem será objeto de procedimento licitatório próprio, após a definição dos veículos a serem adquiridos.

1.2. Os veículos deverão ser do tipo SUV, zero quilômetro, comportar, no mínimo, 5 (cinco) passageiros (incluído o motorista), com 5 (cinco) portas, incluída a do bagageiro, ano/modelo mais atualizado, com a seguinte configuração:

- cor preta;
- equipado com motor de combustão interna, movido a gasolina ou bicompostível de, no mínimo, 150cv e 21kgf.m de torque;
- transmissão automática;
- entre-eixos mínimo de 2.600mm;
- vão livre do solo mínimo de 162mm;
- sistema de freios antiblocante (ABS) com distribuição de frenagem (EBD);
- Airbags dianteiros, no mínimo;
- ar-condicionado;
- direção hidráulica, elétrica ou de tecnologia similar;
- vidros elétricos nas quatro portas;
- retrovisores com ajuste elétrico;
- bancos revestidos em couro;
- travas elétricas;
- alarme;
- película de proteção solar nos vidros;

- sistema de som;
- protetor de cárter, se compatível;
- conjunto de tapetes;
- demais acessórios e itens de segurança exigidos por lei;
- veículo licenciado e emplacado em nome do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, com placas próprias para veículos oficiais Federais.

**1.3. Todos os prazos previstos neste Edital e no Termo de Referência poderão ser modificados devido à pandemia do novo coronavírus (COVID 19).**

1.4. Na hipótese de haver diferença na descrição registrada no Sistema Comprasnet ([www.comprasnegovernamentais.gov.br](http://www.comprasnegovernamentais.gov.br)) e nas especificações constantes no ANEXO III deste Edital, deverá ser considerada a do Edital.

## **Capítulo II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

2.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

2.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação. A participação de empresas em recuperação judicial ocorrerá mediante apresentação de certidão ou decisão de instância judicial competente, na qual conste as documentações cujas apresentações ficam dispensadas nas licitações públicas.

2.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

2.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes desta licitação deverão comprovar seu enquadramento e condição através de Declaração Específica registrada em campo específico do SISTEMA, nos termos do subitem 4.2.4. deste Edital, facultado ao TRIBUNAL se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento do LICITANTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte diante das normas da Lei.

2.5. A Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia atuará como provedor do SISTEMA, não se responsabilizando o TRIBUNAL por eventual desconexão sua ou dos licitantes ao SISTEMA, assim como por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.6. O LICITANTE responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no SISTEMA, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

2.7. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o TRE-CE, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em nome da licitante, no sistema eletrônico. O TRE-CE também não se responsabilizará por eventual desconexão.

2.8. Fica vedada a participação, nesta licitação, de empresa que possua, entre seus sócios, servidor ou dirigente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em observância ao disposto no art. 9º, inciso III, da Lei n. 8.666/93.

2.9. As informações necessárias à verificação do cumprimento das condições elencadas nos itens anteriores poderão ser obtidas em qualquer registro cadastral dos órgãos ou entidades da Administração Pública, aí incluídos os sites do SICAF, do Portal da Transparência, sítio da Receita Federal e do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, nos termos do acórdão nº 1.793/2011, do Plenário do Tribunal de Contas da União.

### **Capítulo III - DO CREDENCIAMENTO PARA O PREGÃO ELETRÔNICO**

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

### **Capítulo IV – DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço total do item, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. No momento do envio da proposta, as licitantes deverão manifestar, no sistema eletrônico, por meio de declaração:

4.2.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, se for o caso;

4.2.2. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.2.2.1. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.2.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.2.4. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.2.5. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.2.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.2.7. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.2.8. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.9. que os produtos são adquiridos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social

e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, sendo assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.7. Após o encerramento da etapa de lances, a proposta de preços da(s) empresa(s) vencedora(s), datada e ajustada com os lances ofertados, de pleno acordo com todos os requisitos do item 4.8, deverá ser enviada exclusivamente como anexo através da função "Enviar anexo/planilha atualizada", disponibilizada pela pregoeira na fase de aceitação, impreterivelmente no prazo de 2 (duas) horas, a partir da convocação, sob pena de ser recusada pela pregoeira.

4.7.1. Os anexos deverão ser enviados em arquivo específico tipo "doc", "odt", "xls" ou "ods", compatíveis com os aplicativos Microsoft Excel 97 e BrOffice 3.3.0, ou ainda, em formato não editável do tipo ".pdf".

4.7.2. Eventuais erros no preenchimento da proposta não são motivos para a desclassificação da mesma, quando esta puder ser ajustada pela licitante, sem a majoração do preço ofertado e sempre obedecendo-se ao prazo previsto no item 4.7.

4.8. O documento a ser anexado deverá vir sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas e deverá atender aos seguintes requisitos:

a) proposta definitiva de preços, com detalhamento do objeto, **cotação do valor unitário e total do item, marca e modelo do veículo ofertado**, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, expressos em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional;

b) **validade da proposta**, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão de abertura desta licitação;

c) **prazo de entrega** de 180 (cento e oitenta) dias corridos, prorrogáveis, se devidamente justificado junto à chefia da Seção de Transportes, contados da data de recebimento da nota de empenho, para a entrega do(s) veículo(s) no Tribunal Regional Eleitoral do Ceará situado à Rua Jaime Benévolo, 21. Centro, Fortaleza/Ce;

d) **prazo de garantia** de, no mínimo, 12 (doze) meses, compreendendo todos os elementos que tiverem defeito ou desgaste anormal, como carroceria, componentes mecânicos, elétricos, eletrônicos, acessórios e demais elementos internos e externos instalados pela fábrica;

e) declaração expressa de que todos os tributos, fretes, custos e demais despesas correm por conta da proponente e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos;

f) Indicação do nome da empresa (razão social), n.º do CNPJ/MF, endereço completo e nome do representante legal;

g) indicação do telefone/fax para contato, **e-mail comercial**, bem como dados bancários da pessoa jurídica (conta corrente, agência e banco).

4.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.11. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e declarações assinaladas no sistema, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.12. O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará procederá a abertura de processo administrativo, visando à apuração de responsabilidade das empresas que descumprirem as regras editárias durante a sessão pública. Considerar-se-á descumprimento ao prazo disposto no item 4.7, o envio de proposta que não atenda aos requisitos do item 4.8 e ainda, a inabilitação da licitante, tornando sem efeito as declarações exigidas no item 4.2, o que ensejam a aplicação da sanção especificada no item 11.1, conforme disciplina o artigo 49 do Decreto nº 10.024/2019.

4.13. A(s) licitante(s) deverá(ão) utilizar o Anexo I deste Edital para a formulação de sua proposta, complementando as informações, caso necessário.

4.14. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

4.15. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.16. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

## Capítulo V - DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A Pregoeira, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital com a divulgação das propostas de preços recebidas no prazo avençado, as quais deverão guardar perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no instrumento convocatório.

5.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

## Capítulo VI - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor. Assim como as propostas, os lances serão ofertados pelo **VALOR TOTAL**.

6.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

6.3. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação aos que cobrirem a melhor oferta.

6.4. No transcurso da Sessão Pública as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

6.5. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$50,00 (cinquenta reais).

6.7. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.8. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.9. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente.

6.10. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.11. Caso ocorra a desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando a pregoeira, quando possível, a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.11.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no link de avisos do comprasnet, com envio do aviso ao endereço eletrônico utilizado para divulgação.

6.12. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.13. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.14 A Pregoeira convocará a licitante vencedora após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e a decisão acerca da aceitação da proposta, solicitando a inclusão da proposta ajustada, exclusivamente na forma eletrônica, através da função “convocar anexo”, disponibilizada na ferramenta para a pregoeira.

6.15. Não serão aceitas propostas com os preços excessivos ou inexequíveis, considerando-se inexequíveis aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto, o que ocorrerá após a solicitação da pregoeira.

6.16. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.16.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.16.2. No caso de negociação proposta pela pregoeira no chat, aguardar-se-á o prazo de 15(quinze) minutos para que a licitante manifeste sua aceitação ou recusa à solicitação realizada.

6.16.3. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2(duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

## Capítulo VII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Para julgamento será adotado o critério de **menor valor total**, atendidas as especificações contidas neste Edital e seus anexos.

7.2. A pregoeira efetuará o julgamento da proposta, após o encerramento da etapa de lances e envio do anexo de proposta, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.3. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, a pregoeira divulgará o resultado de julgamento das Propostas de Preços, sagrando-se vencedora aquela que apresentar o **menor valor total**.

7.4. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital e seus anexos, que sejam omissas, apresentem preços excessivos, inexequíveis ou irregularidades e defeitos que dificultem o julgamento.

7.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.6. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

7.7. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.8. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo mínimo de 1 (uma) hora ou, dependendo da comprovação a ser solicitada, abrir o prazo de, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas para análise dos preços pelo setor solicitante do bem ou serviço, sob pena de não aceitação da proposta.

7.8.1. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.9. Sendo aceitável a proposta da licitante detentora da melhor oferta, deverá ser comprovada sua condição de habilitação, na forma do que determina o Capítulo VIII deste Edital.

7.10. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às condições do Edital e seus Anexos.

7.11. Ocorrendo a situação a que se refere o item anterior, a Pregoeira poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.11.1. A negociação será proposta pela pregoeira no chat do Pregão Eletrônico e a licitante deverá se manifestar no prazo máximo de 15 (quinze) minutos quanto a sua aceitação ou recusa à solicitação realizada.

7.12. Em caso de divergência entre as informações contidas no sistema eletrônico e na proposta específica, prevalecerão aquelas da proposta.

7.13. Não se considerará qualquer oferta de vantagem que não esteja prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

7.14. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pela Pregoeira.

7.15. Todos os valores, preços e custos da proposta terão como expressão monetária a moeda corrente nacional (art. 5º, Lei n.º 8.666/93). Serão desclassificadas as propostas que não atenderem a essa determinação legal.

7.16. Em nenhuma hipótese será recebida proposta fora do prazo estabelecido.

7.17. É vedada qualquer indexação de preços por índices gerais ou que reflitam variações dos preços.

7.18. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no artigo 30, XII, alínea b do Decreto n.º 5.450/2005 e na legislação pertinente.

## **Capítulo VIII – DA HABILITAÇÃO**

8.1. A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, habilitação parcial e qualificação econômico-financeira será verificada mediante consulta on-line ao SICAF, sendo o resultado informado aos interessados na própria sessão e deverá ser constatado o seguinte:

8.1.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e Estadual;

8.1.2. Prova de regularidade com a Seguridade Social;

8.1.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

8.1.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

8.1.5. Balanço Patrimonial.

8.2. A etapa de habilitação compreenderá ainda:

8.2.1. consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria Geral da União – CGU;

8.2.2. consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

8.2.3. consulta ao CNAE da empresa no sítio da Receita Federal;

8.2.4. consulta “on-line” ao SICAF da composição societária da licitante;

8.2.5. consulta à lista de inidôneos do Tribunal de Contas da União.

8.3. Serão inabilitadas as licitantes que não comprovem a regularidade exigida no item 8.1 e que constem nos cadastros listados no item 8.2, que não apresentem atividade pertinente e compatível com o objeto e que possuam dentre os sócios, servidores e/ou dirigentes do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

8.3.1. Com relação aos cadastros do item 8.2, somente serão inabilitadas as empresas que sofreram a aplicação da sanção fundamentada no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e do art. 87, IV da Lei 8.666/93, as quais impedem a licitante de contratar com toda a Administração Pública, ou, ainda aquelas apenadas pela Administração do órgão licitante, sob o fundamento do art. 87, III, da Lei nº 8.666/93, sendo neste caso o impedimento limitado ao âmbito do órgão aplicador da sanção.

8.4. Caso os documentos exigidos para habilitação não estejam contemplados no SICAF, ou não haja disponibilidade de realizar a consulta nos sítios emitentes das certidões vencidas, ou ainda as declarações constantes nos itens 4.2.1, 4.2.2, 4.2.3, 4.2.4 e 4.2.5 não estejam completas e corretas ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, será exigido o envio da documentação ou declarações, como anexo no sistema ou através do e-mail selic@tre-ce.jus.br, no prazo máximo de 2 (duas) horas, após solicitação da Pregoeira.

8.5. Será exigido, ainda, para fins de habilitação os seguintes documentos, observadas as orientações do item 8.7, sob pena de inabilitação:

a) Declaração de que o mesmo cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/1993,

acrescido pela Lei n.º 9.854/1999, nos termos do Decreto n.º 4.358/2002, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;

b) Declaração de que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação na presente licitação, exigida somente para as licitantes que optarem pela verificação da sua regularidade fiscal pelo SICAF, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;

c) Declaração de que a proposta foi elaborada de modo independente, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas.

d) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) **Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida** pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede da pessoa jurídica, há menos de 180 (cento e oitenta) dias da data de recebimento dos envelopes, mencionada no preâmbulo do edital, especificamente para as certidões sem prazo de validade;

f) **Atestado de capacidade técnica**, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante forneceu de forma satisfatória, objeto da mesma natureza ou similar ao da presente contratação.

8.6. Caso o balanço patrimonial apresente alguma irregularidade perante o SICAF ou, embora regular, apresente índices de LG, SG, e LC menores que 1, a licitante deverá encaminhá-lo ao pregoeiro juntamente com as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 meses da data de apresentação da proposta;

8.6.1. Serão considerados na forma da lei o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis assim apresentados:

8.6.1.1. publicados em Diário Oficial; ou

8.6.1.2. publicados em jornal de grande circulação; ou

8.6.1.3. por cópia registrada no órgão de registro público competente da sede ou domicílio da licitante; ou

8.6.1.4. por cópia extraída do Livro Diário – devidamente autenticado no órgão de registro público competente da sede ou domicílio da licitante - inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento; ou

8.6.1.5. por cópia extraída do Livro Diário, com o respectivo comprovante de entrega da Escrituração Contábil Digital ao SPED Contábil, juntamente com o termo de autenticação eletrônica realizada pela Junta Comercial; ou

8.6.1.6. outros meios permitidos pelas normas de regência;

8.6.2. A análise da qualificação econômico-financeira será feita por servidores qualificados designados pelo Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG), e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser iguais ou superiores a 1 (um):

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

8.6.3. As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

8.6.4. A licitante que apresentar resultado menor do que 1, em quaisquer dos índices - Liquidez Geral - LG, Solvência Geral - SG, e Liquidez Corrente – LC, deverá comprovar Patrimônio Líquido mínimo correspondente a 10% do valor total estimado para a contratação, na forma dos §§ 2º e 3º do art. 31 da Lei nº 8.666/93;

8.6.5. Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com esses documentos, o memorial de cálculo correspondente.

8.6.6. As demonstrações contábeis deverão apresentar as assinaturas do titular ou representante da empresa e do contabilista responsável, legalmente habilitado;

8.6.7. As demonstrações contábeis das empresas com menos de um exercício social de existência devem cumprir a exigência contida na lei, mediante a apresentação do Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado; e

8.6.8. Poderão ser exigidas das empresas, para confrontação com as demonstrações contábeis, as informações prestadas à Receita Federal.

8.7. Não há necessidade de que as microempresas e empresas de pequeno porte apresentem documentação referente à regularidade fiscal válida, em conformidade com o art. 42 e 43 da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. Havendo alguma restrição, proceder-se-á na forma do subitem 8.6.1. Os demais documentos exigidos nos itens 8.2 e 8.5 deverão ser apresentados sem restrições.

8.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do TRE-CE, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.7.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.7.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.8. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o(a) Pregoeiro(a) considerará a licitante inabilitada.

8.9. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em língua estrangeira deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a assinatura do emitente de tais documentos, além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

8.10. Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

8.11. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos neste Edital e em seus anexos.

8.12. Quando houver documentos que não sejam expedidos pela própria empresa e o órgão emissor não declare a validade do documento, este terá validade de 90 (noventa) dias, contados da data de emissão.

8.13. Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos para homologação do certame e decisão quanto à contratação. Na hipótese de existência de recursos, o processo virtual será encaminhado à Autoridade Superior competente deste TRE para julgamento e, em caso de improviso, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

8.14. O licitante deverá manter, durante toda a execução, as condições de habilitação estipuladas nos itens 8.1, 8.2 e 8.5 do edital.

## Capítulo IX - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo vinte minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto

é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

9.2. O sistema encaminhará automaticamente e-mail para as demais licitantes quando do registro das razões do recurso.

9.3. Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

9.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.5. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do seu direito de recurso e a adjudicação do objeto licitado ao vencedor.

9.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

9.8. As decisões da Pregoeira e autoridade competente serão registrados em campo específico do sistema.

9.9. Julgados os recursos, a autoridade titular do órgão promotor do certame fará a adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora, homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.

9.10. Não serão conhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas as petições de contrarrazões apresentadas intempestivamente ou em desacordo com o disposto no item 9.1 deste edital.

## **Capítulo X – DO CONTRATO E DA VIGÊNCIA**

10.1 Será firmado contrato com a licitante vencedora, o qual terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.<sup>º</sup> 10.520/2002 e n.<sup>º</sup> 8.666/1993.

10.2 Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital, independentemente de transcrição.

10.3 Se a licitante vencedora se recusar a assinar o contrato no prazo de 5 (cinco) dias, sem justificativa, por escrito, aceita pela Autoridade Superior, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente. Nesse caso, sujeita-se, a licitante vencedora, às penalidades aludidas no Capítulo XI deste Edital.

10.4 Se a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será aplicada a regra prevista no item 10.3 deste Capítulo.

10.5 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado na forma do artigo 67 da Lei n.<sup>º</sup> 8.666/1993.

10.6 O contrato a ser firmado entre o TRE/CE e a licitante vencedora terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

10.7 O contrato terá validade e eficácia a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União.

## **Capítulo XI – DAS PENALIDADES**

11.1. A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficará impedida de licitar e contratar com a União e, se for o caso, será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

11.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, além de restar possibilitada a rescisão do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira da Minuta de Contrato – Anexo II deste edital.

## **Capítulo XII – DA RESCISÃO**

Vide Cláusula Décima Segunda do Anexo II deste Edital

## **Capítulo XIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Vide Cláusula Décima do Anexo II deste Edital

## **Capítulo XIV - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA**

Vide Cláusula Quinta do Anexo II deste Edital

## **Capítulo XV - DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO TRE/CE**

Vide Cláusula Sexta do Anexo II deste Edital

## **Capítulo XVI - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA LICITANTE VENCEDORA**

Vide Cláusula Sétima do Anexo II deste Edital

## **Capítulo XVII – DO PAGAMENTO**

Vide Cláusula Quarta do Anexo II deste Edital

## **Capítulo XVIII – DA ENTREGA E DA GARANTIA**

Vide Item 5.2. do Anexo III deste Edital

## **Capítulo XIX - DA IMPUGNAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL**

19.1. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste Edital, de outros assuntos relacionados a presente licitação, dúvida de interpretação ou omissão, deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento convocatório para a abertura da sessão eletrônica, sob pena de aceitação de todas as condições editalícias.

19.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, interposta por meio eletrônico, através dos e-mails [selic@tre-ce.jus.br](mailto:selic@tre-ce.jus.br) e [licitacoestrece@gmail.com](mailto:licitacoestrece@gmail.com) ou através de documento protocolizado neste Tribunal, a ser comunicada à Pregoeira Oficial do TRE/CE.

19.3. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Pregão, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão, devendo o Tribunal, através da Pregoeira Oficial, julgar e responder sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, exclusivamente por meio eletrônico.

19.4. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste Pregão até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

19.5. A impugnação deverá ser interposta por meio eletrônico, por e-mail ou através de documento protocolizado neste Tribunal, a ser comunicada à Pregoeira Oficial do TRE/CE.

19.6. Se acolhida petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste Pregão.

19.7. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos, bem como as respectivas respostas serão divulgados no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), no link: acesso livre/pregões/agendados – Código UASG 070007 ou no link “visualizar impugnações/esclarecimentos/avisos”.

## **Capítulo XX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

20.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Edital.

20.2. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação das licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pela autoridade superior competente.

20.3. No caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao(s) mesmo(s), será o resultado da licitação submetido à Autoridade Superior, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

20.4. As empresas licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações, das propostas e dos documentos apresentados em qualquer época ou fase da licitação.

20.5. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no artigo 30, XII, alínea b do Decreto n.º 5.450/2005 e na legislação pertinente.

20.6. No caso de a empresa ser optante pelo “SIMPLES”, deverá apresentar com a nota fiscal e/ou documento equivalente, cópia autenticada do Termo de Opção ou de Isenção naquilo que estiver dispensado legalmente, sob pena de retenção na fonte, por parte deste Tribunal, do imposto de renda

pessoa jurídica, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para a seguridade social e da contribuição para o PIS/PASEP, sobre os valores pagos a quaisquer pessoas jurídicas, consoante determina a Lei n.<sup>o</sup> 9.430/96, a Instrução Normativa Conjunta n.<sup>o</sup> 539/05 do SRF/STN/SFC e a Lei Complementar n.<sup>o</sup> 116 de 31/07/2003, art. 6<sup>º</sup>, §2<sup>º</sup>, II, c/c Decreto n.<sup>º</sup> 11.591/2004 da Prefeitura de Fortaleza (Regulamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN).

20.7. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1<sup>º</sup>, art. 65 da Lei n.<sup>º</sup> 8.666/1993 e § 2<sup>º</sup>, inciso II, art. 65 da Lei n.<sup>º</sup> 9.648/98, os quais a licitante vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas.

20.8. O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei n.<sup>º</sup> 8.666/93, em especial na hipótese contida no art. 10, parágrafo único, I, do Decreto n.<sup>º</sup> 8.538/2015.

20.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

20.10. Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira, que decidirá com base na legislação em vigor.

20.11. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame o Foro competente é o da Seção Judiciária da Justiça Federal na Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro.

20.12. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica a aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo o direito de impugnar os seus termos a licitante que, tendo-o aceito sem objeção vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

20.13. A Seção de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas, na Rua Jaime Benévolo, nº 21, Térreo, Centro, Fortaleza – Ceará, pelo telefone: (85) 3453-3736 ou, ainda, pelo e-mail: [selic@tre-ce.jus.br](mailto:selic@tre-ce.jus.br) e [licitacoestrece@gmail.com](mailto:licitacoestrece@gmail.com).

Fortaleza/CE, 11 de março de 2022

**Andréia Vasconcelos Tomaz**  
Pregoeira

**Hugo Pereira Filho**  
Diretor Geral

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 26/2022 - TRE/CE**  
**ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA**

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

CEP:

Fone:

E-mail comercial:

Validade da proposta:

Prazo de entrega:

Conta Corrente n.º:

Banco:

N.º da Agência:

Proposta de preços para fornecimento de **veículos tipo SUV médio**, conforme especificações abaixo e no Anexo III – Termo de Referência.

DESCRÍÇÃO	Qtde	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
<p>Veículos do tipo <i>SUV</i>, zero quilômetro, comportar, no mínimo, 5 (cinco) passageiros (incluído o motorista), com 5 (cinco) portas, incluída a do bagageiro, ano/modelo mais atualizado, com a seguinte configuração:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• cor preta;</li> <li>• equipado com motor de combustão interna, movido a gasolina ou bicompostível de, no mínimo, 150cv e 21kgf.m de torque;</li> <li>• transmissão automática;</li> <li>• entre-eixos mínimo de 2.600mm;</li> <li>• vão livre do solo mínimo de 162mm;</li> <li>• sistema de freios antiblocante (ABS) com distribuição de frenagem (EBD);</li> <li>• <i>Airbags</i> dianteiros, no mínimo;</li> <li>• ar-condicionado;</li> <li>• direção hidráulica, elétrica ou de tecnologia similar;</li> <li>• vidros elétricos nas quatro portas;</li> <li>• retrovisores com ajuste elétrico;</li> <li>• bancos revestidos em couro;</li> <li>• travas elétricas;</li> <li>• alarme;</li> <li>• película de proteção solar nos vidros;</li> <li>• sistema de som;</li> <li>• protetor de cárter, se compatível;</li> <li>• conjunto de tapetes;</li> <li>• demais acessórios e itens de segurança exigidos por lei;</li> <li>• veículo licenciado e emplacado em nome do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, com placas próprias para veículos oficiais Federais.</li> </ul>	2	Un	R\$ ..... (.....))	R\$ ..... (.....))
<p><b>Marca/Modelo:</b>  <b>Garantia:</b></p>				

**Declaramos** que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, custos, e demais despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

**Declaramos** que estamos de acordo com todas as exigências constantes no Edital e no Termo de Referência – Anexo III do Pregão Eletrônico 26/2022.

\_\_\_\_\_ / \_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2022

Nome do Representante Legal  
RG. e CPF:

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 26/2022 - TRE/CE**

**ANEXO II**

**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO N.º /2022**

Contrato de \_\_\_\_\_ que entre  
si celebram a União, por intermédio do Tribunal Regional  
Eleitoral do Ceará e a empresa  
.....

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, situado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, em FORTALEZA/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.026.531/0001-30, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato por seu Diretor-Geral\_\_\_\_\_, no uso da competência atribuída pela Portaria nº 169/2019, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, telefone: \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor \_\_\_\_\_, portador do RG n.º \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE \_\_\_\_\_, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS**

1.1 O presente contrato fundamenta-se:

- a) No Pregão Eletrônico \_\_\_\_/2022, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º Decreto n.º 10.024/2019;
- b) Nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente:
  - I. constem no processo administrativo n.º \_\_\_\_\_;
  - II. não contrarie o interesse público;
- c) Nas determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;
- d) Nos preceitos do Direito Público;
- e) Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O objeto do presente instrumento é a **aquisição de 2 (dois) veículos tipo SUV médio para implementação de blindagem para transporte de passageiros e pequenos volumes**, conforme especificações do Edital do P.E. nº 26/2022 e seus anexos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO REAJUSTE**

3.1. Pela aquisição do produto, objeto deste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$..... (.....), conforme discriminado na proposta de preços.

3.2. No preço apresentado pela CONTRATADA estão incluídas todas as despesas, inclusive impostos, taxas e demais encargos necessários.

3.3. O valor estipulado no item 3.1. é irreajustável.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

4.1. Após verificado que os veículos se encontram de acordo com as exigências contidas no Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho (NE), por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de até 30(trinta) dias, contados da data do recebimento da nota fiscal, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R\$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

4.2. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seus representantes legais, em duas vias.

4.3. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012

4.4. O TRE-CE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o material entregue não está de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

4.5. Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

4.6. A nota fiscal e/ou documento equivalente que for apresentado com erro será devolvido à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 4.1, os dias que se passarem entre a data de devolução e a de reapresentação.

4.7. Para fazer jus ao Pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal e/ou documento equivalente para pagamento acompanhada do Certificado de Regularidade do FGTS, da certidão conjunta expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho e Receita Estadual, a fim de comprovar a sua regularidade fiscal.

4.8. O TRE-CE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

4.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TRE-CE, entre a data referida no item 4.1 e a correspondente ao efetivo pagamento, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

**EM** = Encargos moratórios

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

**VP** = Valor a ser pago

**I** = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

**TX** = Percentual da taxa anual = 6%

## CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada fica obrigada a:

a) cumprir rigorosamente tudo o que dispõe o contrato e o Termo de Referência anexo, de modo a cumprir os prazos e preços previstos na sua proposta de preços;

b) não transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia anuênciada contratante.

c) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo TRE-CE;

e) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

f) não veicular publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do TRE-CE;

g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

## CLÁUSULA SEXTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. O contratante compromete-se a:

a) efetuar o pagamento, de acordo com o preço e condições estipulados na proposta de preços da Contratada;

b) promover, através de seu representante (gestor do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

c) notificar, por escrito, a Contratada sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato;

- d) comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à Contratada, segundo o disposto no artigo 63 da Lei n.º 4.320/64;
- e) comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação do objeto licitado;
- f) rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa apresentar fora das especificações do edital e da proposta;
- g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA CONTRATADA**

7.1. À CONTRATADA caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

7.2. Deverá a CONTRATADA assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do TRE-CE.

7.3. Todos os encargos de uma possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência são de responsabilidade da CONTRATADA.

7.4. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos elencados acima, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

Vide item 10 do Termo de Referência anexo.

## **CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

9.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

9.2. O contrato terá validade e eficácia a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Eleitoral no Programa de Trabalho: ...., no Elemento de Despesa:....., no Subelemento Conta Contábil:.....

10.2. Foi emitida em ..../..../....., a Nota de Empenho do tipo ....., identificada pelo número 2022NE000...., no valor de R\$ ..... (.....) visando atender as despesas decorrentes da execução deste Contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**

11.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, ressalvado o disposto no §2º do art. 87 da primeira, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do resarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

11.2. Pela inadimplência total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;

b) multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso injustificado no cumprimento dos prazos previstos no Termo de Referência, limitada ao percentual máximo de 5% (cinco por cento);

c) multa de 5% (cinco por cento) e 10% sobre o valor total do contrato, em caso, respectivamente, de descumprimento parcial e total das obrigações dispostas no Termo de Referência;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

e) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da lei n.º 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da citada lei n.º 10.520/2002;

f) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da lei n.º 8.666/1993.

11.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE-CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.4 As sanções estabelecidas nos itens 11.2.a, 11.2.d, 11.2.e poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com aquela prevista no item 11.2.c, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.5 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União;

11.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

11.7 Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

11.8. Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado [IGPM], ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, independente de qualquer interpelação judicial, sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Segunda (Das Penalidades).

12.2. Caberá rescisão administrativa, independentemente de qualquer processo judicial ou extrajudicial, quando:

a) constar de relatório firmado pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização deste Contrato a comprovação de dolo ou culpa da CONTRATADA, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas;

b) ocorrer atraso injustificado, a juízo do CONTRATANTE, na execução do contrato;

c) houver subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente instrumento;

d) ocorrerem razões de relevante interesse e amplo conhecimento público, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE;

e) ocorrer caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato;

f) houver ausência dos pressupostos e condições exigidas na licitação;

g) ocorrer falência, dissolução e/ou liquidação da CONTRATADA;

h) for utilizado este contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuênciam do CONTRATANTE;

i) ocorrerem as demais hipóteses de rescisão previstas na Lei n.º 8.666/93;

12.3. Pode ocorrer rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e esta conveniência seja devidamente justificada.

12.4. A rescisão amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.6. A rescisão judicial ocorrerá nos termos da legislação pertinente à espécie.

12.7. Os atos administrativos de rescisão contratual serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PRERROGATIVAS**

13.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente Contrato e também os abaixo elencados:

a) modificar o contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público;

b) extinguir o contrato unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93;

c) aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES**

14.1. A aquisição ora contratada obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições da Lei n.º 8.666/93, à legislação complementar, às cláusulas deste Contrato e aos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem:

a) Edital do Pregão Eletrônico n.º \_\_\_\_\_/2022;

b) Proposta da CONTRATADA, com os documentos que a integram, constante no documento n.º \_\_\_\_\_ do Processo n.º \_\_\_\_\_/2021;

c) Termo de Referência em anexo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

15.1. Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, será competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital.

E, como prova de haverem ajustado e contratado entre si, depois de lido e achado conforme, é celebrado o presente Contrato pelas partes, dele sendo extraídas 2 (duas) cópias de igual teor e forma, necessárias para a sua publicação e execução.

Fortaleza/CE, de 2022.

---

CONTRATANTE

---

CONTRATADA

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 26/2022 - TRE/CE  
ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA**

## **1. OBJETO**

1.1 A presente licitação tem por objeto o a aquisição de 2 (dois) veículos tipo SUV médio para implementação de blindagem para transporte de passageiros e pequenos volumes.

1.2 O serviço de blindagem será objeto de procedimento licitatório próprio. Após definição dos veículos a serem adquiridos mediante pregão eletrônico.

1.2 CATMAT: **2310**

## **2. JUSTIFICATIVA**

2.1 A aquisição de veículos ora pretendida visa a renovação parcial da frota do TRE/CE, conforme determina o art. 7º da Resolução TRE/CE n.º 415/2010.

2.2 Atender demanda apontada pela Comissão Permanente de Segurança do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

## **3. ESPECIFICAÇÕES**

3.1 Os veículos deverão ser do tipo **SUV**, zero quilômetro, comportar, no mínimo, 5 (cinco) passageiros (incluído o motorista), com 5 (cinco) portas, incluída a do bagageiro, ano/modelo mais atualizado, com a seguinte configuração:

- cor preta;
- equipado com motor de combustão interna, movido a gasolina ou bicombustível de, no mínimo, 150cv e 21kgf.m de torque;
- transmissão automática;
- entre-eixos mínimo de 2.600mm;
- vão livre do solo mínimo de 162mm;
- sistema de freios antiblocante (ABS) com distribuição de frenagem (EBD);
- Airbags dianteiros, no mínimo;
- ar-condicionado;
- direção hidráulica, elétrica ou de tecnologia similar;
- vidros elétricos nas quatro portas;
- retrovisores com ajuste elétrico;
- bancos revestidos em couro;
- travas elétricas;
- alarme;
- película de proteção solar nos vidros;
- sistema de som;
- protetor de cárter, se compatível;
- conjunto de tapetes;
- demais acessórios e itens de segurança exigidos por lei;
- veículo licenciado e emplacado em nome do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, com placas próprias para veículos oficiais Federais.

## **4. JULGAMENTO**

4.1 Será vencedora a licitante que ofertar o menor valor unitário.

## **5. OBRIGAÇÕES DA PARTES**

5.1 A CONTRATANTE deverá:

I. Efetuar o pagamento, de acordo com o preço e condições estipulados na proposta de preços da licitante vencedora.

II. Proporcionar à licitante vencedora as facilidades necessárias.

III. Comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à licitante vencedora, segundo o disposto no artigo 63 da Lei n.º 4.320/64.

5.2 A(s) CONTRATADA deverá:

I. Oferecer garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, compreendendo todos os elementos que tiverem defeito ou desgaste anormal, como carroceria, componentes mecânicos, elétricos, eletrônicos, acessórios e demais elementos internos e externos instalados pela fábrica.

II. Ter um prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, prorrogáveis, se devidamente justificado junto à chefia da Seção de Transportes, contados da data de recebimento da nota de empenho, para a entrega do(s) veículo(s) no Tribunal Regional Eleitoral do Ceará situado à Rua Jaime Benévolo, 21. Centro. Fortaleza/Ce.

III. Arcar com todos os encargos tributários e outros decorrentes da execução do objeto deste contrato.

IV. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo TRE/CE, cujas reclamações obrigar-se-á a atender prontamente.

V. Submeter-se à Lei n.º 8.666/93 e à legislação complementar.

## 6. PAGAMENTO

6.1 Após verificado que os veículos se encontram de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, **no prazo de até 30(trinta) dias, contados da data do adimplemento de cada parcela, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.**

6.2 As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.

6.3 Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

## 7. PENALIDADES

7.1 A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do resarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

7.2 O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso injustificado no cumprimento dos prazos previstos neste Termo de Referência, limitada ao percentual máximo de 5% (cinco por cento);
- c) multa de 5% (cinco por cento) e 10% sobre o valor total do contrato, em caso, respectivamente, de descumprimento parcial e total das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- e) Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002;

7.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

7.4 As sanções estabelecidas nos itens 7.2.a, 7.2.d e 7.2.e poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com aquelas previstas no item 7.2.c, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

7.5 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

7.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

7.7 Se a CONTRATADA não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada até a data de vencimento prevista para pagamento da Guia de Recolhimento da União, o mesmo será automaticamente descontado da nota fiscal que vier a fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido ou a diferença ainda não paga será objeto de inscrição na Dívida Ativa da União e cobrado com base na Lei n.º 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

## **9. VIGÊNCIA**

9.1 O Contrato terá vigência de 12(doze) meses, a contar da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

## **10. EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

10.1 A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Administração, especialmente o servidor designado Gestor do Contrato.

10.1.1 Os servidores **João Rafael Souto dos Santos** e **Antonio Ronaldo de Almeida Farias** serão, respectivamente, o Gestor do Contrato e o Suplente.

10.2 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus gestores.

10.3 A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se estes estiverem em desacordo com os termos deste Termo de Referência.

10.4 Quaisquer exigências da CONTRATANTE, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA.

Fortaleza, 7 de fevereiro de 2022.

**João Rafael Souto dos Santos**  
Chefe da Seção de Transportes

**Benedito Sérgio Monte Silva Coelho**  
Secretário de Administração

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 26/2022 - TRE/CE**  
**ANEXO IV – PREÇOS DE REFERÊNCIA**

DESCRÍÇÃO	Qtde	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
<p>Veículos do tipo SUV, zero quilômetro, comportar, no mínimo, 5 (cinco) passageiros (incluído o motorista), com 5 (cinco) portas, incluída a do bagageiro, ano/modelo mais atualizado, com a seguinte configuração:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● cor preta;</li> <li>● equipado com motor de combustão interna, movido a gasolina ou bicompostível de, no mínimo, 150cv e 21kgf.m de torque;</li> <li>● transmissão automática;</li> <li>● entre-eixos mínimo de 2.600mm;</li> <li>● vão livre do solo mínimo de 162mm;</li> <li>● sistema de freios antiblocante (ABS) com distribuição de frenagem (EBD);</li> <li>● Airbags dianteiros, no mínimo;</li> <li>● ar-condicionado;</li> <li>● direção hidráulica, elétrica ou de tecnologia similar;</li> <li>● vidros elétricos nas quatro portas;</li> <li>● retrovisores com ajuste elétrico;</li> <li>● bancos revestidos em couro;</li> <li>● travas elétricas;</li> <li>● alarme;</li> <li>● película de proteção solar nos vidros;</li> <li>● sistema de som;</li> <li>● protetor de cárter, se compatível;</li> <li>● conjunto de tapetes;</li> <li>● demais acessórios e itens de segurança exigidos por lei;</li> <li>● veículo licenciado e emplacado em nome do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, com placas próprias para veículos oficiais Federais.</li> </ul>	2	Un	R\$ 174.147,14	R\$ 348.294,28



# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 042098/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p><b>ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ</b> <i>Assinado eletronicamente em 11/03/2022 15:08:32</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

de acordo com as informações constantes do processo PAD sob o n.º 16596/2020, com esteio no art. 26, §4.º, da Lei n.º 9.784/1999, e considerando que as empresas se encontram em local incerto e não sabido, em razão de ofícios devolvidos pelos Correios, INTIMA os representantes legais das empresas INFINITY COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ 35.378.571 /0001-49, e INGRID DE ARAÚJO RODRIGUES, CNPJ 27.836.205/0001-68 para que apresentem, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, recurso acerca da decisão do Diretor-Geral no Processo PAD acima mencionado, em que aplicou a penalidade de multa, referente ao descumprimento contratual, com fulcro na cláusula 10ª da Ata de Registro de Preço nº5/2020, contado o prazo da publicação do presente edital, podendo as empresas, por meio de seu representante legal ou procurador, comparecerem nesta Secretaria, entre 8 e 14 horas, de segunda-feira a sexta-feira, na Rua Jaime Benévolo, nº 21, Centro, Fortaleza/CE. Quaisquer esclarecimentos também através do e-mail: [sad@tre-ce.jus.br](mailto:sad@tre-ce.jus.br).

Fortaleza/CE, 16 de dezembro de 2021.

ELZA PATRICIA BARRETO DE SOUZA  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, EM EXERCÍCIO

## PORTRARIAS

### PORTRARIA

PORTRARIA N.º 1016/2021

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XVII, do Regulamento da Secretaria deste Regional, RESOLVE designar as servidoras GIOVANNA LUNA ARAÚJO VINHAS, ANDRÉIA VASCONCELOS TOMAZ, MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA RIBEIRO, ALINY GUERRA VALE, MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO NOGUEIRA e VIVIAN GONÇALVES BEZERRA para atuarem como pregoeiras e equipe de apoio no exercício de 2022. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE Fortaleza, 17 de dezembro de 2021 HUGO PEREIRA FILHO DIRETOR-GERAL DO TRE/CE . CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

HUGO PEREIRA FILHO  
DIRETOR GERAL

## COORDENADORIA DE SESSÕES E JURISPRUDÊNCIA

### SÚMULAS

#### SÚMULA TRE-CE N.º 4

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 20, inciso XXXIV, de seu Regimento Interno, resolve editar a seguinte súmula:

Dado o caráter jurisdicional do processo de prestação de contas, opera-se a preclusão quando, antes do julgamento, a parte é intimada para suprir pendência e permanece inerte.

Fundamentação legal: Art. 69, § 1º, da Resolução nº 23.607/2019;

Art. 209 do CPC;

Art. 278 do CPC;

Art. 507 do CPC.

Precedentes:

Prestação de Contas n.º 0600060-83.2019.6.06.0000

Prestação de Contas n.º 0602217-63.2018.6.06.0000

Prestação de Contas n.º 0601990-73.2018.6.06.0000

Prestação de Contas n.º 0602216-78.2018.6.06.0000



# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 010676/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO <i>Assinado eletronicamente em 21/01/2022 10:59:59</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

PAD n.º 20.097/2021

PORTARIA N.º 4/2022

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XVII, do Regulamento da Secretaria deste Tribunal, e considerando o exposto no PAD nº 20.097/2021,

RESOLVE designar as servidoras abaixo relacionadas para comporem a Comissão Permanente de Licitação do exercício de 2022.

1. Giovanna Luna Araújo Vinhas – Presidente
2. Andréia Vasconcelos Tomaz
3. Maria de Fátima de Souza Ribeiro
4. Aliny Guerra Vale
5. Maria da Conceição Pinheiro Nogueira
6. Vivian Gonçalves Bezerra

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Fortaleza, 04 de janeiro de 2022

**BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO**  
Diretor-Geral do TRE/CE, em exercício



## Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 000526/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p><b>BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO</b> Assinado eletronicamente em 04/01/2022 10:24:54 <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
---	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 14/03/2022 | Edição: 49 | Seção: 3 | Página: 180

Órgão: Poder Judiciário/Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

## AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO N° 26/2022 - UASG 70007

Nº Processo: 203172021. Objeto: Aquisição de dois veículos tipo SUV médio para implementação de blindagem, para transporte de passageiros e pequenos volumes, conforme as especificações do edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 14/03/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Jaime Benevolo 21 - Centro, - Fortaleza/CE ou <https://www.gov.br/compras/edital/70007-5-00026-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 14/03/2022 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](https://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 29/03/2022 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](https://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

**ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ**

Pregoeira

(SIASGnet - 11/03/2022) 70007-00001-2022NE000001

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

a partir de 13 de março de 2022, beneficiado pelo abono de permanência concedido através de decisão (doc. PAD n.º 35.623/2022) do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, proferida no PAD n.º 2.928/2022 e publicada no Diário da Justiça Eletrônico, edição n.º 47, de 9 de março de 2022, página 4 (doc. PAD n.º 39.752/2022), visto que, na referida data, termo inicial dos efeitos financeiros, havendo o servidor implementado as condições exigidas para sua aposentadoria voluntária com fundamento no artigo 20 da Emenda Constitucional n.º 103/2019 e tendo optado por permanecer em atividade, a ele é assegurada vantagem com valor equivalente à sua contribuição previdenciária mensal, nos termos do artigo 8º(1) da mesma Emenda Constitucional, conforme requerimento feito no doc. PAD n.º 26.671/2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, 9 de março de 2022.

(assinatura eletrônica)

Hugo Pereira Filho

DIRETOR-GERAL

Nota(s) de rodapé:

(1) Art. 8º Até que entre em vigor lei federal de que trata o § 19 do art. 40 da Constituição Federal, o servidor público federal que cumprir as exigências para a concessão da aposentadoria voluntária nos termos do disposto nos arts. 4º, 5º, 20, 21 e 22 e que optar por permanecer em atividade fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar a idade para aposentadoria compulsória.

## **EXTRATO DE CESSÃO DE USO**

Processo PAD n.º 3863/2022. Espécie: Contrato de Cessão de Urnas n.º 13/2022. Cedente: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ. Cessionária: COLÉGIO PATRONATO PADRE LUIZ BARBOSA MOREIRA, CNPJ nº13.360.871/0001-03. Objeto: consiste na cessão, a título de empréstimo, de 2 (duas) Urnas de Seção, 1(uma) Urna de contingência, 2 (duas) Urnas de treinamento, no total de 5 (cinco) Urnas Eletrônicas, equipamentos técnicos e acessórios necessários à sua utilização, bem como de pessoal especializado para acompanhar todo o processo de eleição do Líder Religioso e Líder Representativo, a realizar-se no dia 21 de Março de 2022. Fundamento Legal: Lei n.8.666/93 e Resolução do TSE n.º 22.685/08 e na Portaria n.º 424 /2019. Data: 10/03/2022.

HUGO PEREIRA FILHO

DIRETOR-GERAL

## **AVISOS**

### **AVISO DE LICITACAO**

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ torna pública a realização do Pregão Eletrônico n.º 26/2022. Objeto: Aquisição de veículos tipo SUV médio, conforme as especificações do edital e seus anexos. Abertura das propostas: 29/03/2022, às 09:00h, horário de Brasília. Local: sítio eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Fortaleza, 11/03/2022.

### **ALTERAÇÃO DO CALENDÁRIO DE SESSÕES DO PLENO - MARÇO / 2022**

Para ciência dos interessados, torno público que o T.R.E. do Ceará, alterou o calendário de sessões e realizará, no mês de MARÇO DE 2022, sessões ordinárias nos seguintes dias e horários:

2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
			Dia 3	Dia 4

ANUNCIE NO POP. \_ 3254.1010

WWW.POPULARES.COM.BR

## PUBLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS &gt;&gt;



PODER JUDICIÁRIO

**PROCESSO N°:** 0800046-43.2022.4.05.8104 - DESAPROPRIAÇÃO  
**AUTOR:** DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRAIS SECAS - DNOCS  
**REU:** JOSE NILTON DE ARAUJO e outro  
**TERCEIRO INTERESSADO:** UNIÃO FEDERAL e outro  
**22ª VARA FEDERAL - CE (JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO)**

## EDITAL DE INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS

PRAZO: 10 DIAS.

**FINALIDADE:** Intimir terceiros interessados, que se encontrem em lugar incerto e não sabido, acerca da desapropriação do imóvel descrito abaixo, para, no prazo de 10 (dez) dias, impugnarem a titularidade da área desapropriada ou requererem o que de direito, nos termos do art. 34 do Decreto-Lei 3.365/1941.  
**DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:** AFCÀ-063 (Cabaçás), situado no Município de Crateús/CE, com área de 0,0263ha, limitando-se ao Norte com Antônio Francisco de Sousa Silva (AFCÀ-103), ao Sul com BR-226, ao Leste com Francisco Udenis Marques Melo (AFCÀ-064) e ao Oeste com Diones Martins Soares (AFCÀ-062).

**INDEMNIZAÇÃO PROPOSTA:** Reassentamento em outro imóvel composto de uma casa de alvenaria medindo 60 m<sup>2</sup> (sessenta metros quadrados) e mais um lote agrícola medindo até 4 (quatro) hectares ou pagamento da quantia de R\$ 8.042,31, pelo terreno e por suas benfeitorias.

**SEDE DO JUÍZO:** Seção Judiciária do Ceará - 22ª Vara, sediada no endereço: Rua Sargento Héminio, s/n - BR 22, KM 0, Venâncios, Crateús/CE, CEP N°: 63.700-000. Este Juízo funciona com expediente no horário de 9 a 18 h de segunda a sexta-feira.

Crateús, data da assinatura eletrônica.

DANIEL GUERRA ALVES

JUIZ FEDERAL DA 22ª VF/SJCE

Processo: 0800046-43.2022.4.05.8104

Assinado eletronicamente por:

DANIEL GUERRA ALVES - Magistrado

Data e hora da assinatura: 08/03/2022 15:58:50

Identificador: 4058104.24735671

Para conferência da autenticidade do documento:

<https://pje.foe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

## AVISO DE CONVOCAÇÃO

**PROCESSO:** RDC PRESENIAL N°. 014/2022. ORIGEM: FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - INFRAESTRUTURA (FME)-I. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO ANEXO AO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI MURILLO SERPA, LOCALIZADO NO BAIRRO PICI, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR DESCONTO. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 05/04/2022 às 09h00min. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/04/2022 às 09h30min. - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS (informando o nº da licitação): Até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas. E-mail: cpl@clfor.fortaleza.ce.gov.br. Telefone: (085) 3452-3483 - REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário local (Fortaleza - CE). - ENDEREÇO PARA ENTREGA (PROTÓCOLO) DE DOCUMENTOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR - Avenida Heráclito Graca, nº 750, Centro, Fortaleza - CE, CEP: 60.140-060 - HOME PAGE: compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br. A presente licitação cegep.60.140-060 - .compras.gov.br, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>.

Fortaleza - CE, 11 de março de 2022.

OTÁVIO CÉSAR LIMA DE MELO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



## AVISO DE CONVOCAÇÃO

**PROCESSO:** CHAMADA PÚBLICA N°. 001/2022. ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS. OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DESTE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA A SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, SEM FINOS LUCRATIVOS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETO COMUNITÁRIO DE INTERVENÇÃO, QUE CONTEMPLE AÇÕES INOVADORAS PARA AUMENTAR A DETECÇÃO PRECOCE E ADESÃO AO TRATAMENTO DE TUBERCULOSE NAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. O Presidente do COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE | CEL, torna público o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA A SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, SEM FINOS LUCRATIVOS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETO COMUNITÁRIO, QUE CONTEMPLE AÇÕES PARA AUMENTAR A DETECÇÃO PRECOCE E ADESÃO AO TRATAMENTO DE TUBERCULOSE NAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, pelos preceitos do direito público e em conformidade com o §1º do artigo 199 da Constituição Federal de 1988 /c.a Lei nº: 8.080/1990 e demais normativos pertinentes ao Sistema Único de Saúde-SUS, em especial as Portarias nº. 1.378, de 09 de julho de 2013, do Ministério da Saúde; Portaria nº. 3.110, de 17 de Dezembro de 2013, do Ministério da Saúde; bem como nas disposições contidas no Art. 116 da Lei nº: 8.666/1993. Os interessados deverão entregar o pedido de inscrição e envelopes de Habilitação e Proposta no período de 15 de março de 2022 a 30 de março de 2022, das 8h às 12h e das 13h às 17h e no dia 31 de março de 2022, das 8h às 10h15min., no setor de Protocolo da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, situada na Avenida Heráclito Graca, nº 750, Centro, Fortaleza - CE, CEP: 60.140-060. Os envelopes serão abertos, impreterivelmente, em sessão pública, às 10h00min. do dia 31 de março de 2022. O Edital está disponível gratuitamente no site compras.fortaleza.ce.gov.br e no Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>.

Fortaleza - CE, 11 de março de 2022.

HAMER SOARES RIOS

Presidente da Comissão Especial de Licitações



## PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 26/2022:**  
**PROCESSO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 102/2022. ORIGEM: INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA - IUF - NÚCLEO DE FARMÁCIA - NUFAF. OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE MEDICAMENTOS: ANTIMICROBIANOS INJETÁVEIS (CIPROFLOXACINA, CLINDAMICINA E OUTROS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IUF E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E INTEGRANTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. DO TIPO: MENOR PREÇO. DA FORMA DE FORNECIMENTO: PARCELADO. O(A) Pregoeiro(a) da CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que dia 14 de março de 2022 a 24 de março de 2022 até às 10h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). A Abertura das Propostas acontecerá no dia 24 de março de 2022, às 10h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 10h00min. dia 24 de março de 2022. O editorial encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Central de Licitações | Avenida Heráclito Graca, 750, Centro, Fortaleza - CE, CEP: 60.140-060 - HOME PAGE: <https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, no [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br), assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477|CLFOR.

Fortaleza - CE, 11 de março de 2022.

JOSE JESUS LÉDIO DE ALENCAR

Pregoeiro(a) da CLFOR



## AVISO DE CONVOCAÇÃO

**PROCESSO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 104/2022. ORIGEM: INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA - IUF - NÚCLEO DE FARMÁCIA - NUFAF. OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR - COMPRESSAS E ATADURAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IUF E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES, INTEGRANTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. DO TIPO: MENOR PREÇO. DA FORMA DE FORNECIMENTO: PARCELADO. O(A) Pregoeiro(a) da CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que dia 14 de março de 2022 a 24 de março de 2022 até às 10h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). A Abertura das Propostas acontecerá no dia 24 de março de 2022, às 10h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 10h00min. dia 24 de março de 2022. O editorial encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Central de Licitações | Avenida Heráclito Graca, 750, Centro, Fortaleza - CE, CEP: 60.140-060 - HOME PAGE: <https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, no [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br), assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477|CLFOR.

Fortaleza - CE, 11 de março de 2022.

JOÃO MATHEUS CARNEIRO BEZERRA

Pregoeiro(a) da CLFOR

A Secretaria de Educação do Município de Maranguape resolve convocar todos os prestadores de serviço devidamente CREDENCIADOS no processo de Chamada Pública N° 01.020/2022, em área de CORTE, COSTURA EM MALHARIA E ESTAMPARIA, para, querendo, manifestarem interesse em assinar contrato com a administração pública municipal, visando a prestação de serviços REMANESCENTE a ação BLUSAS PARA ATENDER DIVERSOS EVENTOS, conforme portaria nº 07 - SME - DE 02 de março de 2022, no prazo de 5(cinco) dias a contar desta publicação, sob pena de decadência do direito a contratação. Os interessados deverão comparecer na Rua Coronel Antônio Botelho nº 184, Maranguape/CE no horário de 08:00 as 12:00h. Na celebração do contrato serão observadas todas as condições constantes do Edital de Chamada Pública N° 01.020/2021. RAIMUNDO SOARES RAMOS JÚNIOR, Secretário de educação. Prefeitura Municipal de Maranguape-CE, em 11 de março de 2022.

**Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas - CPSMR.** O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas - CPSMR, através da Comissão de Pregão comunica aos interessados que no dia 24 de março de 2022, às 08:30 horas, estará recebendo os envelopes de propostas de preços e habilitação, para a licitação do objeto: aquisição de medicamentos, material médico hospitalar, odontológico, material permanente, e outros materiais de consumo, destinados a atender as necessidades diárias do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, Dr. Raimundo Xavier de Araújo e da Policlínica Dr. José Martins de Santiago, de responsabilidade do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas - CPSMR, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I - termo de referência deste edital, da modalidade Pregão Presencial N° PP-011032022-CPSMR, do tipo: menor preço por lote, maiores informações através do fone (88) 3411-0797, das 08:00 às 12:00 horas. À Comissão.

**ESTADO DO CEARÁ - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas - CPSMR.** O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas - CPSMR, através da Comissão de Pregão comunica aos interessados que no dia 24 de março de 2022, às 08:30 horas, estará recebendo os envelopes de propostas de preços e habilitação, para a licitação do objeto: aquisição de medicamentos, material médico hospitalar, odontológico, material permanente, e outros materiais de consumo, destinados a atender as necessidades diárias do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, Dr. Raimundo Xavier de Araújo e da Policlínica Dr. José Martins de Santiago, de responsabilidade do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas - CPSMR, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I - termo de referência deste edital, da modalidade Pregão Presencial N° PP-011032022-CPSMR, do tipo: menor preço por lote, maiores informações através do fone (88) 3411-0797, das 08:00 às 12:00 horas. À Comissão.

**ESTADO DO CEARÁ - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas - CPSMR.** O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas - CPSMR, através da Comissão de Pregão comunica aos interessados que no dia 24 de março de 2022, às 08:30 horas, estará recebendo os envelopes de propostas de preços e habilitação, para a licitação do objeto: aquisição de medicamentos, material médico hospitalar, odontológico, material permanente, e outros materiais de consumo, destinados a atender as necessidades diárias do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, Dr. Raimundo Xavier de Araújo e da Policlínica Dr. José Martins de Santiago, de responsabilidade do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas - CPSMR, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I - termo de referência deste edital, da modalidade Pregão Presencial N° PP-011032022-CPSMR, do tipo: menor preço por lote, maiores informações através do fone (88) 3411-0797, das 08:00 às 12:00 horas. À Comissão.

**ESTADO DO CEARÁ - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas - CPSMR.** O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas - CPSMR, através da Comissão de Pregão comunica aos interessados que no dia 24 de março de 2022, às 08:30 horas, estará recebendo os envelopes de propostas de preços e habilitação, para a licitação do objeto: aquisição de medicamentos, material médico hospitalar, odontológico, material permanente, e outros materiais de consumo, destinados a atender as necessidades diárias do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, Dr. Raimundo Xavier de Araújo e da Policlínica Dr. José Martins de Santiago, de responsabilidade do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas - CPSMR, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I - termo de referência deste edital, da modalidade Pregão Presencial N° PP-011032022-CPSMR, do tipo: menor preço por lote, maiores informações através do fone (88) 3411-0797, das 08:00 às 12:00 horas. À Comissão.

**ESTADO DO CEARÁ - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas - CPSMR.** O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas - CPSMR, através da Comissão de Pregão comunica aos interessados que no dia 24 de março de 2022, às 08:30 horas, estará recebendo os envelopes de propostas de preços e habilitação, para a licitação do objeto: aquisição de medicamentos, material médico hospitalar, odontológico, material permanente, e outros materiais de consumo, destinados a atender as necessidades diárias do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, Dr. Raimundo Xavier de Araújo e da Policlínica Dr. José Martins de Santiago, de responsabilidade do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas - CPSMR, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I - termo de referência deste edital, da modalidade Pregão Presencial N° PP-011032022-CPSMR, do tipo: menor preço por lote, maiores informações através do fone (88) 3411-0797, das 08:00 às 12:00 horas. À Comissão.

**ESTADO DO CEARÁ - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas - CPSMR.** O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas - CPSMR, através da Comissão de Pregão comunica aos interessados que no dia 24 de março de 2022, às 08:30 horas, estará recebendo os envelopes de propostas de preços e habilitação, para a licitação do objeto: aquisição de medicamentos, material médico hospitalar, odontológico, material permanente, e outros materiais de consumo, destinados a atender as necessidades diárias do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, Dr. Raimundo Xavier de Araújo e da Policlínica Dr. José Martins de Santiago, de responsabilidade do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas - CPSMR, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I - termo de referência deste edital, da modalidade Pregão Presencial N° PP-011032022-CPSMR, do tipo: menor preço por lote, maiores informações através do fone (88) 3411-0797, das 08:00 às 12:00 horas. À Comissão.

&lt;p

**RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2022-000**

**1 - Itens da Licitação**

**1 - Veículo transporte pessoal**

**Descrição Detalhada:** Veículo Transporte Pessoal Tipo: Automóvel , Combustível: Álcool / Gasolina , Tipo Câmbio: Automático , Capacidade Passageiro: 5 U

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 2

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Total (R\$):** 348.294,28

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 50,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Fortaleza/CE (2)



Seção de Licitações TRE-CE <licitacoestrece@gmail.com>



## Divulgação de abertura do Pregão Eletrônico TRE-CE nº 26 2022

1 mensagem

Seção de Licitações TRE-CE <licitacoestrece@gmail.com>

14 de março de 2022 12:25

Para: setra@tre-ce.jus.br, senap@tre-ce.jus.br

Cc: Seção de Licitações <selic@tre-ce.jus.br>, Seção de Licitações TRE-CE <licitacoestrece@gmail.com>, Vivian Bezerra <vgbezerra@yahoo.com.br>, vivian@tre-ce.jus.br

Cco: newsedan@newsedan.com.br, rodrigofraga@newland.com.br, andrea.silva@fazauto.com.br, marcello.alves@cherypremium.com.br, carla.michele@carmais.com.br

Com o objetivo de aumentar a publicidade dos certames licitatórios do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (UASG 70007), venho comunicar que acontecerá no dia **29 de março de 2022, às 09:00h**, a abertura

do **Pregão Eletrônico n.º 026/2022**. Objeto: **Aquisição de Veículos tipo SUV**, de acordo com os termos do Edital e seus anexos.

O **Edital** está disponível no sítio [www.tre-ce.jus.br](http://www.tre-ce.jus.br), tendo sido publicado o aviso de licitação no Diário Oficial da União, Diário de Justiça Eletrônico do TRE-CE e Jornal OPOVO no dia 14 de março de 2022

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006  
Em: 14/03/2022 12:27:43  
Por: MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO NOGUEIRA

TRE



# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 042859/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO NOGUEIRA <i>Assinado eletronicamente em 14/03/2022 12:27:43</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 26/2022 - TRE/CE

### PROPOSTA CONSOLIDADA

SOBRAL, 29 DE MARÇO DE 2022

RAZÃO SOCIAL: NORD VEÍCULOS LTDA

CNPJ Nº 12.975.511/0001-08 - CGF: 06.422.118-0

ENDEREÇO: AV. MONSENHOR ALOISIO PINTO 585, BAIRRO: DOM EXPEDITO, SOBRAL/CEARÁ

TELEFONE: (85) 9989237591 / (88) 3614-8060 E-MAIL: [LICITACAO@NORDVEICULOS.COM.BR](mailto:LICITACAO@NORDVEICULOS.COM.BR)

BANCO BRADESCO: AGÊNCIA 0458 - CONTA 9.006-9

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL: EMANOELA SALDANHA TABOSA, VENDEDORA, BRASILEIRA, CASADA, CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 93024024155, CPF Nº 685.559.383-68 SSP/CE, RESIDENTE NA AV. JONH SANFORD Nº3856, BRISA DA SERRA, SOBRAL/CEARÁ.

PROPOSTA DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS TIPO SUV MÉDIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO E NO ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 (SESSENTA) DIAS CONTADOS DA DATA DE SUA EMISSÃO.

GARANTIA DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES.

PRAZO DE ENTREGA: EM ATÉ 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA MÓDELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p>Veículos do tipo <i>SUV</i>, zero quilômetro, comportar, no mínimo, 5 (cinco) passageiros (incluído o motorista), com 5 (cinco) portas, incluída a do bagageiro, ano/modelo mais atualizado, com a seguinte configuração:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· cor preta;</li> <li>· equipado com motor de combustão interna, movido a gasolina ou bicombustível de, no mínimo, 150cv e 21kgf.m de torque;</li> <li>· transmissão automática;</li> <li>· entre-eixos mínimo de 2.600mm;</li> <li>· vão livre do solo mínimo de 162mm;</li> <li>· sistema de freios antiblocante (ABS) com distribuição de frenagem (EBD);</li> <li>· <i>Airbags</i> dianteiros, no mínimo;</li> <li>· ar-condicionado;</li> <li>· direção hidráulica, elétrica ou de tecnologia similar;</li> <li>· vidros elétricos nas quatro portas;</li> <li>· retrovisores com ajuste elétrico;</li> <li>· bancos revestidos em couro;</li> <li>· travas elétricas;</li> <li>· alarme;</li> <li>· película de proteção solar nos vidros;</li> <li>· sistema de som;</li> <li>· protetor de cárter, se compatível;</li> <li>· conjunto de tapetes;</li> <li>· demais acessórios e itens de segurança exigidos por lei;</li> <li>· veículo licenciado e emplacado em nome do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, com placas próprias para veículos oficiais Federais.</li> </ul>	UND	02	RENAULT DUSTER	R\$ 145.000,00	R\$ 290.000,00

**VALOR TOTAL R\$ 290.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA MIL REAIS)**

**Declaramos** que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, custos, e demais despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

**Declaramos** que estamos de acordo com todas as exigências constantes no Edital e no Termo de Referência – Anexo III do Pregão Eletrônico 26/2022.

*A Nord Veículos Ltda é concessionária de veículos Renault, conforme dispõe os seguintes dispositivos legais: lei nº 6.729/79 também conhecida como lei Ferrari; lei nº 9.503/1977, o código de trânsito brasileiro – CTB; e a deliberação nº 64/2008 do conselho nacional de trânsito – CONTRAN, fornecendo veículos de primeiro emplacamento, entrega isento de IPVA, e demais requisitos necessários ao cumprimento do objeto desta licitação.*

EMANOELA SALDANHA TABOSA  
REPRESENTANTE LEGAL / Nº 93024024155, CPF Nº 685.559.383-68

**Nord Veículos Ltda. CNPJ: 12.975.511/0001-08**  
**Av. Monsenhor Aloisio Pinto, 585, Dom Expedito, Sobral – Ceará**  
**Telefone: (88) 3614-8060**



Fortaleza, 29 de Março de 2022.



À  
**SEÇÃO DE TRANSPORTES**

Para análise da marca/modelo ofertado pela empresa NORD VEICULOS LTDA, conforme proposta inserida no Doc. PAD nº 51995/2022.

**MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO**  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES



# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 051999/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO <i>Assinado eletronicamente em 29/03/2022 10:09:31</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 29 de Março de 2022.



À  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

Senhora Chefe,

Informo que o veículo ofertado atende aos requisitos do Termo de Referência, desde que seja a versão equipada com motor 1.3 Turboalimentado.

Atenciosamente,

**JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS**  
**SEÇÃO DE TRANSPORTES**



# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 052028/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p><b>JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS</b> <i>Assinado eletronicamente em 29/03/2022 10:21:14</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



**RENAULT**  
Passion for life

**NORD VEÍCULOS**

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 26/2022 - TRE/CE

### PROPOSTA CONSOLIDADA

SOBRAL, 29 DE MARÇO DE 2022

RAZÃO SOCIAL: NORD VEÍCULOS LTDA

CNPJ Nº 12.975.511/0001-08 - CGF: 06.422.118-0

ENDEREÇO: AV. MONSENHOR ALOISIO PINTO 585, BAIRRO: DOM EXPEDITO, SOBRAL/CEARÁ

TELEFONE: (85) 9989237591 / (88) 3614-8060 E-MAIL: [LICITACAO@NORDVEICULOS.COM.BR](mailto:LICITACAO@NORDVEICULOS.COM.BR)

BANCO BRADESCO: AGÊNCIA 0458 - CONTA 9.006-9

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL: EMANOELA SALDANHA TABOSA, VENDEDORA, BRASILEIRA, CASADA, CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 93024024155, CPF Nº 685.559.383-68 SSP/CE, RESIDENTE NA AV. JONH SANFORD Nº3856, BRISA DA SERRA, SOBRAL/CEARÁ.

PROPOSTA DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE **VEÍCULOS TIPO SUV MÉDIO**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO E NO ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 (SESSENTA) DIAS CONTADOS DA DATA DE SUA EMISSÃO.

GARANTIA DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES.

PRAZO DE ENTREGA: EM ATÉ 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA MÓDELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p>Veículos do tipo <i>SUV</i>, zero quilômetro, comportar, no mínimo, 5 (cinco) passageiros (incluído o motorista), com 5 (cinco) portas, incluída a do bagageiro, ano/modelo mais atualizado, com a seguinte configuração:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· cor preta;</li> <li>· equipado com motor de combustão interna, movido a gasolina ou bicombustível de, no mínimo, 150cv e 21kgf.m de torque;</li> <li>· transmissão automática;</li> <li>· entre-eixos mínimo de 2.600mm;</li> <li>· vão livre do solo mínimo de 162mm;</li> <li>· sistema de freios antiblocante (ABS) com distribuição de frenagem (EBD);</li> <li>· <i>Airbags</i> dianteiros, no mínimo;</li> <li>· ar-condicionado;</li> <li>· direção hidráulica, elétrica ou de tecnologia similar;</li> <li>· vidros elétricos nas quatro portas;</li> <li>· retrovisores com ajuste elétrico;</li> <li>· bancos revestidos em couro;</li> <li>· travas elétricas;</li> <li>· alarme;</li> <li>· película de proteção solar nos vidros;</li> <li>· sistema de som;</li> <li>· protetor de cárter, se compatível;</li> <li>· conjunto de tapetes;</li> <li>· demais acessórios e itens de segurança exigidos por lei;</li> <li>· veículo licenciado e emplacado em nome do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, com placas próprias para veículos oficiais Federais.</li> </ul> <p><b>VERSÃO: TURBO 1.3 CVT X-TRONIC</b></p>	UND	02	RENAULT DUSTER	R\$ 145.000,00	R\$ 290.000,00

**VALOR TOTAL R\$ 290.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA MIL REAIS)**

**Declaramos** que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, custos, e demais despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

**Declaramos** que estamos de acordo com todas as exigências constantes no Edital e no Termo de Referência – Anexo III do Pregão Eletrônico 26/2022.

*A Nord Veículos Ltda é concessionária de veículos Renault, conforme dispõe os seguintes dispositivos legais: lei nº 6.729/79 também conhecida como lei Ferrari; lei nº 9.503/1977, o código de trânsito brasileiro – CTB; e a deliberação nº 64/2008 do conselho nacional de trânsito – CONTRAN, fornecendo veículos de primeiro emplacamento, entrega isento de IPVA, e demais requisitos necessários ao cumprimento do objeto desta licitação.*

EMANOELA SALDANHA TABOSA

REPRESENTANTE LEGAL / Nº 93024024155, CPF Nº 685.559.383-68

**Nord Veículos Ltda. CNPJ: 12.975.511/0001-08**

**Av. Monsenhor Aloisio Pinto, 585, Dom Expedito, Sobral – Ceará**

**Telefone: (88) 3614-8060**



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declarando**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ:	<b>12.975.511/0001-08</b>	DUNS®: <b>900652260</b>
Razão Social:	<b>NORD VEICULOS LTDA</b>	
Nome Fantasia:	<b>NORD VEICULOS</b>	
Situação do Fornecedor:	<b>Credenciado</b>	Data de Vencimento do Cadastro: <b>23/08/2022</b>
Natureza Jurídica:	<b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>	
MEI:	<b>Não</b>	
Porte da Empresa:	<b>Demais</b>	

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência:	<b>Nada Consta</b>
Impedimento de Litar:	<b>Nada Consta</b>
Ocorrências Impeditivas indiretas:	<b>Nada Consta</b>
Vínculo com "Serviço Público":	<b>Nada Consta</b>

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	<b>24/09/2022</b>
FGTS	Validade:	<b>27/04/2022</b>
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	<b>25/09/2022</b>

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	<b>24/04/2022</b>
Receita Municipal	Validade:	<b>27/04/2022</b>

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: **31/05/2022**

Emitido em: 29/03/2022 10:53

CPF: 499.731.423-49 Nome: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

Ass: \_\_\_\_\_

1 de 1

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 29/03/2022 11:36:25

Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.975.511/0001-08 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 01/12/2010
NOME EMPRESARIAL <b>NORD VEICULOS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>NORD VEICULOS</b>			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV MONSENHOR JOSE ALOISIO PINTO</b>	NÚMERO <b>585</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>62.050-255</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>DOM EXPEDITO</b>	MUNICÍPIO <b>SOBRAL</b>	UF <b>CE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(88) 3112-0066</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>01/12/2010</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/03/2022 às 11:19:46** (data e hora de Brasília).Página: **1/1**



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Linha de Fornecimento**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 12.975.511/0001-08 DUNS®: 900652260  
Razão Social: NORD VEICULOS LTDA  
Nome Fantasia: NORD VEICULOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado  
Município / UF: Sobral / Ceará  
Porte: Demais

**Linhas de Fornecimento**

**Materiais**

Código	Descrição	Situação
2305	VEÍCULOS DE EFEITO-SOLO	Ativo
2310	VEÍCULOS MOTORIZADOS DE PASSAGEIROS	Ativo
2320	VEÍCULOS SOBRE RODAS	Ativo

**Serviços**

Código	Descrição	Situação
3948	Despachante - Veículos	Ativo
5886	Lanternagem - Veículos Leves	Ativo
5894	Lanternagem - Veículos Pesados	Ativo
10146	Alinhamento em Veículo Automotivo	Ativo
10154	Balanceamento em Veículo Automotivo	Ativo
10162	Cambagem e Caster em Veículo Automotivo	Ativo
13544	Lavagem de Veículo Automotivo	Ativo
15253	Assistência Técnica - Veículo Automotivo	Ativo



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Sócio / Administrador**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 12.975.511/0001-08 DUNS®: 900652260  
Razão Social: NORD VEICULOS LTDA  
Nome Fantasia: NORD VEICULOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Sócios / Administradores**

**Dados do Sócio/Administrador 1**

CPF: 058.869.613-72 Participação Societária: 67,00%  
Nome: FRANCISCO SERGIO CABRAL DE MENEZES HOLANDA  
Número do Documento: 20151670344 Órgão Expedidor: SSPCE  
Data de Expedição: 13/11/2015 Data de Nascimento: 26/07/1954  
Filiação Materna: MARIA ROSALIA CABRAL DE MENEZES HOLANDA  
Estado Civil: Casado(a)

**Dados do Cônjuge/Companheiro(a)**

Estrangeiro: Não CPF: 377.533.473-49  
Nome: CRISTINA CAPISTRANO HOLANDA  
Carteira de Identidade: 02085858757 Órgão Expedidor: DETRANCE  
Data de Expedição: 29/03/1980

CEP: 60.192-120  
Endereço: AVENIDA PADRE ANTONIO TOMAS, 3377 - AP 1300 - COCO  
Município / UF: Fortaleza / Ceará  
Telefone: (85) 99871122  
E-mail: superaceara@gmail.com

# Relatório de Sócio / Administrador

## Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: **440.900.483-20** Participação Societária: **33,00%**  
Nome: **WELLINGTON QUESADO DE MENEZES HOLANDA**  
Número do Documento: **92027016961** Órgão Expedidor: **DETRANCE**  
Data de Expedição: **30/07/1993** Data de Nascimento: **05/12/1974**  
Filiação Materna: **FATIMA QUESADO DE MENEZES HOLANDA**  
Estado Civil: **Casado(a)**

## Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **513.266.983-20**  
Nome: **RENATA SILVA HOLANDA**  
Carteira de Identidade: **00576967103** Órgão Expedidor: **DETRANCE**  
Data de Expedição: **18/04/1994**

CEP: **61.760-905**  
Endereço: **RUA MARIMBA, 446 - RESIDENCE ALPHAVILLE - PRECABURA**  
Município / UF: **Eusébio / Ceará**  
Telefone: **(00) 00000000**  
E-mail: **SUPERACEARA@GMAIL.COM**

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 29/03/2022 11:22:55

### **Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **NORD VEICULOS LTDA**  
CNPJ: **12.975.511/0001-08**

### **Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE SOBRAL**

**CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)**

(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de NORD VEICULOS LTDA - DEMAIS, CNPJ nº 12.975.511/0001-08.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

**SOBRAL**

**Domingo, 27 de Março de 2022 às 08:10:58**

**Observações:**

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 29/03/2022 11:36:25

Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO



## Capacidade Técnica

A secretaria municipal da saúde de Uruoca, declara para devidos fins, que a empresa Nord veículos Ltda portadora do CNPJ 12.975.511/0001-08, está qualificada a vender e entregar o veículo tipo: Veículo de Passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas, 0 km); Tipo de Combustível Bicombustível, Portas: 04 portas, Ar Condicionado, Trio Elétrico (Trava, Vidro, Alarme), Capacidade 05 lugares, Freios ABS e Airbag Dup, Câmbio Manual, Motorização 1.0 a 1.3, Tipo de Direção Hidráulica/Eletrica, Distância entre eixos mínima de 2.370 mm., o modelo foi entregue dentro do prazo a Prefeitura Municipal de Uruoca conforme especificação do edital.

CONTRATO N° 0030911.2018-01

PREGÃO PRESENCIAL N° 0030911.2018

Uruoca, 24 de Abril de 2019

Silvânia dos Santos Queiroz  
Secretária da Saúde  
Silvânia dos Santos Queiroz  
Secretaria da Saúde  
Pefaria GAB: Nº 305/2017



Página 1 de 1  
**GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA**  
Rua João Rodrigues, N° 173, Centro, Uruoca-CE • CEP: 62460-000  
Telefone (88) 36481078 • [www.uruoca.ce.gov.br](http://www.uruoca.ce.gov.br)



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 109721008208753021640-1  
Data: 10/08/2020 12:03:28  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKI38670-O2UX;



Cartório Azul  
Av. Presidente Epitácio Pessoa  
Bairro dos Estados  
(83) 3244-5404 - cartorioazul@azul.com.br  
<https://azevedobastos.not.br/documento/109721008208753021640>

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006  
Em: 29/03/2022 11:36:25  
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888**

**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>3</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparéncia e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpj.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NORD VEICULOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NORD VEICULOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/08/2020 12:12:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **NORD VEICULOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 109721008208753021640-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbb4f69b17f0c9cd0541069978a20f79ed103300104244121ffdfa25e1a7765660c36a8a98101392ed2a5efb3d2793c5c234b941e88b755b7a72a1c1dd5022f30



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006  
 Em: 29/03/2022 11:36:25

Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO



## CONTRATO 0030911.2018-01

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A EMPRESA NORD VEICULOS LTDA, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA:

O Município de Uruoca-CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à João Rodrigues, 173, centro, através da **Secretaria Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.423.060/0001-33, neste ato representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Saúde, o(a) Sr(a). Clovis Cunha Lima Filho, inscrito no CPF sob nº. 048.454.003-32, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **NORD VEICULOS LTDA**, com endereço na Av Monsenhor Jose Aloisio Pinto, nº. 585, Bairro Dom Expedito, Sobral-CE, CEP: 62.00-255, inscrita no CNPJ sob o nº 12.975.511/0001-08, representada por Daniel Smaniotto, inscrito no CPF sob nº. 889.652.950-68, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 0030911.2018, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Presencial nº 0030911.2018, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Edital do Pregão Presencial nº 0030911.2018, e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. AQUISIÇÃO DE UM VEICULO TIPO PASSEIO ZERO QUILOMETRO, EQUIPAMENTO ODONTOLOGICO E MATERIAL PERMANENTE DESTINADO A UNIDADE BASICA JAN KEULY AQUINO NO MUNICIPIO DE URUOCA DE ACORDO COM A PROPOSTA Nº. 11423.060000/1170-01 - MINISTERIO DA SAUDE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I deste Edital e na proposta da CONTRATADA.

### CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma integral nos termos estabelecidos na Cláusula Décima do presente instrumento.

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA  
Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro, Uruoca-CE • CEP: 62460-000  
Telefone (88) 36481078 • [www.uruoca.ce.gov.br](http://www.uruoca.ce.gov.br)



Autenticação Digital Código: 109721008207838908458-1  
Data: 10/08/2020 12:03:39  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: AKI38700-YKXX;



CN: 06.870-0  
Cartório Az  
Av. Presidente Ep  
Bairro dos Estad  
(83) 3244-5404 - cartor  
<https://azevedobastos.not.br>

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006  
Em: 29/03/2022 11:36:25  
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO



## CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

5.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
03	<b>Veículo de Passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas, 0 km):</b> Tipo de Combustível Bicombustível, Portas: 04 portas, Ar Condicionado, Trio Elétrico (Trava, Vidro, Alarme), Capacidade 05 lugares, Freios ABS e Airbag Dup, Câmbio Manual, Motorização 1.0 a 1.3, Tipo de Direção Hidráulica/Elétrica, Distância entre eixos mínima de 2.370 mm.	UNID	RENAULT COR: BRANCA	01	45.000,00	45.000,00

5.2. Os preços são firmes e irreajustáveis.

## CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada. Caso a documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos:  
**0901.10.301.0075.1.004** -Aquisição de Equipamentos para os PSF's e ELEMENTO DE GASTO:  
**4.4.90.52.00** - Equipamentos e Material Permanente.

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA  
 Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro, Uruoca-CE • CEP: 62460-000  
 Telefone (88) 36481078 • [www.uruoca.ce.gov.br](http://www.uruoca.ce.gov.br)



Autenticação Digital Código: 109721008207838908458-2  
 Data: 10/08/2020 12:03:39  
 Valor Total do Ato: R\$ 46,00  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKI38701-LIVK;



Cartório Az  
 Av. Presidente Ep  
 Bairro dos Estad  
 (83) 3244-5404 - cartor  
<https://azevedobastos.net.br/documento/109721008207838908458>

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006  
 Em: 29/03/2022 11:36:25  
 Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO



## CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência será até **31 de dezembro de 2019**, iniciando-se a partir da data da publicação de seu extrato no Diário oficial do Município de Uruoca-DOM, ou até exaurir-se o objeto deste termo de referência.

## CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. Não será exigida prestação de garantia para esta contratação.

## CLAÚSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. Quanto à entrega:

Considerando-se o recebimento, por parte do(s) vencedor (es), da(s) respectiva(s) Ordem (ens) de Compra(s) / Nota(s) de Empenho(s), a entrega será de acordo com a necessidade da administração.

10.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Uruoca-CE, na Rua Roberto Dourado, 243, Roberto Dourado, Uruoca-CE, de segunda á Sexta-feira, no horário de 08:00 as 12:00 e de 14:00 as 17:30 e em conformidade com especificações estabelecidas neste instrumento.

10.1.2. O prazo da entrega do objeto a ser adquirido não poderá ser superior a 30 (trinta) dias contados da data de recebimento da nota de empenho ou outro instrumento hábil.

10.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

10.2. Quanto ao recebimento:

10.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

10.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e consequentes aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

11.2. Manter-se durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

11.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA  
Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro, Uruoca-CE • CEP: 62460-000  
Telefone (88) 36481078 • [www.uruoca.ce.gov.br](http://www.uruoca.ce.gov.br)



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 109721008207838908458-3  
Data: 10/08/2020 12:03:40  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKI38702-XK9D;



CN: 06-870-0  
Cartório Az  
Av. Presidente Ep  
Bairro dos Estad  
(83) 3244-5404 - cartor  
<https://azevedobastos.not.br>

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006  
Em: 29/03/2022 11:36:25  
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE



redução de sua responsabilidade o fato da contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução do contrato.

11.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução do contrato.

11.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 03 (três) dias úteis contados da sua notificação.

11.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através de Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.

12.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/1993 e suas alterações posteriores

12.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

12.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

12.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

12.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1 Em atenção ao Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, a execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor do CONTRATANTE, Sr(a). Iana de Souza Lopes, a quem compete:

I- Anotar no processo de Pregão Presencial n. 0030911.2018, que originou e vincula o presente Contrato todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados;

II- Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sétima, ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

III\* Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

**Parágrafo Único** - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do mencionado servidor deverão ser solicitadas os seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes





## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

14.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

1) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor total do contrato ou da parcela não cumprida, até o limite de 15% (quinze por cento) e multa de 10% (dez por cento) do valor global contratado, no caso de atraso injustificado no prazo da execução do contrato por período não superior a 30 (trinta) dias;

2) 10% (dez por cento) incidente sobre o valor total do contrato ou da parcela não cumprida, no caso de atraso injustificado no prazo da execução do contrato por período superior a 30 (trinta) dias;

3) 10% (dez por cento) sobre o valor global da contratação, no caso de desistência de realizar os fornecimentos devidos, com o consequente cancelamento da Nota de Empenho ou documento equivalente;

14.1.2. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Uruoca, pelo prazo máximo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

14.2. O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

14.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. A inexecução do total ou parcial deste contrato por quaisquer dos motivos constantes no art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80 do mesmo diploma legal.

15.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito a indenização de qualquer espécie.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. A publicação do extrato do presente contrato será providenciada pela CONTRATANTE, no Diário Oficial do Município - DOM, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/1993.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– DO FORO

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA  
Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro, Uruoca-CE • CEP: 62460-000  
Telefone (88) 36481078 • [www.uruoca.ce.gov.br](http://www.uruoca.ce.gov.br)





ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE  
**URUOCA**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



17.1. Fica eleito o Foro do município de Uruoca do Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual extraíram-se 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Uruoca-CE, 01 de fevereiro de 2019.

*Clovis Cunha Lima Filho*

Clovis Cunha Lima Filho

CPF: 048.454.003-32

Ordenador(a) de Despesas da Saúde  
**CONTRATANTE**

NORD VEICULOS LTDA

Daniel Smaniotto

CPF: 889.652.950-68

**CONTRATADA**

*Iana de Souza Lopes*

Portaria: 318/2017

**FISCAL DE CONTRATO**

**TESTEMUNHAS:**

1. *Maria Clara de Lima Souza*  
CPF: 063.148.623-29

2. *Breeda*  
CPF: 561.123.903-00

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA  
Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro, Uruoca-CE • CEP: 62460-000  
Telefone (88) 36481078 • [www.uruoca.ce.gov.br](http://www.uruoca.ce.gov.br)



**CARTÓRIO**

Autenticação Digital Código: 109721008207838908458-6  
Data: 10/08/2020 12:03:40  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKI38705-HYT;



CN: 06.870-0

**Cartório Az**  
Av. Presidente Ep  
Bairro dos Estad  
(83) 3244-5404 - cartor  
<https://azevedobastos.com.br>

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006  
Em: 29/03/2022 11:36:25  
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888**

**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>3</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparéncia e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NORD VEICULOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NORD VEICULOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/08/2020 12:15:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **NORD VEICULOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

**<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital:** 109721008207838908458-1 109721008207838908458-6

**<sup>2Legislações Vigentes:</sup>**

Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbb4f69b17f0c9cd0541069978a20f79e167c40f2a4c977c32a1aeb847341bb983cc926829cd022f3d8c7f9f6caa462cd234b941e88b755b7a72a1c1dd5022f30



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006  
 Em: 29/03/2022 11:36:25

Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

RECEBEMOS DE NORD VEICULOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO.

NF-e

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 4645  
SÉRIE 0

### NORD VEICULOS LTDA

ENDEREÇO: MONSENHOR JOSE ALOISIO PINTO

Nº 585

BAIRRO/DISTRITO: DOM EXPEDITO

MUNICÍPIO: SOBRAL

CE

CEP: 62050-255

FONE: (88)3614-8060

DANFE  
DOCUMENTO AUXILIAR  
DA NOTA FISCAL  
ELETRÔNICA

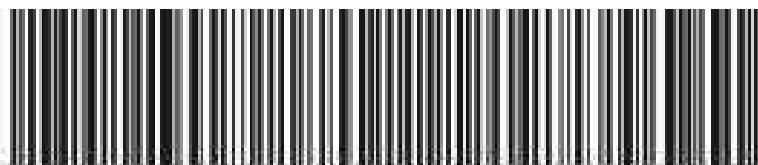
0 - ENTRADA

1

1 - SAÍDA

Nº: 4645

SÉRIE: 0



CHAVE DE ACESSO

2319021297551100010855000000046451161507191

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

#### NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA VEIC NOVOS

#### PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

123190011465618 20/02/19 16:48:14

#### INSCRIÇÃO ESTADUAL

064221180

#### INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

12.975.511/0001-08

#### DESTINATÁRIO / REMETENTE

#### NOME / RAZÃO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URUOCA (268 (2685)

#### C.N.P.J. / C.P.F.

11.423.060/0001-33

#### DATA DA EMISSÃO

20/02/2019

#### ENDERECO

RUA JOAO RODRIGUES, Nº SN

#### BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

#### CEP

62460-000

#### DATA DA ENTRADA / SAÍDA

/ /

#### MUNICIPIO

URUOCA

#### FONE / FAX

(88)3648-1116

#### UF

CE

#### INSCRIÇÃO ESTADUAL

#### HORA DA SAÍDA

#### FATURA / DUPLICATA

DUPLICATA	Vencimento	Valor R\$	Forma de Pagamento	DUPLICATA	Vencimento	Valor R\$	Forma de Pagamento	DUPLICATA	Vencimento	Valor R\$	Forma de Pagamento
001	28-02-2019	45000.00	V-DEPOSITO EM CONTA (DOC)								

#### CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESORIAS	VALOR DO IPI

#### 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 45.000,00

VALOR DO FRETE VALOR DO SEGURO DESCONTO OUTRAS DESPESAS ACESORIAS VALOR DO IPI VALOR TOTAL DA NOTA

#### TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NO ME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - EMITENTE	0			
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

#### QUANTIDADE ESPECIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO

0.000 0.000

0.000 0.000

0.000 0.000

#### DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

COD. PROD	DESCRÍPCAO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QTD.	V. UNITARIO	V. TOTAL	DESC.	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
V1198	Chassi: 93YRBB003KJ845354 - Motor: Q104279 - KWID ZEN 1.0 - Lotacao: 5 Tipo AUTOMOVEL Especie PASSAGEIRO Renavam 164058 Potencia 150 Cilindrada 998 N. Passageiros 5 Marca RENAULT Combustivel FLEX Cor Interna PRETO/CINZA Cor Externa BRANCO Fab/Mod 2019/2019 KM 0 Opcionais 4ZWI Procedencia Nacional BB1ZEN 10B L6 C 2019/2019 FLEX BRANCO Num Motor: Q104279 Chassi: 93YRBB003KJ845354 Renavam: 164058	87032100	0 60	5405	UNIDAD	1,00	45.000,0000	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

#### DADOS ADICIONAIS

##### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Vendedor: DANIEL SMANIOTTO Código Nota: 11033 Modelo: KWID ZEN 1.0 Renavam: 164058 Num Motor Externo: Q104279 Pot: 150 NULL Procedencia Nacional CERTIDAO NEGATIVA N :0011142627 Email Cliente: cloviscunha07@gmail.com Trib aprox R\$: 0,00 Fed, R\$ 0,00 Est e R\$ 0,00 Mun. Fonte: IBPT/CE

##### RESERVADO AO FISCO

# TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: NORD VEÍCULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 12.975.511/0001-08

Número de Ordem do Livro: 8

## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	NORD VEÍCULOS LTDA
NIRE	23201355743
CNPJ	12.975.511/0001-08
Número de Ordem	8
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	Sobral
Data do arquivamento dos atos constitutivos	01/12/2010
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	87124

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	NORD VEÍCULOS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	8
Quantidade total de linhas do arquivo digital	87124
Data de inicio	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.7B.8D.F9.7D.04.1F.E4.1A.79.F0.93.D4.0D.E3.3F.A8.E3.EE.94-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006  
Em: 29/03/2022 11:36:25  
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

# BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: NORD VEÍCULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 12.975.511/0001-08

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** ATIVO ***		R\$ 9.020.225,98	R\$ 10.944.130,51
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 5.842.222,85	R\$ 7.514.263,33
DISPONIBILIDADES		R\$ 569.874,80	R\$ 924.290,96
NUMERÁRIOS EM ESPÉCIE		R\$ 558.336,21	R\$ 872.576,73
CAIXA GERAL		R\$ 558.336,21	R\$ 872.576,73
CAIXA		R\$ 558.336,21	R\$ 872.576,73
BANCOS		R\$ 1,00	R\$ 13.098,62
CONTAS CORRENTES		R\$ 1,00	R\$ 13.098,62
BANCO BRADESCO S/A - CONTA 9006-9		R\$ 1,00	R\$ 1,00
BNB C/C 201.909-5		R\$ 0,00	R\$ 13.097,62
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 11.537,59	R\$ 38.615,61
APLICAÇÕES FINANCEIRAS - MERCADO DE CAPITAIS INTERNO		R\$ 11.537,59	R\$ 38.615,61
(-) (-) RECEITAS A APROPRIAR BRADESCO S/A - INVESTPLUS		R\$ (0,63)	R\$ 0,00
TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO BRADESCO		R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
BRADESCO S/A - INVEST PLUS - 60746948000112		R\$ 9.538,22	R\$ 36.615,61
CLIENTES		R\$ 2.523.770,25	R\$ 2.865.239,50
CLIENTES NACIONAIS		R\$ 2.523.770,25	R\$ 2.865.239,50
DUPPLICATAS A RECEBER		R\$ 2.522.879,01	R\$ 2.860.346,87
ELIOENAI PONTE FROTA		R\$ 20.846,00	R\$ 19.846,00
NORTMOTOS COMERCIAL DE MOTOCICLETAS LTDA		R\$ 81.269,06	R\$ 3.745,00
ADALBERTO PEREIRA SILVA FILHO		R\$ 10.514,69	R\$ 10.514,69
CARLOS AUGUSTO ASSUNÇÃO MONTEIRO		R\$ 4.035,00	R\$ 4.035,00
RARISSON CARNEIRO DE AZEVEDO		R\$ 36.381,51	R\$ 36.381,51
MOTOCEDRO COMERCIAL DE MOTOS LTDA		R\$ 44.337,20	R\$ 44.337,20
CARLOS ANTONIO ALBUQUERQUE DE SOUZA		R\$ 44.150,00	R\$ 44.150,00
MONIQUE ARRUDA DE MENEZES		R\$ 59.695,00	R\$ 23.695,00
LUCIANA COSTA LIMA		R\$ 32.044,00	R\$ 32.044,00
ISAIAS MARQUES DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 45.201,14
ALEXANDRA SOUSA OLIVEIRA		R\$ 27.333,00	R\$ 27.333,00
JOSÉ GIVANILDO GONÇALVES DOS SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 16.500,00
MARIA DE FATIMA MARTINS TIMBÓ		R\$ 0,00	R\$ 7.990,00
HENRIQUE SAID SAHDO DE MENEZES		R\$ 0,00	R\$ 36.200,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 29/03/2022 11:36:25

Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: NORD VEÍCULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 12.975.511/0001-08

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MARIA JAILMA PEREIRA GOMES		R\$ 29.990,00	R\$ 29.990,00
MEYRIANNE NOGUEIRA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 1.306,25
MADSON LINHARES MAGALHAES		R\$ 4.153,27	R\$ 4.153,27
HELSON STEPHANES XAVIER MELO		R\$ 37.150,00	R\$ 37.150,00
JOSE LOURIVAL BALBINO		R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
ISABELLA GOMES VIDAL MESQUITA		R\$ 25.129,24	R\$ 25.129,24
LIDUINA MARIA FERREIRA MARQUES DOS SANTOS		R\$ 22.500,00	R\$ 22.500,00
FRANCIELTON DA SILVA DIAS		R\$ 11.690,84	R\$ 10.552,64
VITORIA DE FREITAS CAMPOS		R\$ 26.000,00	R\$ 26.000,00
VERONICA TEIXEIRA DOS SANTOS		R\$ 11.775,49	R\$ 11.775,49
MIGUEL VICENTE ASSIS		R\$ 2.884,31	R\$ 2.884,31
DIEGO XIMENES MACIEL		R\$ 10.234,90	R\$ 10.234,90
JOSE CARLOS PAULA VASCONCELOS		R\$ 5.050,79	R\$ 5.050,79
MARIA ANGELUCIA SILVESTRE		R\$ 6.550,95	R\$ 6.550,95
MARIA AUXILIADORA DE QUEIROS SALES		R\$ 20.217,72	R\$ 20.217,72
MARIA DE JESUS DIAS BALBINO		R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
ISABELLE NUNES LINHARES		R\$ 36.492,00	R\$ 36.492,00
MARCIA OLIVEIRA DUARTE GOMES		R\$ 36.740,10	R\$ 36.740,10
WAGNER SOUSA COSTA ALBUQUERQUE		R\$ 1.748,00	R\$ 1.748,00
FERNANDO CESAR VIANA FILHO		R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
JARINA CAVALCANTE PONTES		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
VENICIO LAURENTINO DE OLANDA		R\$ 9.100,00	R\$ 9.100,00
ROMULO CARLOS DE AGUIAR		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
LUCIANA MOREIRA PARENTE		R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00
IARA SOARES DA SILVA		R\$ 20.400,00	R\$ 20.400,00
MARCOS ANTONIO GOMES MAGALHAES		R\$ 47.945,00	R\$ 41.345,00
ANDRESSA COSTA PONTE		R\$ 42.390,00	R\$ 0,00
NAYANA DAMASCENO DOS SANTOS MENDES		R\$ 24.467,00	R\$ 24.467,00
MUNICIPIO DE ALCANTARAS		R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA		R\$ 14.002,12	R\$ 14.002,12
MARIA DO SOCORRO LIBERATO SILVA		R\$ 32.527,00	R\$ 32.527,00
MARIA CARDOSO DOS SANTOS		R\$ 30.990,00	R\$ 30.990,00
MARIA APARECIDA VERAS DA ROCHA		R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 29/03/2022 11:36:25

Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: NORD VEÍCULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 12.975.511/0001-08

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MARIA DE FATIMA FERNANDES FARIA		R\$ 7.950,00	R\$ 7.950,00
ALEX RODRIGUES CARNEIRO		R\$ 29.192,00	R\$ 29.192,00
LIA PONTES SOUSA		R\$ 12.416,00	R\$ 12.416,00
MARIA DORALUCIA DE FATIMA BRAGA MARTINS		R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
MARILENE PONTES BALBINO		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
GARDENIA MARIA BORGES VELOSO		R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00
L K REPRESENTAÇÕES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 40.015,00
TEREZA GLEISER PONTE DAVI		R\$ 13.231,53	R\$ 13.231,53
VICENTE AMARO DA SILVA		R\$ 2.830,00	R\$ 2.830,00
MANOEL CARLUCIO CORDEIRO		R\$ 36.700,00	R\$ 36.700,00
VANUZE GOMES MORENO		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
LUCIANA ALVES AGUIAR		R\$ 1.506,09	R\$ 1.506,09
JEFFERSON MONTEIRO DE VASCONCELOS		R\$ 30.750,00	R\$ 30.750,00
ELAINE MUNIZ BRANDAO		R\$ 10.195,00	R\$ 10.195,00
LUCIANO BEZERRA DE ALENCAR		R\$ 30.300,48	R\$ 30.300,48
JOSE CARNEIRO DA GUIA		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
UNO PARITICIPAÇÕES LTDA		R\$ 44.000,00	R\$ 14.000,00
LUIZ CARLOS DA SILVA JUNIOR		R\$ 35.636,42	R\$ 35.636,42
NATALIA PINHEIRO PEREIRA		R\$ 81.620,42	R\$ 81.620,42
MARIA JOSIANA MOITA DE CARVALHO		R\$ 18.092,85	R\$ 18.092,85
NAJLA MARIA FROTA DE MOURA		R\$ 20.570,00	R\$ 20.570,00
JOSE ROBERTO APOLIANO ALBUQUERQUE		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
LUCIANO SIDCLEI DE AGUIAR		R\$ 14.940,00	R\$ 14.940,00
MYRNA LAYNE GOMES DE QUEIROZ		R\$ 37.000,00	R\$ 37.000,00
LINO ANTONIO CAVALCANTE HOLANDA		R\$ 24.960,13	R\$ 24.960,13
DAYANA CRUZ DOS SANTOS		R\$ 17.416,00	R\$ 49.201,00
MARIA DE FATIMA LIMA DO NASCIMENTO		R\$ 40.251,37	R\$ 40.251,37
THALYSON FELIPE ALVES MENDES		R\$ 13.200,00	R\$ 13.200,00
SABRINA DELANY FROTA SOUSA		R\$ 22.500,00	R\$ 17.500,00
SILVIO IRES DE FREITAS		R\$ 23.939,55	R\$ 23.939,55
SAULUS OTAVIO RIBEIRO CORDEIRO		R\$ 11.486,75	R\$ 11.486,75
RAFAEL GOMES		R\$ 5.969,00	R\$ 5.969,00
CECILIA MARIA DE SOUSA CAVALCANTE QUEIROZ		R\$ 8.762,00	R\$ 8.762,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 29/03/2022 11:36:25

Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: NORD VEÍCULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 12.975.511/0001-08

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
JOSE BRAGA DA PAZ FILHO		R\$ 6.150,00	R\$ 6.150,00
MARIA DE LOURDES PINTO VASCONCELOS		R\$ 2.126,37	R\$ 2.126,37
GLAUCIA BARROS SALDANHA		R\$ 43.600,00	R\$ 43.600,00
JOAO BATISTA PEREIRA VICENTE		R\$ 5.452,00	R\$ 5.452,00
DALVINA DOS SANTOS SOUSA		R\$ 8.038,40	R\$ 6.708,40
ROBSON FERNANDES FREITAS		R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
JOSE ALBERTO BARRETO DIAS		R\$ 5.456,09	R\$ 0,00
ANA CRISTINA SILVA SOARES		R\$ 5.694,00	R\$ 5.694,00
MARIA LUCIA DE AZEVEDO		R\$ 8.790,00	R\$ 8.790,00
GEAN CESAR DE ALBUQUERQUE		R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00
GILVAN PEREIRA DE ALMEIDA		R\$ 21.804,15	R\$ 21.804,15
ANTONIA BRUNA BASTOS NASCIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 722,85
ALEX FERREIRA ALBUQUERQUE		R\$ 11.800,00	R\$ 11.800,00
PEDRO JAVIER YUGAR		R\$ 1.380,00	R\$ 1.380,00
THAIANA DE FIGUEIREDO BARROSO OLIVEIRA		R\$ 15.590,00	R\$ 15.590,00
ALDERICO CARVALHO DE OLIVEIRA		R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
EDUARDO CESAR RUFINO DE OLIVEIRA		R\$ 30.990,00	R\$ 30.990,00
B A BRITAS MATERIAIS REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
MARIA DAS GRAÇAS SOARES LEITE		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
VALESKA DE OLIVEIRA PINHEIRO CARDOSO		R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00
SILA SALES SILVA		R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
JOSE ARAUJO DE OLIVEIRA		R\$ 26.631,86	R\$ 26.631,86
FRANCISCO VASCONCELOS FELIX NETO		R\$ 21.000,00	R\$ 0,00
DAVI VASCONCELOS DE ARAGAO		R\$ 5.907,10	R\$ 5.907,10
CLAUDIO MARGEIRO PONTE DE SA		R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00
FRANCISCO CLAUBER ABREU NASCIMENTO		R\$ 12.884,47	R\$ 4.804,47
FELIPE FIGUEIREDO DIAS		R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00
LIGIA COELHO TORRES		R\$ 9.990,00	R\$ 10.357,68
CICERA BARROSO VASCONCELOS		R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00
SIMONE ADEODATO BASTOS		R\$ 14.874,43	R\$ 14.874,43
SILVANA MARTINS PINTO		R\$ 8.292,81	R\$ 8.292,81
NARA ROZANA FERNANDES SOUZA		R\$ 19.000,00	R\$ 1.000,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 29/03/2022 11:36:25

Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: NORD VEÍCULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 12.975.511/0001-08

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CANDIDA FROTA CARNEIRO		R\$ 3.351,12	R\$ 3.351,12
ALBERTO CASSIO BEZERRA DOS SANTOS		R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
MARIA VERA DE ALBUQUERQUE MOITA		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
CICERO DIAS DE SALES		R\$ 17.000,00	R\$ 0,00
MARIA DORALICE ROCHA DE SOUZA		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
CINTIA MARIA PONTES		R\$ 15.781,43	R\$ 15.781,43
MARIA JOSE DE MORAES BORGES		R\$ 10.750,00	R\$ 10.750,00
FRANCISCO SAMPAIO DOS REIS		R\$ 2.500,00	R\$ 0,00
MAURUZAN SILVA VIANA		R\$ 15.000,00	R\$ 14.805,73
MARCIA FROTA FERNANDES		R\$ 32.200,00	R\$ 2.549,31
EDINA MARIA ARAUJO DE VASCONCELOS		R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00
LILIAN DE VASCONCELOS CARNEIRO		R\$ 31.450,00	R\$ 31.450,00
A C N DE MOURA		R\$ 70.780,00	R\$ 56.624,00
FRANCISCO DAS CHAGAS ALMEIDA ARAUJO		R\$ 31.990,00	R\$ 31.990,00
JORGE LUIZ FERNANDES LEITE		R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00
EURICO BARBALHO VIANA NETO		R\$ 29.000,00	R\$ 0,00
NORD VEICULOS LTDA		R\$ 125.875,00	R\$ 120.492,73
TIAGO DO NASCIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 6.000,00
JEORGIA TAVARES CARVALHO		R\$ 0,00	R\$ 11.390,00
HELIO SABOIA PASCHOAL VASCONCELOS		R\$ 0,00	R\$ 5.000,00
MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO COSTA		R\$ 0,00	R\$ 994,35
MARIA DO SOCORRO COSTA TRINDADE		R\$ 0,00	R\$ 13.000,00
LINNUS PAULING DIAS RIBEIRO		R\$ 0,00	R\$ 2.498,74
PATRICIA DE BRITO CARVALHO		R\$ 0,00	R\$ 7.890,00
JOAO ARTHUR M MELO DE OLIVEIRA		R\$ 0,00	R\$ 43.000,00
MARCILENE MARIA ARAUJO SOUSA		R\$ 0,00	R\$ 15.000,00
OTAVIO LIMA DE SOUZA		R\$ 0,00	R\$ 34.760,71
MARIA SIMONE COSTA OLIVEIRA		R\$ 0,00	R\$ 20.913,00
ANA KARLINI FERREIRA DA PONTE		R\$ 0,00	R\$ 13.440,05
ROLDNEY LOMONAÇO		R\$ 0,00	R\$ 16.207,40
TKF REPRESENTAÇÕES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 44.637,27
JOAQUIM GOMES DE AZEVEDO NETO		R\$ 0,00	R\$ 7.000,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 29/03/2022 11:36:25

Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: NORD VEÍCULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 12.975.511/0001-08

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
JOSÉ RIBAMAR DE CASTRO NETO		R\$ 0,00	R\$ 7.000,00
MARCOS ANTONIO PONTE PRADO		R\$ 0,00	R\$ 85.000,00
ANDRÉ LUIZ MOURA DE MACEDO		R\$ 0,00	R\$ 20.660,00
ANTONIA REGINA PAZ GREGORIO		R\$ 0,00	R\$ 43.390,00
IVANIR DE AGUIAR		R\$ 0,00	R\$ 5.000,00
JAIME CARVALHO FROTA FILHO		R\$ 0,00	R\$ 60.000,00
FRANCISCA JORDANA ARAUJO		R\$ 0,00	R\$ 32.000,00
ANTONIA DE MARIA MELO GOMES		R\$ 0,00	R\$ 14.000,00
CARTÕES DE CRÉDITO		R\$ 891,24	R\$ 4.892,63
CIELO		R\$ 298.681,12	R\$ 4.892,63
GETNET		R\$ 283.143,64	R\$ 200.980,07
(-) (-) ANTECIPAÇÃO CIELO		R\$ (298.670,63)	R\$ 0,00
(-) (-) ANTECIPAÇÃO GETNET		R\$ (282.262,89)	R\$ (200.980,07)
DUPLICATAS A RECEBER - PEÇAS/SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DUPLICATAS A RECEBER - FLOOR PLAN		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CRÉDITOS		R\$ 45.294,86	R\$ 388.147,57
CRÉDITOS COM TERCEIROS		R\$ 45.294,86	R\$ 388.147,57
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTA VINCULADA - FABRICA		R\$ 43.825,60	R\$ 277.648,22
CONTA ÚNICA		R\$ 43.825,60	R\$ 277.648,22
CRÉDITOS DE FUNCIONÁRIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
NORTMOTOS COMERCIAL DE MOTOCICLETAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR		R\$ 1.469,26	R\$ 10.499,35
IRRF S/APLICAÇÃO FINANCEIRA		R\$ 1.064,50	R\$ 1.965,14
IRRF RETIDO A COMPENSAR		R\$ 268,84	R\$ 268,84
CSRF A RECUPERAR		R\$ 135,92	R\$ 135,92
IRPJ Á RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 502,02
CSLL A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 7.627,43
ANTECIPAÇÕES A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUES E COMPRAS		R\$ 2.700.160,51	R\$ 3.195.328,85
ESTOQUES EM ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS		R\$ 2.700.160,51	R\$ 3.195.328,85
ESTOQUE E COMPRA DE VEÍCULOS		R\$ 2.700.160,51	R\$ 3.195.328,85

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 29/03/2022 11:36:25

Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: NORD VEÍCULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 12.975.511/0001-08

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PEÇAS E ACESSORIOS P/REVENDA		R\$ 509.110,36	R\$ 516.140,26
ESTOQUE DE VEÍCULOS NOVOS		R\$ 1.240.785,48	R\$ 1.806.594,82
ESTOQUE DE VEICULOS SEMINOVOS		R\$ 950.264,67	R\$ 872.593,77
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 3.122,43	R\$ 141.256,45
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 3.122,43	R\$ 141.256,45
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 3.122,43	R\$ 141.256,45
ALUGUÉIS A APROPRIAR		R\$ 0,00	R\$ 135.000,00
SEGUROS DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 1.455,20
SEGUROS DE VEICULOS		R\$ 1.364,94	R\$ 3.571,01
SEGURO EMPRESARIAL		R\$ 1.757,49	R\$ 1.230,24
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 3.178.003,13	R\$ 3.429.867,18
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 1.300.000,00	R\$ 1.362.359,08
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 1.300.000,00	R\$ 1.362.359,08
APLICAÇÕES FINANCEIRAS - MERCADO DE CAPITAIS INTERNO		R\$ 1.300.000,00	R\$ 1.362.359,08
BANCO RCI BRASIL S/A - LETRA DE CÂMBIO		R\$ 1.296.424,30	R\$ 1.407.573,29
(-) (-) RECEITAS A APROPRIAR LETRA DE CÂMBIO		R\$ (65.424,30)	R\$ (77.573,29)
FUNDO RENAULT		R\$ 85.569,79	R\$ 41.314,30
(-) (-) RECEITAS A APROPRIAR FUNDO RENAULT		R\$ (16.569,79)	R\$ (8.955,22)
CONTAS DE COMPENSAÇÃO ATIVA		R\$ 955.298,41	R\$ 1.190.026,46
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		R\$ 955.298,41	R\$ 1.190.026,46
BENS EM COMODATO		R\$ 65.721,19	R\$ 65.721,19
RETORNO EM COMODATO		R\$ 65.721,19	R\$ 65.721,19
BENS EM GARANTIA		R\$ 218.160,61	R\$ 220.976,56
RETORNO EM GARANTIA		R\$ 218.160,61	R\$ 220.976,56
BENS EM DEMOSTRAÇÃO		R\$ 671.416,61	R\$ 903.328,71
RETORNO EM DEMOSTRAÇÃO		R\$ 671.416,61	R\$ 903.328,71
IMOBILIZADO		R\$ 922.704,72	R\$ 877.481,64
BENS EM OPERAÇÃO		R\$ 1.133.505,22	R\$ 1.122.543,87
BENS UTILIZADOS NA ATIVIDADE		R\$ 609.818,85	R\$ 596.276,65
MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS		R\$ 19.516,39	R\$ 19.516,39
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 77.398,99	R\$ 83.598,99
INSTALAÇÕES DIVERSAS		R\$ 272.588,06	R\$ 284.269,93
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO		R\$ 24.152,23	R\$ 26.980,23

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 29/03/2022 11:36:25

Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: NORD VEÍCULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 12.975.511/0001-08

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>DE DADOS</b>			
BENF. EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS		R\$ 23.606,81	R\$ 23.606,81
FERRAMENTAS		R\$ 139.136,23	R\$ 139.136,23
SMARTPHONE SAMSUNG J7		R\$ 1.398,00	R\$ 1.398,00
TV SAMSUNG		R\$ 5.087,07	R\$ 5.087,07
TV SONY		R\$ 1.099,00	R\$ 1.099,00
TV MONITOR ALL IN TOUCH		R\$ 4.690,00	R\$ 4.690,00
VEICULO KWID INTENSE 2018/2019 - CHASSI 93YRBB004KJ678728		R\$ 34.252,07	R\$ 0,00
MOTO HONDA/LEAD 110 ANO 2009/2010 - CHASSI 9C2JF2500AR000697		R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
SMARTPHONE SAMSUNG J2		R\$ 2.495,00	R\$ 2.495,00
TV PHILCO		R\$ 899,00	R\$ 899,00
CONSÓRCIOS		R\$ 15.250,31	R\$ 20.545,11
CONSÓRCIO ITAÚ Nº 4113029		R\$ 10.150,73	R\$ 13.474,60
CONSÓRCIO ITAÚ Nº 4143601		R\$ 5.099,58	R\$ 7.070,51
VEICULOS TEST DRIVE		R\$ 508.436,06	R\$ 420.966,06
VEICULO CAPTUR INTENSE 2019/2020 CHASSI 93YRHAMH7LJ088492		R\$ 87.470,00	R\$ 0,00
VEICULO DUSTER DYNAMIQUE 2018/2019 - CHASSI:93YHSR3J3KJ54971		R\$ 88.000,00	R\$ 88.000,00
VEICULO KWID ZEN 2019/2020 CHASSI 93YRBB008LJ292072		R\$ 38.405,00	R\$ 38.405,00
VEICULO KWID OUTSIDER 2019/2020 CHASSI 93YRBB005LJ003939		R\$ 33.511,58	R\$ 33.511,58
VEICULO STEPWAY ICONIC 2019/2020 CHASSI 93YSSRZHXLJ972528		R\$ 54.652,83	R\$ 54.652,83
VEICULO SANDERO ZEN 2019/2020 CHASSI 93Y5SRZ85LJ968933		R\$ 37.794,79	R\$ 37.794,79
VEICULO LOGAN ICONIC 2019/2020 CHASSI 93YD5RZHXLJ972855		R\$ 54.278,95	R\$ 54.278,95
VEICULO OROCH EXPRESS 2019/2020 CHASSI 93Y9SR3H5LJ136578		R\$ 53.538,69	R\$ 53.538,69
VEICULO DUSTER DYNAMIQUE 2019/2020 CHASSI 93YHSR3HSLJ967322		R\$ 60.784,22	R\$ 60.784,22
VEICULOS TEST DRIVE		R\$ 0,00	R\$ 84.756,05
VEICULO CAPTUR INTENSE 2019/2020 CHASSI 93YRHAMH7LJ088492		R\$ 0,00	R\$ 87.470,00
(-)VEICULO CAPTUR INTENSE 2019/2020 CHASSI 93YRHAMH7LJ088492		R\$ 0,00	R\$ (2.713,95)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORTIZAÇÕES E QUOTAS DE EXAUSTÃO		R\$ (210.800,50)	R\$ (245.062,23)
(-) (-) BENS UTILIZADOS NA ATIVIDADE		R\$ (196.549,38)	R\$ (211.683,07)
(-) (-) MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS		R\$ (11.556,32)	R\$ (12.044,23)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 29/03/2022 11:36:25

Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: NORD VEÍCULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 12.975.511/0001-08

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (21.390,72)	R\$ (23.325,69)
(-) (-) INSTALAÇÕES DIVERSAS		R\$ (70.658,84)	R\$ (77.473,54)
(-) (-) EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		R\$ (2.636,70)	R\$ (3.844,31)
(-) (-) BENF. EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS		R\$ (3.875,98)	R\$ (4.466,15)
(-) (-) FERRAMENTAS		R\$ (83.005,62)	R\$ (89.962,43)
(-) (-) VEICULO KWID INTENSE 2018/2019 CHASSI 93YRBB004KJ678728		R\$ (3.425,20)	R\$ 0,00
(-) MOTO HONDA/LEAD 110 ANO 2009/2010 - CHASSI 9C2JF2500AR00		R\$ 0,00	R\$ (175,00)
(-) SMARTPHONE SAMSUNG J2		R\$ 0,00	R\$ (62,38)
(-) SMARTPHONE SAMSUNG J7		R\$ 0,00	R\$ (34,95)
(-) TV MONITOR ALL IN TOUCH		R\$ 0,00	R\$ (117,25)
(-) TV PHILCO		R\$ 0,00	R\$ (22,48)
(-) TV SAMSUNG		R\$ 0,00	R\$ (127,18)
(-) TV SONY		R\$ 0,00	R\$ (27,48)
(-) (-) VEICULOS TEST DRIVE		R\$ (14.251,12)	R\$ (33.379,16)
(-) (-) VEICULO DUSTER DYNAMIQUE 2018/2019 - CHASSI:93YHSR3J3KJ5		R\$ (2.200,00)	R\$ (6.600,00)
(-) (-) VEICULO KWID OUTSIDER 2019/2020 CHASSI 93YRBB005LJ003939		R\$ (1.675,58)	R\$ (3.351,16)
(-) (-) VEICULO STEPWAY ICONIC 2019/2020 CHASSI 93YSSRZHXLJ97252		R\$ (2.732,64)	R\$ (5.465,28)
(-) (-) VEICULO SANDERO ZEN 2019/2020 CHASSI 93Y5SRZ85LJ968933		R\$ (1.889,74)	R\$ (3.779,48)
(-) (-) VEICULO LOGAN ICONIC 2019/2020 CHASSI 93YD5RZHXLJ972855		R\$ (2.713,94)	R\$ (5.427,88)
(-) VEICULO OROCH EXPRESS 2019/2020 CHASSI 93Y9SR3H5LJ136578		R\$ 0,00	R\$ (2.676,93)
(-) (-) VEICULO DUSTER DYNAMIQUE 2019/2020 CHASSI 93YHSR3HSLJ967		R\$ (3.039,22)	R\$ (6.078,43)
*** PASSIVO ***		R\$ 9.020.225,98	R\$ 10.944.130,51
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 3.677.522,32	R\$ 4.720.870,69
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO		R\$ 3.677.522,32	R\$ 4.720.870,69
FORNECEDORES		R\$ 3.071.458,46	R\$ 4.120.731,61
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 3.071.458,46	R\$ 4.120.731,61
RENAULT DO BRASIL S/A		R\$ 2.956.413,94	R\$ 4.033.037,21
JANGADA VEICULOS E PEÇAS LTDA		R\$ 810,01	R\$ (0,00)
WURTH DO BRASIL PEÇAS DE FIXAÇÃO LTDA		R\$ 3.045,38	R\$ 1.850,99
TOTAL LUBRIFICANTES DO BRASIL		R\$ 7.109,19	R\$ 900,12
CAMELO METAL MECANICA LTDA		R\$ 2.898,03	R\$ (0,00)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 29/03/2022 11:36:25

Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: NORD VEÍCULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 12.975.511/0001-08

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SALES COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA		R\$ 438,00	R\$ 1.102,05
GEMIX NORDESTE COM. E DISTR. DE PEÇAS E ACESSÓRIOS		R\$ 13.502,60	R\$ 3.247,30
S.D.COMERCIAL DE PNEUS LTDA		R\$ 780,00	R\$ (0,00)
SOREX DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA		R\$ 1.965,00	R\$ 824,60
DESTAK COM. E SERVIÇOS DE BRINDES EIRELI-ME		R\$ 2.995,34	R\$ (0,00)
TECNO INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA		R\$ 1.439,10	R\$ 1.902,06
LUBTROL COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA		R\$ 6.937,24	R\$ (0,00)
(-) 4TAKES IND. COM. SERV. E PARTICIPAÇÕES LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 1.837,68
(-) FORT MOTORS LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 12.292,80
MENIN TECNOLOGIA LTDA - PR		R\$ 46.613,00	R\$ 11.589,59
REGENCE VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA		R\$ 1.100,01	R\$ 2.050,00
A.S DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTFA		R\$ 23.341,62	R\$ 11.495,46
(-) COMERCIO DE LUBRIFICANTES NORTE LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 2.304,94
(-) ICONIC LUBRIFICANTES S.A.		R\$ (0,00)	R\$ 7.306,66
T E A FRIO COMERCIO E SERVIÇO LTDA - ME		R\$ 1.770,00	R\$ (0,00)
GOMES DA PONTE E CIA		R\$ 300,00	R\$ (0,00)
(-) GEMIX COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PEÇAS E		R\$ (0,00)	R\$ 4.999,90
(-) JOSÉ GIVANILDO GONÇALVES DOS SANTOS		R\$ (0,00)	R\$ 23.990,25
(-) FORNECEDORES NACIONAIS - FABRICA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS		R\$ 165.333,52	R\$ 104.171,66
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 51.894,79	R\$ 43.722,74
INSS A RECOLHER		R\$ 16.342,86	R\$ 13.475,50
FGTS A RECOLHER		R\$ 4.648,97	R\$ 3.087,55
SALÁRIOS A PAGAR		R\$ 30.892,17	R\$ 27.148,90
TAXA ASSIST./CONT.FEDERATIVA A RECOLHER		R\$ 10,79	R\$ 10,79
OBRIGAÇÕES FISCAIS		R\$ 113.438,73	R\$ 60.448,92
ICMS A RECOLHER		R\$ 2.130,36	R\$ 6.620,14
ISS S/SERVIÇOS		R\$ 170,93	R\$ 170,93
PIS A RECOLHER 2014		R\$ 3,54	R\$ 3,54
COFINS A RECOLHER 2014		R\$ 37,73	R\$ 37,73

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 29/03/2022 11:36:25

Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: NORD VEÍCULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 12.975.511/0001-08

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IRPJ A RECOLHER		R\$ 71.513,40	R\$ 17.332,93
CSLL A RECOLHER		R\$ 22.590,86	R\$ 8.399,85
IRRF S/SERVIÇOS		R\$ 922,29	R\$ 1.110,60
CSRF A RECOLHER		R\$ 3.191,44	R\$ 3.206,61
IRRF S/FOLHA		R\$ 688,24	R\$ 445,65
ISS A RECOLHER		R\$ 2.461,69	R\$ 4.229,89
IRRF A RECOLHER		R\$ 51,66	R\$ 51,66
(-) ICMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTA		R\$ (0,00)	R\$ 84,00
PIS A RECOLHER		R\$ 1.714,22	R\$ 3.338,81
COFINS A RECOLHER		R\$ 7.962,37	R\$ 15.416,58
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		R\$ 333.977,41	R\$ 442.881,46
FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL		R\$ 333.977,41	R\$ 412.283,29
BANCO SANTANDER S/A - CHEQUE EMPRESA		R\$ 331.697,79	R\$ 398.208,74
BANCO ITAÚ C/Nº 6318-5		R\$ 2.279,62	R\$ 14.074,55
(-) CONTRATOS DE EMPRÉSTIMO MÚTUO		R\$ (0,00)	R\$ 30.598,17
(-) NORTMOTOS COMERCIAL DE MOTOCICLETAS LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 30.598,17
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 63.093,72	R\$ (0,00)
ADIANTAMENTO DE CLINTES NACIONAIS		R\$ 63.093,72	R\$ (0,00)
HENRIQUE SAID SAHDO DE MENEZES		R\$ 35.000,00	R\$ (0,00)
ANNA KAROLYNE ALMEIDA ARAUJO		R\$ 25.000,00	R\$ (0,00)
FRANCISCO ANTONIO DA COSTA		R\$ 1.590,00	R\$ (0,00)
J E DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS		R\$ 3,72	R\$ (0,00)
IVANA DE JESUS NOGUEIRA DE SOUZA ALMEIDA		R\$ 1.500,00	R\$ (0,00)
OUTRAS CONTAS		R\$ 11.553,68	R\$ 2.964,03
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 11.553,68	R\$ 2.964,03
ASSESSORIA CONTÁBIL A PAGAR		R\$ 3.742,50	R\$ 2.612,50
SEGUROS A PAGAR		R\$ 1.757,49	R\$ 351,53
ENERGIA A PAGAR		R\$ 6.053,69	R\$ (0,00)
PROVISÕES		R\$ 32.105,53	R\$ 50.121,93
PROVISÕES DE NATUREZA FISCAL		R\$ 1.506,06	R\$ (0,00)
INCENTIVO FISCAL LEI ROUANET		R\$ 1.506,06	R\$ (0,00)
PROVISÕES DE NATUREZA TRABALHISTA		R\$ 30.599,47	R\$ 50.121,93

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 29/03/2022 11:36:25

Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: NORD VEÍCULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 12.975.511/0001-08

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FÉRIAS		R\$ 22.728,04	R\$ 30.850,97
INSS SOBRE FÉRIAS		R\$ 6.091,14	R\$ 8.268,06
FGTS SOBRE FÉRIAS		R\$ 1.780,29	R\$ 2.420,62
(-) DÉCIMO TERÇEIRO SALARIO		R\$ (0,00)	R\$ 6.366,68
(-) FGTS S/DÉCIMO TERÇEIRO SALÁRIO		R\$ (0,00)	R\$ 509,33
(-) INSS S/DÉCIMO TERÇEIRO SALÁRIO		R\$ (0,00)	R\$ 1.706,27
(-) DIVIDENDOS PROPOSTOS OU LUCROS CREDITADOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) LUCROS A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 2.635.102,73	R\$ 3.451.309,91
OBRIGAÇÕES DE LONGO PRAZO		R\$ 1.679.804,32	R\$ 2.261.283,45
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 1.346.708,39	R\$ 1.419.031,03
FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		R\$ 1.346.708,39	R\$ 1.419.031,03
SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL			
BANCO ITAÚ S/A - CAPITAL DE GIRO		R\$ 687.500,03	R\$ 550.000,04
BANCO ITAU S/A - CAPITAL DE GIRO		R\$ 533.333,36	R\$ 433.333,37
BANCO RCI BRASIL S.A.		R\$ 125.875,00	R\$ (0,00)
(-) FINANCIAMENTO BNB		R\$ (0,00)	R\$ 435.697,62
(-) CONTRATOS DE EMPRESTIMO MUTUO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
RESULTADOS DIFERIDOS		R\$ 333.095,93	R\$ 842.252,42
BONUS A CREDITAR		R\$ 333.095,93	R\$ 842.252,42
BONUS CONTA VINCULADA		R\$ 333.095,93	R\$ 842.252,42
CONTAS DE COMPENSAÇÃO PASSIVA		R\$ 955.298,41	R\$ 1.190.026,46
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		R\$ 955.298,41	R\$ 1.190.026,46
BENS EM COMODATO		R\$ 65.684,07	R\$ 65.684,07
REMESSA EM COMODATO		R\$ 65.684,07	R\$ 65.684,07
BENS EM GARANTIA		R\$ 218.197,73	R\$ 221.013,68
REMESSA EM GARANTIA		R\$ 218.197,73	R\$ 221.013,68
BENS EM DEMOSTRAÇÃO		R\$ 671.416,61	R\$ 903.328,71
REMESSA EM DEMOSTRAÇÃO		R\$ 671.416,61	R\$ 903.328,71
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 2.707.600,93	R\$ 2.771.949,91
CAPITAL REALIZADO		R\$ 2.700.000,00	R\$ 2.700.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 2.700.000,00	R\$ 2.700.000,00
CAPITAL SOCIAL DE DOMICILIADOS E RESIDENTES NO PAIS		R\$ 3.400.000,00	R\$ 3.400.000,00
CAPITAL SUBSCRITO DE DOMICILIADOS E RESIDENTES NO PAIS		R\$ 2.700.000,00	R\$ 2.700.000,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 29/03/2022 11:36:25

Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: NORD VEÍCULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 12.975.511/0001-08

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CAPITAL A INTEGRALIZAR		R\$ 700.000,00	R\$ 700.000,00
(-) QUOTISTAS CAPITAL A REALIZAR		R\$ (700.000,00)	R\$ (700.000,00)
(-) (-) FRANCISCO SERGIO CABRAL DE MENEZES HOLANDA		R\$ (469.000,00)	R\$ (469.000,00)
(-) (-) WELLINGTON QUESADO DE MENEZES HOLANDA		R\$ (231.000,00)	R\$ (231.000,00)
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 7.600,93	R\$ (0,00)
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 7.600,93	R\$ (0,00)
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 7.600,93	R\$ (0,00)
LUCROS ACUMULADOS E/OU SALDO A DISPOSIÇÃO DA ASSEMBLÉIA		R\$ 7.600,93	R\$ (0,00)
(-) (-) PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) (-) PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) (-) PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) OUTRAS CONTAS		R\$ (0,00)	R\$ 71.949,91
(-) OUTRAS CONTAS		R\$ (0,00)	R\$ 71.949,91
(-) LUCROS ACUMULADOS		R\$ (0,00)	R\$ 71.949,91
(-) LUCROS ACUMULADOS E/OU SALDO A DISPOSIÇÃO DA ASSEMBLEIA		R\$ (0,00)	R\$ 71.949,91
(-) AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

# BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: NORD VEÍCULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 12.975.511/0001-08

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** ATIVO ***		R\$ 10.944.130,51	R\$ 11.825.159,17
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 7.514.263,33	R\$ 8.289.923,29
DISPONIBILIDADES		R\$ 924.290,96	R\$ 2.274.293,34
NUMERÁRIOS EM ESPÉCIE		R\$ 872.576,73	R\$ 2.177.453,23
CAIXA GERAL		R\$ 872.576,73	R\$ 2.177.453,23
CAIXA		R\$ 872.576,73	R\$ 2.177.453,23
BANCOS		R\$ 13.098,62	R\$ 58.333,15
CONTAS CORRENTES		R\$ 13.098,62	R\$ 58.333,15
BANCO BRADESCO S/A - CONTA 9006-9		R\$ 1,00	R\$ 1,00
BNB C/C 201.909-5		R\$ 13.097,62	R\$ 58.332,15
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 38.615,61	R\$ 38.506,96
APLICAÇÕES FINANCEIRAS - MERCADO DE CAPITAIS INTERNO		R\$ 38.615,61	R\$ 38.506,96
TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO BRADESCO		R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
BRADESCO S/A - INVEST PLUS - 60746948000112		R\$ 36.615,61	R\$ 36.506,96
CLIENTES		R\$ 2.865.239,50	R\$ 2.598.307,86
CLIENTES NACIONAIS		R\$ 2.865.239,50	R\$ 2.598.307,86
DUPPLICATAS A RECEBER		R\$ 2.860.346,87	R\$ 2.525.525,73
ELIOENAI PONTE FROTA		R\$ 19.846,00	R\$ 19.846,00
NORTMOTOS COMERCIAL DE MOTOCICLETAS LTDA		R\$ 3.745,00	R\$ 3.745,00
ADALBERTO PEREIRA SILVA FILHO		R\$ 10.514,69	R\$ 10.500,00
CARLOS AUGUSTO ASSUNÇÃO MONTEIRO		R\$ 4.035,00	R\$ 0,00
RARISSON CARNEIRO DE AZEVEDO		R\$ 36.381,51	R\$ 0,00
MOTOCEDRO COMERCIAL DE MOTOS LTDA		R\$ 44.337,20	R\$ 8.970,45
CARLOS ANTONIO ALBUQUERQUE DE SOUSA		R\$ 44.150,00	R\$ 0,00
MONIQUE ARRUDA DE MENEZES		R\$ 23.695,00	R\$ 23.695,00
LUCIANA COSTA LIMA		R\$ 32.044,00	R\$ 32.044,00
ISAIAS MARQUES DA SILVA		R\$ 45.201,14	R\$ 45.201,14
ALEXANDRA SOUSA OLIVEIRA		R\$ 27.333,00	R\$ 0,00
JOSÉ GIVANILDO GONÇALVES DOS SANTOS		R\$ 16.500,00	R\$ 16.500,00
MARIA DE FATIMA MARTINS TIMBÓ		R\$ 7.990,00	R\$ 7.990,00
HENRIQUE SAID SAHDO DE MENEZES		R\$ 36.200,00	R\$ 36.200,00
MARIA JAILMA PEREIRA GOMES		R\$ 29.990,00	R\$ 29.990,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 29/03/2022 11:36:25

Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: NORD VEÍCULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 12.975.511/0001-08

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MEYRIANNE NOGUEIRA SILVA		R\$ 1.306,25	R\$ 44.496,25
MADSON LINHARES MAGALHAES		R\$ 4.153,27	R\$ 4.153,27
HELSON STEPHANES XAVIER MELO		R\$ 37.150,00	R\$ 37.150,00
JOSE LOURIVAL BALBINO		R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
ISABELLA GOMES VIDAL MESQUITA		R\$ 25.129,24	R\$ 25.129,24
LIDUINA MARIA FERREIRA MARQUES DOS SANTOS		R\$ 22.500,00	R\$ 22.500,00
FRANCIELTON DA SILVA DIAS		R\$ 10.552,64	R\$ 6.829,20
VITORIA DE FREITAS CAMPOS		R\$ 26.000,00	R\$ 9.000,00
VERONICA TEIXEIRA DOS SANTOS		R\$ 11.775,49	R\$ 11.775,49
MIGUEL VICENTE ASSIS		R\$ 2.884,31	R\$ 740,66
DIEGO XIMENES MACIEL		R\$ 10.234,90	R\$ 0,00
JOSE CARLOS PAULA VASCONCELOS		R\$ 5.050,79	R\$ 5.050,79
MARIA ANGELUCIA SILVESTRE		R\$ 6.550,95	R\$ 6.550,95
MARIA AUXILIADORA DE QUEIROS SALES		R\$ 20.217,72	R\$ 20.217,72
MARIA DE JESUS DIAS BALBINO		R\$ 1.000,00	R\$ 0,00
ISABELLE NUNES LINHARES		R\$ 36.492,00	R\$ 36.492,00
MARCIA OLIVEIRA DUARTE GOMES		R\$ 36.740,10	R\$ 36.740,10
WAGNER SOUSA COSTA ALBUQUERQUE		R\$ 1.748,00	R\$ 1.748,00
FERNANDO CESAR VIANA FILHO		R\$ 2.500,00	R\$ 0,00
JARINA CAVALCANTE PONTES		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
VENICIO LAURENTINO DE OLANDA		R\$ 9.100,00	R\$ 0,00
ROMULO CARLOS DE AGUIAR		R\$ 10.000,00	R\$ 0,00
LUCIANA MOREIRA PARENTE		R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00
IARA SOARES DA SILVA		R\$ 20.400,00	R\$ 20.400,00
MARCOS ANTONIO GOMES MAGALHAES		R\$ 41.345,00	R\$ 12.777,80
NAYANA DAMASCENO DOS SANTOS MENDES		R\$ 24.467,00	R\$ 975,00
MUNICIPIO DE ALCANTARAS		R\$ 7.000,00	R\$ 1.619,80
MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA		R\$ 14.002,12	R\$ 0,00
MARIA DO SOCORRO LIBERATO SILVA		R\$ 32.527,00	R\$ 32.527,00
MARIA CARDOSO DOS SANTOS		R\$ 30.990,00	R\$ 30.990,00
MARIA APARECIDA VERAS DA ROCHA		R\$ 3.000,00	R\$ 0,00
MARIA DE FATIMA FERNANDES FARIA		R\$ 7.950,00	R\$ 7.950,00
ALEX RODRIGUES CARNEIRO		R\$ 29.192,00	R\$ 14.861,07

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 29/03/2022 11:36:25

Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: NORD VEÍCULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 12.975.511/0001-08

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LIA PONTES SOUSA		R\$ 12.416,00	R\$ 12.416,00
MARIA DORALUCIA DE FATIMA BRAGA MARTINS		R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
MARILENE PONTES BALBINO		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
GARDENIA MARIA BORGES VELOSO		R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00
L K REPRESENTAÇÕES LTDA		R\$ 40.015,00	R\$ 0,00
TEREZA GLEISER PONTE DAVI		R\$ 13.231,53	R\$ 13.231,53
VICENTE AMARO DA SILVA		R\$ 2.830,00	R\$ 2.830,00
MANOEL CARLUCIO CORDEIRO		R\$ 36.700,00	R\$ 18.350,00
VANUZE GOMES MORENO		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
LUCIANA ALVES AGUIAR		R\$ 1.506,09	R\$ 1.506,09
JEFFERSON MONTEIRO DE VASCONCELOS		R\$ 30.750,00	R\$ 30.750,00
ELAINE MUNIZ BRANDAO		R\$ 10.195,00	R\$ 10.195,00
LUCIANO BEZERRA DE ALENCAR		R\$ 30.300,48	R\$ 30.300,48
JOSE CARNEIRO DA GUIA		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
UNO PARITICIPAÇÕES LTDA		R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00
LUIZ CARLOS DA SILVA JUNIOR		R\$ 35.636,42	R\$ 35.636,42
NATALIA PINHEIRO PEREIRA		R\$ 81.620,42	R\$ 81.620,42
MARIA JOSIANA MOITA DE CARVALHO		R\$ 18.092,85	R\$ 18.092,85
NAJLA MARIA FROTA DE MOURA		R\$ 20.570,00	R\$ 20.570,00
JOSE ROBERTO APOLIANO ALBUQUERQUE		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
LUCIANO SIDCLEI DE AGUIAR		R\$ 14.940,00	R\$ 14.940,00
MYRNA LAYNE GOMES DE QUEIROZ		R\$ 37.000,00	R\$ 27.000,00
LINO ANTONIO CAVALCANTE HOLANDA		R\$ 24.960,13	R\$ 0,00
DAYANA CRUZ DOS SANTOS		R\$ 49.201,00	R\$ 8.898,48
MARIA DE FATIMA LIMA DO NASCIMENTO		R\$ 40.251,37	R\$ 40.251,37
THALYSON FELIPE ALVES MENDES		R\$ 13.200,00	R\$ 13.200,00
SABRINA DELANY FROTA SOUSA		R\$ 17.500,00	R\$ 17.500,00
SILVIO IRES DE FREITAS		R\$ 23.939,55	R\$ 23.939,55
SAULUS OTAVIO RIBEIRO CORDEIRO		R\$ 11.486,75	R\$ 11.486,75
RAFAEL GOMES		R\$ 5.969,00	R\$ 5.969,00
CECILIA MARIA DE SOUSA CAVALCANTE QUEIROZ		R\$ 8.762,00	R\$ 8.762,00
JOSE BRAGA DA PAZ FILHO		R\$ 6.150,00	R\$ 0,00
MARIA DE LOURDES PINTO		R\$ 2.126,37	R\$ 2.126,37

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 29/03/2022 11:36:25

Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: NORD VEÍCULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 12.975.511/0001-08

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
VASCONCELOS			
GLAUCIA BARROS SALDANHA		R\$ 43.600,00	R\$ 0,00
JOAO BATISTA PEREIRA VICENTE		R\$ 5.452,00	R\$ 5.452,00
DALVINA DOS SANTOS SOUSA		R\$ 6.708,40	R\$ 6.708,40
ROBSON FERNANDES FREITAS		R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
ANA CRISTINA SILVA SOARES		R\$ 5.694,00	R\$ 5.694,00
MARIA LUCIA DE AZEVEDO		R\$ 8.790,00	R\$ 6.652,00
GEAN CESAR DE ALBUQUERQUE		R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00
GILVAN PEREIRA DE ALMEIDA		R\$ 21.804,15	R\$ 19.260,00
ANTONIA BRUNA BASTOS NASCIMENTO		R\$ 722,85	R\$ 722,85
ALEX FERREIRA ALBUQUERQUE		R\$ 11.800,00	R\$ 11.800,00
PEDRO JAVIER YUGAR		R\$ 1.380,00	R\$ 1.380,00
THAIANA DE FIGUEIREDO BARROSO OLIVEIRA		R\$ 15.590,00	R\$ 15.590,00
ALDERICO CARVALHO DE OLIVEIRA		R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
EDUARDO CESAR RUFINO DE OLIVEIRA		R\$ 30.990,00	R\$ 30.990,00
B A BRITAS MATERIAIS REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
MARIA DAS GRAÇAS SOARES LEITE		R\$ 10.000,00	R\$ 0,00
VALESKA DE OLIVEIRA PINHEIRO CARDOSO		R\$ 6.500,00	R\$ 0,00
SILA SALES SILVA		R\$ 12.000,00	R\$ 0,00
JOSE ARAUJO DE OLIVEIRA		R\$ 26.631,86	R\$ 26.631,86
DAVI VASCONCELOS DE ARAGAO		R\$ 5.907,10	R\$ 0,00
CLAUDIO MARGEIRO PONTE DE SA		R\$ 4.200,00	R\$ 0,00
FRANCISCO CLAUBER ABREU NASCIMENTO		R\$ 4.804,47	R\$ 0,00
FELIPE FIGUEIREDO DIAS		R\$ 13.000,00	R\$ 0,00
FREDERICO DE MENEZES SANTANA		R\$ 0,00	R\$ 1.280,00
LIGIA COELHO TORRES		R\$ 10.357,68	R\$ 459,09
CICERA BARROSO VASCONCELOS		R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00
SIMONE ADEODATO BASTOS		R\$ 14.874,43	R\$ 610,00
SILVANA MARTINS PINTO		R\$ 8.292,81	R\$ 0,00
NARA ROZANA FERNANDES SOUZA		R\$ 1.000,00	R\$ 0,00
CANDIDA FROTA CARNEIRO		R\$ 3.351,12	R\$ 0,00
ALBERTO CASSIO BEZERRA DOS SANTOS		R\$ 4.000,00	R\$ 0,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 29/03/2022 11:36:25

Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: NORD VEÍCULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 12.975.511/0001-08

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MARIA VERA DE ALBUQUERQUE MOITA		R\$ 5.000,00	R\$ 0,00
MARIA DORALICE ROCHA DE SOUZA		R\$ 5.000,00	R\$ 0,00
CINTIA MARIA PONTES		R\$ 15.781,43	R\$ 13.000,00
MARIA JOSE DE MORAES BORGES		R\$ 10.750,00	R\$ 0,00
MAURUZAN SILVA VIANA		R\$ 14.805,73	R\$ 0,00
MARCIA FROTA FERNANDES		R\$ 2.549,31	R\$ 2.549,31
EDINA MARIA ARAUJO DE VASCONCELOS		R\$ 11.000,00	R\$ 0,00
LILIAN DE VASCONCELOS CARNEIRO		R\$ 31.450,00	R\$ 450,00
A C N DE MOURA		R\$ 56.624,00	R\$ 46.780,00
FRANCISCO DAS CHAGAS ALMEIDA ARAUJO		R\$ 31.990,00	R\$ 31.990,00
JORGE LUIZ FERNANDES LEITE		R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00
NORD VEICULOS LTDA		R\$ 120.492,73	R\$ 120.492,73
TIAGO DO NASCIMENTO		R\$ 6.000,00	R\$ 0,00
JEORGIA TAVARES CARVALHO		R\$ 11.390,00	R\$ 11.390,00
HELIO SABOIA PASCHOAL VASCONCELOS		R\$ 5.000,00	R\$ 0,00
MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO COSTA		R\$ 994,35	R\$ 0,00
MARIA DO SOCORRO COSTA TRINDADE		R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00
LINNUS PAULING DIAS RIBEIRO		R\$ 2.498,74	R\$ 2.498,74
PATRICIA DE BRITO CARVALHO		R\$ 7.890,00	R\$ 0,00
JOAO ARTHUR M MELO DE OLIVEIRA		R\$ 43.000,00	R\$ 43.000,00
MARCILENE MARIA ARAUJO SOUSA		R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
OTAVIO LIMA DE SOUZA		R\$ 34.760,71	R\$ 0,00
MARIA SIMONE COSTA OLIVEIRA		R\$ 20.913,00	R\$ 9.913,00
ANA KARLINI FERREIRA DA PONTE		R\$ 13.440,05	R\$ 0,00
ROLDNEY LOMONAÇO		R\$ 16.207,40	R\$ 0,00
TKF REPRESENTAÇÕES LTDA		R\$ 44.637,27	R\$ 44.637,27
JOAQUIM GOMES DE AZEVEDO NETO		R\$ 7.000,00	R\$ 0,00
JOSÉ RIBAMAR DE CASTRO NETO		R\$ 7.000,00	R\$ 0,00
MARCOS ANTONIO PONTE PRADO		R\$ 85.000,00	R\$ 85.000,00
ANDRÉ LUIZ MOURA DE MACEDO		R\$ 20.660,00	R\$ 20.660,00
ANTONIA REGINA PAZ GREGORIO		R\$ 43.390,00	R\$ 43.390,00
IVANIR DE AGUIAR		R\$ 5.000,00	R\$ 1.666,68
JAIME CARVALHO FROTA FILHO		R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 29/03/2022 11:36:25

Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: NORD VEÍCULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 12.975.511/0001-08

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FRANCISCA JORDANA ARAUJO		R\$ 32.000,00	R\$ 32.000,00
ANTONIA DE MARIA MELO GOMES		R\$ 14.000,00	R\$ 0,00
JOSE BENTO DA SILVA FILHO		R\$ 0,00	R\$ 22.760,00
JEFFERSON XIMENES MACIEL MESQUITA		R\$ 0,00	R\$ 14.149,56
JOELMA CRISTINA SILVEIRA		R\$ 0,00	R\$ 35.000,00
FRANCISCO ATAIDE LINHARES		R\$ 0,00	R\$ 43.900,00
FABIOLA REGINA M ROCHA DOS SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 43.190,00
ENOQUE MACEDO DE OLIVEIRA JUNIOR		R\$ 0,00	R\$ 97.990,00
THAYS TILMA DE ARAUJO SILVESTRE		R\$ 0,00	R\$ 45.190,00
JOSÉ CLAUDIO FEITOSA JUNIOR		R\$ 0,00	R\$ 47.490,00
JANAINA ALVES CAXIAS DE SOUSA		R\$ 0,00	R\$ 49.700,00
MAURO SERGIO LIMA DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 15.180,00
CARTÕES DE CRÉDITO		R\$ 4.892,63	R\$ 72.782,13
CIELO		R\$ 4.892,63	R\$ 27.158,95
GETNET		R\$ 200.980,07	R\$ 45.623,18
(-) (-) ANTECIPAÇÃO GETNET		R\$ (200.980,07)	R\$ 0,00
DUPLICATAS A RECEBER - PEÇAS/SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DUPLICATAS A RECEBER - FLOOR PLAN		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CRÉDITOS		R\$ 388.147,57	R\$ 253.116,68
CRÉDITOS COM TERCEIROS		R\$ 388.147,57	R\$ 253.116,68
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTA VINCULADA - FABRICA		R\$ 277.648,22	R\$ 244.582,29
CONTA ÚNICA		R\$ 277.648,22	R\$ 244.582,29
CRÉDITOS DE FUNCIONÁRIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 100.000,00	R\$ 0,00
NORTMOTOS COMERCIAL DE MOTOCICLETAS LTDA		R\$ 100.000,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR		R\$ 10.499,35	R\$ 8.534,39
IRRF S/APLICAÇÃO FINANCEIRA		R\$ 1.965,14	R\$ 0,18
IRRF RETIDO A COMPENSAR		R\$ 268,84	R\$ 268,84
CSRF A RECUPERAR		R\$ 135,92	R\$ 135,92
IRPJ Á RECUPERAR		R\$ 502,02	R\$ 502,02
CSLL A COMPENSAR		R\$ 7.627,43	R\$ 7.627,43

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 29/03/2022 11:36:25

Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: NORD VEÍCULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 12.975.511/0001-08

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ANTECIPAÇÕES A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUES E COMPRAS		R\$ 3.195.328,85	R\$ 3.069.765,82
ESTOQUES EM ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS		R\$ 3.195.328,85	R\$ 3.069.765,82
ESTOQUE E COMPRA DE VEÍCULOS		R\$ 3.195.328,85	R\$ 2.489.296,76
PEÇAS E ACESSORIOS P/REVENDA		R\$ 516.140,26	R\$ 0,00
ESTOQUE DE VEÍCULOS NOVOS		R\$ 1.806.594,82	R\$ 1.223.344,14
ESTOQUE DE VEICULOS SEMINOVOS		R\$ 872.593,77	R\$ 1.265.952,62
ESTOQUE E COMPRA DE PEÇAS E ACESSORIOS		R\$ 0,00	R\$ 580.469,06
ESTOQUE DE PEÇAS E ACESSORIOS		R\$ 0,00	R\$ 580.469,06
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 141.256,45	R\$ 94.439,59
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 141.256,45	R\$ 94.439,59
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 141.256,45	R\$ 94.439,59
ALUGUÉIS A APROPRIAR		R\$ 135.000,00	R\$ 90.000,00
SEGUROS DIVERSOS		R\$ 1.455,20	R\$ 1.058,33
SEGUROS DE VEICULOS		R\$ 3.571,01	R\$ 2.678,27
SEGURO EMPRESARIAL		R\$ 1.230,24	R\$ 702,99
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 3.429.867,18	R\$ 3.535.235,88
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 1.362.359,08	R\$ 1.518.107,38
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 1.362.359,08	R\$ 1.518.107,38
APLICAÇÕES FINANCEIRAS - MERCADO DE CAPITAIS INTERNO		R\$ 1.362.359,08	R\$ 1.518.107,38
BANCO RCI BRASIL S/A - LETRA DE CÂMBIO		R\$ 1.407.573,29	R\$ 1.518.107,38
(-) (-) RECEITAS A APROPRIAR LETRA DE CÂMBIO		R\$ (77.573,29)	R\$ 0,00
FUNDO RENAULT		R\$ 41.314,30	R\$ 0,00
(-) (-) RECEITAS A APROPRIAR FUNDO RENAULT		R\$ (8.955,22)	R\$ 0,00
CONTAS DE COMPENSAÇÃO ATIVA		R\$ 1.190.026,46	R\$ 1.122.092,99
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		R\$ 1.190.026,46	R\$ 1.122.092,99
BENS EM COMODATO		R\$ 65.721,19	R\$ 68.964,07
RETORNO EM COMODATO		R\$ 65.721,19	R\$ 68.964,07
BENS EM GARANTIA		R\$ 220.976,56	R\$ 220.976,56
RETORNO EM GARANTIA		R\$ 220.976,56	R\$ 220.976,56
BENS EM DEMOSTRAÇÃO		R\$ 903.328,71	R\$ 832.152,36
RETORNO EM DEMOSTRAÇÃO		R\$ 903.328,71	R\$ 832.152,36

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 29/03/2022 11:36:25

Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: NORD VEÍCULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 12.975.511/0001-08

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IMOBILIZADO		R\$ 877.481,64	R\$ 895.035,51
BENS EM OPERAÇÃO		R\$ 1.122.543,87	R\$ 1.166.968,97
BENS UTILIZADOS NA ATIVIDADE		R\$ 596.276,65	R\$ 607.533,65
MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS		R\$ 19.516,39	R\$ 19.516,39
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 83.598,99	R\$ 83.598,99
INSTALAÇÕES DIVERSAS		R\$ 284.269,93	R\$ 284.269,93
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		R\$ 26.980,23	R\$ 38.237,23
BENF. EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS		R\$ 23.606,81	R\$ 23.606,81
FERRAMENTAS		R\$ 139.136,23	R\$ 139.136,23
SMARTPHONE SAMSUNG J7		R\$ 1.398,00	R\$ 1.398,00
TV SAMSUNG		R\$ 5.087,07	R\$ 5.087,07
TV SONY		R\$ 1.099,00	R\$ 1.099,00
TV MONITOR ALL IN TOUCH		R\$ 4.690,00	R\$ 4.690,00
MOTO HONDA/LEAD 110 ANO 2009/2010 - CHASSI 9C2JF2500AR000697		R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
SMARTPHONE SAMSUNG J2		R\$ 2.495,00	R\$ 2.495,00
TV PHILCO		R\$ 899,00	R\$ 899,00
CONSÓRCIOS		R\$ 20.545,11	R\$ 41.439,46
CONSÓRCIO ITAÚ Nº 4113029		R\$ 13.474,60	R\$ 32.373,83
CONSÓRCIO ITAÚ Nº 4143601		R\$ 7.070,51	R\$ 9.065,63
VEICULOS TEST DRIVE		R\$ 420.966,06	R\$ 435.953,76
VEICULO DUSTER DYNAMIQUE 2018/2019 - CHASSI:93YHSR3J3KJ54971		R\$ 88.000,00	R\$ 88.000,00
VEICULO KWID ZEN 2019/2020 CHASSI 93YRBB008LJ292072		R\$ 38.405,00	R\$ 38.405,00
VEICULO KWID OUTSIDER 2019/2020 CHASSI 93YRBB005LJ003939		R\$ 33.511,58	R\$ 33.511,58
VEICULO STEPWAY ICONIC 2019/2020 CHASSI 93YSSRZHLJ972528		R\$ 54.652,83	R\$ 54.652,83
VEICULO SANDERO ZEN 2019/2020 CHASSI 93Y5SRZ85LJ968933		R\$ 37.794,79	R\$ 37.794,79
VEICULO LOGAN ICONIC 2019/2020 CHASSI 93YD5RZHLJ972855		R\$ 54.278,95	R\$ 54.278,95
VEICULO OROCH EXPRESS 2019/2020 CHASSI 93Y9SR3H5LJ136578		R\$ 53.538,69	R\$ 53.538,69
VEICULO DUSTER DYNAMIQUE 2019/2020 CHASSI 93YHSR3HSLJ967322		R\$ 60.784,22	R\$ 0,00
VEICULO CAPTUR BOSE 1.6 2020/2021 FLEX A CLASSIFICAR Num M		R\$ 0,00	R\$ 75.771,92
VEICULOS TEST DRIVE		R\$ 84.756,05	R\$ 82.042,10
VEICULO CAPTUR INTENSE 2019/2020		R\$ 87.470,00	R\$ 87.470,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 29/03/2022 11:36:25

Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: NORD VEÍCULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 12.975.511/0001-08

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CHASSI 93YRHAMH7LJ088492			
(-) (-) VEICULO CAPTUR INTENSE 2019/2020 CHASSI 93YRHAMH7LJ088492		R\$ (2.713,95)	R\$ (5.427,90)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORTIZAÇÕES E QUOTAS DE EXAUSTÃO		R\$ (245.062,23)	R\$ (271.933,46)
(-) (-) BENS UTILIZADOS NA ATIVIDADE		R\$ (211.683,07)	R\$ (230.102,23)
(-) (-) MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS		R\$ (12.044,23)	R\$ (12.532,14)
(-) (-) MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (23.325,69)	R\$ (25.260,66)
(-) (-) INSTALAÇÕES DIVERSAS		R\$ (77.473,54)	R\$ (84.288,24)
(-) (-) EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		R\$ (3.844,31)	R\$ (5.051,92)
(-) (-) BENF. EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS		R\$ (4.466,15)	R\$ (5.056,32)
(-) (-) FERRAMENTAS		R\$ (89.962,43)	R\$ (96.919,24)
(-) (-) MOTO HONDA/LEAD 110 ANO 2009/2010 - CHASSI 9C2JF2500AR00		R\$ (175,00)	R\$ (350,00)
(-) (-) SMARTPHONE SAMSUNG J2		R\$ (62,38)	R\$ (124,76)
(-) (-) SMARTPHONE SAMSUNG J7		R\$ (34,95)	R\$ (69,90)
(-) (-) TV MONITOR ALL IN TOUCH		R\$ (117,25)	R\$ (117,25)
(-) (-) TV PHILCO		R\$ (22,48)	R\$ (22,48)
(-) (-) TV SAMSUNG		R\$ (127,18)	R\$ (254,36)
(-) (-) TV SONY		R\$ (27,48)	R\$ (54,96)
(-) (-) VEICULOS TEST DRIVE		R\$ (33.379,16)	R\$ (41.831,23)
(-) (-) VEICULO DUSTER DYNAMIQUE 2018/2019 - CHASSI:93YHSR3J3KJ5		R\$ (6.600,00)	R\$ (11.000,00)
(-) (-) VEICULO KWID OUTSIDER 2019/2020 CHASSI 93YRBB005LJ003939		R\$ (3.351,16)	R\$ (3.351,16)
(-) (-) VEICULO STEPWAY ICONIC 2019/2020 CHASSI 93YSSRZHXLJ97252		R\$ (5.465,28)	R\$ (8.197,92)
(-) (-) VEICULO SANDERO ZEN 2019/2020 CHASSI 93Y5SRZ85LJ968933		R\$ (3.779,48)	R\$ (5.669,22)
(-) (-) VEICULO LOGAN ICONIC 2019/2020 CHASSI 93YD5RZHXLJ972855		R\$ (5.427,88)	R\$ (8.141,82)
(-) (-) VEICULO OROCH EXPRESS 2019/2020 CHASSI 93Y9SR3H5LJ136578		R\$ (2.676,93)	R\$ (5.471,11)
(-) (-) VEICULO DUSTER DYNAMIQUE 2019/2020 CHASSI 93YHSR3HSLJ967		R\$ (6.078,43)	R\$ 0,00
*** PASSIVO ***		R\$ 10.944.130,51	R\$ 11.825.159,17
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 4.720.870,69	R\$ 5.617.903,27
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO		R\$ 4.720.870,69	R\$ 5.617.903,27
FORNECEDORES		R\$ 4.120.731,61	R\$ 4.363.987,41
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 4.120.731,61	R\$ 4.363.987,41
RENAULT DO BRASIL S/A		R\$ 4.033.037,21	R\$ 3.638.281,21

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 29/03/2022 11:36:25

Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: NORD VEÍCULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 12.975.511/0001-08

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) MONTEIRO BRAGA INFORMATICA LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 2.834,39
(-) SERTRAN - SERVIÇOS DE TRANSITO LTDA - ME		R\$ (0,00)	R\$ 4.920,00
WURTH DO BRASIL PEÇAS DE FIXAÇÃO LTDA		R\$ 1.850,99	R\$ (0,00)
TOTAL LUBRIFICANTES DO BRASIL		R\$ 900,12	R\$ (0,00)
(-) VC EMPREENDIMENTOS LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 9.784,78
SALES COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA		R\$ 1.102,05	R\$ (0,00)
GEMIX NORDESTE COM. E DISTR. DE PEÇAS E ACESSÓRIOS		R\$ 3.247,30	R\$ 18.981,62
(-) NORTMOTOS COMERCIAL DE MOTOCICLETAS LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 82.000,00
(-) BRIDGESTONE DO BRASAIL IND. E COM. LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 5.252,85
SOREX DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA		R\$ 824,60	R\$ (0,00)
TECNO INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA		R\$ 1.902,06	R\$ (0,00)
4TAKES IND. COM. SERV. E PARTICIPAÇÕES LTDA		R\$ 1.837,68	R\$ (0,00)
FORT MOTORS LTDA		R\$ 12.292,80	R\$ (0,00)
MENIN TECNOLOGIA LTDA - PR		R\$ 11.589,59	R\$ (0,00)
REGENCE VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA		R\$ 2.050,00	R\$ 1.859,68
A.S DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTFA		R\$ 11.495,46	R\$ 15.887,74
COMERCIO DE LUBRIFICANTES NORTE LTDA		R\$ 2.304,94	R\$ 45,00
ICONIC LUBRIFICANTES S.A.		R\$ 7.306,66	R\$ (0,00)
(-) NAIANNE MARIA FREITAS		R\$ (0,00)	R\$ 612,60
(-) ANDRESSA IVYNNA GURGEL		R\$ (0,00)	R\$ 276,00
(-) ANA KARLINI FERREIRA DA PONTE (1879)		R\$ (0,00)	R\$ 11.436,83
GEMIX COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS E		R\$ 4.999,90	R\$ (0,00)
(-) ISAIAS MARQUES DA SILVA (1686)		R\$ (0,00)	R\$ 45.201,14
(-) CIRO COELHO DE SA BEVILAQUA (8195)		R\$ (0,00)	R\$ 55.000,00
(-) TKF REPRESENTACOES LTDA (8416)		R\$ (0,00)	R\$ 44.637,27
(-) MARCO ANTONIO PONTE PRADO (1820)		R\$ (0,00)	R\$ 60.000,00
(-) MEYRIANNE NOGUEIRA SILVA (1958)		R\$ (0,00)	R\$ 28.500,00
JOSÉ GIVANILDO GONÇALVES DOS SANTOS		R\$ 23.990,25	R\$ 23.990,25
(-) TECNO INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADOR		R\$ (0,00)	R\$ 5.592,89

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 29/03/2022 11:36:25

Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: NORD VEÍCULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 12.975.511/0001-08

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) MARONI LIMA SARAIVA (8453)		R\$ (0,00)	R\$ 17.606,80
(-) FRANCISCO LIBERIO GREGORIO (2708)		R\$ (0,00)	R\$ 29.000,00
(-) ENOQUE MACEDO DE OLIVEIRA JUNIOR (2220)		R\$ (0,00)	R\$ 21.000,00
(-) IZAIAS DANIEL DE ASSIS (8454)		R\$ (0,00)	R\$ 10.000,00
(-) CAMILLA BARROS VIEIRA BRAGA (7994)		R\$ (0,00)	R\$ 25.000,00
(-) HENRIQUE SAID SAHDO DE MENEZES (1725)		R\$ (0,00)	R\$ 19.000,00
(-) RONDINELI ROCHA CASTELO 41659279372		R\$ (0,00)	R\$ 205,00
(-) ASSISTEC ASSIST TECNICA PECAS E SERVICOS		R\$ (0,00)	R\$ 43,00
(-) A. K. C. DE OLIVEIRA		R\$ (0,00)	R\$ 120,00
(-) F. E. BEZERRA NETO - ME		R\$ (0,00)	R\$ 156,60
(-) FRANCISCO ANASTACIO R FURTADO (8456)		R\$ (0,00)	R\$ 24.000,00
(-) MARLON SILLAS ALVES MENEZES (8500)		R\$ (0,00)	R\$ 19.000,00
(-) ADEMIR MONTANHA DA ROCHA (2058)		R\$ (0,00)	R\$ 22.782,79
(-) JEFFERSON XIMENES MACIEL MESQUITA (2433)		R\$ (0,00)	R\$ 26.165,48
(-) EDILBERTO DUARTE LOPES FILHO (8517)		R\$ (0,00)	R\$ 22.000,00
(-) VIRGINIA VILAGRAN PINHEIRO (8497)		R\$ (0,00)	R\$ 35.931,69
(-) JOSE RAULINO DE OLIVEIRA FILHO (8514)		R\$ (0,00)	R\$ 32.000,00
(-) CARLOS AGUIAR MONTE - ME		R\$ (0,00)	R\$ 3.422,00
(-) PETROPLUS SOL COM EXTERIOR		R\$ (0,00)	R\$ 1.459,80
(-) FORNECEDORES NACIONAIS - FABRICA OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 104.171,66	R\$ 312.480,52
INSS A RECOLHER		R\$ 13.475,50	R\$ 7.777,47
FGTS A RECOLHER		R\$ 3.087,55	R\$ 1.809,62
SALÁRIOS A PAGAR		R\$ 27.148,90	R\$ 19.763,21
TAXA ASSIST./CONT.FEDERATIVA A RECOLHER		R\$ 10,79	R\$ 10,79
OBRIGAÇÕES FISCAIS		R\$ 60.448,92	R\$ 283.119,43
ICMS A RECOLHER		R\$ 6.620,14	R\$ 4.489,78
ISS S/SERVIÇOS		R\$ 170,93	R\$ 170,93
PIS A RECOLHER 2014		R\$ 3,54	R\$ 3,54

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 29/03/2022 11:36:25

Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: NORD VEÍCULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 12.975.511/0001-08

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COFINS A RECOLHER 2014		R\$ 37,73	R\$ 37,73
IRPJ A RECOLHER		R\$ 17.332,93	R\$ 159.511,52
CSLL A RECOLHER		R\$ 8.399,85	R\$ 59.584,15
IRRF S/SERVIÇOS		R\$ 1.110,60	R\$ 1.014,02
CSRF A RECOLHER		R\$ 3.206,61	R\$ 3.522,75
IRRF S/FOLHA		R\$ 445,65	R\$ 486,71
ISS A RECOLHER		R\$ 4.229,89	R\$ 1.615,89
IRRF A RECOLHER		R\$ 51,66	R\$ 51,66
ICMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTA		R\$ 84,00	R\$ 125,67
PIS A RECOLHER		R\$ 3.338,81	R\$ 9.192,12
COFINS A RECOLHER		R\$ 15.416,58	R\$ 43.312,96
(-) OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		R\$ 442.881,46	R\$ 885.871,93
FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL		R\$ 412.283,29	R\$ 161.936,32
BANCO SANTANDER S/A - CHEQUE EMPRESA		R\$ 398.208,74	R\$ 119.687,76
BANCO ITAÚ C/Nº 6318-5		R\$ 14.074,55	R\$ (0,00)
(-) BANCO ITAÚ - CHEQUE EMPRESA		R\$ (0,00)	R\$ 42.248,56
CONTRATOS DE EMPRÉSTIMO MÚTUO		R\$ 30.598,17	R\$ 723.935,61
NORTMOTOS COMERCIAL DE MOTOCICLETAS LTDA		R\$ 30.598,17	R\$ 723.935,61
(-) ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ADIANTAMENTO DE CLINTES NACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
OUTRAS CONTAS		R\$ 2.964,03	R\$ 2.612,50
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 2.964,03	R\$ 2.612,50
ASSESSORIA CONTÁBIL A PAGAR		R\$ 2.612,50	R\$ 2.612,50
SEGUROS A PAGAR		R\$ 351,53	R\$ (0,00)
PROVISÕES		R\$ 50.121,93	R\$ 52.950,91
(-) PROVISÕES DE NATUREZA FISCAL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
PROVISÕES DE NATUREZA TRABALHISTA		R\$ 50.121,93	R\$ 52.950,91
FÉRIAS		R\$ 30.850,97	R\$ 29.317,22
INSS SOBRE FÉRIAS		R\$ 8.268,06	R\$ 7.490,48
FGTS SOBRE FÉRIAS		R\$ 2.420,62	R\$ 2.392,83
DÉCIMO TERCEIRO SALARIO		R\$ 6.366,68	R\$ 10.296,06

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 29/03/2022 11:36:25

Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: NORD VEÍCULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 12.975.511/0001-08

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FGTS S/DÉCIMO TERÇEIRO SALÁRIO		R\$ 509,33	R\$ 823,68
INSS S/DÉCIMO TERÇEIRO SALÁRIO		R\$ 1.706,27	R\$ 2.630,64
(-) DIVIDENDOS PROPOSTOS OU LUCROS CREDITADOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) LUCROS A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 3.451.309,91	R\$ 2.993.858,57
OBRIGAÇÕES DE LONGO PRAZO		R\$ 2.261.283,45	R\$ 1.871.765,58
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 1.419.031,03	R\$ 1.171.765,58
FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		R\$ 1.419.031,03	R\$ 1.171.765,58
SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL			
BANCO ITAÚ S/A - CAPITAL DE GIRO		R\$ 550.000,04	R\$ 412.500,05
BANCO ITAU S/A - CAPITAL DE GIRO		R\$ 433.333,37	R\$ 338.333,38
FINANCIAMENTO BNB		R\$ 435.697,62	R\$ 420.932,15
(-) CONTRATOS DE EMPRESTIMO MUTUO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
RESULTADOS DIFERIDOS		R\$ 842.252,42	R\$ 700.000,00
BONUS A CREDITAR		R\$ 842.252,42	R\$ 700.000,00
BONUS CONTA VINCULADA		R\$ 842.252,42	R\$ 700.000,00
CONTAS DE COMPENSAÇÃO PASSIVA		R\$ 1.190.026,46	R\$ 1.122.092,99
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		R\$ 1.190.026,46	R\$ 1.122.092,99
BENS EM COMODATO		R\$ 65.684,07	R\$ 68.964,07
REMESSA EM COMODATO		R\$ 65.684,07	R\$ 68.964,07
BENS EM GARANTIA		R\$ 221.013,68	R\$ 220.976,56
REMESSA EM GARANTIA		R\$ 221.013,68	R\$ 220.976,56
BENS EM DEMOSTRAÇÃO		R\$ 903.328,71	R\$ 832.152,36
REMESSA EM DEMOSTRAÇÃO		R\$ 903.328,71	R\$ 832.152,36
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 2.771.949,91	R\$ 3.213.397,33
CAPITAL REALIZADO		R\$ 2.700.000,00	R\$ 2.700.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 2.700.000,00	R\$ 2.700.000,00
CAPITAL SOCIAL DE DOMICILIADOS E RESIDENTES NO PAIS		R\$ 3.400.000,00	R\$ 3.400.000,00
CAPITAL SUBSCRITO DE DOMICILIADOS E RESIDENTES NO PAIS		R\$ 2.700.000,00	R\$ 2.700.000,00
CAPITAL A INTEGRALIZAR		R\$ 700.000,00	R\$ 700.000,00
(-) QUOTISTAS CAPITAL A REALIZAR		R\$ (700.000,00)	R\$ (700.000,00)
(-) FRANCISCO SERGIO CABRAL DE MENEZES HOLANDA		R\$ (469.000,00)	R\$ (469.000,00)
(-) WELLINGTON QUESADO DE MENEZES HOLANDA		R\$ (231.000,00)	R\$ (231.000,00)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 29/03/2022 11:36:25

Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: NORD VEÍCULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 12.975.511/0001-08

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) LUCROS ACUMULADOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) LUCROS ACUMULADOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) LUCROS ACUMULADOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) (-) PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) (-) PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) (-) PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
OUTRAS CONTAS		R\$ 71.949,91	R\$ 513.397,33
OUTRAS CONTAS		R\$ 71.949,91	R\$ 513.397,33
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 71.949,91	R\$ 513.397,33
LUCROS ACUMULADOS E/OU SALDO A DISPOSIÇÃO DA ASSEMBLEIA		R\$ 71.949,91	R\$ 513.397,33
(-) AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

# BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: NORD VEÍCULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 12.975.511/0001-08

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** ATIVO ***		R\$ 11.825.159,17	R\$ 10.061.761,89
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 8.289.923,29	R\$ 6.495.897,82
DISPONIBILIDADES		R\$ 2.274.293,34	R\$ 2.785.564,88
NUMERÁRIOS EM ESPÉCIE		R\$ 2.177.453,23	R\$ 2.178.958,56
CAIXA GERAL		R\$ 2.177.453,23	R\$ 2.178.958,56
CAIXA		R\$ 2.177.453,23	R\$ 2.178.958,56
BANCOS		R\$ 58.333,15	R\$ 330,63
CONTAS CORRENTES		R\$ 58.333,15	R\$ 330,63
BANCO BRADESCO S/A - CONTA 9006-9		R\$ 1,00	R\$ 1,00
BNB C/C 201.909-5		R\$ 58.332,15	R\$ 0,00
BANCO SICRED		R\$ 0,00	R\$ 329,63
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 38.506,96	R\$ 606.275,69
APLICAÇÕES FINANCEIRAS - MERCADO DE CAPITAIS INTERNO		R\$ 38.506,96	R\$ 606.275,69
TITULO DE CAPITALIZAÇÃO BRADESCO		R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
BRADESCO S/A - INVEST PLUS - 60746948000112		R\$ 36.506,96	R\$ 12.105,01
SANTANDER CONTAMAX EMPRESARIAL		R\$ 0,00	R\$ 305.808,59
BNB INSTITUCIONAL FI RE		R\$ 0,00	R\$ 100.036,55
BNB INSTITUCIONAL FI RF CU		R\$ 0,00	R\$ 186.325,54
CLIENTES		R\$ 2.598.307,86	R\$ 1.298.352,56
CLIENTES NACIONAIS		R\$ 2.598.307,86	R\$ 1.298.352,56
DUPLOCATAS A RECEBER		R\$ 2.525.525,73	R\$ 865.141,07
ELIOENAI PONTE FROTA		R\$ 19.846,00	R\$ 19.846,00
NORTMOTOS COMERCIAL DE MOTOCICLETAS LTDA		R\$ 3.745,00	R\$ 3.745,00
ADALBERTO PEREIRA SILVA FILHO		R\$ 10.500,00	R\$ 10.500,00
MOTOCEDRO COMERCIAL DE MOTOS LTDA		R\$ 8.970,45	R\$ 8.970,45
MONIQUE ARRUDA DE MENEZES		R\$ 23.695,00	R\$ 0,00
LUCIANA COSTA LIMA		R\$ 32.044,00	R\$ 0,00
TITO BARROS LEAL DE PONTES MEDEIROS		R\$ 0,00	R\$ 2.000,00
ISAIAS MARQUES DA SILVA		R\$ 45.201,14	R\$ 0,00
YURI STEINDORFER DE FREITAS GUIMARÃES		R\$ 0,00	R\$ 20.400,00
JOSÉ GIVANILDO GONÇALVES DOS SANTOS		R\$ 16.500,00	R\$ 0,00
MARIA DE FATIMA MARTINS TIMBÓ		R\$ 7.990,00	R\$ 0,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 29/03/2022 11:36:25

Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: NORD VEÍCULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 12.975.511/0001-08

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
HENRIQUE SAID SAHDO DE MENEZES		R\$ 36.200,00	R\$ 1.839,60
MARIA JAILMA PEREIRA GOMES		R\$ 29.990,00	R\$ 0,00
MEYRIANNE NOGUEIRA SILVA		R\$ 44.496,25	R\$ 0,00
MADSON LINHARES MAGALHAES		R\$ 4.153,27	R\$ 0,00
HELSON STEPHANES XAVIER MELO		R\$ 37.150,00	R\$ 37.150,00
JOSE LOURIVAL BALBINO		R\$ 15.000,00	R\$ 0,00
ISABELLA GOMES VIDAL MESQUITA		R\$ 25.129,24	R\$ 0,00
LIDUINA MARIA FERREIRA MARQUES DOS SANTOS		R\$ 22.500,00	R\$ 0,00
FRANCIELTON DA SILVA DIAS		R\$ 6.829,20	R\$ 6.829,20
VITORIA DE FREITAS CAMPOS		R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
VERONICA TEIXEIRA DOS SANTOS		R\$ 11.775,49	R\$ 0,00
MIGUEL VICENTE ASSIS		R\$ 740,66	R\$ 740,66
EVALDO LOPES BARBOSA		R\$ 0,00	R\$ 14.613,00
JOSE CARLOS PAULA VASCONCELOS		R\$ 5.050,79	R\$ 0,00
MARIA ANGELUCIA SILVESTRE		R\$ 6.550,95	R\$ 0,00
MARIA AUXILIADORA DE QUEIROS SALES		R\$ 20.217,72	R\$ 0,00
ISABELLE NUNES LINHARES		R\$ 36.492,00	R\$ 0,00
MARCIA OLIVEIRA DUARTE GOMES		R\$ 36.740,10	R\$ 0,00
WAGNER SOUSA COSTA ALBUQUERQUE		R\$ 1.748,00	R\$ 1.748,00
JARINA CAVALCANTE PONTES		R\$ 50.000,00	R\$ 0,00
LUCIANA MOREIRA PARENTE		R\$ 55.000,00	R\$ 0,00
IARA SOARES DA SILVA		R\$ 20.400,00	R\$ 0,00
MARCOS ANTONIO GOMES MAGALHAES		R\$ 12.777,80	R\$ 12.777,80
NAYANA DAMASCENO DOS SANTOS MENDES		R\$ 975,00	R\$ 975,00
MUNICIPIO DE ALCANTARAS		R\$ 1.619,80	R\$ 1.619,80
MARIA DO SOCORRO LIBERATO SILVA		R\$ 32.527,00	R\$ 0,00
MARIA CARDOSO DOS SANTOS		R\$ 30.990,00	R\$ 0,00
MARIA DE FATIMA FERNANDES FARIA		R\$ 7.950,00	R\$ 0,00
ALEX RODRIGUES CARNEIRO		R\$ 14.861,07	R\$ 14.861,07
LIA PONTES SOUSA		R\$ 12.416,00	R\$ 0,00
MARIA DORALUCIA DE FATIMA BRAGA MARTINS		R\$ 35.000,00	R\$ 0,00
MARILENE PONTES BALBINO		R\$ 20.000,00	R\$ 0,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 29/03/2022 11:36:25

Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: NORD VEÍCULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 12.975.511/0001-08

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
GARDENIA MARIA BORGES VELOSO		R\$ 3.900,00	R\$ 0,00
L K REPRESENTAÇÕES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 15,00
TEREZA GLEISER PONTE DAVI		R\$ 13.231,53	R\$ 0,00
VICENTE AMARO DA SILVA		R\$ 2.830,00	R\$ 0,00
MANOEL CARLUCIO CORDEIRO		R\$ 18.350,00	R\$ 0,00
VANUZE GOMES MORENO		R\$ 10.000,00	R\$ 0,00
LUCIANA ALVES AGUIAR		R\$ 1.506,09	R\$ 0,00
JEFFERSON MONTEIRO DE VASCONCELOS		R\$ 30.750,00	R\$ 0,00
ELAINE MUNIZ BRANDAO		R\$ 10.195,00	R\$ 0,00
NIKAELLY FARIAS GOMES		R\$ 0,00	R\$ 1.500,00
LUCIANO BEZERRA DE ALENCAR		R\$ 30.300,48	R\$ 0,00
JOSE CARNEIRO DA GUIA		R\$ 10.000,00	R\$ 2.200,00
UNO PARITIPAÇÕES LTDA		R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00
LUIZ CARLOS DA SILVA JUNIOR		R\$ 35.636,42	R\$ 0,00
NATALIA PINHEIRO PEREIRA		R\$ 81.620,42	R\$ 0,00
MARIA JOSIANA MOITA DE CARVALHO		R\$ 18.092,85	R\$ 17.850,00
NAJLA MARIA FROTA DE MOURA		R\$ 20.570,00	R\$ 0,00
JOSE ROBERTO APOLIANO ALBUQUERQUE		R\$ 20.000,00	R\$ 0,00
LUCIANO SIDCLEI DE AGUIAR		R\$ 14.940,00	R\$ 0,00
MYRNA LAYNE GOMES DE QUEIROZ		R\$ 27.000,00	R\$ 27.000,00
DAYANA CRUZ DOS SANTOS		R\$ 8.898,48	R\$ 8.898,48
MARIA DE FATIMA LIMA DO NASCIMENTO		R\$ 40.251,37	R\$ 0,00
THALYSON FELIPE ALVES MENDES		R\$ 13.200,00	R\$ 0,00
SABRINA DELANY FROTA SOUSA		R\$ 17.500,00	R\$ 0,00
SILVIO IRES DE FREITAS		R\$ 23.939,55	R\$ 0,00
SAULUS OTAVIO RIBEIRO CORDEIRO		R\$ 11.486,75	R\$ 0,00
RAFAEL GOMES		R\$ 5.969,00	R\$ 0,00
CECILIA MARIA DE SOUSA CAVALCANTE QUEIROZ		R\$ 8.762,00	R\$ 0,00
MARIA DE LOURDES PINTO VASCONCELOS		R\$ 2.126,37	R\$ 2.126,37
JOAO BATISTA PEREIRA VICENTE		R\$ 5.452,00	R\$ 0,00
DALVINA DOS SANTOS SOUSA		R\$ 6.708,40	R\$ 0,00
ROBSON FERNANDES FREITAS		R\$ 2.000,00	R\$ 0,00
ANA CRISTINA SILVA SOARES		R\$ 5.694,00	R\$ 0,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 29/03/2022 11:36:25

Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: NORD VEÍCULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 12.975.511/0001-08

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MARIA LUCIA DE AZEVEDO		R\$ 6.652,00	R\$ 6.652,00
GEAN CESAR DE ALBUQUERQUE		R\$ 36.000,00	R\$ 0,00
GILVAN PEREIRA DE ALMEIDA		R\$ 19.260,00	R\$ 19.260,00
ANTONIA BRUNA BASTOS NASCIMENTO		R\$ 722,85	R\$ 0,00
ALEX FERREIRA ALBUQUERQUE		R\$ 11.800,00	R\$ 0,00
PEDRO JAVIER YUGAR		R\$ 1.380,00	R\$ 0,00
THAIANA DE FIGUEIREDO BARROSO OLIVEIRA		R\$ 15.590,00	R\$ 0,00
ALDERICO CARVALHO DE OLIVEIRA		R\$ 2.000,00	R\$ 0,00
EDUARDO CESAR RUFINO DE OLIVEIRA		R\$ 30.990,00	R\$ 0,00
B A BRITAS MATERIAIS REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA		R\$ 10.000,00	R\$ 0,00
JOSE ARAUJO DE OLIVEIRA		R\$ 26.631,86	R\$ 0,00
FREDERICO DE MENEZES SANTANA		R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00
LIGIA COELHO TORRES		R\$ 459,09	R\$ 459,09
CICERA BARROSO VASCONCELOS		R\$ 11.500,00	R\$ 0,00
SIMONE ADEODATO BASTOS		R\$ 610,00	R\$ 610,00
CINTIA MARIA PONTES		R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00
MARCIA FROTA FERNANDES		R\$ 2.549,31	R\$ 2.549,31
LILIAN DE VASCONCELOS CARNEIRO		R\$ 450,00	R\$ 450,00
A C N DE MOURA		R\$ 46.780,00	R\$ 46.780,00
FRANCISCO DAS CHAGAS ALMEIDA ARAUJO		R\$ 31.990,00	R\$ 0,00
JORGE LUIZ FERNANDES LEITE		R\$ 11.000,00	R\$ 0,00
NORD VEICULOS LTDA		R\$ 120.492,73	R\$ 120.492,73
JEORGIA TAVARES CARVALHO		R\$ 11.390,00	R\$ 0,00
MARIA DO SOCORRO COSTA TRINDADE		R\$ 13.000,00	R\$ 0,00
LINNUS PAULING DIAS RIBEIRO		R\$ 2.498,74	R\$ 2.498,74
JOAO ARTHUR M MELO DE OLIVEIRA		R\$ 43.000,00	R\$ 0,00
MARCILENE MARIA ARAUJO SOUSA		R\$ 15.000,00	R\$ 0,00
MARIA SIMONE COSTA OLIVEIRA		R\$ 9.913,00	R\$ 9.913,00
TKF REPRESENTAÇÕES LTDA		R\$ 44.637,27	R\$ 0,00
MARCOS ANTONIO PONTE PRADO		R\$ 85.000,00	R\$ 0,00
ANDRÉ LUIZ MOURA DE MACEDO		R\$ 20.660,00	R\$ 0,00
ANTONIA REGINA PAZ GREGORIO		R\$ 43.390,00	R\$ 0,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 29/03/2022 11:36:25

Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: NORD VEÍCULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 12.975.511/0001-08

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IVANIR DE AGUIAR		R\$ 1.666,68	R\$ 0,00
JAIME CARVALHO FROTA FILHO		R\$ 60.000,00	R\$ 0,00
FRANCISCA JORDANA ARAUJO		R\$ 32.000,00	R\$ 0,00
JOSE BENTO DA SILVA FILHO		R\$ 22.760,00	R\$ 0,00
JEFFERSON XIMENES MACIEL MESQUITA		R\$ 14.149,56	R\$ 14.149,56
JOELMA CRISTINA SILVEIRA		R\$ 35.000,00	R\$ 0,00
FRANCISCO ATAIDE LINHARES		R\$ 43.900,00	R\$ 0,00
FABIOLA REGINA M ROCHA DOS SANTOS		R\$ 43.190,00	R\$ 0,00
ENOQUE MACEDO DE OLIVEIRA JUNIOR		R\$ 97.990,00	R\$ 24.497,50
THAYS TILMA DE ARAUJO SILVESTRE		R\$ 45.190,00	R\$ 0,00
JOSÉ CLAUDIO FEITOSA JUNIOR		R\$ 47.490,00	R\$ 0,00
JANAINA ALVES CAXIAS DE SOUSA		R\$ 49.700,00	R\$ 0,00
MAURO SERGIO LIMA DA SILVA		R\$ 15.180,00	R\$ 15.180,00
TOMAZ DE PAULO FELIX CAMILO FILHO		R\$ 0,00	R\$ 14.000,00
CREUZA ALVES DE MOURA MOREIRA		R\$ 0,00	R\$ 4.810,00
FRANCISCO ASSIS DE SOUSA		R\$ 0,00	R\$ 4.000,00
WALBER MARCELINO DE PAULO		R\$ 0,00	R\$ 8.800,00
FRANCISCO JOHAB FURTADO		R\$ 0,00	R\$ 35.000,00
VENCESLAU BRAZ MOURA NETO		R\$ 0,00	R\$ 17.719,71
GLEICIANO CUSTODIO CARDOSO		R\$ 0,00	R\$ 15.000,00
THOMAS ERONDERSO SILVA		R\$ 0,00	R\$ 14.500,00
ROSA MARIA DE CASTRO		R\$ 0,00	R\$ 164,00
KATIA REGIA MARIANO		R\$ 0,00	R\$ 30.000,00
FRANCISCA JESSICA M LIMA SOUSA		R\$ 0,00	R\$ 9.070,00
MARIA GORETTI MARQUES DE SOUSA		R\$ 0,00	R\$ 5.410,00
REGINALDO PEREIRA MIRANDA		R\$ 0,00	R\$ 48.700,00
JOACYR SABOYA PEREIRA		R\$ 0,00	R\$ 44.290,00
RAILSON SALES GOMES YLEAR		R\$ 0,00	R\$ 48.700,00
MATEUS DO COUTO GOMES		R\$ 0,00	R\$ 1.000,00
ALEXANDRE PAULO SOARES		R\$ 0,00	R\$ 45.000,00
CARTÕES DE CRÉDITO		R\$ 72.782,13	R\$ 433.211,49
CIELO		R\$ 27.158,95	R\$ 16.086,99
GETNET		R\$ 45.623,18	R\$ 417.124,50

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 29/03/2022 11:36:25

Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: NORD VEÍCULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 12.975.511/0001-08

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DUPPLICATAS A RECEBER - PEÇAS/SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DUPPLICATAS A RECEBER - FLOOR PLAN		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CRÉDITOS		R\$ 253.116,68	R\$ 224.904,03
CRÉDITOS COM TERCEIROS		R\$ 253.116,68	R\$ 224.904,03
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTA VINCULADA - FABRICA		R\$ 244.582,29	R\$ 205.592,40
CONTA ÚNICA		R\$ 244.582,29	R\$ 205.592,40
CRÉDITOS DE FUNCIONÁRIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR		R\$ 8.534,39	R\$ 19.311,63
IRRF S/APLICAÇÃO FINANCEIRA		R\$ 0,18	R\$ 34,47
IRRF RETIDO A COMPENSAR		R\$ 268,84	R\$ 268,84
CSRF A RECUPERAR		R\$ 135,92	R\$ 135,92
IRPJ Á RECUPERAR		R\$ 502,02	R\$ 502,02
INSS A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 168,70
COFINS A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 763,66
PIS A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 165,54
IRPJ A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 7.091,95
CSLL A COMPENSAR		R\$ 7.627,43	R\$ 10.180,53
ANTECIPAÇÕES A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CRÉDITOS COM TERCEIROS FÍSICAS/JURÍDICAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUES E COMPRAS		R\$ 3.069.765,82	R\$ 2.139.453,62
ESTOQUES EM ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS		R\$ 3.069.765,82	R\$ 2.139.453,62
ESTOQUE E COMPRA DE VEÍCULOS		R\$ 2.489.296,76	R\$ 1.565.120,58
ESTOQUE DE VEÍCULOS NOVOS		R\$ 1.223.344,14	R\$ 932.986,71
ESTOQUE DE VEICULOS SEMINOVOS		R\$ 1.265.952,62	R\$ 632.133,87
ESTOQUE E COMPRA DE PEÇAS E ACESSORIOS		R\$ 580.469,06	R\$ 574.333,04
ESTOQUE DE PEÇAS E ACESSORIOS		R\$ 580.469,06	R\$ 574.333,04
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 94.439,59	R\$ 47.622,73
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 94.439,59	R\$ 47.622,73
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 94.439,59	R\$ 47.622,73
ALUGUÉIS A APROPRIAR		R\$ 90.000,00	R\$ 45.000,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 29/03/2022 11:36:25

Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: NORD VEÍCULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 12.975.511/0001-08

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SEGUROS DIVERSOS		R\$ 1.058,33	R\$ 661,46
SEGUROS DE VEICULOS		R\$ 2.678,27	R\$ 1.785,53
SEGURO EMPRESARIAL		R\$ 702,99	R\$ 175,74
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 3.535.235,88	R\$ 3.565.864,07
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 1.518.107,38	R\$ 1.567.119,31
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 1.518.107,38	R\$ 1.567.119,31
APLICAÇÕES FINANCEIRAS - MERCADO DE CAPITAIS INTERNO		R\$ 1.518.107,38	R\$ 1.567.119,31
BANCO RCI BRASIL S/A - LETRA DE CÂMBIO		R\$ 1.518.107,38	R\$ 1.567.119,31
CONTAS DE COMPENSAÇÃO ATIVA		R\$ 1.122.092,99	R\$ 1.154.421,50
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		R\$ 1.122.092,99	R\$ 1.154.421,50
BENS EM COMODATO		R\$ 68.964,07	R\$ 68.964,07
RETORNO EM COMODATO		R\$ 68.964,07	R\$ 68.964,07
BENS EM GARANTIA		R\$ 220.976,56	R\$ 221.187,75
RETORNO EM GARANTIA		R\$ 220.976,56	R\$ 221.187,75
BENS EM DEMOSTRAÇÃO		R\$ 832.152,36	R\$ 864.269,68
RETORNO EM DEMOSTRAÇÃO		R\$ 832.152,36	R\$ 864.269,68
IMOBILIZADO		R\$ 895.035,51	R\$ 844.323,26
BENS EM OPERAÇÃO		R\$ 1.166.968,97	R\$ 1.123.323,41
BENS UTILIZADOS NA ATIVIDADE		R\$ 607.533,65	R\$ 618.001,15
MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS		R\$ 19.516,39	R\$ 22.160,01
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 83.598,99	R\$ 83.598,99
INSTALAÇÕES DIVERSAS		R\$ 284.269,93	R\$ 287.069,91
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		R\$ 38.237,23	R\$ 43.261,13
BENF. EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS		R\$ 23.606,81	R\$ 23.606,81
FERRAMENTAS		R\$ 139.136,23	R\$ 139.136,23
SMARTPHONE SAMSUNG J7		R\$ 1.398,00	R\$ 1.398,00
TV SAMSUNG		R\$ 5.087,07	R\$ 5.087,07
TV SONY		R\$ 1.099,00	R\$ 1.099,00
TV MONITOR ALL IN TOUCH		R\$ 4.690,00	R\$ 4.690,00
MOTO HONDA/LEAD 110 ANO 2009/2010 - CHASSI 9C2JF2500AR000697		R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
SMARTPHONE SAMSUNG J2		R\$ 2.495,00	R\$ 2.495,00
TV PHILCO		R\$ 899,00	R\$ 899,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 29/03/2022 11:36:25

Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: NORD VEÍCULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 12.975.511/0001-08

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONSÓRCIOS		R\$ 41.439,46	R\$ 46.857,90
CONSÓRCIO ITAÚ Nº 4113029		R\$ 32.373,83	R\$ 35.705,19
CONSÓRCIO ITAÚ Nº 4143601		R\$ 9.065,63	R\$ 11.152,71
VEICULOS TEST DRIVE		R\$ 435.953,76	R\$ 379.136,21
VEICULO DUSTER DYNAMIQUE 2018/2019 - CHASSI:93YHSR3J3KJ54971		R\$ 88.000,00	R\$ 0,00
VEICULO KWID ZEN 2019/2020 CHASSI 93YRBB008LJ292072		R\$ 38.405,00	R\$ 0,00
VEICULO KWID OUTSIDER 2019/2020 CHASSI 93YRBB005LJ003939		R\$ 33.511,58	R\$ 0,00
VEICULO STEPWAY ICONIC 2019/2020 CHASSI 93YSSRZHXLJ972528		R\$ 54.652,83	R\$ 54.652,83
VEICULO SANDERO ZEN 2019/2020 CHASSI 93Y5SRZ85LJ968933		R\$ 37.794,79	R\$ 37.794,79
VEICULO LOGAN ICONIC 2019/2020 CHASSI 93YD5RZHXLJ972855		R\$ 54.278,95	R\$ 54.278,95
VEICULO OROCH EXPRESS 2019/2020 CHASSI 93Y9SR3H5LJ136578		R\$ 53.538,69	R\$ 53.538,69
VEÍCULO DUSTER ICONIC 1.6 CVT 93YHJD200MJ248656		R\$ 0,00	R\$ 68.668,77
VEICULO DUSTER ICONIC 1.6 CVT 2020/2021 FLEX CINZA Num Mot		R\$ 0,00	R\$ 34.430,26
VEICULO CAPTUR BOSE 1.6 2020/2021 FLEX A CLASSIFICAR Num M		R\$ 75.771,92	R\$ 75.771,92
VEICULOS TEST DRIVE		R\$ 82.042,10	R\$ 79.328,15
VEICULO CAPTUR INTENSE 2019/2020 CHASSI 93YRHAMH7LJ088492		R\$ 87.470,00	R\$ 87.470,00
(-) (-)VEICULO CAPTUR INTENSE 2019/2020 CHASSI 93YRHAMH7LJ088492		R\$ (5.427,90)	R\$ (8.141,85)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORTIZAÇÕES E QUOTAS DE EXAUSTÃO		R\$ (271.933,46)	R\$ (279.000,15)
(-) (-) BENS UTILIZADOS NA ATIVIDADE		R\$ (230.102,23)	R\$ (241.389,58)
(-) (-) MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS		R\$ (12.532,14)	R\$ (13.020,05)
(-) (-) MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (25.260,66)	R\$ (27.195,63)
(-) (-) INSTALAÇÕES DIVERSAS		R\$ (84.288,24)	R\$ (91.102,94)
(-) (-) EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		R\$ (5.051,92)	R\$ (6.259,53)
(-) (-) BENF. EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS		R\$ (5.056,32)	R\$ (5.646,49)
(-) (-) FERRAMENTAS		R\$ (96.919,24)	R\$ (96.919,24)
(-) (-) MOTO HONDA/LEAD 110 ANO 2009/2010 - CHASSI 9C2JF2500AR00		R\$ (350,00)	R\$ (350,00)
(-) (-) SMARTPHONE SAMSUNG J2		R\$ (124,76)	R\$ (187,14)
(-) (-) SMARTPHONE SAMSUNG J7		R\$ (69,90)	R\$ (104,85)
(-) (-) TV MONITOR ALL IN TOUCH		R\$ (117,25)	R\$ (117,25)
(-) (-) TV PHILCO		R\$ (22,48)	R\$ (22,48)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 29/03/2022 11:36:25

Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: NORD VEÍCULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 12.975.511/0001-08

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) TV SAMSUNG		R\$ (254,36)	R\$ (381,54)
(-) (-) TV SONY		R\$ (54,96)	R\$ (82,44)
(-) (-) VEICULOS TEST DRIVE		R\$ (41.831,23)	R\$ (37.610,57)
(-) (-) VEICULO DUSTER DYNAMIQUE 2018/2019 - CHASSI:93YHSR3J3KJ5		R\$ (11.000,00)	R\$ 0,00
(-) (-) VEICULO KWID OUTSIDER 2019/2020 CHASSI 93YRBB005LJ003939		R\$ (3.351,16)	R\$ 0,00
(-) (-) VEICULO STEPWAY ICONIC 2019/2020 CHASSI 93YSSRZHLJ97252		R\$ (8.197,92)	R\$ (10.930,56)
(-) (-) VEICULO SANDERO ZEN 2019/2020 CHASSI 93Y5SRZ85LJ968933		R\$ (5.669,22)	R\$ (7.558,96)
(-) (-) VEICULO LOGAN ICONIC 2019/2020 CHASSI 93YD5RZHXLJ972855		R\$ (8.141,82)	R\$ (10.855,76)
(-) (-) VEICULO OROCH EXPRESS 2019/2020 CHASSI 93Y9SR3H5LJ136578		R\$ (5.471,11)	R\$ (8.265,29)
*** PASSIVO ***		R\$ 11.825.159,17	R\$ 10.061.761,89
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 5.617.903,27	R\$ 3.097.920,79
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO		R\$ 5.617.903,27	R\$ 3.097.920,79
FORNECEDORES		R\$ 4.363.987,41	R\$ 2.387.452,15
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 4.363.987,41	R\$ 2.387.452,15
RENAULT DO BRASIL S/A		R\$ 3.638.281,21	R\$ 33.814,72
MONTEIRO BRAGA INFORMATICA LTDA		R\$ 2.834,39	R\$ (0,00)
SERTRAN - SERVIÇOS DE TRANSITO LTDA - ME		R\$ 4.920,00	R\$ (0,00)
(-) JANGADA VEICULOS E PEÇAS LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 531,08
VC EMPREENDIMENTOS LTDA		R\$ 9.784,78	R\$ 22.588,70
(-) SALES COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 805,00
GEMIX NORDESTE COM. E DISTR. DE PEÇAS E ACESSÓRIOS		R\$ 18.981,62	R\$ 18.164,13
NORTMOTOS COMERCIAL DE MOTOCICLETAS LTDA		R\$ 82.000,00	R\$ (0,00)
BRIDGESTONE DO BRASAIL IND. E COM. LTDA		R\$ 5.252,85	R\$ (0,00)
(-) M E CAJAZEIRAS MOREIRA - ME		R\$ (0,00)	R\$ 1.335,00
(-) SOREX DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 555,39
(-) DESTAK COM. E SERVIÇOS DE BRINDES EIRELI-ME		R\$ (0,00)	R\$ 4.950,50
(-) LUBTROL COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 592,53
(-) M. L NUNES GRÁFICA E BRINDES - EPP		R\$ (0,00)	R\$ 194,07
REGENCE VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA		R\$ 1.859,68	R\$ 929,47
A.S DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTFA		R\$ 15.887,74	R\$ 6.499,50

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 29/03/2022 11:36:25

Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: NORD VEÍCULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 12.975.511/0001-08

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COMERCIO DE LUBRIFICANTES NORTE LTDA		R\$ 45,00	R\$ 1.469,88
NAIANNE MARIA FREITAS		R\$ 612,60	R\$ 450,80
ANDRESSA IVYNNA GURGEL		R\$ 276,00	R\$ 4.423,00
ANA KARLINI FERREIRA DA PONTE (1879)		R\$ 11.436,83	R\$ (0,00)
ISAIAS MARQUES DA SILVA (1686)		R\$ 45.201,14	R\$ (0,00)
CIRO COELHO DE SA BEVILAQUA (8195)		R\$ 55.000,00	R\$ (0,00)
TKF REPRESENTACOES LTDA (8416)		R\$ 44.637,27	R\$ (0,00)
MARCO ANTONIO PONTE PRADO (1820)		R\$ 60.000,00	R\$ (0,00)
MEYRIANNE NOGUEIRA SILVA (1958)		R\$ 28.500,00	R\$ 28.500,00
JOSÉ GIVANILDO GONÇALVES DOS SANTOS		R\$ 23.990,25	R\$ (0,00)
TECNO INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADOR		R\$ 5.592,89	R\$ 5.023,90
MARONI LIMA SARAIVA (8453)		R\$ 17.606,80	R\$ (0,00)
FRANCISCO LIBERIO GREGORIO (2708)		R\$ 29.000,00	R\$ (0,00)
ENOQUE MACEDO DE OLIVEIRA JUNIOR (2220)		R\$ 21.000,00	R\$ (0,00)
IZAIAS DANIEL DE ASSIS (8454)		R\$ 10.000,00	R\$ (0,00)
CAMILLA BARROS VIEIRA BRAGA (7994)		R\$ 25.000,00	R\$ (0,00)
HENRIQUE SAID SAHDO DE MENEZES (1725)		R\$ 19.000,00	R\$ (0,00)
(-) TOTO AUTO PEÇAS COMERCIAL VAREJISTA LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 2.063,20
RONDINELI ROCHA CASTELO 41659279372		R\$ 205,00	R\$ (0,00)
ASSISTEC ASSIST TECNICA PECAS E SERVICOS		R\$ 43,00	R\$ (0,00)
A. K. C. DE OLIVEIRA		R\$ 120,00	R\$ (0,00)
F. E. BEZERRA NETO - ME		R\$ 156,60	R\$ (0,00)
FRANCISCO ANASTACIO R FURTADO (8456)		R\$ 24.000,00	R\$ (0,00)
MARLON SILLAS ALVES MENEZES (8500)		R\$ 19.000,00	R\$ (0,00)
ADEMIR MONTANHA DA ROCHA (2058)		R\$ 22.782,79	R\$ (0,00)
JEFFERSON XIMENES MACIEL MESQUITA (2433)		R\$ 26.165,48	R\$ (0,00)
EDILBERTO DUARTE LOPES FILHO (8517)		R\$ 22.000,00	R\$ (0,00)
VIRGINIA VILAGRAN PINHEIRO (8497)		R\$ 35.931,69	R\$ (0,00)
JOSE RAULINO DE OLIVEIRA FILHO (8514)		R\$ 32.000,00	R\$ (0,00)
CARLOS AGUIAR MONTE - ME		R\$ 3.422,00	R\$ (0,00)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 29/03/2022 11:36:25

Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: NORD VEÍCULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 12.975.511/0001-08

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PETROPLUS SOL COM EXTERIOR		R\$ 1.459,80	R\$ (0,00)
(-) MARIA EDUARDA L DE OLIVEIRA		R\$ (0,00)	R\$ 611,37
(-) EDINARDO DA SILVA ALVES (2453)		R\$ (0,00)	R\$ 6.800,00
(-) RENAULT VEÍCULOS NOVOS		R\$ (0,00)	R\$ 1.654.341,99
(-) JE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSORIOS		R\$ (0,00)	R\$ 35.305,96
(-) RENAULT VEÍCULOS TEST DRIVE		R\$ (0,00)	R\$ 68.668,77
(-) RENAULT VEÍCULOS USADOS		R\$ (0,00)	R\$ 6.847,80
(-) RENAULT PEÇAS E ACESSORIOS		R\$ (0,00)	R\$ 164.362,21
(-) NEW VOLANTE EIRELI		R\$ (0,00)	R\$ 450,00
(-) DRYSTEEL SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 2.500,00
(-) FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 2.643,62
(-) SURIEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 2.347,80
(-) CASA ASSUNCAO LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 68,87
(-) RENAN DA SILVA OFICINA ME (7944)		R\$ (0,00)	R\$ 434,00
(-) FRANCISCO SERGIO CABRAL (1158)		R\$ (0,00)	R\$ 71.500,00
(-) J R P TRANSPORTES E COLETAS LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 70.000,00
(-) THOMAS ERONDERSON SILVA (8397)		R\$ (0,00)	R\$ 36.730,65
(-) MARIA DAURILENE S DE OLIVEIRA		R\$ (0,00)	R\$ 32.500,00
(-) GABRIELA DE ANDRADE LIMA		R\$ (0,00)	R\$ 18.500,00
(-) MARIA CLEIDE BRAZ		R\$ (0,00)	R\$ 31.000,00
(-) RAIMUNDO ITAMAR RIBEIRO PONTE FILHO		R\$ (0,00)	R\$ 22.000,00
(-) VANDA MOREIRA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE		R\$ (0,00)	R\$ 22.000,00
(-) BOM VIZINHO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS L		R\$ (0,00)	R\$ 88,78
(-) COMERCIAL BAHIA LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 38,50
(-) B D F EVENTOS E CERIMONIAL LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 98,00
(-) R C CONFECCAO DE ROUPAS LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 320,00
(-) AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 700,00
(-) VICENTINO PONTE VASCONCELOS		R\$ (0,00)	R\$ 160,00
(-) FABIO PEREIRA DE ALMEIDA - ME		R\$ (0,00)	R\$ 296,00
(-) KITOPLASTIC IND. COM. PLASTICOS LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 1.790,35
(-) TOTAL BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 1.456,61

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 29/03/2022 11:36:25

Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: NORD VEÍCULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 12.975.511/0001-08

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) FORNECEDORES NACIONAIS - FÁBRICA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS		R\$ 312.480,52	R\$ 160.933,85
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 29.361,09	R\$ 44.256,41
INSS A RECOLHER		R\$ 7.777,47	R\$ 16.688,53
FGTS A RECOLHER		R\$ 1.809,62	R\$ 3.016,45
SALÁRIOS A PAGAR		R\$ 19.763,21	R\$ 24.540,64
TAXA ASSIST./CONT.FEDERATIVA A RECOLHER		R\$ 10,79	R\$ 10,79
OBRIGAÇÕES FISCAIS		R\$ 283.119,43	R\$ 116.677,44
ICMS A RECOLHER		R\$ 4.489,78	R\$ 4.489,78
ISS S/SERVIÇOS		R\$ 170,93	R\$ 170,93
PIS A RECOLHER 2014		R\$ 3,54	R\$ 3,54
COFINS A RECOLHER 2014		R\$ 37,73	R\$ 37,73
IRPJ A RECOLHER		R\$ 159.511,52	R\$ 19.528,41
CSLL A RECOLHER		R\$ 59.584,15	R\$ 9.190,23
IRRF S/SERVIÇOS		R\$ 1.014,02	R\$ 1.203,50
CSRF A RECOLHER		R\$ 3.522,75	R\$ 3.245,10
IRRF S/FOLHA		R\$ 486,71	R\$ 580,59
ISS A RECOLHER		R\$ 1.615,89	R\$ 5.540,17
IRRF A RECOLHER		R\$ 51,66	R\$ 51,66
ICMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTA		R\$ 125,67	R\$ 125,67
PIS A RECOLHER		R\$ 9.192,12	R\$ 12.752,23
COFINS A RECOLHER		R\$ 43.312,96	R\$ 59.757,90
(-) OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		R\$ 885.871,93	R\$ 488.366,54
FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL		R\$ 161.936,32	R\$ 196.240,59
BANCO SANTANDER S/A - CHEQUE EMPRESA		R\$ 119.687,76	R\$ (0,00)
BANCO ITAÚ - CHEQUE EMPRESA		R\$ 42.248,56	R\$ 66.240,59
(-) SANTANDER CONTA GARANTIDA		R\$ (0,00)	R\$ 130.000,00
CONTRATOS DE EMPRÉSTIMO MÚTUO		R\$ 723.935,61	R\$ 292.125,95
NORTMOTOS COMERCIAL DE MOTOCICLETAS LTDA		R\$ 723.935,61	R\$ 292.125,95
(-) ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ADIANTAMENTO DE CLINTES NACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 29/03/2022 11:36:25

Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: NORD VEÍCULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 12.975.511/0001-08

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OUTRAS CONTAS		R\$ 2.612,50	R\$ 2.612,50
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 2.612,50	R\$ 2.612,50
ASSESSORIA CONTÁBIL A PAGAR		R\$ 2.612,50	R\$ 2.612,50
PROVISÕES		R\$ 52.950,91	R\$ 58.555,75
(-) PROVISÕES DE NATUREZA FISCAL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
PROVISÕES DE NATUREZA TRABALHISTA		R\$ 52.950,91	R\$ 58.555,75
FÉRIAS		R\$ 29.317,22	R\$ 27.727,02
INSS SOBRE FÉRIAS		R\$ 7.490,48	R\$ 7.442,69
FGTS SOBRE FÉRIAS		R\$ 2.392,83	R\$ 2.161,14
DÉCIMO TERÇEIRO SALARIO		R\$ 10.296,06	R\$ 15.750,78
FGTS S/DÉCIMO TERÇEIRO SALÁRIO		R\$ 823,68	R\$ 1.252,91
INSS S/DÉCIMO TERÇEIRO SALÁRIO		R\$ 2.630,64	R\$ 4.221,21
(-) DIVIDENDOS PROPOSTOS OU LUCROS CREDITADOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) LUCROS A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 2.993.858,57	R\$ 3.517.992,99
OBRIGAÇÕES DE LONGO PRAZO		R\$ 1.871.765,58	R\$ 2.363.571,49
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 1.171.765,58	R\$ 1.805.823,91
FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL		R\$ 1.171.765,58	R\$ 1.805.823,91
BANCO ITAÚ S/A - CAPITAL DE GIRO		R\$ 412.500,05	R\$ 275.000,06
BANCO ITAU S/A - CAPITAL DE GIRO		R\$ 338.333,38	R\$ 245.833,39
FINANCIAMENTO BNB		R\$ 420.932,15	R\$ (0,00)
(-) FINANCIAMENTO BNB OP. 16301/001		R\$ (0,00)	R\$ 766.232,28
(-) FINANCIAMENTO BNB OP. 16301/002		R\$ (0,00)	R\$ 85.402,80
(-) FINANCIAMENTO BNB OP. 2301/003		R\$ (0,00)	R\$ 89.920,65
(-) FINANCIAMENTO BNB OP. 2301/004		R\$ (0,00)	R\$ 343.434,73
(-) CONTRATOS DE EMPRESTIMO MUTUO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
RESULTADOS DIFERIDOS		R\$ 700.000,00	R\$ 557.747,58
BONUS A CREDITAR		R\$ 700.000,00	R\$ 557.747,58
BONUS CONTA VINCULADA		R\$ 700.000,00	R\$ 557.747,58
CONTAS DE COMPENSAÇÃO PASSIVA		R\$ 1.122.092,99	R\$ 1.154.421,50
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		R\$ 1.122.092,99	R\$ 1.154.421,50
BENS EM COMODATO		R\$ 68.964,07	R\$ 68.964,07
REMESSA EM COMODATO		R\$ 68.964,07	R\$ 68.964,07

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 29/03/2022 11:36:25

Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: NORD VEÍCULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 12.975.511/0001-08

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BENS EM GARANTIA		R\$ 220.976,56	R\$ 221.187,75
REMESSA EM GARANTIA		R\$ 220.976,56	R\$ 221.187,75
BENS EM DEMOSTRAÇÃO		R\$ 832.152,36	R\$ 864.269,68
REMESSA EM DEMOSTRAÇÃO		R\$ 832.152,36	R\$ 864.269,68
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 3.213.397,33	R\$ 3.445.848,11
CAPITAL REALIZADO		R\$ 2.700.000,00	R\$ 3.400.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 2.700.000,00	R\$ 3.400.000,00
CAPITAL SOCIAL DE DOMICILIADOS E RESIDENTES NO PAÍS		R\$ 3.400.000,00	R\$ 3.400.000,00
CAPITAL SUBSCRITO DE DOMICILIADOS E RESIDENTES NO PAÍS		R\$ 2.700.000,00	R\$ 3.400.000,00
CAPITAL A INTEGRALIZAR		R\$ 700.000,00	R\$ (0,00)
(-) QUOTISTAS CAPITAL A REALIZAR		R\$ (700.000,00)	R\$ (0,00)
(-) (-) FRANCISCO SERGIO CABRAL DE MENEZES HOLANDA		R\$ (469.000,00)	R\$ (0,00)
(-) (-) WELLINGTON QUESADO DE MENEZES HOLANDA		R\$ (231.000,00)	R\$ (0,00)
(-) LUCROS ACUMULADOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) LUCROS ACUMULADOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) LUCROS ACUMULADOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) (-) PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) (-) PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) (-) PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
OUTRAS CONTAS		R\$ 513.397,33	R\$ 45.848,11
OUTRAS CONTAS		R\$ 513.397,33	R\$ 45.848,11
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 513.397,33	R\$ 45.848,11
LUCROS ACUMULADOS E/OU SALDO A DISPOSIÇÃO DA ASSEMBLEIA		R\$ 513.397,33	R\$ 45.848,11
(-) AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Pùblico de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 29/03/2022 11:36:25

Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

# BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: NORD VEÍCULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 12.975.511/0001-08

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** ATIVO ***		R\$ 10.061.761,89	R\$ 9.782.820,20
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 6.495.897,82	R\$ 5.642.305,83
DISPONIBILIDADES		R\$ 2.785.564,88	R\$ 918.330,55
NUMERÁRIOS EM ESPÉCIE		R\$ 2.178.958,56	R\$ 354.490,69
CAIXA GERAL		R\$ 2.178.958,56	R\$ 354.490,69
CAIXA		R\$ 2.178.958,56	R\$ 354.490,69
BANCOS		R\$ 330,63	R\$ 104.529,30
CONTAS CORRENTES		R\$ 330,63	R\$ 104.529,30
BANCO BRADESCO S/A - CONTA 9006-9		R\$ 1,00	R\$ 1,00
BANCO ITAÚ S/A - CONTA 6318-5		R\$ 0,00	R\$ 94.330,67
BANCO SICRED		R\$ 329,63	R\$ 10.197,63
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 606.275,69	R\$ 459.310,56
APLICAÇÕES FINANCEIRAS - MERCADO DE CAPITAIS INTERNO		R\$ 606.275,69	R\$ 459.310,56
TITULO DE CAPITALIZAÇÃO BRADESCO		R\$ 2.000,00	R\$ 0,00
BRADESCO S/A - INVEST PLUS - 60746948000112		R\$ 12.105,01	R\$ 23.537,29
SANTANDER CONTAMAX EMPRESARIAL		R\$ 305.808,59	R\$ 319.771,15
BNB INSTITUCIONAL FI RE		R\$ 100.036,55	R\$ 100.672,24
BNB INSTITUCIONAL FI RF CU		R\$ 186.325,54	R\$ 15.329,88
CLIENTES		R\$ 1.298.352,56	R\$ 2.005.408,91
CLIENTES NACIONAIS		R\$ 1.298.352,56	R\$ 2.005.408,91
DUPLOCATAS A RECEBER		R\$ 865.141,07	R\$ 1.480.690,89
ELIOENAI PONTE FROTA		R\$ 19.846,00	R\$ 4.989,00
NORTMOTOS COMERCIAL DE MOTOCICLETAS LTDA		R\$ 3.745,00	R\$ 3.745,00
ADALBERTO PEREIRA SILVA FILHO		R\$ 10.500,00	R\$ 10.500,00
MOTOCEDRO COMERCIAL DE MOTOS LTDA		R\$ 8.970,45	R\$ 8.970,45
TITO BARROS LEAL DE PONTES MEDEIROS		R\$ 2.000,00	R\$ 0,00
YURI STEINDORFER DE FREITAS GUIMARÃES		R\$ 20.400,00	R\$ 20.400,00
DANIEL SMANIOTTO		R\$ 0,00	R\$ 55.000,00
HENRIQUE SAID SAHDO DE MENEZES		R\$ 1.839,60	R\$ 1.839,60
HELSON STEPHANES XAVIER MELO		R\$ 37.150,00	R\$ 0,00
FRANCIELTON DA SILVA DIAS		R\$ 6.829,20	R\$ 6.829,20
VITORIA DE FREITAS CAMPOS		R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 29/03/2022 11:36:25

Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: NORD VEÍCULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 12.975.511/0001-08

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MIGUEL VICENTE ASSIS		R\$ 740,66	R\$ 740,66
EVALDO LOPES BARBOSA		R\$ 14.613,00	R\$ 14.613,00
WAGNER SOUSA COSTA ALBUQUERQUE		R\$ 1.748,00	R\$ 1.748,00
MARCOS ANTONIO GOMES MAGALHAES		R\$ 12.777,80	R\$ 12.777,80
NAYANA DAMASCENO DOS SANTOS MENDES		R\$ 975,00	R\$ 975,00
MUNICIPIO DE ALCANTARAS		R\$ 1.619,80	R\$ 1.619,80
ALEX RODRIGUES CARNEIRO		R\$ 14.861,07	R\$ 14.861,07
L K REPRESENTAÇÕES LTDA		R\$ 15,00	R\$ 15,00
NIKAELLY FARIA GOMES		R\$ 1.500,00	R\$ 500,00
MARCIA NOGUEIRA COSTA		R\$ 0,00	R\$ 7.200,00
JOSE CARNEIRO DA GUIA		R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
UNO PARITICIPAÇÕES LTDA		R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00
MARIA JOSIANA MOITA DE CARVALHO		R\$ 17.850,00	R\$ 17.850,00
MYRNA LAYNE GOMES DE QUEIROZ		R\$ 27.000,00	R\$ 27.000,00
DAYANA CRUZ DOS SANTOS		R\$ 8.898,48	R\$ 8.898,48
MARIA DE LOURDES PINTO VASCONCELOS		R\$ 2.126,37	R\$ 2.126,37
MARIA LUCIA DE AZEVEDO		R\$ 6.652,00	R\$ 6.652,00
GILVAN PEREIRA DE ALMEIDA		R\$ 19.260,00	R\$ 19.260,00
FREDERICO DE MENEZES SANTANA		R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00
LIGIA COELHO TORRES		R\$ 459,09	R\$ 459,09
SIMONE ADEODATO BASTOS		R\$ 610,00	R\$ 610,00
CINTIA MARIA PONTES		R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00
MARCIA FROTA FERNANDES		R\$ 2.549,31	R\$ 2.549,31
LILIAN DE VASCONCELOS CARNEIRO		R\$ 450,00	R\$ 450,00
A C N DE MOURA		R\$ 46.780,00	R\$ 46.780,00
NORD VEICULOS LTDA		R\$ 120.492,73	R\$ 120.492,73
LINNUS PAULING DIAS RIBEIRO		R\$ 2.498,74	R\$ 2.498,74
MARIA SIMONE COSTA OLIVEIRA		R\$ 9.913,00	R\$ 9.913,00
JEFFERSON XIMENES MACIEL MESQUITA		R\$ 14.149,56	R\$ 14.149,56
ENOQUE MACEDO DE OLIVEIRA JUNIOR		R\$ 24.497,50	R\$ 0,00
MAURO SERGIO LIMA DA SILVA		R\$ 15.180,00	R\$ 15.180,00
TOMAZ DE PAULO FELIX CAMILO FILHO		R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 29/03/2022 11:36:25

Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: NORD VEÍCULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 12.975.511/0001-08

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CREUZA ALVES DE MOURA MOREIRA		R\$ 4.810,00	R\$ 0,00
FRANCISCO ASSIS DE SOUSA		R\$ 4.000,00	R\$ 0,00
WALBER MARCELINO DE PAULO		R\$ 8.800,00	R\$ 8.800,00
FRANCISCO JOHAB FURTADO		R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
VENCESLAU BRAZ MOURA NETO		R\$ 17.719,71	R\$ 449,41
GLEICIANO CUSTODIO CARDOSO		R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
THOMAS ERONDERSON SILVA		R\$ 14.500,00	R\$ 14.500,00
ROSA MARIA DE CASTRO		R\$ 164,00	R\$ 164,00
KATIA REGIA MARIANO		R\$ 30.000,00	R\$ 0,00
FRANCISCA JESSICA M LIMA SOUSA		R\$ 9.070,00	R\$ 0,00
MARIA GORETTI MARQUES DE SOUSA		R\$ 5.410,00	R\$ 0,00
REGINALDO PEREIRA MIRANDA		R\$ 48.700,00	R\$ 0,00
JOACYR SABOYA PEREIRA		R\$ 44.290,00	R\$ 0,00
RAILSON SALES GOMES YLEAR		R\$ 48.700,00	R\$ 0,00
MATEUS DO COUTO GOMES		R\$ 1.000,00	R\$ 0,00
ALEXANDRE PAULO SOARES		R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00
ENILSON LUIZ LACERDA DOS SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 24.000,00
DIEGO RODRIGUES DOS SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 7.000,00
JOSE ENILDO ELIAS BEZERRA		R\$ 0,00	R\$ 18.500,00
M.S DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS AUT. EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 3.374,62
VICTOR LEANDRO BARROS LAGO		R\$ 0,00	R\$ 78.000,00
HELYONNAY NOGUEIRA DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 95.755,00
MARIA ANICE BESSA BRITO		R\$ 0,00	R\$ 48.990,00
MARIA LUCIA ALMEIDA LOPES		R\$ 0,00	R\$ 3.000,00
LEIA MARIA FARIA PEREIRA		R\$ 0,00	R\$ 73.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA DE MULUNGU		R\$ 0,00	R\$ 99.500,00
HAILTON COSTA LIMA		R\$ 0,00	R\$ 45.990,00
JOAO RAMOS FILHO		R\$ 0,00	R\$ 60.715,00
ANTONIO CESAR DA MOTA		R\$ 0,00	R\$ 14.000,00
MARIA MENDES GADELHA		R\$ 0,00	R\$ 32.000,00
DAVID MOREIRA DE SOUSA		R\$ 0,00	R\$ 15.000,00
FRANCISCO JOSE DO NASCIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 55.900,00
EDMAR MESQUITA JUNIOR		R\$ 0,00	R\$ 55.000,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 29/03/2022 11:36:25

Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: NORD VEÍCULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 12.975.511/0001-08

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MARIA ARACI ALENCAR		R\$ 0,00	R\$ 42.000,00
MARCOS EVANGELISTA ANDRADE		R\$ 0,00	R\$ 12.390,00
MARIA MIRLENE SANTANA		R\$ 0,00	R\$ 15.000,00
FRANCISCA CLAUDIA MELO		R\$ 0,00	R\$ 46.990,00
CARTÕES DE CRÉDITO		R\$ 433.211,49	R\$ 524.718,02
CIELO		R\$ 16.086,99	R\$ 5.498,66
GETNET		R\$ 417.124,50	R\$ 519.219,36
DUPLICATAS A RECEBER - PEÇAS/SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DUPLICATAS A RECEBER - FLOOR PLAN		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CRÉDITOS		R\$ 224.904,03	R\$ 565.404,24
CRÉDITOS COM TERCEIROS		R\$ 224.904,03	R\$ 212.829,44
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTA VINCULADA - FABRICA		R\$ 205.592,40	R\$ 182.452,97
CONTA ÚNICA		R\$ 205.592,40	R\$ 182.452,97
CRÉDITOS DE FUNCIONÁRIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR		R\$ 19.311,63	R\$ 30.376,47
IRRF S/APLICAÇÃO FINANCEIRA		R\$ 34,47	R\$ 91,47
IRRF RETIDO A COMPENSAR		R\$ 268,84	R\$ 268,84
CSRF A RECUPERAR		R\$ 135,92	R\$ 135,92
ISS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 2.725,81
IRPJ Á RECUPERAR		R\$ 502,02	R\$ 502,02
INSS A COMPENSAR		R\$ 168,70	R\$ 168,70
COFINS A COMPENSAR		R\$ 763,66	R\$ 763,66
PIS A COMPENSAR		R\$ 165,54	R\$ 165,54
IRPJ A COMPENSAR		R\$ 7.091,95	R\$ 12.469,89
CSLL A COMPENSAR		R\$ 10.180,53	R\$ 13.084,62
ANTECIPAÇÕES A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CRÉDITOS COM TERCEIROS FÍSICAS/JURÍDICAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CRÉDITOS COM GARANTIAS		R\$ 0,00	R\$ 352.574,80
CRÉDITOS COM GARANTIAS		R\$ 0,00	R\$ 352.574,80
GARANTIA DA FÁBRICA		R\$ 0,00	R\$ 352.574,80
ESTOQUES E COMPRAS		R\$ 2.139.453,62	R\$ 1.913.168,18

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 29/03/2022 11:36:25

Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: NORD VEÍCULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 12.975.511/0001-08

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ESTOQUES EM ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS		R\$ 2.139.453,62	R\$ 1.913.168,18
ESTOQUE E COMPRA DE VEÍCULOS		R\$ 1.565.120,58	R\$ 1.146.208,40
ESTOQUE DE VEÍCULOS NOVOS		R\$ 932.986,71	R\$ 721.296,51
ESTOQUE DE VEICULOS SEMINOVOS		R\$ 632.133,87	R\$ 424.911,89
ESTOQUE E COMPRA DE PEÇAS E ACESSORIOS		R\$ 574.333,04	R\$ 766.959,78
ESTOQUE DE PEÇAS E ACESSORIOS		R\$ 574.333,04	R\$ 766.959,78
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 47.622,73	R\$ 239.993,95
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 47.622,73	R\$ 239.993,95
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 47.622,73	R\$ 239.993,95
ALUGUÉIS A APROPRIAR		R\$ 45.000,00	R\$ 180.000,00
SEGUROS DIVERSOS		R\$ 661,46	R\$ 264,59
SEGUROS DE VEICULOS		R\$ 1.785,53	R\$ 892,79
SEGURO EMPRESARIAL		R\$ 175,74	R\$ 0,00
JUROS A APROPRIAR BANCO RCI		R\$ 0,00	R\$ 58.836,57
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 3.565.864,07	R\$ 4.140.514,37
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 1.567.119,31	R\$ 1.573.451,90
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 1.567.119,31	R\$ 1.573.451,90
APLICAÇÕES FINANCEIRAS - MERCADO DE CAPITAIS INTERNO		R\$ 1.567.119,31	R\$ 1.573.451,90
BANCO RCI BRASIL S/A - LETRA DE CÂMBIO		R\$ 1.567.119,31	R\$ 1.573.451,90
CONTAS DE COMPENSAÇÃO ATIVA		R\$ 1.154.421,50	R\$ 1.214.636,29
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		R\$ 1.154.421,50	R\$ 1.214.636,29
BENS EM COMODATO		R\$ 68.964,07	R\$ 68.964,07
RETORNO EM COMODATO		R\$ 68.964,07	R\$ 68.964,07
BENS EM GARANTIA		R\$ 221.187,75	R\$ 222.294,24
RETORNO EM GARANTIA		R\$ 221.187,75	R\$ 222.294,24
BENS EM DEMOSTRAÇÃO		R\$ 864.269,68	R\$ 923.377,98
RETORNO EM DEMOSTRAÇÃO		R\$ 864.269,68	R\$ 923.377,98
IMOBILIZADO		R\$ 844.323,26	R\$ 1.352.426,18
BENS EM OPERAÇÃO		R\$ 1.123.323,41	R\$ 1.605.103,11
BENS UTILIZADOS NA ATIVIDADE		R\$ 618.001,15	R\$ 620.329,04
MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS		R\$ 22.160,01	R\$ 22.160,01
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 83.598,99	R\$ 85.926,88
INSTALAÇÕES DIVERSAS		R\$ 287.069,91	R\$ 287.069,91

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 29/03/2022 11:36:25

Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: NORD VEÍCULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 12.975.511/0001-08

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		R\$ 43.261,13	R\$ 43.261,13
BENF. EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS		R\$ 23.606,81	R\$ 23.606,81
FERRAMENTAS		R\$ 139.136,23	R\$ 139.136,23
SMARTPHONE SAMSUNG J7		R\$ 1.398,00	R\$ 1.398,00
TV SAMSUNG		R\$ 5.087,07	R\$ 5.087,07
TV SONY		R\$ 1.099,00	R\$ 1.099,00
TV MONITOR ALL IN TOUCH		R\$ 4.690,00	R\$ 4.690,00
MOTO HONDA/LEAD 110 ANO 2009/2010 - CHASSI 9C2JF2500AR000697		R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
SMARTPHONE SAMSUNG J2		R\$ 2.495,00	R\$ 2.495,00
TV PHILCO		R\$ 899,00	R\$ 899,00
CONSÓRCIOS		R\$ 46.857,90	R\$ 52.257,49
CONSÓRCIO ITAÚ Nº 4113029		R\$ 35.705,19	R\$ 39.036,84
CONSÓRCIO ITAÚ Nº 4143601		R\$ 11.152,71	R\$ 13.220,65
VEICULOS TEST DRIVE		R\$ 379.136,21	R\$ 0,00
VEICULO STEPWAY ICONIC 2019/2020 CHASSI 93YSSRZHLJ972528		R\$ 54.652,83	R\$ 0,00
VEICULO SANDERO ZEN 2019/2020 CHASSI 93Y5SRZ85LJ968933		R\$ 37.794,79	R\$ 0,00
VEICULO LOGAN ICONIC 2019/2020 CHASSI 93YD5RZHLJ972855		R\$ 54.278,95	R\$ 0,00
VEICULO OROCH EXPRESS 2019/2020 CHASSI 93Y9SR3H5LJ136578		R\$ 53.538,69	R\$ 0,00
VEÍCULO DUSTER ICONIC 1.6 CVT 93YHJD200MJ248656		R\$ 68.668,77	R\$ 0,00
VEICULO DUSTER ICONIC 1.6 CVT 2020/2021 FLEX CINZA Num Mot		R\$ 34.430,26	R\$ 0,00
VEICULO CAPTUR BOSE 1.6 2020/2021 FLEX A CLASSIFICAR Num M		R\$ 75.771,92	R\$ 0,00
VEICULOS TEST DRIVE		R\$ 79.328,15	R\$ 932.516,58
VEICULO CAPTUR INTENSE 2019/2020 CHASSI 93YRHAMH7LJ088492		R\$ 87.470,00	R\$ 87.470,00
(-) (-)VEICULO CAPTUR INTENSE 2019/2020 CHASSI 93YRHAMH7LJ088492		R\$ (8.141,85)	R\$ (10.855,80)
VEICULO SANDERO ZEN 2019/2020 CHASSI 93Y5SRZ85LJ968933		R\$ 0,00	R\$ 37.794,79
(-)VEICULO SANDERO ZEN 2019/2020 CHASSI 93Y5SRZ85LJ968933		R\$ 0,00	R\$ (9.448,70)
VEICULO LOGAN ICONIC 2019/2020 CHASSI 93YD5RZHLJ972855		R\$ 0,00	R\$ 54.278,95
(-)VEICULO LOGAN ICONIC 2019/2020 CHASSI 93YD5RZHLJ972855		R\$ 0,00	R\$ (13.569,70)
VEÍCULO DUSTER ICONIC 1.6 CVT 93YHJD200MJ248656		R\$ 0,00	R\$ 68.668,77
VEICULO DUSTER ICONIC 1.6 CVT		R\$ 0,00	R\$ 80.033,81

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 29/03/2022 11:36:25

Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: NORD VEÍCULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 12.975.511/0001-08

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
2020/2021			
VEICULO KWID INTENSE 1.0 2020/2021		R\$ 0,00	R\$ 37.325,48
VEICULO DUSTER ICONIC 1.6 CVT 2020/2021 AZUM		R\$ 0,00	R\$ 80.033,81
VEICULO DUSTER ICONIC 1.6 CVT 2020/2021 FLEX BEGE		R\$ 0,00	R\$ 80.033,81
VEICULO STEPWAY ICONIC 1.6 2020/2021		R\$ 0,00	R\$ 65.790,12
VEICULO DUSTER ICONIC 1.6 CVT 2020/2021 FLEX PRETO		R\$ 0,00	R\$ 77.043,01
VEICULO DUSTER ICONIC 1.6 CVT 2020/2021 BEGE		R\$ 0,00	R\$ 80.033,81
VEICULO SANDERO R.S 2.0 2020/2021 FLEX VERMELHO		R\$ 0,00	R\$ 60.893,40
VEICULO SANDERO ZEN 1.0 2020/2021 FLEX AZUL Num Motor: Q19		R\$ 0,00	R\$ 46.788,84
VEICULO DUSTER ICONIC 1.6 CVT 2020/2021 FLEX CINZA Num Mot		R\$ 0,00	R\$ 34.430,26
VEICULO CAPTUR BOSE 1.6 2020/2021 FLEX A CLASSIFICAR Num M		R\$ 0,00	R\$ 75.771,92
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORTIZAÇÕES E QUOTAS DE EXAUSTÃO		R\$ (279.000,15)	R\$ (252.676,93)
(-) (-) BENS UTILIZADOS NA ATIVIDADE		R\$ (241.389,58)	R\$ (252.676,93)
(-) (-) MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS		R\$ (13.020,05)	R\$ (13.507,96)
(-) (-) MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (27.195,63)	R\$ (29.130,60)
(-) (-) INSTALAÇÕES DIVERSAS		R\$ (91.102,94)	R\$ (97.917,64)
(-) (-) EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		R\$ (6.259,53)	R\$ (7.467,14)
(-) (-) BENF. EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS		R\$ (5.646,49)	R\$ (6.236,66)
(-) (-) FERRAMENTAS		R\$ (96.919,24)	R\$ (96.919,24)
(-) (-) MOTO HONDA/LEAD 110 ANO 2009/2010 - CHASSI 9C2JF2500AR00		R\$ (350,00)	R\$ (350,00)
(-) (-) SMARTPHONE SAMSUNG J2		R\$ (187,14)	R\$ (249,52)
(-) (-) SMARTPHONE SAMSUNG J7		R\$ (104,85)	R\$ (139,80)
(-) (-) TV MONITOR ALL IN TOUCH		R\$ (117,25)	R\$ (117,25)
(-) (-) TV PHILCO		R\$ (22,48)	R\$ (22,48)
(-) (-) TV SAMSUNG		R\$ (381,54)	R\$ (508,72)
(-) (-) TV SONY		R\$ (82,44)	R\$ (109,92)
(-) (-) VEICULOS TEST DRIVE		R\$ (37.610,57)	R\$ 0,00
(-) (-) VEICULO STEPWAY ICONIC 2019/2020 CHASSI 93YSSRZHXLJ97252		R\$ (10.930,56)	R\$ 0,00
(-) (-) VEICULO SANDERO ZEN 2019/2020 CHASSI 93Y5SRZ85LJ968933		R\$ (7.558,96)	R\$ 0,00
(-) (-) VEICULO LOGAN ICONIC 2019/2020 CHASSI 93YD5RZHXLJ972855		R\$ (10.855,76)	R\$ 0,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 29/03/2022 11:36:25

Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: NORD VEÍCULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 12.975.511/0001-08

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) VEHICLE OROCH EXPRESS 2019/2020 CHASSI 93Y9SR3H5LJ136578		R\$ (8.265,29)	R\$ 0,00
*** PASSIVO ***		R\$ 10.061.761,89	R\$ 9.782.820,20
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 3.097.920,79	R\$ 3.288.605,24
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO		R\$ 3.097.920,79	R\$ 3.288.605,24
FORNECEDORES		R\$ 2.387.452,15	R\$ 1.376.578,86
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 2.387.452,15	R\$ 1.376.578,86
RENAULT DO BRASIL S/A		R\$ 33.814,72	R\$ (0,00)
JANGADA VEICULOS E PEÇAS LTDA		R\$ 531,08	R\$ 135,57
(-) WURTH DO BRASIL PEÇAS DE FIXAÇÃO LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 2.095,52
VC EMPREENDIMENTOS LTDA		R\$ 22.588,70	R\$ (0,00)
SALES COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA		R\$ 805,00	R\$ 770,00
GEMIX NORDESTE COM. E DISTR. DE PEÇAS E ACESSÓRIOS		R\$ 18.164,13	R\$ 30.882,30
M E CAJAZEIRAS MOREIRA - ME		R\$ 1.335,00	R\$ (0,00)
SOREX DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA		R\$ 555,39	R\$ (0,00)
DESTAK COM. E SERVIÇOS DE BRINDES EIRELI-ME		R\$ 4.950,50	R\$ (0,00)
LUBTROL COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA		R\$ 592,53	R\$ 3.374,76
M. L NUNES GRÁFICA E BRINDES - EPP		R\$ 194,07	R\$ (0,00)
REGENCE VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA		R\$ 929,47	R\$ 4.994,88
A.S DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTFA		R\$ 6.499,50	R\$ (0,00)
COMERCIO DE LUBRIFICANTES NORTE LTDA		R\$ 1.469,88	R\$ (0,00)
NAIANNE MARIA FREITAS		R\$ 450,80	R\$ (0,00)
ANDRESSA IVYNNA GURGEL		R\$ 4.423,00	R\$ (0,00)
MEYRIANNE NOGUEIRA SILVA (1958)		R\$ 28.500,00	R\$ (0,00)
(-) S D COMERCIAL DE PNEUS LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 345,00
TECNO INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADOR		R\$ 5.023,90	R\$ (0,00)
(-) HENRIQUE SAID SAHDO DE MENEZES (1725)		R\$ (0,00)	R\$ 69.350,00
TOTO AUTO PEÇAS COMERCIAL VAREJISTA LTDA		R\$ 2.063,20	R\$ 3.511,30
(-) RONALDO VILA RODRIGUES ME		R\$ (0,00)	R\$ 400,00
MARIA EDUARDA L DE OLIVEIRA		R\$ 611,37	R\$ (0,00)
EDINARDO DA SILVA ALVES (2453)		R\$ 6.800,00	R\$ (0,00)
RENAULT VEÍCULOS NOVOS		R\$ 1.654.341,99	R\$ 1.099.941,40

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 29/03/2022 11:36:25

Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: NORD VEÍCULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 12.975.511/0001-08

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
JE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSORIOS		R\$ 35.305,96	R\$ 19.476,16
RENAULT VEÍCULOS TEST DRIVE		R\$ 68.668,77	R\$ (0,00)
RENAULT VEÍCULOS USADOS		R\$ 6.847,80	R\$ (0,00)
RENAULT PEÇAS E ACESSORIOS		R\$ 164.362,21	R\$ 102.732,18
NEW VOLANTE EIRELI		R\$ 450,00	R\$ (0,00)
DRYSTEEL SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA		R\$ 2.500,00	R\$ (0,00)
FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA		R\$ 2.643,62	R\$ (0,00)
SURIEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA		R\$ 2.347,80	R\$ (0,00)
CASA ASSUNCAO LTDA		R\$ 68,87	R\$ (0,00)
RENAN DA SILVA OFICINA ME (7944)		R\$ 434,00	R\$ (0,00)
FRANCISCO SERGIO CABRAL (1158)		R\$ 71.500,00	R\$ (0,00)
J R P TRANSPORTES E COLETAS LTDA		R\$ 70.000,00	R\$ (0,00)
THOMAS ERONDERSON SILVA (8397)		R\$ 36.730,65	R\$ (0,00)
MARIA DAURILENE S DE OLIVEIRA		R\$ 32.500,00	R\$ (0,00)
GABRIELA DE ANDRADE LIMA		R\$ 18.500,00	R\$ (0,00)
MARIA CLEIDE BRAZ		R\$ 31.000,00	R\$ (0,00)
RAIMUNDO ITAMAR RIBEIRO PONTE FILHO		R\$ 22.000,00	R\$ (0,00)
VANDA MOREIRA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE		R\$ 22.000,00	R\$ (0,00)
BOM VIZINHO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS L		R\$ 88,78	R\$ (0,00)
COMERCIAL BAHIA LTDA		R\$ 38,50	R\$ (0,00)
B D F EVENTOS E CERIMONIAL LTDA		R\$ 98,00	R\$ (0,00)
R C CONFECCAO DE ROUPAS LTDA		R\$ 320,00	R\$ (0,00)
AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA		R\$ 700,00	R\$ 410,51
VICENTINO PONTE VASCONCELOS		R\$ 160,00	R\$ (0,00)
FABIO PEREIRA DE ALMEIDA - ME		R\$ 296,00	R\$ (0,00)
KITOPLASTIC IND. COM. PLASTICOS LTDA		R\$ 1.790,35	R\$ (0,00)
TOTAL BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 1.456,61	R\$ (0,00)
(-) FORTALEZA DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 16.996,48
(-) M.S DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS AUT. EIRELI		R\$ (0,00)	R\$ 4.312,80
(-) SOREX DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 848,00
(-) JOSE ENILDO ELIAS BEZERRA		R\$ (0,00)	R\$ 16.000,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 29/03/2022 11:36:25

Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: NORD VEÍCULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 12.975.511/0001-08

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) CASA DAS BORRACHAS LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 2,00
(-) FORNECEDORES NACIONAIS - FABRICA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS		R\$ 160.933,85	R\$ 269.819,48
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 44.256,41	R\$ 68.088,76
INSS A RECOLHER		R\$ 16.688,53	R\$ 38.048,88
FGTS A RECOLHER		R\$ 3.016,45	R\$ 4.373,22
SALÁRIOS A PAGAR		R\$ 24.540,64	R\$ 25.655,87
TAXA ASSIST./CONT.FEDERATIVA A RECOLHER		R\$ 10,79	R\$ 10,79
OBRIGAÇÕES FISCAIS		R\$ 116.677,44	R\$ 201.730,72
ICMS A RECOLHER		R\$ 4.489,78	R\$ 4.489,78
ISS S/SERVIÇOS		R\$ 170,93	R\$ 170,93
PIS A RECOLHER 2014		R\$ 3,54	R\$ 3,54
COFINS A RECOLHER 2014		R\$ 37,73	R\$ 37,73
IRPJ A RECOLHER		R\$ 19.528,41	R\$ 92.989,09
CSLL A RECOLHER		R\$ 9.190,23	R\$ 33.796,72
IRRF S/SERVIÇOS		R\$ 1.203,50	R\$ 1.185,52
CSRF A RECOLHER		R\$ 3.245,10	R\$ 3.119,34
IRRF S/FOLHA		R\$ 580,59	R\$ 664,55
ISS A RECOLHER		R\$ 5.540,17	R\$ 4.520,50
IRRF A RECOLHER		R\$ 51,66	R\$ (0,00)
ICMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTA		R\$ 125,67	R\$ 125,67
PIS A RECOLHER		R\$ 12.752,23	R\$ 10.808,19
COFINS A RECOLHER		R\$ 59.757,90	R\$ 49.819,16
(-) OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		R\$ 488.366,54	R\$ 1.597.712,66
FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL		R\$ 196.240,59	R\$ 666.812,66
BANCO ITAÚ - CHEQUE EMPRESA		R\$ 66.240,59	R\$ (0,00)
SANTANDER CONTA GARANTIDA		R\$ 130.000,00	R\$ (0,00)
(-) FINANCIAMENTO BANCO RCI		R\$ (0,00)	R\$ 666.812,66
CONTRATOS DE EMPRÉSTIMO MÚTUO		R\$ 292.125,95	R\$ 930.900,00
NORTMOTOS COMERCIAL DE MOTOCICLETAS LTDA		R\$ 292.125,95	R\$ 930.900,00
(-) ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 29/03/2022 11:36:25

Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: NORD VEÍCULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 12.975.511/0001-08

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) ADIANTAMENTO DE CLINTES NACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
OUTRAS CONTAS		R\$ 2.612,50	R\$ 12.088,90
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 2.612,50	R\$ 12.088,90
ASSESSORIA CONTÁBIL A PAGAR		R\$ 2.612,50	R\$ 3.918,75
(-) ENERGIA A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ 8.170,15
PROVISÕES		R\$ 58.555,75	R\$ 32.405,34
(-) PROVISÕES DE NATUREZA FISCAL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
PROVISÕES DE NATUREZA TRABALHISTA		R\$ 58.555,75	R\$ 32.405,34
FÉRIAS		R\$ 27.727,02	R\$ 24.022,67
INSS SOBRE FÉRIAS		R\$ 7.442,69	R\$ 6.438,05
FGTS SOBRE FÉRIAS		R\$ 2.161,14	R\$ 1.944,62
DÉCIMO TERÇEIRO SALARIO		R\$ 15.750,78	R\$ (0,00)
FGTS S/DÉCIMO TERÇEIRO SALÁRIO		R\$ 1.252,91	R\$ (0,00)
INSS S/DÉCIMO TERÇEIRO SALÁRIO		R\$ 4.221,21	R\$ (0,00)
(-) DIVIDENDOS PROPOSTOS OU LUCROS CREDITADOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) LUCROS A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 3.517.992,99	R\$ 2.804.775,42
OBRIGAÇÕES DE LONGO PRAZO		R\$ 2.363.571,49	R\$ 1.590.139,13
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 1.805.823,91	R\$ 1.590.139,13
FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL		R\$ 1.805.823,91	R\$ 1.590.139,13
BANCO ITAÚ S/A - CAPITAL DE GIRO		R\$ 275.000,06	R\$ 137.500,07
BANCO ITAU S/A - CAPITAL DE GIRO		R\$ 245.833,39	R\$ 153.333,40
FINANCIAMENTO BNB OP. 16301/001		R\$ 766.232,28	R\$ 768.830,87
FINANCIAMENTO BNB OP. 16301/002		R\$ 85.402,80	R\$ 85.429,72
FINANCIAMENTO BNB OP. 2301/003		R\$ 89.920,65	R\$ 92.734,97
FINANCIAMENTO BNB OP. 2301/004		R\$ 343.434,73	R\$ 352.310,10
(-) CONTRATOS DE EMPRESTIMO MUTUO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
RESULTADOS DIFERIDOS		R\$ 557.747,58	R\$ (0,00)
BONUS A CREDITAR		R\$ 557.747,58	R\$ (0,00)
BONUS CONTA VINCULADA		R\$ 557.747,58	R\$ (0,00)
CONTAS DE COMPENSAÇÃO PASSIVA		R\$ 1.154.421,50	R\$ 1.214.636,29
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		R\$ 1.154.421,50	R\$ 1.214.636,29
BENS EM COMODATO		R\$ 68.964,07	R\$ 68.964,07

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 29/03/2022 11:36:25

Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: NORD VEÍCULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 12.975.511/0001-08

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
REMESSA EM COMODATO		R\$ 68.964,07	R\$ 68.964,07
BENS EM GARANTIA		R\$ 221.187,75	R\$ 222.294,24
REMESSA EM GARANTIA		R\$ 221.187,75	R\$ 222.294,24
BENS EM DEMOSTRAÇÃO		R\$ 864.269,68	R\$ 923.377,98
REMESSA EM DEMOSTRAÇÃO		R\$ 864.269,68	R\$ 923.377,98
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 3.445.848,11	R\$ 3.689.439,54
CAPITAL REALIZADO		R\$ 3.400.000,00	R\$ 3.400.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 3.400.000,00	R\$ 3.400.000,00
CAPITAL SOCIAL DE DOMICILIADOS E RESIDENTES NO PAIS		R\$ 3.400.000,00	R\$ 3.400.000,00
CAPITAL SUBSCRITO DE DOMICILIADOS E RESIDENTES NO PAIS		R\$ 3.400.000,00	R\$ 3.400.000,00
(-) QUOTISTAS CAPITAL A REALIZAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) LUCROS ACUMULADOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) LUCROS ACUMULADOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) LUCROS ACUMULADOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) (-) PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) (-) PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) (-) PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
OUTRAS CONTAS		R\$ 45.848,11	R\$ 289.439,54
OUTRAS CONTAS		R\$ 45.848,11	R\$ 289.439,54
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 45.848,11	R\$ 289.439,54
LUCROS ACUMULADOS E/OU SALDO A DISPOSIÇÃO DA ASSEMBLEIA		R\$ 45.848,11	R\$ 289.439,54
(-) AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: NORD VEÍCULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 12.975.511/0001-08

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 8.794.453,67	R\$ 6.328.774,23
VENDAS DE SERVIÇOS		R\$ 234.183,13	R\$ 193.353,53
VENDAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS		R\$ 333.267,08	R\$ 253.640,26
VENDAS DE VEÍCULOS NOVOS		R\$ 6.733.212,18	R\$ 4.852.387,73
VENDAS DE VEÍCULOS SEMINOVOS		R\$ 1.490.891,63	R\$ 1.016.195,00
COMISSÕES RECEBIDAS		R\$ 2.899,65	R\$ 13.197,71
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (106.182,00)	R\$ (49.152,03)
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS - VEÍCULOS		R\$ (43.500,00)	R\$ (0,00)
(-) PIS - VEICULOS USADOS		R\$ (1.574,43)	R\$ (1.158,61)
(-) COFINS - VEÍCULOS USADOS		R\$ (7.266,62)	R\$ (5.347,41)
(-) ICMS		R\$ (6.391,08)	R\$ (6.734,67)
(-) IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS		R\$ (10.051,91)	R\$ (8.028,85)
(-) COFINS		R\$ (30.726,97)	R\$ (22.908,85)
(-) PIS/PASEP		R\$ (6.670,99)	R\$ (4.973,64)
(-) CUSTOS DAS VENDAS		R\$ (7.266.927,16)	R\$ (5.160.797,88)
(-) CUSTO DOS VEÍCULOS NOVOS		R\$ (5.721.553,92)	R\$ (4.088.506,96)
(-) CUSTO DOS VEÍCULOS SEMINOVOS		R\$ (1.248.671,09)	R\$ (847.123,19)
(-) CUSTO DAS PEÇAS E ACESSÓRIOS		R\$ (259.462,06)	R\$ (182.970,11)
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS		R\$ (37.240,09)	R\$ (42.197,62)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.325.978,56)	R\$ (1.259.391,44)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (375.823,50)	R\$ (519.477,59)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (262.530,71)	R\$ (248.299,50)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (59.592,39)	R\$ (136.225,58)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (628.031,96)	R\$ (355.388,77)
DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R\$ 226.325,56	R\$ 232.038,70
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 226.325,56	R\$ 232.038,70
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS		R\$ 5.265,81	R\$ 1.860,18
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ 16.872,52	R\$ 6.173,13
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ (11.606,71)	R\$ (4.312,95)
(-) PROVISÃO PARA IR E CSLL		R\$ (79.343,24)	R\$ (25.732,78)
(-) PROVISÃO IRPJ		R\$ (56.752,38)	R\$ (17.332,93)
(-) PROVISÃO IRPJ		R\$ (56.752,38)	R\$ (17.332,93)
(-) PROVISÃO CSLL		R\$ (22.590,86)	R\$ (8.399,85)
(-) PROVISÃO CSLL		R\$ (22.590,86)	R\$ (8.399,85)
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 247.614,08	R\$ 67.598,98

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.7B.8D.F9.7D.04.1F.E4.1A.79.F0.93.D4.0D.E3.3F.A8.E3.EE.94-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 29/03/2022 11:36:25

Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: NORD VEÍCULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 12.975.511/0001-08

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 6.328.774,23	R\$ 3.819.820,02
VENDAS DE SERVIÇOS		R\$ 193.353,53	R\$ 254.387,97
VENDAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS		R\$ 253.640,26	R\$ 131.511,65
VENDAS DE VEÍCULOS NOVOS		R\$ 4.852.387,73	R\$ 2.880.870,40
VENDAS DE VEÍCULOS SEMINOVOS		R\$ 1.016.195,00	R\$ 553.050,00
COMISSÕES RECEBIDAS		R\$ 13.197,71	R\$ 0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (49.152,03)	R\$ (128.009,72)
(-) PIS - VEICULOS USADOS		R\$ (1.158,61)	R\$ (0,00)
(-) COFINS - VEÍCULOS USADOS		R\$ (5.347,41)	R\$ (0,00)
(-) ICMS		R\$ (6.734,67)	R\$ (6.734,67)
(-) IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS		R\$ (8.028,85)	R\$ (11.450,49)
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDAS - PEÇAS		R\$ (0,00)	R\$ (78.476,51)
(-) COFINS		R\$ (22.908,85)	R\$ (25.757,14)
(-) PIS/PASEP		R\$ (4.973,64)	R\$ (5.590,91)
(-) CUSTOS DAS VENDAS		R\$ (5.160.797,88)	R\$ (2.992.080,29)
(-) CUSTO DOS VEÍCULOS NOVOS		R\$ (4.088.506,96)	R\$ (2.312.848,97)
(-) CUSTO DOS VEÍCULOS SEMINOVOS		R\$ (847.123,19)	R\$ (500.050,49)
(-) CUSTO DAS PEÇAS E ACESSÓRIOS		R\$ (182.970,11)	R\$ (65.959,22)
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS		R\$ (42.197,62)	R\$ (113.221,61)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.259.391,44)	R\$ (542.384,95)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (519.477,59)	R\$ (149.639,62)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (248.299,50)	R\$ (122.521,81)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (136.225,58)	R\$ (122.890,31)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (355.388,77)	R\$ (147.333,21)
DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R\$ 232.038,70	R\$ 489.406,82
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 232.038,70	R\$ 489.406,82
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS		R\$ 1.860,18	R\$ 15.294,21
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ 6.173,13	R\$ 15.294,21
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ (4.312,95)	R\$ (0,00)
(-) PROVISÃO PARA IR E CSLL		R\$ (25.732,78)	R\$ (219.095,67)
(-) PROVISÃO IRPJ		R\$ (17.332,93)	R\$ (159.511,52)
(-) PROVISÃO IRPJ		R\$ (17.332,93)	R\$ (159.511,52)
(-) PROVISÃO CSLL		R\$ (8.399,85)	R\$ (59.584,15)
(-) PROVISÃO CSLL		R\$ (8.399,85)	R\$ (59.584,15)
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 67.598,98	R\$ 442.950,42

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.7B.8D.F9.7D.04.1F.E4.1A.79.F0.93.D4.0D.E3.3F.A8.E3.EE.94-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 29/03/2022 11:36:25

Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: NORD VEÍCULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 12.975.511/0001-08

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 3.819.820,02	R\$ 6.921.354,92
VENDAS DE SERVIÇOS		R\$ 254.387,97	R\$ 202.458,33
VENDAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS		R\$ 131.511,65	R\$ 281.801,14
VENDAS DE VEÍCULOS NOVOS		R\$ 2.880.870,40	R\$ 4.479.005,45
VENDAS DE VEÍCULOS SEMINOVOS		R\$ 553.050,00	R\$ 1.958.090,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (128.009,72)	R\$ (178.916,95)
(-) ICMS		R\$ (6.734,67)	R\$ (6.734,67)
(-) IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS		R\$ (11.450,49)	R\$ (8.003,36)
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDAS - PEÇAS		R\$ (78.476,51)	R\$ (125.025,00)
(-) COFINS		R\$ (25.757,14)	R\$ (32.172,93)
(-) PIS/PASEP		R\$ (5.590,91)	R\$ (6.980,99)
(-) CUSTOS DAS VENDAS		R\$ (2.992.080,29)	R\$ (5.857.790,70)
(-) CUSTO DOS VEÍCULOS NOVOS		R\$ (2.312.848,97)	R\$ (3.841.119,83)
(-) CUSTO DOS VEÍCULOS SEMINOVOS		R\$ (500.050,49)	R\$ (1.723.178,72)
(-) CUSTO DAS PEÇAS E ACESSÓRIOS		R\$ (65.959,22)	R\$ (169.524,84)
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS		R\$ (113.221,61)	R\$ (123.967,31)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (542.384,95)	R\$ (1.410.283,88)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (149.639,62)	R\$ (535.788,43)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (122.521,81)	R\$ (88.888,86)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (122.890,31)	R\$ (199.029,33)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (147.333,21)	R\$ (418.758,44)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (167.818,82)
DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R\$ 489.406,82	R\$ 618.910,67
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 489.406,82	R\$ 618.910,67
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS		R\$ 15.294,21	R\$ (8.124,18)
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ 15.294,21	R\$ 8.839,58
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (16.963,76)
(-) PROVISÃO PARA IR E CSLL		R\$ (219.095,67)	R\$ (28.718,64)
(-) PROVISÃO IRPJ		R\$ (159.511,52)	R\$ (19.528,41)
(-) PROVISÃO IRPJ		R\$ (159.511,52)	R\$ (19.528,41)
(-) PROVISÃO CSLL		R\$ (59.584,15)	R\$ (9.190,23)
(-) PROVISÃO CSLL		R\$ (59.584,15)	R\$ (9.190,23)
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 442.950,42	R\$ 56.431,24

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.7B.8D.F9.7D.04.1F.E4.1A.79.F0.93.D4.0D.E3.3F.A8.E3.EE.94-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 29/03/2022 11:36:25

Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: NORD VEÍCULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 12.975.511/0001-08

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 6.921.354,92	R\$ 8.947.316,63
VENDAS DE SERVIÇOS		R\$ 202.458,33	R\$ 318.415,05
VENDAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS		R\$ 281.801,14	R\$ 398.389,98
VENDAS DE VEÍCULOS NOVOS		R\$ 4.479.005,45	R\$ 6.334.366,60
VENDAS DE VEÍCULOS SEMINOVOS		R\$ 1.958.090,00	R\$ 1.896.145,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (178.916,95)	R\$ (84.828,01)
(-) ICMS		R\$ (6.734,67)	R\$ (6.734,67)
(-) IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS		R\$ (8.003,36)	R\$ (14.075,98)
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDAS - PEÇAS		R\$ (125.025,00)	R\$ (12.098,80)
(-) COFINS		R\$ (32.172,93)	R\$ (42.660,04)
(-) PIS/PASEP		R\$ (6.980,99)	R\$ (9.258,52)
(-) CUSTOS DAS VENDAS		R\$ (5.857.790,70)	R\$ (7.848.975,34)
(-) CUSTO DOS VEÍCULOS NOVOS		R\$ (3.841.119,83)	R\$ (5.750.795,33)
(-) CUSTO DOS VEÍCULOS SEMINOVOS		R\$ (1.723.178,72)	R\$ (1.570.778,66)
(-) CUSTO DAS PEÇAS E ACESSÓRIOS		R\$ (169.524,84)	R\$ (353.560,59)
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS		R\$ (123.967,31)	R\$ (173.840,76)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.410.283,88)	R\$ (1.484.077,17)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (535.788,43)	R\$ (692.309,24)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (88.888,86)	R\$ (108.202,78)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (199.029,33)	R\$ (233.131,84)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (418.758,44)	R\$ (450.433,31)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (167.818,82)	R\$ (0,00)
DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R\$ 618.910,67	R\$ 824.078,66
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 618.910,67	R\$ 824.078,66
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS		R\$ (8.124,18)	R\$ 13.540,39
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ 8.839,58	R\$ 22.004,33
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ (16.963,76)	R\$ (8.463,94)
(-) PROVISÃO PARA IR E CSLL		R\$ (28.718,64)	R\$ (121.676,50)
(-) PROVISÃO IRPJ		R\$ (19.528,41)	R\$ (87.879,78)
(-) PROVISÃO IRPJ		R\$ (19.528,41)	R\$ (87.879,78)
(-) PROVISÃO CSLL		R\$ (9.190,23)	R\$ (33.796,72)
(-) PROVISÃO CSLL		R\$ (9.190,23)	R\$ (33.796,72)
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 56.431,24	R\$ 245.378,66

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.7B.8D.F9.7D.04.1F.E4.1A.79.F0.93.D4.0D.E3.3F.A8.E3.EE.94-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 29/03/2022 11:36:25

Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

## Análise pelos Índices do Balanço

Folha: 13

Licenciado para: VALMIR ANDRADE CONTABILIDADE SOBRAL

Fortes Contábil

Empresa: NORD VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 12.975.511/0001-08

Mês/Ano: 12/2020

Endereço: AVENIDA MONSENHOR JOSE ALOISIO PINTO, N.º: 585, Bairro: DOM EXPEDITO, Cidade: Sobral, Estado: CE, CEP: 62050255,

Telefone: (88) 36148060, Nire: 23201355743, Dara: 01/12/2010

Código	Nome	Expressão	Resultado
	Valores		
CE	COMPOSICAO DO ENDIVIDAMENTO	$\{(c201)/(c201+c203)\} * 100$ $\{(3.288.605,24) / (3.288.605,24 + 2.804.775,42)\} * 100$ Quanto o percentual de obrigações a curto prazo em relação as obrigações globais totais. Quanto menor melhor.	53,97
GE	GRAU DE ENDIVIDAMENTO	$\{(c201+c203)/(c1)\}$ $\{(3.288.605,24 + 2.804.775,42) / (9.782.820,20)\}$ Quanto a empresa demonstra o capital de terceiros investido em seus negócios. Quanto menor, melhor.	0,62
ILC	INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	$c101/c201$ $5.642.305,83 / 3.288.605,24$ Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	1,72
ILG	INDICE DE LIQUIDEZ GERAL	$(c101+c107)/(c201+c203)$ $(5.642.305,83 + 4.140.514,37) / (3.288.605,24 + 2.804.775,42)$ Quanto a empresa possui de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R\$ 1,00 de dívida total. Quanto maior, melhor.	1,61
ILI	INDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA	$(c10101)/(c201)$ $(918.330,55) / (3.288.605,24)$ Quanto a empresa possui de disponível para honrar com suas obrigações a curto prazo. Quanto maior melhor.	0,28
ILS	INDICE DE LIQUIDEZ SECA	$(c101-c10115)/c201$ $(5.642.305,83 - 1.913.168,18) / 3.288.605,24$ Quanto a empresa possui de Ativo Líquido para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	1,13
ISG	SOLVENCIA GERAL	$C1/(C201+C203)$ $9.782.820,20 / (3.288.605,24 + 2.804.775,42)$ Quanto a empresa possui de Ativo para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante e Não Circulante. Quanto maior, melhor.	1,61

FRANCISCO SERGIO  
por FRANCISCO SERGIO  
CABRAL DE MENEZES  
HOLANDA:05886961  
372  
Assinado de forma digital  
CABRAL DE MENEZES  
HOLANDA:05886961372  
Dados: 2021.11.10 07:46:45  
-03'00'

FRANCISCO SERGIO CABRAL DE MENEZES  
HOLANDA  
ADMINISTRADOR  
CPF 058.869.613-72

FRANCISCO HILDEBRANDO LINHARES ANDRADE:  
36040304391  
FRANCISCO HILDEBRANDO LINHARES  
ANDRADE  
CONTADOR  
CPF 360.403.043-91  
CRC-CE 011036/O-6

Sobral-CE, 31 de Dezembro de 2020

Assinado digitalmente por FRANCISCO HILDEBRANDO LINHARES ANDRADE  
DN: CBRH\_04CP\_Brasil\_OUAC SOLUTI Multiplus v5  
Endereço: Rua das Flores, 1000 - Centro - Sobral - CE  
CPF: 360.403.043-91  
RG: 011036/O-6  
Certificado  
PFA1\_CNF/FRANCISCO HILDEBRANDO LINHARES ANDRADE:  
Assinar Esse é o autor desse documento  
Assinado digitalmente e assinatura é legível  
Data: 2021.11.09 17:50:42-03'00'  
Data: 2021.11.09 17:50:42-03'00'

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 29/03/2022 11:36:25

Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 23201355743	CNPJ 12.975.511/0001-08	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> NORD VEÍCULOS LTDA		

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/01/2020 a 31/12/2020
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> Livro Diário Geral	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 8
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> 82.7B.8D.F9.7D.04.1F.E4.1A.79.F0.93.D4.0D.E3.3F.A8.E3.EE.94	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	12975511000108	NORD VEICULOS LTDA:12975511000108	1959383622675337876	14/06/2021 a 14/06/2022	Sim
Contador	36040304391	FRANCISCO HILDEBRANDO LINHARES ANDRADE:36040304391	1959374878071015175	05/12/2019 a 05/12/2022	Não

### NÚMERO DO RECIBO:

82.7B.8D.F9.7D.04.1F.E4.1A.79.F0.93.  
D4.0D.E3.3F.A8.E3.EE.94-9

Escrivaturação recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 29/07/2021 às 18:06:19

73.35.31.88.4A.8A.A2.40  
36.57.41.7F.BE.4B.18.D0

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.  
Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39  
Lei Complementar nº 1247/2014.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006  
Em: 29/03/2022 11:36:25  
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

### IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : FRANCISCO HILDEBRANDO LINHARES ANDRADE  
REGISTRO..... : CE-011036/O-6  
CATEGORIA..... : CONTADOR  
CPF..... : 360.403.043-91

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCCE contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 09/11/2021 as 16:03:41.

Válido até: 07/02/2022.

Código de Controle: 285322.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.

40  
anos

Valmir

Contabilidade

M A COMÉRCIO DE MOTOS LTDA.  
CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

ANTÔNIO ALBERTO ROCHA AGUIAR, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, nascido em 15.06.1955, militar reformado, natural de Camocim, Estado do Ceará, empresário, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Rua Visconde de Mauá, Nº 470, Apt. 600, Bairro Meireles, CEP: 60.125-160, portador da Carteira de Identidade Registro Geral sob o Nº 294.623 Ministério da Marinha e CPF sob Nº 400.391.537-20;

ANTÔNIO ALBERTO ROCHA AGUIAR JÚNIOR, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 05.05.1981, natural de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, empresário, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Rua Visconde de Mauá, Nº 470, Apt. 600, Bairro Meireles, CEP: 60.125-160, portador da Carteira de Identidade Registro Geral sob o Nº 95002639889 SSP-CE e CPF sob Nº 838.378.173-34;

MARCIO TEIXEIRA MENDES, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, natural de Fortaleza, Estado do Ceará, nascido em 04.02.1979, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Rua Andrade Furtado, Nº 2277, Apt 503, Bairro Coco, CEP: 60.190-070, portador da CNH sob o Nº 01110127785 DETRAN - CE e CPF sob Nº 853.665.793-68;

Resolvem de comum acordo constituir uma sociedade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões pela legislação específica que disciplina esta forma societária.

CLAUSULA PRIMEIRA: A Sociedade girará sob o nome empresarial M A COMÉRCIO DE MOTOS LTDA.

CLAUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem sede e jurisdição em Sobral, Estado do Ceará, à Rua Tabelião Ildefonso Cavalcante, Nº 480, Bairro Centro, CEP: 62.010-012; Podendo abrir filiais, sucursais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, não possuindo filial presentemente.

CLAUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado e terá inicio em 30 de Novembro de 2010.

CLAUSULA QUARTA: O Capital Social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma. Sendo integralizado neste ato, em moeda corrente do país o valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) e o restante no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) a integralizar no período de 02 (dois) anos, sendo assim subscritas:

Sócios	Quotas	Valor Integralizado	Valor a Integralizar
Antônio Alberto Rocha Aguiar	120.000	R\$ 40.000,00	R\$ 80.000,00
Antônio Alberto Rocha Aguiar Júnior	90.000	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00
Marcio Teixeira Mendes	90.000	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00

CLAUSULA QUINTA: O Objetivo Social compreende: 45.41-2/03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas; 45.41-2/05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motonetas e motonetas; 45.43-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas.

CLAUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para as suas aquisições e postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CONTINUA



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 109721008202340008390-1  
Data: 10/08/2020 12:03:35  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKI38686-25NS;



Cartório Az  
Av. Presidente Ep  
Bairro dos Estad  
(83) 3244-5404 - cartor  
<https://azevedobastos.not.br>

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006  
Em: 29/03/2022 11:36:25  
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

**CONTINUAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**M A COMÉRCIO DE MOTOS LTDA.**

**CLAUSULA SÉTIMA:** As deliberações relativas à aprovação das contas do administrador, aumento/redução do capital social, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** A reunião de sócios será realizada nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, ou em qualquer época mediante convocação do administrador ou sócios;

**PARAGRAFO SEGUNDO:** As deliberações serão aprovadas por  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum;

**CLAUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

**CLAUSULA NONA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLAUSULA DÉCIMA:** A administração da sociedade caberá aos sócios Antônio Alberto Rocha Aguiar Júnior e Marcio Teixeira Mendes, com os poderes e atribuições de administrarem, autorizados ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio; Os sócios Antônio Alberto Rocha Aguiar Júnior e Marcio Teixeira Mendes, assinarão em conjunto e/ou separadamente pela sociedade.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O sócio Marcio Teixeira Mendes terá uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Nos casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros legais que lhe sejam aplicáveis.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescentes(s), o Valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio nos termos do artigo 1.028 e 1.031 de Código Civil/2002.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; Ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, a concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do artigo 1.011, § 1º do Código Civil.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA:** As contas bancárias da sociedade serão movimentadas pelos sócios Antônio Alberto Rocha Aguiar Júnior e Marcio Teixeira Mendes em conjunto e/ou separadamente.

CONTINUA





CONTINUAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
M A COMÉRCIO DE MOTOS LTDA.

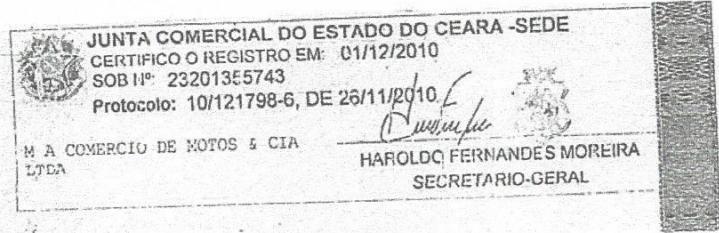
**CLAUSULA DÉCIMA SEXTA:** Fica eleito o Foro da Comarca de Sobral para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações deste contrato."

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 04 (quatro), vias de igual teor e forma.

Sobral (CE), 23 de novembro de 2010.

Antônio Alberto Rocha Aguiar  
Antônio Alberto Rocha Aguiar Junior  
Marcio Teixeira Mendes

GRUCCONT - CE  
Vista do Advogado  
José Pinheiro Chavalcante  
OAB/CE nº 1468



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 109721008202340008390-3  
Data: 10/08/2020 12:03:35  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKI38688-V9OO;



Cartório Az  
Av. Presidente Ep  
Bairro dos Estad  
(83) 3244-5404 - cartor  
https://azeve

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006  
Em: 29/03/2022 11:36:25  
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888**

**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>3</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparéncia e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjb.p.brasil/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NORD VEICULOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NORD VEICULOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/08/2020 12:15:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **NORD VEICULOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

**<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital:** 109721008202340008390-1 109721008202340008390-3

**<sup>2Legislações Vigentes:</sup>**

Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbb4f69b17f0c9cd0541069978a20f79e4715aff530e9dda1a6b2a13ae26cbddfa8fb98be8832157ef4a5ef818321  
671b234b941e88b755b7a72a1c1dd5022f30



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006  
 Em: 29/03/2022 11:36:25

Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) <b>23201355743</b>	Código da Natureza Jurídica <b>2062</b>	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---	--	--

**1 - REQUERIMENTO**

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **NORD VEICULOS LTDA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



CEN2097706593

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	Descrição do Ato / Evento
1	002			ALTERACAO
	051	1		CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	2247	1		ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
	2003	1		ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

SOBRAL

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

28 Setembro 2020

Data

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/  
Data

NÃO    \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Responsável

NÃO    \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Responsável

Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

**OBSERVAÇÕES**



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5470726 em 30/09/2020 da Empresa NORD VEICULOS LT

Autenticação: 2B572AC658C2B27B2F77C18094929A4CCE31042. Lenira Cardoso  
documentos, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/132.257  
digitalmente e assinada em 30/09/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secre

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 29/03/2022 11:36:25

Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

## Capa de Processo

### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/132.257-9	CEN2097706593	21/09/2020

### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
058.869.613-72	FRANCISCO SERGIO CABRAL DE MENEZES HOLANDA
440.900.483-20	WELLINGTON QUESADO DE MENEZES HOLANDA



Camocim/CE: Rua Santos Dumont, nº 405, Centro, Fone: (88) 3621-1472.  
Itapipoca/CE: Av. José do Patrocínio, nº 527, Centro, Fone: (88) 3631-1688.

### NORD VEÍCULOS LTDA 9º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

**FRANCISCO SÉRGIO CABRAL DE MENEZES HOLANDA**, brasileiro, nascido em 26/07/1954, natural de Fortaleza, Estado do Ceará, empresário, casado em comunhão universal de bens, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará à Avenida Padre Antônio Tomás, nº 3377, Apto 1300, Bairro Cocó, CEP: 60.192.120, portador da Carteira de Identidade Registro Geral nº 490.182 SPSP-CE e CPF sob o nº. 058.869.613-72.

**WELLINGTON QUESADO DE MENEZES HOLANDA**, brasileiro, natural de Fortaleza, Estado do Ceará, nascido em 05/12/1974, casado comumhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Gravitos, nº 358, Lagoa Redonda, CEP 60.831-550, Fortaleza, Estado do Ceará, portador da Carteira de identidade Registro Geral sob nº 92027016961 SSP-CE e inscrito no CPF sob nº 440.900.483-20.

Únicos sócios componentes da empresa que gira sob o nome empresarial de NORD VEÍCULOS LTDA, situada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, à Avenida Monsenhor José Aloísio Pinto, nº 585, Bairro Dom Expedito, Sobral-CE, CEP 62.050-255, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.975.511/0001-08, com contrato social arquivado na JUCEC sob o nº 23201355743 por despacho de 01/12/2010, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o referido contrato social e alterações posteriores, e o fazem sob as cláusulas, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O sócio **FRANCISCO SÉRGIO CABRAL DE MENEZES HOLANDA**, integraliza o capital de R\$ 469.000,00 (Quatrocentos e sessenta e nove mil reais) neste ato, sendo R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta cinco mil reais) através dos lucros acumulados, e R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais) através dos recursos próprios, em moeda corrente do país, referente as cotas subscritas.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O sócio **WELLINGTON QUESADO DE MENEZES HOLANDA**, integraliza o capital de 231.000,00 (Duzentos e trinta e um mil reais) neste ato, sendo R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) através de lucros acumulados, e R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais). Através de recursos próprios, em moeda corrente do país, referente as cotas subscritas.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O Capital Social é de R\$ 3.400.000,00 (Três milhões e quatrocentos mil reais), dividido em 3.400.000 (Três milhões quatrocentos mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas em moeda corrente do país, assim distribuídas:

Sócios	%	Quotas	Integralizado	Total
Francisco Sergio Cabral de Menezes Holanda	67%	2.278.000	R\$ 2.278.000,00	R\$ 2.278.000,00
Wellington Quesado de Menezes Holanda	33%	1.122.000	R\$ 1.122.000,00	R\$ 1.122.000,00
<b>Total</b>	<b>100%</b>	<b>3.400.000</b>	<b>R\$ 3.400.000,00</b>	<b>R\$ 3.400.000,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA:** A administração da sociedade caberá aos sócios **Francisco Sérgio Cabral de Menezes Holanda** e **Wellington Quesado de Menezes Holanda**, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio; Os sócios **Francisco Sérgio Cabral de Menezes Holanda** e **Wellington Quesado de Menezes Holanda** assinarão pela sociedade em conjunto e/ou separadamente.

**CLÁUSULA QUINTA:** Os sócios **Francisco Sérgio Cabral de Menezes Holanda** e **Wellington Quesado de Menezes Holanda** terão uma retirada mensal, a título de pró- labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA SEXTA:** As contas bancárias da sociedade serão movimentadas pelos sócios **Francisco Sérgio Cabral de Menezes Holanda** e **Wellington Quesado de Menezes Holanda** assinarão pela sociedade em conjunto e/ou separadamente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; Ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, a concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade, nos termos do artigo 1.011, 1, do Código Civil.

CONTINUA



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5470726 em 30/09/2020 da Empresa NORD VEICULOS LT

Autenticação: 2B572AC658C2B27B2F77C18094929A4CCE31042. Lenira Cardoso

documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/132.257

digitalmente e assinada em 30/09/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secre

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 29/03/2022 11:36:25

Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

Camocim/CE: Rua Santos Dumont, nº 405, Centro, Fone: (88) 3621-1472.  
Itapipoca/CE: Av. José do Patrocínio, nº 527, Centro, Fone: (88) 3631-1688.

**NORD VEÍCULOS LTDA.**  
**9º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA OITAVA:** Tendo em vista a modificação ora ajustada, e obedecendo ao dispositivo no Novo Código Civil (art. 2.031 – Lei n.º 10.406 de 10/01/2002), consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

1º - A Sociedade gira sob o nome empresarial de NORD VEÍCULOS LTDA, situada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, à Avenida Monsenhor José Aloísio Pinto, Nº 585, Bairro Dom Expedito, CEP: 62.050-255, inscrita no CNPJ sob o Nº. 12.975.511/0001-08, Não possuindo filial presente.

2º - O objeto social da empresa é:

Principal:

45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos.

Secundários:

45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;

45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;

45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;

74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.

3º - O Capital Social é de R\$ 3.400.000,00 (Três milhões e quatrocentos mil reais), dividido em 3.400.000 (Três milhões quatrocentos mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo assim subscritas:

Sócios	%	Quotas	Integralizado	Total
Francisco Sergio Cabral de Menezes Holanda	67%	2.278.000	R\$ 2.278.000,00	R\$2.278.000,00
Wellington Quesado de Menezes Holanda	33%	1.122.000	R\$ 1.122.000,00	R\$ 1.122.000,00
<b>Total</b>	<b>100%</b>	<b>3.400.000</b>	<b>R\$ 3.400.000,00</b>	<b>R\$3.400.000,00</b>

4º - A sociedade iniciou suas atividades em 30/11/2010 e seu prazo é indeterminado.

5º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para as suas aquisições epostas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil/2002.

7º - A administração da sociedade caberá aos sócios **Francisco Sergio Cabral de Menezes Holanda** e **Wellington Quesado de Menezes Holanda**, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio; Os sócios **Francisco Sergio Cabral de Menezes Holanda** e **Wellington Quesado de Menezes Holanda** assinarão pela sociedade em conjunto e/ou separadamente.

8º - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

9º - As deliberações relativas à aprovação das contas do administrador, aumento/redução do capital social, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** As reuniões de sócios serão realizadas nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, ou em qualquer época mediante convocação do administrador ou sócios;

**PARAGRAFO SEGUNDO:** As deliberações serão aprovadas por  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quórum;

10º Os sócios **Francisco Sergio Cabral de Menezes Holanda** e **Wellington Quesado de Menezes Holanda** terão uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CONTINUA**



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certificado registro sob o nº 5470726 em 30/09/2020 da Empresa NORD VEICULOS LT

Autenticação: 2B572AC658C2B27B2F77C18094929A4CCE31042. Lenira Cardoso

documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/132.257

digitalmente e assinada em 30/09/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secre

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 29/03/2022 11:36:25

Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

Camocim/CE: Rua Santos Dumont, nº 405, Centro, Fone: (88) 3621-1472.  
Itapipoca/CE: Av. José do Patrocínio, nº 527, Centro, Fone: (88) 3631-1688.

**NORD VEÍCULOS LTDA.**  
**9º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL**

11º - As contas bancárias da sociedade serão movimentadas pelos sócios **Francisco Sergio Cabral de Menezes Holanda** e **Wellington Quesado de Menezes Holanda** assinarão pela sociedade em conjunto e/ou separadamente.

12º - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o Valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio nos termos do artigo 1.028 e 1.031 de Código Civil/2002.

13º - Nos casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros legais que lhe sejam aplicáveis.

14º - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; Ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, a concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade, nos termos do artigo 1.011, 1, do Código Civil.

15º- Fica eleito o Foro da Comarca de Sobral para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim juntos e contratados assinam a presente alteração em 01 (uma) vias de igual forma e teor.

Sobral – CE, 13 de agosto de 2020.

Francisco Sergio Cabral de Menezes Holanda  
Sócio administrador

Wellington Quesado de Menezes Holanda  
Sócio administrador



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5470726 em 30/09/2020 da Empresa NORD VEICULOS LT

Autenticação: 2B572AC658C2B27B2F77C18094929A4CCE31042. Lenira Cardoso

documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/132.257

digitalmente e assinada em 30/09/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secre

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**

Em: 29/03/2022 11:36:25

Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

## Documento Principal

### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/132.257-9	CEN2097706593	21/09/2020

### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
058.869.613-72	FRANCISCO SERGIO CABRAL DE MENEZES HOLANDA
440.900.483-20	WELLINGTON QUESADO DE MENEZES HOLANDA





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa NORD VEICULOS LTDA, de NIRE 2320135574-3 e protocolado sob o número 20/132.257-9 em 23/09/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5470726, em 30/09/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria José Cysne Linhares.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
440.900.483-20	WELLINGTON QUESADO DE MENEZES HOLANDA
058.869.613-72	FRANCISCO SERGIO CABRAL DE MENEZES HOLANDA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
440.900.483-20	WELLINGTON QUESADO DE MENEZES HOLANDA
058.869.613-72	FRANCISCO SERGIO CABRAL DE MENEZES HOLANDA

Fortaleza. Quarta-feira, 30 de Setembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Maria José Cysne Linhares, Servidor(a) Público(a), em 30/09/2020, às 13:15 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 20/132.257-9.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5470726 em 30/09/2020 da Empresa NORD VEICULOS LT

Autenticação: 2B572AC658C2B27B2F77C18094929A4CCE31042. Lenira Cardoso  
documentos, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/132.257-9  
digitalmente e assinada em 30/09/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secre

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 29/03/2022 11:36:25

Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza. Quarta-feira, 30 de Setembro de 2020



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5470726 em 30/09/2020 da Empresa NORD VEICULOS LT

Autenticação: 2B572AC658C2B27B2F77C18094929A4CCE31042. Lenira Cardoso

documentos, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/132.257

digitalmente e assinada em 30/09/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secre

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**

Em: 29/03/2022 11:36:25

Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE



## **DECLARAÇÃO**

**Tribunal Regional Eleitoral do Ceará  
Pregão Eletrônico nº 26/2022**

A Nord Veículos Ltda, inscrita no CNPJ nº 12.975.511/0001-08, por intermédio de seu representante legal a Sra. Emanoela Saldanha Tabosa, portador(a) da Carteira de Identidade nº 93024024155 e CPF nº 685.559.383-68, declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação conforme disposto no inciso VII do artigo 4º da Lei 10.520/02;

A Nord Veículos Ltda, inscrita no CNPJ nº 12.975.511/0001-08, por intermédio de seu representante legal a Sra. Emanoela Saldanha Tabosa, portador(a) da Carteira de Identidade nº 93024024155 e CPF nº 685.559.383-68, declara que inexistem fatos supervenientes impeditivos para nossa habilitação na presente licitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei nº 8.666/93, e que até a presente data não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder Público, em qualquer de suas esferas;

A Nord Veículos Ltda, inscrita no CNPJ nº 12.975.511/0001-08, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, cumpre com o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal de 05/10/1988, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregados com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. Que não possuímos, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

A Nord Veículos Ltda, inscrita no CNPJ nº 12.975.511/0001-08, sediada na Av. Monsenhor Aloisio Pinto nº 585, Dom Expedito, Sobral – Ceará, por intermédio de seu representante legal a Sra. Emanoela Saldanha Tabosa, portador(a) da Carteira de Identidade nº 93024024155 e CPF nº 685.559.383-68, declara sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais, e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Sobral, 29 de março de 2022.

Emanoela Saldanha Tabosa

Representante Legal

**Nord Veículos Ltda. CNPJ: 12.975.511/0001-08**

**Av. Monsenhor Aloisio Pinto, 585, Dom Expedito, Sobral – Ceará**

**Telefone: (88) 3614-8006**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 29/03/2022 11:36:25

Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO



# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 052225/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO <i>Assinado eletronicamente em 29/03/2022 11:36:25</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

## Pregão Eletrônico

70007 .262022 .6285 .4747 .1337964960



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Superior Eleitoral  
Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

### Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 00026/2022

Às 09:00 horas do dia 29 de março de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 1016/2021 de 30/12/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 203172021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00026/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de dois veículos tipo SUV médio para implementação de blindagem, para transporte de passageiros e pequenos volumes, conforme as especificações do edital e seus anexos.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**Item: 1****Descrição:** Veículo transporte pessoal**Descrição Complementar:** Veículo Transporte Pessoal Tipo: Automóvel , Combustível: Álcool / Gasolina , Tipo Câmbio: Automático , Capacidade Passageiro: 5 U**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 2**Valor Estimado:** R\$ 348.294,2800**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 50,00**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** NORD VEICULOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 290.000,0000 .**Histórico****Item: 1 - Veículo transporte pessoal**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
12.975.511/0001-08	NORD VEICULOS LTDA	Não	Não	2	R\$ 155.000,0000	R\$ 310.000,0000	29/03/2022 08:44:03

**Marca:** RENAULT**Fabricante:** RENAULT**Modelo / Versão:** DUSTER

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Veículos do tipo SUV, zero quilômetro, comportar, no mínimo, 5 (cinco) passageiros (incluído o motorista), com 5 (cinco) portas, incluída a do bagageiro, ano/modelo mais atualizado, com a seguinte configuração: · cor preta; · equipado com motor de combustão interna, movido a gasolina ou bicompostível de, no mínimo, 150cv e 21kgf.m de torque; · transmissão automática; · entre-eixos mínimo de 2.600mm; · vazio livre do solo mínimo de 162mm; · sistema de freios antibloqueante (ABS) com distribuição de frenagem (EBD); · Airbags dianteiros, no mínimo; · ar-condicionado; · direção hidráulica, elétrica ou de tecnologia similar; · vidros elétricos nas quatro portas; · retrovisores com ajuste elétrico; · bancos revestidos em couro; · travas elétricas; · alarme; · película de proteção solar nos vidros; · sistema de som; · protetor de cárter, se compatível; · conjunto de tapetes; · demais acessórios e itens de segurança exigidos por lei; · veículo licenciado e emplacado em nome do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, com placas próprias para veículos oficiais Federais.

**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)

33.430.640/0001-90	MEGA COMERCIAL E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	2	R\$ 174.000,0000	R\$ 348.000,0000	14/03/2022 15:24:28
--------------------	---	-----	-----	---	------------------	------------------	------------------------

**Marca:** renault**Fabricante:** renault**Modelo / Versão:** CAPTUR ZEN TCE 1.3

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Veículos do tipo SUV, zero quilômetro, comportar, no mínimo, 5 (cinco) passageiros (incluído o motorista), com 5 (cinco) portas, incluída a do bagageiro, ano/modelo mais atualizado, com a seguinte configuração: &#61589;&#61472;cor preta; &#61589;&#61472;equipado com motor de combustão interna, movido a gasolina ou bicompostível de, no mínimo, 150cv e 21kgf.m de torque; &#61589;&#61472;transmissão automática; &#61589;&#61472;entre-eixos mínimo de 2.600mm; &#61589;&#61472;sistema de freios antibloqueante (ABS) com distribuição de frenagem (EBD); &#61589;&#61472;Airbags dianteiros, no mínimo; &#61589;&#61472;ar-condicionado; &#61589;&#61472;direção hidráulica, elétrica ou de tecnologia similar; &#61589;&#61472;vidros elétricos nas quatro portas; &#61589;&#61472;retrovisores com ajuste elétrico; &#61589;&#61472;bancos revestidos em couro; &#61589;&#61472;travas elétricas; &#61589;&#61472;alarme; &#61589;&#61472;película de proteção solar nos vidros; &#61589;&#61472;sistema de som; &#61589;&#61472;protetor de cárter, se compatível; &#61589;&#61472;conjunto de tapetes; &#61589;&#61472;veículo licenciado e emplacado em nor

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**

Em: 29/03/2022 11:54:14

Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

próprias para veículos oficiais Federais CONFORME O EDITAL MARCA RENAULT, MODELO CAPTUR ZEN TCE 1.3

**Porte da empresa:** ME/EPP

04.770.238/0005-80 NACIONAL Não Não 2 R\$ 174.140,0000 R\$ 348.280,0000 28/03/2022  
VEICULOS E SERVICOS LTDA 20:29:35

**Marca:** VOLKSWAGEN**Fabricante:** VOLKSWAGEN**Modelo / Versão:** T-CROSS 1.4 TURBO 2022/2022

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Veículos do tipo SUV, zero quilômetro, comportar, no mínimo, 5 (cinco) passageiros (incluído o motorista), com 5 (cinco) portas, incluída a do bagageiro, ano/modelo mais atualizado, com a seguinte configuração: • cor preta; • equipado com motor de combustão interna, movido a gasolina ou bicompostível de, no mínimo, 150cv e 21kgf.m de torque; • transmissão automática; • entre-eixos mínimo de 2.600mm; • vão livre do solo mínimo de 162mm; • sistema de freios antiblocante (ABS) com distribuição de frenagem (EBD); • Airbags dianteiros, no mínimo; • ar-condicionado; • direção hidráulica, elétrica ou de tecnologia similar; • vidros elétricos nas quatro portas; • retrovisores com ajuste elétrico; • bancos revestidos em couro; • travas elétricas; • alarme; • película de proteção solar nos vidros; • sistema de som; • protetor de cárter, se compatível; • conjunto de tapetes; • demais acessórios e itens de segurança exigidos por lei; • veículo licenciado e emplacado em nome do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, com placas próprias para veículos oficiais Federais. VOLKSWAGEN - SUV - T-Cross Highline 250 TSI 150 cv , Torque : 25,5 kgf.m , Automática de 6 velocidades Total Flex 4 portas , 5 Passageiros , Entre- Eixo : 2.651 mm , Vão Livre do Solo : 191 mm , Central Multimídia , Bancos revestidos com couro , e demais especificações exigidas no Termo de Referência. Garantia de 3 Anos sem limite de KM

**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)

07.886.644/0001-78 OK - Não Não 2 R\$ 174.140,0000 R\$ 348.280,0000 28/03/2022  
DISTRIBUIDORA 21:59:37  
DE VEICULOS E  
PECAS LTDA

**Marca:** CITROEN**Fabricante:** PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA**Modelo / Versão:** C4 CACTUS / SHINE PACK 1.6 TURBO THP

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Veículos tipo SUV, novo, zero quilômetro, capacidade para 5 (cinco) passageiros (incluído o motorista), com 5 (cinco) portas, incluída a do bagageiro, ano/modelo 2022/2022, com a seguinte configuração: cor preta; equipado com motor de combustão interna, movido a bicompostível de 166cv e 24,5kgf.m de torque (G) e 173cv e 24,5kgf.m de torque (E); transmissão automática; entre-eixos de 2.600mm; vão livre do solo de 225mm; sistema de freios antiblocante (ABS) com distribuição de frenagem (EBD); Airbags dianteiros, laterais e de cortina; ar-condicionado; direção elétrica; vidros elétricos nas quatro portas; retrovisores com ajuste elétrico; bancos revestidos em couro; travas elétricas; alarme; película de proteção solar nos vidros; sistema de som; conjunto de tapetes; demais acessórios e itens de segurança exigidos por lei; veículo será entregue licenciado e emplacado em nome do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, com placas próprias para veículos oficiais Federais. Validade da proposta de 60 dias. Prazo de entrega de 180 dias. Garantia de 03 anos sem limite de quilometragem sobre defeitos de fabricação. No valor ofertado estão inclusas todas as despesas que incidem sobre o fornecimento. Demais características e condições, conforme edital e anexos.

**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)

37.666.598/0001-62 AVANTI Sim Sim 2 R\$ 174.147,1400 R\$ 348.294,2800 17/03/2022  
COMERCIO E 09:07:28  
EQUIPAMENTOS  
EIRELI

**Marca:** RENAULT**Fabricante:** RENAULT**Modelo / Versão:** DUSTER ICONIC 2022 SCE 1.6 16V-TRONICCVT

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Veículos do tipo SUV, zero quilômetro, comportar, no mínimo, 5 (cinco) passageiros (incluído o motorista), com 5 (cinco) portas, incluída a do bagageiro, ano/modelo mais atualizado, com a seguinte configuração: • cor preta; • equipado com motor de combustão interna, movido a gasolina ou bicompostível de, no mínimo, 150cv e 21kgf.m de torque; • transmissão automática; • entre-eixos mínimo de 2.600mm; • vão livre do solo mínimo de 162mm; • sistema de freios antiblocante (ABS) com distribuição de frenagem (EBD); • Airbags dianteiros, no mínimo; • ar-condicionado; • direção hidráulica, elétrica ou de tecnologia similar; • vidros elétricos nas quatro portas; • retrovisores com ajuste elétrico; • bancos revestidos em couro; • travas elétricas; • alarme; • película de proteção solar nos vidros; • sistema de som; • protetor de cárter, se compatível; • conjunto de tapetes; • demais acessórios e itens de segurança exigidos por lei; • veículo licenciado e emplacado em nome do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, com placas próprias para veículos oficiais Federais.

**Porte da empresa:** ME/EPP

03.746.944/0001-09 POTTENCIAL Sim Não 2 R\$ 206.000,0000 R\$ 412.000,0000 28/03/2022  
VEICULOS 22:01:00  
ESPECIAIS E  
EQUIPAMENTOS  
DE SEGURAN

**Marca:** JEEP COMPASS**Fabricante:** JEEP**Modelo / Versão:** JEEP COMPASS SPORT T270 C/ KIT BANCO EM COURO

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Marca JEEP Modelo COMPASS T270 SPORT, Veículos do tipo SUV, zero quilômetro, comportar, 5 (cinco) passageiros (incluído o motorista), com 5 (cinco) portas, incluída a do bagageiro, ano/modelo mais atualizado, com a seguinte configuração: • cor preta; • equipado com motor de combustão interna, movido a gasolina ou bicompostível de 185cv e 21kgf.m de torque; • transmissão automática; • entre-eixos mínimo de 2.600mm; • vão livre do solo mínimo de 162mm; • sistema de freios antiblocante (ABS) com distribuição de frenagem (EBD); • Airbags dianteiros, no mínimo; • ar-condicionado; • direção hidráulica, elétrica ou de tecnologia similar; • vidros elétricos nas quatro portas; • retrovisores com ajuste elétrico; • bancos revestidos em couro; • travas elétricas; • alarme; • película de proteção solar nos vidros; • sistema de som; • protetor de cárter, se compatível; • conjunto de tapetes; • demais acessórios e itens de segurança exigidos por lei; • veículo licenciado e emplacado em nome do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, com placas próprias para veículos oficiais Federais. Declaramos atender as exigências do edital e seus anexos.

**Porte da empresa:** ME/EPP

20.306.945/0001-43 HORUS Sim Sim 2 R\$ 500.000,0000 R\$ 1.000.000,0000 28/03/2022  
COMERCIAL E 17:37:27  
SERVICOS LTDA

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**

Em: 29/03/2022 11:54:14

Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

**Marca:** jeep**Fabricante:** jeep**Modelo / Versão:** commander limitend

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Veículos do tipo SUV, zero quilômetro, comportar, no mínimo, 5 (cinco) passageiros (incluído o motorista), com 5 (cinco) portas, incluída a do bagageiro, ano/modelo mais atualizado, com a seguinte configuração: • cor preta; • equipado com motor de combustão interna, movido a gasolina ou bicompostível de, no mínimo, 150cv e 21kgf.m de torque; • transmissão automática; • entre-eixos mínimo de 2.600mm; • vâo livre do solo mínimo de 162mm; • sistema de freios antiblocante (ABS) com distribuição de frenagem (EBD); • Airbags dianteiros, no mínimo; • ar-condicionado; • direção hidráulica, elétrica ou de tecnologia similar; • vidros elétricos nas quatro portas; • retrovisores com ajuste elétrico; • bancos revestidos em couro; • travas elétricas; • alarme; • película de proteção solar nos vidros; • sistema de som; • protetor de cárter, se compatível; • conjunto de tapetes; • demais acessórios e itens de segurança exigidos por lei; • veículo licenciado e emplacado em nome do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, com placas próprias para veículos oficiais Federais

**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

<b>Valor do Lance</b>	<b>CNPJ/CPF</b>	<b>Data/Hora Registro</b>
R\$ 1.000.000,0000	20.306.945/0001-43	29/03/2022 09:00:07:650
R\$ 412.000,0000	03.746.944/0001-09	29/03/2022 09:00:07:650
R\$ 348.294,2800	37.666.598/0001-62	29/03/2022 09:00:07:650
R\$ 348.280,0000	04.770.238/0005-80	29/03/2022 09:00:07:650
R\$ 348.280,0000	07.886.644/0001-78	29/03/2022 09:00:07:650
R\$ 348.000,0000	33.430.640/0001-90	29/03/2022 09:00:07:650
R\$ 310.000,0000	12.975.511/0001-08	29/03/2022 09:00:07:650
R\$ 320.000,0000	04.770.238/0005-80	29/03/2022 09:07:55:287
R\$ 311.000,0000	37.666.598/0001-62	29/03/2022 09:11:57:160
R\$ 300.000,0000	12.975.511/0001-08	29/03/2022 09:12:52:277
R\$ 309.000,0000	07.886.644/0001-78	29/03/2022 09:13:11:283
R\$ 299.000,0000	07.886.644/0001-78	29/03/2022 09:13:29:047
R\$ 340.000,0000	33.430.640/0001-90	29/03/2022 09:14:46:157
R\$ 290.000,0000	12.975.511/0001-08	29/03/2022 09:14:59:040
R\$ 291.000,0000	07.886.644/0001-78	29/03/2022 09:15:35:073

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Encerramento análise de propostas	29/03/2022 09:02:12	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	29/03/2022 09:05:08	Item aberto para lances.
Encerramento	29/03/2022 09:17:36	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	29/03/2022 09:17:36	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/03/2022 09:22:49	Convocado para envio de anexo o fornecedor NORD VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.975.511/0001-08.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/03/2022 09:54:38	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor NORD VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.975.511/0001-08.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/03/2022 10:32:09	Convocado para envio de anexo o fornecedor NORD VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.975.511/0001-08.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/03/2022 10:59:22	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor NORD VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.975.511/0001-08.
Aceite de proposta	29/03/2022 11:05:18	Aceite individual da proposta. Fornecedor: NORD VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.975.511/0001-08, pelo melhor lance de R\$ 290.000,0000.
Habilitação de fornecedor	29/03/2022 11:26:46	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: NORD VEICULOS LTDA - CNPJ/CPF: 12.975.511/0001-08

**Não existem intenções de recurso para o item****Troca de Mensagens**

	<b>Data</b>	<b>Mensagem</b>
Sistema	29/03/2022 09:00:07	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Pregoeiro	29/03/2022 09:02:39	Bom dia, senhores licitantes.
Pregoeiro	29/03/2022 09:03:25	Estamos iniciando o Pregão Eletrônico nº 26/2022, do TRE/CE. para a aquisição de 2 (dois) veículos tipo SUV médio para impleme

e p **Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**

Em: 29/03/2022 11:54:14

Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

Sistema	29/03/2022 09:05:08	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema	29/03/2022 09:05:08	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	29/03/2022 09:11:41	Informamos a todos, para ciência, que a empresa vencedora na fase de lances, quando convocada pelo pregoeiro, não anexar sua proposta no prazo máximo de 2 (duas) horas, será desclassificada e estará sujeita as penalidades descritas no Capítulo XI do edital.
Pregoeiro	29/03/2022 09:12:28	Portanto, antes de ofertarem seus lances, certifiquem-se de que a marca/modelo do seu produto atende a todas as exigências do edital.
Sistema	29/03/2022 09:17:36	O item 1 está encerrado.
Sistema	29/03/2022 09:17:42	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	29/03/2022 09:18:59	Encerrada a fase de lances, convocaremos a empresa classificada em 1º lugar, para a negociação prevista no item 6.16 do edital e Art. 38 do Decreto nº 10024/2019. Acompanhem.
Pregoeiro	29/03/2022 09:20:01	Para NORD VEICULOS LTDA - Prezado licitante, procurando obter melhor proposta para a Administração Pública, perguntamos se é possível reduzir o valor de seu lance, conforme previsão do item 6.16 do edital e Art. 38 do Decreto nº 10024/2019.
12.975.511/0001-08	29/03/2022 09:21:33	Bom dia prezado(a) pregoeiro(a). Ofertamos nosso melhor lance para o certame.
Pregoeiro	29/03/2022 09:22:31	Para NORD VEICULOS LTDA - Em nome do TRE/CE, agradecemos sua atenção. Vamos convocá-lo para anexar sua proposta com o valor do último lance, no prazo máximo de 2(duas) horas, a contar da convocação do sistema, conforme item 4.7 do edital.
Sistema	29/03/2022 09:22:49	Senhor fornecedor NORD VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.975.511/0001-08, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Pregoeiro	29/03/2022 09:24:10	Para NORD VEICULOS LTDA - Conforme item 4.13 do edital, e a fim de facilitar o julgamento objetivo, solicitamos a utilização do Modelo de Proposta constante do Anexo I (fls. 13/14 do edital), com a descrição do objeto, marca e modelo do veículo, bem como seu preço unitário e total.
Pregoeiro	29/03/2022 09:25:43	Para NORD VEICULOS LTDA - Observe também o item 4.8 do edital, acrescentando as informações pertinentes, como garantia e prazo de entrega.
Sistema	29/03/2022 09:54:38	Senhor Pregoeiro, o fornecedor NORD VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.975.511/0001-08, enviou o anexo para o ítem 1.
12.975.511/0001-08	29/03/2022 09:55:10	Proposta Consolidada anexada ao sistema.
Pregoeiro	29/03/2022 10:01:30	A empresa NORD VEICULOS LTDA anexou sua proposta no sistema em tempo hábil. Faremos sua análise neste momento para certificar-se que se encontra de acordo com as exigências estabelecidas no edital. Permaneçam conectados.
Pregoeiro	29/03/2022 10:21:20	Aguardem enquanto a Seção de Transportes (setor solicitante) deste Tribunal conclui a análise da marca/modelo ofertado.
Pregoeiro	29/03/2022 10:25:35	Para NORD VEICULOS LTDA - Conforme análise da SETRA, o veículo ofertado atende aos requisitos do Termo de Referência, "desde que seja a versão equipada com motor 1.3 Turboalimentado."
Pregoeiro	29/03/2022 10:26:13	Para NORD VEICULOS LTDA - Assim, questionamos: a versão ofertada é equipada com motor 1.3 Turboalimentado?
12.975.511/0001-08	29/03/2022 10:28:42	Sim sr(a) pregoeiro(a). A versão 2022 atende a todos os itens do edital. Somos concessionária Renault em Sobral.
Pregoeiro	29/03/2022 10:31:56	Para NORD VEICULOS LTDA - Desta forma, vamos convocá-lo novamente para que inclua em sua proposta a informação de que a versão ofertada é equipada com motor 1.3 Turboalimentado, conforme solicitado pela Seção de Transportes.
Sistema	29/03/2022 10:32:09	Senhor fornecedor NORD VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.975.511/0001-08, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	29/03/2022 10:59:22	Senhor Pregoeiro, o fornecedor NORD VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.975.511/0001-08, enviou o anexo para o ítem 1.
Pregoeiro	29/03/2022 11:05:48	Realizada a aceitação da proposta, passaremos agora, à fase de habilitação da empresa vencedora, conforme Capítulo VIII do edital.
Pregoeiro	29/03/2022 11:07:47	Aguardem conectados enquanto realizamos as consultas necessárias.
Pregoeiro	29/03/2022 11:26:28	Realizadas as consultas necessárias e analisados os documentos previamente anexados, verificamos que a empresa vencedora está com sua documentação regular e sem proibições de contratação com a Administração Pública, conforme exigido no Capítulo VIII do edital. Portanto, a pregoeira considera a empresa habilitada no presente pregão.
Sistema	29/03/2022 11:26:47	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	29/03/2022 11:27:29	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 29/03/2022 às 11:48:00.
Pregoeiro	29/03/2022 11:51:47	Senhores licitantes, está encerrado o prazo para registro de intenção de recursos sem que nenhuma empresa tenha se manifestado nesse sentido.
Pregoeiro	29/03/2022 11:52:11	Para NORD VEICULOS LTDA - Avisamos à empresa vencedora que NÃO há necessidade de envio de proposta assinada ou documentação de habilitação.
Pregoeiro	29/03/2022 11:52:37	Assim, damos por encerrado o presente certame. Fm nome do TRE/CE agradecemos a participação Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 29/03/2022 11:54:14

Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

**Eventos do Pregão**

<b>Evento</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Observações</b>
Alteração equipe	29/03/2022 08:59:01	
Abertura da sessão pública	29/03/2022 09:00:07	Abertura da sessão pública
Encerramento da análise de propostas	29/03/2022 09:05:07	Etapa de análise de propostas encerrada.
Julgamento de propostas	29/03/2022 09:17:42	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	29/03/2022 11:26:47	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	29/03/2022 11:27:29	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 29/03/2022 às 11:48:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11:52 horas do dia 29 de março de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO  
**Pregoeiro Oficial**

ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ  
**Equipe de Apoio**

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS  
**Equipe de Apoio**

 [Imprimir o Relatório](#)

[Voltar](#)





# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 052273/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO <i>Assinado eletronicamente em 29/03/2022 11:54:14</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

# PREGÃO ELETRÔNICO



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Superior Eleitoral  
Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

**Pregão Eletrônico** Nº 00026/2022

## RESULTADO POR FORNECEDOR

**12.975.511/0001-08 - NORD VEICULOS LTDA**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Veículo transporte pessoal	Unidade	2	R\$ 348.294,2800	R\$ 145.000,0000	R\$ 290.000,0000

**Marca:** RENAULT

**Fabricante:** RENAULT

**Modelo / Versão:** DUSTER

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Veículos do tipo SUV, zero quilômetro, comportar, no mínimo, 5 (cinco) passageiros (incluído o motorista), com 5 (cinco) portas, incluída a do bagageiro, ano/modelo mais atualizado, com a seguinte configuração: · cor preta; · equipado com motor de combustão interna, movido a gasolina ou bicompostível de, no mínimo, 150cv e 21kgf.m de torque; · transmissão automática; · entre-eixos mínimo de 2.600mm; · vão livre do solo mínimo de 162mm; · sistema de freios antiblocante (ABS) com distribuição de frenagem (EBD); · Airbags dianteiros, no mínimo; · ar-condicionado; · direção hidráulica, elétrica ou de tecnologia similar; · vidros elétricos nas quatro portas; · retrovisores com ajuste elétrico; · bancos revestidos em couro; · travas elétricas; · alarme; · película de proteção solar nos vidros; · sistema de som; · protetor de cárter, se compatível; · conjunto de tapetes; · demais acessórios e itens de segurança exigidos por lei; · veículo licenciado e emplacado em nome do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, com placas próprias para veículos oficiais Federais.

**Total do Fornecedor:** R\$ 290.000,0000

**Valor Global da Ata:** R\$ 290.000,0000

(\*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

[Imprimir o Relatório](#)

[Voltar](#)



# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 052278/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO <i>Assinado eletronicamente em 29/03/2022 11:55:58</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

## Pregão Eletrônico



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Superior Eleitoral  
Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

### Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00026/2022

Às 11:56 horas do dia 29 de março de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 00026/2022, referente ao Processo nº 203172021, o pregoeiro, Sr(a) MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

\*\*OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

### Resultado da Adjudicação

#### Item: 1

**Descrição:** Veículo transporte pessoal

**Descrição Complementar:** Veículo Transporte Pessoal Tipo: Automóvel , Combustível: Álcool / Gasolina , Tipo Câmbio: Automático , Capacidade Passageiro: 5 U

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 2

**Valor Estimado:** R\$ 348.294,2800

**Situação:** Adjudicado

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 50,00

**Adjudicado para:** NORD VEICULOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 290.000,0000 .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/03/2022 11:56:29	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NORD VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.975.511/0001-08, Melhor lance: R\$ 290.000,0000

### Fim do documento



# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 052283/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO <i>Assinado eletronicamente em 29/03/2022 11:57:51</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

**RELATÓRIO FINAL  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 26/2022**

Atendendo à solicitação da SETRA - Seção de Transportes, e após autorização da Diretoria Geral - DIGER, foi iniciado procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico n.º 26/2022, com a utilização da ferramenta constante no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), para **aquisição de 2 (dois) veículos tipo SUV médio para implementação de blindagem para transporte de passageiros e pequenos volumes**, conforme as especificações contidas no Termo de Referência.

O Edital de Convocação, aprovado pela Assessoria da Diretoria-Geral, foi publicado no Diário Oficial da União, no Diário da Justiça Eletrônico, e no Caderno de Classificados do Jornal O POVO (Doc. PAD nº 42763/2022) bem como disponibilizados nos sítios [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.tre-ce.jus.br](http://www.tre-ce.jus.br).

A sessão eletrônica de abertura das propostas de preços iniciou-se na data marcada no Edital, tendo participado as empresas constantes da Ata de Realização do Pregão Eletrônico (Doc. PAD nº 52273/2022).

A proposta da empresa vencedora bem como os respectivos documentos de habilitação encontram-se nos Docs PAD nºs 52131/2022 e 52225/2022, respectivamente.

Após os demais procedimentos relatados na ata supramencionada, foi realizada a adjudicação do item, conforme resultado constante no Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico (Doc. PAD nº 52283/2022).

No que tange ao cadastramento do objeto no Sistema de Divulgação Eletrônica de Compras, o código utilizado foi aquele constante no Termo de Referência, no entanto, o edital dispõe que diante de qualquer divergência entre os dados do Comprasnet e aqueles divulgados no instrumento convocatório, estes prevalecem.

Antes da aceitação da proposta foi realizada a verificação de sua conformidade em relação aos requisitos estabelecidos no edital; bem como a verificação das condições de habilitação.

Não houve registro de intenção de recursos.

Enviamos este processo à COLIC para ciência e encaminhamento à Secretaria de Administração - SAD para providências, à Secretaria de Controle Interno - SCI para se manifestar quanto à legalidade do certame e, após, à autoridade superior para fins de homologação, inclusive na ferramenta de constante do sistema de pregão eletrônico existente no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Fortaleza/CE, 29 de março de 2022

Maria de Fátima de Souza Ribeiro  
Pregoeira

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006  
Em: 29/03/2022 12:19:11  
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO



# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 052322/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO <i>Assinado eletronicamente em 29/03/2022 12:19:11</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 29 de Março de 2022.



À  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Para providencias a homologação do certame com urgência.

**GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS**  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 052343/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 29/03/2022 12:31:54</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

# TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

---



Fortaleza, 29 de Março de 2022.

PAD nº 20317/2021.



De acordo com a informação da SELIC no doc. nº 52322/2022.

À SOF, para consulta ao CADIN.

Empós, encaminhe-se à SCI, para emissão de nota técnica.

Por fim, à DIGER para, sendo o caso, homologação do certame, inclusive na ferramenta do sítio eletrônico *comprasgovernamentais*.

**BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



## Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 052346/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p><b>BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO</b> Assinado eletronicamente em 29/03/2022 12:37:13 <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
---	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 30 de Março de 2022.



À  
**SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para anexar consulta ao CADIN.

**IBERE COMIN NUNES**  
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



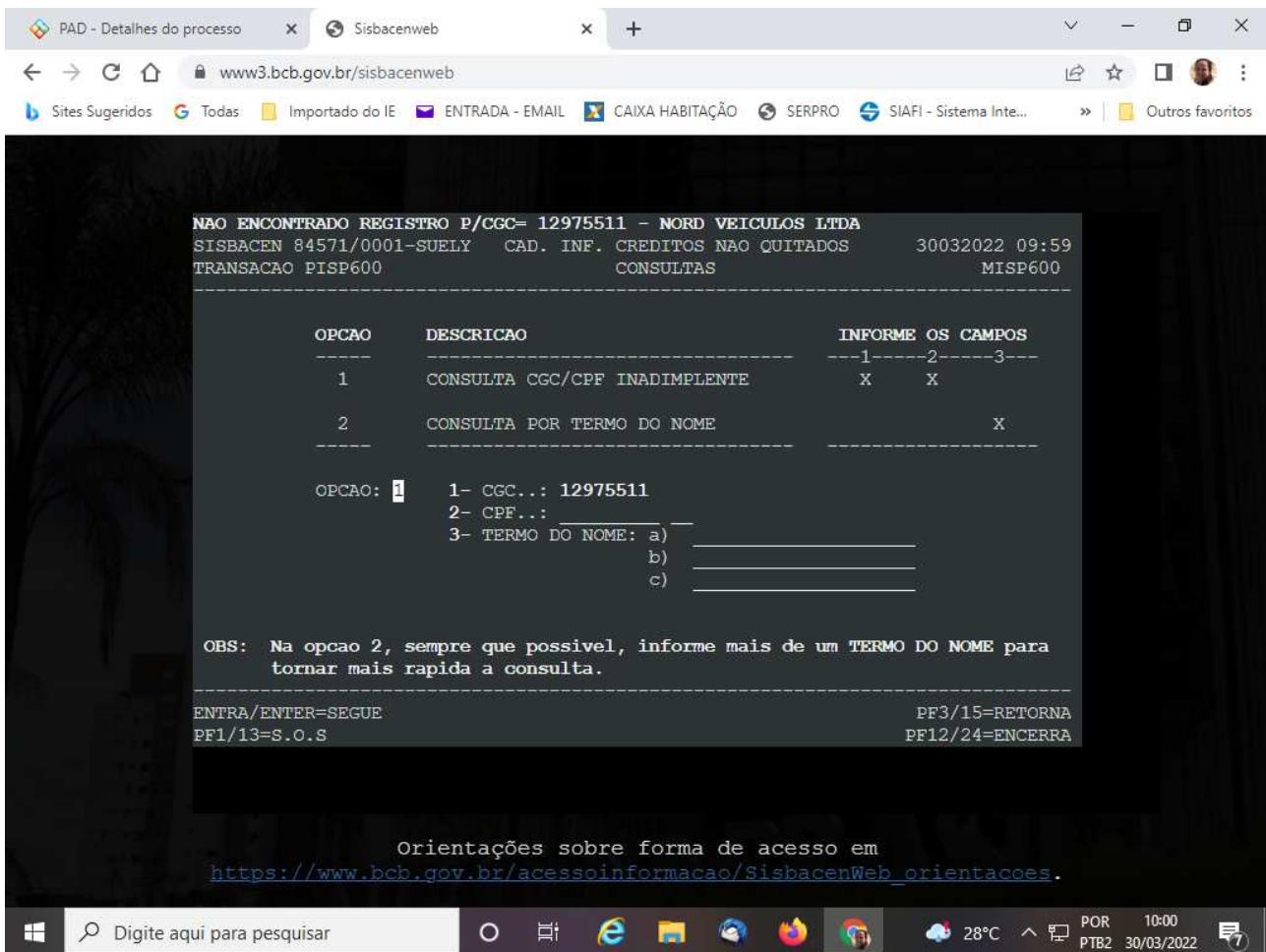
# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 053036/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p><b>IBERE COMIN NUNES</b> Assinado eletronicamente em 30/03/2022 09:47:42 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**  
Em: 30/03/2022 10:02:28  
Por: SUELY VENANCIO DE OLIVEIRA

TRE



# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 053066/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>SUELY VENANCIO DE OLIVEIRA <i>Assinado eletronicamente em 30/03/2022 10:02:28</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 30 de Março de 2022.



À

**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA**

Para emissão de nota técnica.

Empós, encaminhe-se à DIGER para, sendo o caso, homologação do certame, inclusive na ferramenta do sítio eletrônico *comprasgovernamentais*.

**SUELY VENANCIO DE OLIVEIRA  
SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 053074/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p><b>SUELY VENANCIO DE OLIVEIRA</b> <i>Assinado eletronicamente em 30/03/2022 10:04:59</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 30 de Março de 2022.



À

**SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO À GESTÃO ADMINISTRATIVA**

Para análise.

**RODRIGO RIBEIRO CAVALCANTE**  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA



# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 053348/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p><b>RODRIGO RIBEIRO CAVALCANTE</b> <i>Assinado eletronicamente em 30/03/2022 11:32:50</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



**INFORMAÇÃO/SAGES/COGES/SCI N.º 035/2022**



Assunto: Administrativo. Licitação. PE nº 26/2022. Aquisição de veículos tipo SUV médio. Análise.  
Referência: Processo Administrativo Digital n.º 20317/2021  
Interessado: Secretaria de Administração [SAD]/ Seção de Transportes [Setra]

Senhora Coordenadora,

Em cumprimento ao disposto na Resolução TRE/CE n.º 303/2006 e suas alterações – Regulamento da Secretaria do TRE-CE –, vêm ao exame deste órgão técnico os autos do processo administrativo em epígrafe.

Destaca-se que a SCI se encontra vinculada aos termos da Resolução nº 309, de 11 de março de 2020, oriunda do Conselho Nacional de Justiça [CNJ], e à Resolução do TRE/CE nº 865, de 17 de dezembro de 2021. Para tanto e no caso específico, será observada a regra prevista para ato de consultoria, contida no art. 58, “d” do dito normativo do CNJ e no art. 28 da citada Resolução do TRE/CE, para “contribuir para o esclarecimento de eventuais dúvidas técnicas nas seguintes áreas: d) procedimentos administrativos referentes aos processos e documentos que, por força normativa, estejam sujeitos ao exame da unidade de auditoria interna” [Inciso II, alínea “d”, art. 58 – CNJ] e c) realização de procedimentos licitatórios e execução de contratos, exclusivamente no que se refere aos aspectos procedimentais, orçamentários, financeiros e de controles internos” [art. 28,I, e § 1º, “c – TRE/CE].

Assim, o procedimento é recebido na SCI com base nos citados diplomas normativos, de modo a que, sendo consultoria “atividade de aconselhamento, assessoria, treinamento e serviços relacionados, cuja natureza, prazo e escopo são acordados com o solicitante, devendo abordar assuntos estratégicos da gestão, e se destina a adicionar valor e aperfeiçoar processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos administrativos, sem que o auditor interno pratique nenhuma atividade que se configure como ato de gestão”, o objetivo com a presente manifestação será avaliar a situação proposta em tese, valendo, então, doravante, para demais situações futuras, funcionando a SCI, portanto, “in casu”, como sistema interno de consultoria.

Demais disso, ressalva-se que a presente nota técnica limitar-se-á ao exame do procedimento licitatório sob seus aspectos legais e sua conformidade com a jurisprudência do Tribunal de Contas da União, não se imiscuindo nas decisões tomadas pela autoridade administrativa no âmbito de seu poder discricionário, nomeadamente no que diz respeito às soluções estabelecidas para o problema proposto.



## 1. MODALIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

**(art. 45, §1º, Lei n.º 8.666/1993)**

1.1. Trata-se de procedimento licitatório na modalidade pregão, do tipo menor valor total, para aquisição de veículos tipo SUV médio, conforme disposições do Edital constante do Doc. 20317/2021.

## 2. DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA

**(Decreto n.º 10.024/2019)**

2.1. Os autos se encontram instruídos com os seguintes documentos: documento de oficialização da demanda [Doc. 211788/2021], estudo técnico preliminar [Doc. 211791/2021], planilha estimativa de despesa [Doc. 34063/2022], parecer jurídico [Doc. 40610/2022]; autorização para abertura do procedimento licitatório [Doc. 41231/2022]; portaria de designação da pregoeira e equipe de apoio [Doc. 10676/2022], edital e anexos [Doc. 42098/2022]; comprovação da publicação resumida do instrumento convocatório [Doc. 42763/2022], proposta e documentação da licitante vencedora [Docs. 52131/2022 e 52225/2022], ata de realização de pregão eletrônico, termo de adjudicação [Doc. 52283/2022], e relatório final [Doc. 52322/2022].

## 3. COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS

**(art. 15, inc. V, c/c art. 43, inc. IV, Lei n.º 8.666/1993)**

3.1. A Seção de Compras [Scomp], atual Seção de Análise de Preços [Sanap], informa haver realizado sua pesquisa em conformidade com o que dispõe a Lei nº 8.666/93, Instrução Normativa nº 73/2020, de 5 de agosto, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia e Acórdão TCU nº 2787/2017 – Plenário, sendo ao final o preço de referência formado a partir da média aritmética simples no valor de R\$348.294,28 [Doc. 34063/2022]

## 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**(art. 7º, §2º, inc. III, Lei n.º 8.666/1993; art. 7, §2º, Decreto n.º 7.892/2013)**

4.1. A Secretaria de Orçamento e Finanças indica haver disponibilidade orçamentária. (Docs. 34393/2022 e 34429/2022).

## 5. ANÁLISE JURÍDICA DO EDITAL

**(art. 38, p. único, Lei n.º 8.666/1993)**

5.1. A minuta do Edital de licitação foi previamente examinada pela Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral [Asdir], em atendimento ao disposto no art. 38, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993 [Doc. 40610/2022].



## 6. AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME

**(art. 30, caput, Lei n.º 8.666/1993, art.8º, Inciso V, do Decreto 10.024/2019)**

6.1. A autorização para a realização do certame foi concedida pela Diretoria-Geral [Doc. 41231/2022].

## 7. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

**(art. 43, inc. VI, Lei n.º 8.666/1993)**

7.1 O pregão eletrônico teve início no dia 29 de março de 2022, por meio do sistema de compras do Governo Federal [Compras Governamentais], contando com a participação de algumas licitantes.

7.2 Ao final, foi declarada vencedora a empresa a , sendo o feito encaminhado à autoridade superior para adjudicação e homologação do certame.

## 8. ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

**(art. 40, inc. X, Lei n.º 8.666/1993)**

8.1. Observa-se que o lances vencedores se encontram com valores inferiores ou igual ao preço médio obtido na pesquisa levada a cabo pela Seção de Análise de Preços, viabilizando, assim, a aceitabilidade da proposta sob esse aspecto. Outrossim não foi questionada a sua não exequibilidade.

## 9. REGULARIDADE FISCAL, REGULARIDADE TRABALHISTA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art. 29, Lei n.º 8.666/1993)

9.1. Restou evidenciado, pelas respectivas certidões negativas, que a empresa vencedora se encontrava regular, na época do pregão, perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)/Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Justiça do Trabalho, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Receita Municipal e Receita Estadual.

9.2. Outrossim, instruem os autos balanço patrimonial, consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria Geral da União – CGU, consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, consulta ao CNAE da empresa no sítio da Receita Federal, consulta à lista de inidôneos do Tribunal de Contas da União, consulta “on-line” ao SICAF da composição societária da licitante atestado de capacidade técnica, Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor ou Requerimento de Empresário, Certidão negativa de falência e recuperação judicial, Alvará de funcionamento e consulta ao CADIN.



## **10. OBSERVAÇÕES GERAIS**

**10.1. A pretensa aquisição não se encontra prevista no Plano Anual de Aquisições 2022 – Portaria nº 575/2021 (Doc. 211836/2021).**

**10.2. Apesar de o edital dispor sobre ano/modelo mais atualizado, a informação não consta da proposta. Para evitar quaisquer divergências, sugere-se a definição precisa dessas características (apesar de constar na proposta que será fornecido a versão equipada com motor 1.3 Turbo alimentado).**

## **11. CONCLUSÃO**

**11.1. Considerando tão somente os quesitos acima analisados, com ênfase ao item 10 e subitens desta Informação, sem prejuízo de eventual exame posterior em sede de procedimento de auditoria, ocasião na qual poderão ser examinadas outras questões, submete-se o presente feito à deliberação da autoridade superior.**

---

Fortaleza, 31 de março de 2022

*(assinado eletronicamente)*  
**Marcela Nicácio Quezado**  
*Chefe da SAGES*

De acordo.

De acordo.

*(assinado eletronicamente)*  
**Francisca Djenane Marinho Marques**  
*Coordenadora da COGES, em exercício*

*(assinado eletronicamente)*  
**Rodrigo Ribeiro Cavalcante**  
*Secretário de Controle Interno e Auditoria*



# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 054384/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p><b>MARCELA NICACIO QUEZADO</b> <i>Assinado eletronicamente em 31/03/2022 11:34:16</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
	<p><b>FRANCISCA DJENANE MARINHO MARQUES</b> <i>Assinado eletronicamente em 31/03/2022 14:42:56</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
	<p><b>RODRIGO RIBEIRO CAVALCANTE</b> <i>Assinado eletronicamente em 31/03/2022 17:12:48</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 31 de Março de 2022.



À  
**GABINETE DA DIRETORIA-GERAL**

Para seguimento.

**RODRIGO RIBEIRO CAVALCANTE**  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA



# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 054801/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p><b>RODRIGO RIBEIRO CAVALCANTE</b> <i>Assinado eletronicamente em 31/03/2022 17:13:12</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ  
DIRETORIA-GERAL

Processo PAD n.º 20317/2022

DESPACHO

R. h.

Retorne-se à SAD, para inclusão da contratação no presente PCA, bem como certificar que a proposta se adequada às especificações do objeto a ser adquirido.

Após, retorne-se.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

DIRETOR-GERAL  
[assinatura no sistema]



# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 056420/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p><b>HUGO PEREIRA FILHO</b> Assinado eletronicamente em 04/04/2022 10:33:22 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

# TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

---



Fortaleza, 4 de Abril de 2022.

PAD nº 20317/2021

Ciente.



À COLIC, para providências, conforme despacho da DIGER (doc. nº56420/2022).

**BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



## Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 056451/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p><b>BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO</b> Assinado eletronicamente em 04/04/2022 11:05:38 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 4 de Abril de 2022.



À  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

Para diligenciar junto á vencedora a fim de que apresente a informação solicitada pela SCI/DIGER.

**GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS**  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 056610/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 04/04/2022 11:38:10</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Seção de Licitações TRE-CE &lt;licitacoestrece@gmail.com&gt;

## Pregão Eletrônico nº 026/2022 - TRE/CE - solicitação de complementação informação na proposta

1 mensagem

Seção de Licitações TRE-CE &lt;licitacoestrece@gmail.com&gt;

4 de abril de 2022 13:50

Para: licitacao@nordveiculos.com.br

Cc: Seção de Licitações TRE-CE &lt;licitacoestrece@gmail.com&gt;, Seção de Licitações &lt;selic@tre-ce.jus.br&gt;

Ref. Pregão Eletrônico nº 26/2022 - TRE/CE

**Objeto: aquisição de 2 (dois) veículos tipo SUV médio para implementação de blindagem para transporte de passageiros e pequenos volumes**, conforme as especificações do Edital e do Anexo III – Termo de Referência.

Prezado(a) representante da Empresa NORD VEICULOS LTDA

De ordem da Autoridade Superior deste Tribunal, notificamos Vossa Senhoria para ciência do subitem 10.2 da Informação da SAGES/SCI, em anexo, devendo a empresa atualizar sua proposta com a informação requerida, até a data do dia **5 de abril de 2022**, fazendo constar, de forma clara e objetiva, o ano e modelo do veículo a ser entregue.

Atenciosamente,

Seção de Licitações  
TRE/CE  
85-3453-3736

---

**Informação SAGES.pdf**  
89K



# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 058160/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO <i>Assinado eletronicamente em 06/04/2022 08:22:21</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



**RENAULT**  
Passion for life

**NORD VEÍCULOS**

**REGÃO ELETRÔNICO N.º 26/2022 - TRE/CE**  
PROPOSTA CONSOLIDADA

SOBRAL, 29 DE MARÇO DE 2022

RAZÃO SOCIAL: NORD VEÍCULOS LTDA

CNPJ Nº 12.975.511/0001-08 - CGF: 06.422.118-0

ENDEREÇO: AV. MONSENHOR ALOISIO PINTO 585, BAIRRO: DOM EXPEDITO, SOBRAL/CEARÁ

TELEFONE: (85) 9989237591 / (88) 3614-8060 E-MAIL: [LICITACAO@NORDVEICULOS.COM.BR](mailto:LICITACAO@NORDVEICULOS.COM.BR)

BANCO BRADESCO: AGÊNCIA 0458 - CONTA 9.006-9

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL: EMANOELA SALDANHA TABOSA, VENDEDORA, BRASILEIRA, CASADA, CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 93024024155, CPF Nº 685.559.383-68 SSP/CE, RESIDENTE NA AV. JONH SANFORD Nº3856, BRISA DA SERRA, SOBRAL/CEARÁ.

PROPOSTA DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS TIPO SUV MÉDIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO E NO ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 (SESSENTA) DIAS CONTADOS DA DATA DE SUA EMISSÃO.

GARANTIA DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES.

PRAZO DE ENTREGA: EM ATÉ 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA MÓDELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p>Veículos do tipo <i>SUV</i>, zero quilômetro, comportar, no mínimo, 5 (cinco) passageiros (incluído o motorista), com 5 (cinco) portas, incluída a do bagageiro, <b>ano/modelo mais atualizado</b>, com a seguinte configuração:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· cor preta;</li> <li>· equipado com motor de combustão interna, movido a gasolina ou bicombustível de, no mínimo, 150cv e 21kgf.m de torque;</li> <li>· transmissão automática;</li> <li>· entre-eixos mínimo de 2.600mm;</li> <li>· vão livre do solo mínimo de 162mm;</li> <li>· sistema de freios antiblocante (ABS) com distribuição de frenagem (EBD);</li> <li>· <i>Airbags</i> dianteiros, no mínimo;</li> <li>· ar-condicionado;</li> <li>· direção hidráulica, elétrica ou de tecnologia similar;</li> <li>· vidros elétricos nas quatro portas;</li> <li>· retrovisores com ajuste elétrico;</li> <li>· bancos revestidos em couro;</li> <li>· travas elétricas;</li> <li>· alarme;</li> <li>· película de proteção solar nos vidros;</li> <li>· sistema de som;</li> <li>· protetor de cárter, se compatível;</li> <li>· conjunto de tapetes;</li> <li>· demais acessórios e itens de segurança exigidos por lei;</li> <li>· veículo licenciado e emplacado em nome do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, com placas próprias para veículos oficiais Federais.</li> </ul> <p><b>VERSÃO: TURBO 1.3 CVT X-TRONIC</b></p>	UND	02	<b>RENAULT DUSTER</b>	R\$ 145.000,00	R\$ 290.000,00

**VALOR TOTAL R\$ 290.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA MIL REAIS)**

**Declaramos** que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, custos, e demais despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

**Declaramos** que estamos de acordo com todas as exigências constantes no Edital e no Termo de Referência – Anexo III do Pregão Eletrônico 26/2022.

*A Nord Veículos Ltda é concessionária de veículos Renault, conforme dispõe os seguintes dispositivos legais: lei nº 6.729/79 também conhecida como lei Ferrari; lei nº 9.503/1977, o código de trânsito brasileiro – CTB; e a deliberação nº 64/2008 do conselho nacional de trânsito – CONTRAN, fornecendo veículos de primeiro emplacamento, entrega isento de IPVA, e demais requisitos necessários ao cumprimento do objeto desta licitação.*

EMANOELA SALDANHA TABOSA

REPRESENTANTE LEGAL / Nº 93024024155, CPF Nº 685.559.383-68

**Nord Veículos Ltda. CNPJ: 12.975.511/0001-08**

**Av. Monsenhor Aloisio Pinto, 585, Dom Expedito, Sobral – Ceará**

**Telefone: (88) 3614-8060**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 06/04/2022 08:25:53

Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

Sistema	29/03/2022 09:05:08	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema	29/03/2022 09:05:08	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	29/03/2022 09:11:41	Informamos a todos, para ciência, que a empresa vencedora na fase de lances, quando convocada pelo pregoeiro, não anexar sua proposta no prazo máximo de 2 (duas) horas, será desclassificada e estará sujeita as penalidades descritas no Capítulo XI do edital.
Pregoeiro	29/03/2022 09:12:28	Portanto, antes de ofertarem seus lances, certifiquem-se de que a marca/modelo do seu produto atende a todas as exigências do edital.
Sistema	29/03/2022 09:17:36	O item 1 está encerrado.
Sistema	29/03/2022 09:17:42	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	29/03/2022 09:18:59	Encerrada a fase de lances, convocaremos a empresa classificada em 1º lugar, para a negociação prevista no item 6.16 do edital e Art. 38 do Decreto nº 10024/2019. Acompanhem.
Pregoeiro	29/03/2022 09:20:01	Para NORD VEICULOS LTDA - Prezado licitante, procurando obter melhor proposta para a Administração Pública, perguntamos se é possível reduzir o valor de seu lance, conforme previsão do item 6.16 do edital e Art. 38 do Decreto nº 10024/2019.
12.975.511/0001-08	29/03/2022 09:21:33	Bom dia prezado(a) pregoeiro(a). Ofertamos nosso melhor lance para o certame.
Pregoeiro	29/03/2022 09:22:31	Para NORD VEICULOS LTDA - Em nome do TRE/CE, agradecemos sua atenção. Vamos convocá-lo para anexar sua proposta com o valor do último lance, no prazo máximo de 2(duas) horas, a contar da convocação do sistema, conforme item 4.7 do edital.
Sistema	29/03/2022 09:22:49	Senhor fornecedor NORD VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.975.511/0001-08, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Pregoeiro	29/03/2022 09:24:10	Para NORD VEICULOS LTDA - Conforme item 4.13 do edital, e a fim de facilitar o julgamento objetivo, solicitamos a utilização do Modelo de Proposta constante do Anexo I (fls. 13/14 do edital), com a descrição do objeto, marca e modelo do veículo, bem como seu preço unitário e total.
Pregoeiro	29/03/2022 09:25:43	Para NORD VEICULOS LTDA - Observe também o item 4.8 do edital, acrescentando as informações pertinentes, como garantia e prazo de entrega.
Sistema	29/03/2022 09:54:38	Senhor Pregoeiro, o fornecedor NORD VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.975.511/0001-08, enviou o anexo para o ítem 1.
12.975.511/0001-08	29/03/2022 09:55:10	Proposta Consolidada anexada ao sistema.
Pregoeiro	29/03/2022 10:01:30	A empresa NORD VEICULOS LTDA anexou sua proposta no sistema em tempo hábil. Faremos sua análise neste momento para certificar-se que se encontra de acordo com as exigências estabelecidas no edital. Permaneçam conectados.
Pregoeiro	29/03/2022 10:21:20	Aguardem enquanto a Seção de Transportes (setor solicitante) deste Tribunal conclui a análise da marca/modelo ofertado.
Pregoeiro	29/03/2022 10:25:35	Para NORD VEICULOS LTDA - Conforme análise da SETRA, o veículo ofertado atende aos requisitos do Termo de Referência, "desde que seja a versão equipada com motor 1.3 Turboalimentado."
Pregoeiro	29/03/2022 10:26:13	Para NORD VEICULOS LTDA - Assim, questionamos: a versão ofertada é equipada com motor 1.3 Turboalimentado?
12.975.511/0001-08	29/03/2022 10:28:42	Sim sr(a) pregoeiro(a). A versão 2022 atende a todos os itens do edital. Somos concessionária Renault em Sobral.
Pregoeiro	29/03/2022 10:31:56	Para NORD VEICULOS LTDA - Desta forma, vamos convocá-lo novamente para que inclua em sua proposta a informação de que a versão ofertada é equipada com motor 1.3 Turboalimentado, conforme solicitado pela Seção de Transportes.
Sistema	29/03/2022 10:32:09	Senhor fornecedor NORD VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.975.511/0001-08, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	29/03/2022 10:59:22	Senhor Pregoeiro, o fornecedor NORD VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.975.511/0001-08, enviou o anexo para o ítem 1.
Pregoeiro	29/03/2022 11:05:48	Realizada a aceitação da proposta, passaremos agora, à fase de habilitação da empresa vencedora, conforme Capítulo VIII do edital.
Pregoeiro	29/03/2022 11:07:47	Aguardem conectados enquanto realizamos as consultas necessárias.
Pregoeiro	29/03/2022 11:26:28	Realizadas as consultas necessárias e analisados os documentos previamente anexados, verificamos que a empresa vencedora está com sua documentação regular e sem proibições de contratação com a Administração Pública, conforme exigido no Capítulo VIII do edital. Portanto, a pregoeira considera a empresa habilitada no presente pregão.
Sistema	29/03/2022 11:26:47	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	29/03/2022 11:27:29	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 29/03/2022 às 11:48:00.
Pregoeiro	29/03/2022 11:51:47	Senhores licitantes, está encerrado o prazo para registro de intenção de recursos sem que nenhuma empresa tenha se manifestado nesse sentido.
Pregoeiro	29/03/2022 11:52:11	Para NORD VEICULOS LTDA - Avisamos à empresa vencedora que NÃO há necessidade de envio de proposta assinada ou documentação de habilitação.
Pregoeiro	29/03/2022 11:52:37	Assim, damos por encerrado o presente certame. Fm nome do TRE/CE agradecemos a participação Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 06/04/2022 08:25:53

Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO



# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 058165/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO <i>Assinado eletronicamente em 06/04/2022 08:25:53</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 6 de Abril de 2022.



À

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Atendendo determinação da Autoridade Superior, Doc. PAD nº 56420/2022, foi realizada diligência por email (Doc. PAD 58160/2022) junto à empresa NORD VEÍCULOS LTDA, bem como por contato telefônico. Entretanto, até o presente momento, a empresa não apresentou o requerido.

Por oportuno, inserimos novamente a proposta anexada pela empresa durante a licitação (Doc. PAd nº 58165/2022), onde consta marca, modelo e versão do veículo ofertado, bem como a informação "ano/modelo mais atualizado", conforme consta no Termo de Referência e no Edital (grifos em amarelo).

Juntamos também trecho da Ata de Realização do Pregão, onde a empresa afirma, no chat, que "a versão 2022 atende a todos os itens do edital."

Para ciência e providências.

**MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**



# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 058184/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO <i>Assinado eletronicamente em 06/04/2022 08:35:05</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 6 de Abril de 2022.



À  
**GABINETE DA DIRETORIA-GERAL**

URGENTE

Para providências quanto homologação e empenhamento.

**GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS**  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 058218/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 06/04/2022 08:46:38</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



**INFORMAÇÃO DA ASDIR**

Senhor Diretor-Geral,

Trata-se da homologação do Pregão Eletrônico n.º 26/2022, cujo objeto é a aquisição de 2 (dois) veículos tipo SUV médio para implementação de blindagem para transporte de passageiros e pequenos volumes.

O presente certame licitatório é regido pela Lei n.º 10.520/2002, bem como, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/1993, com as alterações das Leis n.º 8.883/1994 e 9.648/1998.

A Seção de Licitações, no relatório final, informou que, antes da aceitação da proposta foi realizada a verificação de sua conformidade em relação aos requisitos estabelecidos no edital; bem como a verificação das condições de habilitação. Não houve registro de intenção de recursos.

Com efeito, esta Assessoria já se manifestou no presente processo para exame e aprovação do edital (doc. PAD nº 91.648/2021), nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93, e agora se manifesta por ocasião da homologação do certame licitatório.

Ressalta-se que essa informação segue o padrão adotado pela Portaria DIGER n.º 295/2018, que determina a utilização das listas de verificação da Advocacia-Geral da União para atuação desta Assessoria Jurídica na fase interna dos processos licitatórios.

A seguir, a análise jurídica do processo licitatório:

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM / NÃO	DOC. PAD	OBSERVAÇÕES
1. Abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93 e Portaria Interministerial n. 1.677/2015 - DOU de 08.10.2015, Seção 1, pg.31 ou da Portaria Normativa nº 1.243, de 21.09.2006, do Ministério da Defesa)?	SIM	PAD Nº 20.317/2022	
2. Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente? Acórdão 254/2004-Segunda Câmara-TCU	SIM	Doc nº 211.788/2022	
3. Há justificativa fundamentada dos quantitativos (bens/serviços) requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação?	SIM	Doc nº 42.098/2022 ANEXO III	
4. Há manifestação sobre práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotados no procedimento licitatório (TCU, Ac.	NÃO		

<b>PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ ASSESSORIA DA DIRETORIA - GERAL</b>	<b>ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO</b>	<b>Processo PAD. n.º 20.317/2021</b>
--	---	--------------------------------------

2.380/2012-2ª Câmara)?			
5. A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 3º, I da Lei nº 10.520/02, e art. 2º, <i>caput</i> , e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99)?	SIM	Doc PAD nº 42.098/2022 Anexo III	
6. Consta a autorização da autoridade competente para a abertura da licitação (art. 38, <i>caput</i> , da Lei nº 8.666/93 e art. 13, III do Decreto 10.024/19)?	SIM	Doc PAD nº 41.231/2022	
7. Há termo de referência (art. 8º, II, do Decreto nº 10.024/19)?	SIM	Doc nº 42.098/2022 Anexo III	
8. Consta a aprovação motivada do termo de referência pela autoridade competente (art. 14, II, do Decreto nº 10.024/19)?	SIM	Doc nº 18.823/2022	
9. Foi realizada a pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da licitação (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, art. 3º, XI, a.2, do Decreto nº 10.024/19 e arts. 15, III e 43, IV da Lei nº 8.666/93)?	SIM	Doc nº 34.063/2022	
10. Tratando-se de serviço, existe orçamento detalhado em planilhas que expresse a composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no mercado do ramo do objeto da contratação (art. 7º, § 2º, II, art. 15, XII, "a", da IN/SLTI 02/2008), assim como a respectiva pesquisa de preços realizada (art. 43, IV da Lei nº 8.666/93, art. 15, XII, "b", IN/SLTI 02/2008)? Acórdão 1512/2006-Plenário-TCU.	N.A.		
11. Quando da utilização de método de pesquisa diverso do disposto no § 2º do art. 2º da IN/SLTI 05/2014, foi tal situação justificada? (art. 2º, § 3º da IN/SLTI 05/2014)	N.A.		
12. No caso de pesquisa com menos de três preços/fornecedores, foi apresentada justificativa? (art. 2º, § 5º da IN/SLTI 05/2014)	N.A.		
13. Há previsão de recursos orçamentários, com indicação das respectivas rubricas (art. 8º, IV, do Decreto nº 10.024/19 e arts. 7º, § 2º, III, 14 e 38, <i>caput</i> , da Lei nº 8.666/93)?	SIM	34.429/2022	

<b>Poder Judiciário Tribunal Regional Eleitoral do Ceará Assessoria da Diretoria - Geral</b>	<b>ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO</b>	<b>Processo PAD. n.º 20.317/2021</b>
--	---	--------------------------------------

14. Se for o caso, constam a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma na hipótese da despesa incidir no <i>caput</i> do art. 16?	N.A.		
15. Em face do valor estimado do objeto, a participação na licitação é exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas (art. 48, I, da LC nº 123/06, art. 6º do Decreto nº 8.538, de 2015, e art. 34 da Lei nº 11.488/07)?	N.A.		
15.1. Após a fase de lances foi verificado se havia fornecedor com direito ao exercício de preferência devido a alguma margem estipulada em regulamento?	N.A.		
15.2. Após cada desclassificação (não aceitação) ou inabilitação o direito de margem de preferência e o exercício dos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 2006, foram reanalisados?	N.A.		
16. Incide uma das exceções previstas no art. 10 do Decreto nº 8.538, de 2015, devidamente justificada, a afastar a exclusividade?	N.A.		
17. Foram observados os dispositivos legais que dispõem sobre a margem de preferência? (Decretos nºs 7546/ 2011 e 8538/2015)	N.A		
18. Consta a designação do pregoeiro e equipe de apoio (art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei nº 10.520/02, art. 8º, VI, do Decreto nº 10.024/19)?	SIM	Doc nº 42.098/2022	Portaria nº 1.016 de 21 de dezembro de 2021
19. Há minuta de edital e anexos (art. 4º, III, da Lei nº 10.520/02, arts. 8º, VII, do Decreto nº 10.024/19 e art. 40 da Lei nº 8.666/93)?  O TCU firmou entendimento no sentido de que, em licitação na modalidade pregão, “o orçamento estimado em planilhas e preços unitários não constitui um dos elementos obrigatórios do edital”, devendo estar necessariamente inserido no processo relativo ao certame, conforme exigido pela Lei 10.520/02 (art. 3º, III, c/c o art. 4º, III), acessível a quem o solicitar, ficando a critério do gestor a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir “dita peça” no edital como anexo – Acórdão 1888/2010 – Plenário)	SIM	Doc nº 42.098/2022	
20. Análise e aprovação da minuta de edital e seus anexos pela assessoria jurídica (art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93)	SIM	Doc. nº 40.610/2022	

<b>PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ ASSESSORIA DA DIRETORIA - GERAL</b>	<b>ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO</b>	<b>Processo PAD. n.º 20.317/2021</b>
--	---	--------------------------------------

21. Publicação do aviso de edital (art. 4º, I e II, da Lei nº 10.520/02 e art. 8º, XIII, a, do Decreto nº10.024/19)	SIM	Doc nº 42.763/2022	
21.1. No Aviso mencionado no item anterior, consta a definição do objeto da licitação, o número do processo, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser obtido, na íntegra, o edital, bem como o local de realização do certame (sítio da internet ou presencial)?	SIM		
22. Constanam as seguintes comprovações ou declarações: a) de regularidade fiscal federal (art. 193, Lei 5.172/66); b) de regularidade com a Seguridade Social (INSS - art. 195, §3º, CF 1988); c) de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS – art. 2º, Lei 9.012/95); d) de consulta ao CADIN (inciso III do art. 6º da Lei nº 10.522/02, STF, ADI n. 1454/DF); e) de regularidade trabalhista (Lei 12.440/11); f) declaração de cumprimento aos termos da Lei 9.854/99; e g) verificação de eventual proibição para contratar com a Administração? h) BNNDT - Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (CNDT) i) SICAF j) CNIA - Cadastro Nacional de Condenações por Improbidade Administrativa (CNJ) k) CEIS - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CGU) l) Cadastro de Inidôneos e Cadastro de Inabilitados (TCU).	SIM	Docs nºs 52.225/2022, 51.995/2022 53.066/2022	
23. Houve manifestação técnica quanto à aceitação do objeto, da amostra ou quanto ao julgamento da licitação por parte das áreas demandantes (beneficiária ou especialista)?	SIM	Doc PAD nº 54.384/2022	INFORMAÇÃO SAGES/COGES/SCI
24. Houve tentativa de negociação com o melhor classificado, visando obter melhor preço, ainda que o valor estivesse abaixo do estimado?	NÃO		
25. Caso esteja prevista no edital, a proposta final com os valores readequados ao valor total ofertado ou negociados com o melhor classificado (incluindo a correspondente planilha de custos, se for o caso) está anexada ao processo?	SIM	Doc PAD nº 52.131/2022	
26. Houve intenção de Recurso?	NÃO		

<b>PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ ASSESSORIA DA DIRETORIA - GERAL</b>	<b>ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO</b>	<b>Processo PAD. n.º 20.317/2021</b>
--	---	--------------------------------------

26.1. No juízo de admissibilidade das intenções de recurso, o pregoeiro avaliou somente os pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação) concedendo o prazo adequado para fins de apresentar as razões de recorrer posteriormente?	N.A		
26.2. Foi concedido prazo de 3 dias (úteis) para recurso, 3 dias úteis para contrarrazões e 5 dias para decisão do pregoeiro?	N.A.		
26.3 Foram redigidos relatórios e deliberações do Pregoeiro referentes aos recursos com sua decisão motivada?	N.A.		
27. Houve item deserto ou fracassado?	NÃO		
28. Consta na instrução processual os seguintes documentos para fase externa: a) ato de designação da comissão de licitação, do pregoeiro e equipe de apoio ou do responsável pela licitação; b) propostas e documentos de habilitação exigidos no edital; c) atas, relatórios e decisões do pregoeiro e equipe de apoio; e d) atos de adjudicação do objeto.	SIM	Docs nº 51.995/2022 52.225/2022, 53.066/2022	
29. O Pregoeiro divulgou com clareza os atos no Comprasnet, dentro do horário de expediente, e as informações relativas à data e hora das sessões públicas, sua suspensão e reinício em respeito aos princípios da publicidade, transparéncia e isonomia?	SIM	Doc. nº 52.273/2022 [Verificada a ATA]	
30. Houve licitante vencedor na fase de lances que não é o adjudicatário, ou que não manteve a proposta, e tenha incidido em condutas que podem ser tipificadas no art. 7º da Lei 10.520, de 2002?	NÃO		
30.1 Houve por parte do pregoeiro o registro do fato indicando a conduta e as evidências de infração ao art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e a consequente recomendação para autoridade competente proceder a instauração do procedimento administrativo?	N.A		

O ato homologatório, nos termos do art. 4º da Lei n.º 10.520/02, constitui o controle final da legalidade de todo o procedimento, convindo observar que, segundo o Tribunal de Contas da União, “adjudicação e homologação não conferem ao licitante vencedor direito à execução do

<b>PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ ASSESSORIA DA DIRETORIA - GERAL</b>	<b>ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO</b>	<b>Processo PAD. n.º 20.317/2021</b>
--	---	--------------------------------------

objeto. Esses atos geram apenas expectativa de direito, que somente serão confirmados com assinatura do contrato”<sup>1</sup>.

Diante do exposto, verificando-se, conforme as informações prestadas, que foi atendida a legislação em toda sua tramitação, **opina-se pela homologação do certame.**

É o entendimento que se submete à consideração superior.

Fortaleza(CE), **data registrada no sistema.**

*De acordo.*

Rafael Veras Paz  
Assessor-Chefe da ASDIR  
Mat. n.º 62.550

Lílian Rebouças de Araújo  
Analista Judiciário  
Mat. n.º 77.412

<sup>1</sup> Licitações e Contratos: orientações e jurisprudência do TCU/ Tribunal de Contas da União. Disponível em: [www.tcu.gov.br](http://www.tcu.gov.br). Acesso em: 06/04/2022 13:51:35. Geral da Presidência: Senado Federal, Secretaria Especial de编 Editoração e Publicação



# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 058983/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p><b>LILIAN REBOUCAS DE ARAUJO</b> <i>Assinado eletronicamente em 06/04/2022 13:51:35</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
	<p><b>RAFAEL VERAS PAZ</b> <i>Assinado eletronicamente em 06/04/2022 14:14:41</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



DESPACHO

R. h.

Trata-se, como relatado pela ASDIR, de procedimento cujo objeto é a aquisição de 2 (dois) veículos tipo SUV médio para implementação de blindagem para transporte de passageiros e pequenos volumes.

Realizados todos os atos concernentes ao pregão, entendo demonstrada a conveniência e oportunidade da contratação, notadamente a partir do exame das justificativas apresentadas, assim como pela compatibilidade dos valores com a pesquisa de mercado.

Assim, adotando como razões de decidir a explanação contida na manifestação oriunda da ASDIR, e considerando estar na ordenação de despesas por delegação, nos termos da(s) Portaria(s) n.º 429/2021, **homologo todo o procedimento licitatório relativo ao Pregão Eletrônico n.º 26/2021.**

À SAD e COLIC para demais providências relativas à conclusão do certame.

Fortaleza(CE), data registrada no sistema.

DIRETOR-GERAL  
[assinatura no sistema]

CERTIDÃO

Na condição de ordenador de despesas do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, nos termos da Portaria n.º 429/2021, certifico, na presente data, a realização dos seguintes procedimentos no Sistema Comprasnet:

- ( ) Decisão de Recurso Administrativo.  
( ) Anulação do Pregão Eletrônico n.º \_\_\_\_/2021.  
( ) Homologação do Pregão Eletrônico n.º 26/2022.  
( ) Homologação da Cotação Eletrônica nº \_\_\_\_/2021.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

DIRETOR-GERAL  
[assinatura no sistema]



# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 059344/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p><b>HUGO PEREIRA FILHO</b> Assinado eletronicamente em 07/04/2022 09:10:40 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 7 de Abril de 2022.



À  
**SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para empenhamento da despesa e anulação de saldo pré-empenhado.

**IBERE COMIN NUNES**  
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 059659/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p><b>IBERE COMIN NUNES</b> Assinado eletronicamente em 07/04/2022 11:09:59 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

## FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 12975511000108

LIMPAR



**Data da consulta:** 07/04/2022 12:01:25

**Data da última atualização:** 06/04/2022 18:00:07



Nenhum registro encontrado

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**

Em: 07/04/2022 12:35:50

Por: SUELY VENANCIO DE OLIVEIRA

III

Colunas Selecionadas=linkDetalhamento%... 1/1



# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 059880/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>SUELY VENANCIO DE OLIVEIRA <i>Assinado eletronicamente em 07/04/2022 12:35:50</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 7 de Abril de 2022.



À  
**SEÇÃO DE CONTRATOS**

Solicitamos informar número de contrato para a presente despesa.

**SUELY VENANCIO DE OLIVEIRA**  
**SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 059894/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p><b>SUELY VENANCIO DE OLIVEIRA</b> <i>Assinado eletronicamente em 07/04/2022 12:43:52</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 7 de Abril de 2022.



**À  
SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Informo que o número do Contrato a ser celebrado com a empresa NORD VEÍCULOS LTDA, no âmbito do Pregão nº 26/2022, será o 14/2022.

**ERICA VALERIA TREVIZAN GONCALVES  
SEÇÃO DE CONTRATOS**



# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 059935/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ERICA VALERIA TREVIZAN GONCALVES <i>Assinado eletronicamente em 07/04/2022 12:57:18</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Data e hora da consulta: 12/04/2022 09:04

Usuário: \*\*\*.432.003-\*\*

Impressão Completa

**Nota de Empenho****UG Emitente**

Código	Nome	Moeda
70007	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
06.026.531/0001-30	RUA JAIME BENEVOLO 21 - CENTRO FORTALEZA/CEARÁ	60050-080
Município	UF	Telefone
FORTALEZA	CE	(085) 3453-3830

Ano	Tipo	Número	Pré-empenho
2022	NE	295	2022PE000032

**Célula Orçamentária**

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	167625	0100000000	449052	-	INV VEICUL

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
07/04/2022	Global	PAD 20317/21	-	290.000,00

**Favorecido**

Código	Nome	CEP
12.975.511/0001-08	NORD VEICULOS LTDA	
Endereço		62050-255
MONSENHOR JOSE ALOISIO 585 DOM EXPEDITO		
Município	UF	Plano Interno
SOBRAL	CE	INV VEICUL

**Amparo Legal**

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
126	PREGAO	1	-	-	-
Ato Normativo					
LEI 10.520 / 2002					

**Descrição**

22CT0014 - AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) VEÍCULOS TIPO SUV MÉDIO PARA IMPLEMENTAÇÃO DE BLINDAGEM PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E PEQUENOS VOLUMES, CONFORME EDITAL DO PREGÃO-E Nº 26/2022 E SEUS ANEXOS. (PAD 20.317/21)

**Local da Entrega**

-

**Informação Complementar**

-

**Sistema de Origem**

SIAFI-STN

Data e hora da consulta: 12/04/2022 09:04  
Usuário: \*\*\*.432.003-\*\*  
Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### Listar de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	290.000,00

#### Subelemento 52 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS. OS VEÍCULOS DEVERÃO SER DO TIPO SUV, ZERO QUILÔMETRO, COMPORTAR, NO MÍNIMO, 5 (CINCO) PASSAGEIROS (INCLUÍDO O MOTORISTA), COM 5 (CINCO) PORTAS, INCLUÍDA A DO BAGAGEIRO, ANO/MODELO MAIS ATUALIZADO, COM A SEGUINTE CONFIGURAÇÃO: COR PRETA; EQUIPADO COM MOTOR DE COMBUSTÃO INTERNA, MOVIDO A GASOLINA OU BICOMBUSTÍVEL DE, NO MÍNIMO, 150CV E 21KGFM DE TORQUE; TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA; ENTRE-EIXOS MÍNIMO DE 2.600MM; VÃO LIVRE DO SOLO MÍNIMO DE 162MM; SISTEMA DE FREIOS ANTIBLOCANTE (ABS) COM DISTRIBUIÇÃO DE FRENAGEM (EBD); AIRBAGS DIANTEIROS, NO MÍNIMO; AR-CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRÁULICA, ELÉTRICA OU DE TECNOLOGIA SIMILAR; VIDROS ELÉTRICOS NAS QUATRO PORTAS; RETROVISORES COM AJUSTE ELÉTRICO; BANCOS REVESTIDOS EM COURO; TRAVAS ELÉTRICAS; ALARME; PELÍCULA DE PROTEÇÃO SOLAR NOS VIDROS; SISTEMA DE SOM; PROTETOR DE CÁRTER, SE COMPATÍVEL; CONJUNTO DE TAPETES; DEMAIS ACESSÓRIOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS POR LEI; VEÍCULO LICENCIADO E EMPLACADO EM NOME DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, COM PLACAS PRÓPRIAS PARA VEÍCULOS OFICIAIS FEDERAIS. MARCA/MODELO: RENAULT DUSTER.	290.000,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
07/04/2022	Inclusão	2,00000	145.000,0000	290.000,00

#### Assinaturas

<b>Ordenador de Despesa</b> HUGO PEREIRA FILHO ***.097.643-** 11/04/2022 18:32:17	<b>Gestor Financeiro</b> IBERE COMIN NUNES ***.955.773-** 08/04/2022 10:00:20
--	--



Fortaleza, 12 de Abril de 2022.



À

**SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

Para providência.

**PAOLA RACHEL PINHEIRO LEITAO**  
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO



# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 062530/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p><b>PAOLA RACHEL PINHEIRO LEITAO</b> <i>Assinado eletronicamente em 12/04/2022 12:36:23</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 12 de Abril de 2022.



À

**SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO À GESTÃO ADMINISTRATIVA**

Para emitir nota de análise sobre o empenhamento.

**IBERE COMIN NUNES**  
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 062791/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p><b>IBERE COMIN NUNES</b> Assinado eletronicamente em 12/04/2022 14:32:25 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



**Tribunal Regional Eleitoral do Ceará**  
**Secretaria de Controle Interno e Auditoria**  
**Coordenadoria de Acompanhamento e Orientação à Gestão**  
**Seção de Acompanhamento e Orientação à Gestão Administrativa**

**ANÁLISE DA NOTA DE EMPENHO**



**PAD Nº 20317/2022 – PE 26/2022 – Aquisição de dois veículos tipo SUV médio**, devidamente autorizado pelo Diretor-Geral, conforme Doc. nº 59344/2022.

- **NE 295/2022 – NORD VEÍCULOS LTDA. (CNPJ – 12.975.511/0001-08) VR. R\$ 290.000,00 (Doc. 62090/2022)**

ITEM	QUESITO	SIM	NÃO	Não se aplica	OBS.
01	A ARP está vigente?			X	
02	A data da emissão da NE é igual ou posterior à publicação da ARP ou autorização do Ordenador de Despesa?	X			
03	O CNPJ do fornecedor está de acordo com o do vencedor do item?	X			
04	A despesa foi alocada no Programa de Trabalho correto?	X			
05	A despesa foi alocada no Plano Interno correto?	X			
06	O tipo da NE (ordinário, global ou estimativo) está de acordo com a contratação?	X			
07	A despesa foi alocada na natureza de despesa correta?	X			
08	A quantidade do bem informada na NE está de acordo com o pedido de aquisição?			X	
09	A descrição do bem/serviço na NE está de acordo com a ARP, Edital de Licitação ou descrição do setor solicitante?	X			
10	O valor da nota de empenho está de acordo a autorização do Ordenador de Despesas?	X			
11	A regularidade fiscal do fornecedor está atualizada na data da NE?	X			

**Considerando os quesitos analisados, encaminha-se a nota de empenho para deliberação do Ordenador de Despesas deste TRE-CE, sem prejuízo de o presente procedimento ser submetido a exame ulterior em sede de auditoria interna por esta unidade de controle.**

Analisada em 18/04/2022  
(Assinado Eletronicamente)  
**Marcela Nicácio Quezado**  
Chefe da SAGES

De acordo

De acordo

(Assinado Eletronicamente)  
**José Hermínio Pinho Neto**  
Coordenador da COGES

(Assinado Eletronicamente)  
**Rodrigo Ribeiro Cavalcante**  
Secretário de Controle Interno e Auditoria



# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 063096/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p><b>MARCELA NICACIO QUEZADO</b> <i>Assinado eletronicamente em 18/04/2022 07:38:53</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
	<p><b>JOSE HERMINIO PINHO NETO</b> <i>Assinado eletronicamente em 18/04/2022 09:00:36</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
	<p><b>RODRIGO RIBEIRO CAVALCANTE</b> <i>Assinado eletronicamente em 18/04/2022 10:20:24</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 18 de Abril de 2022.



À  
**GABINETE DA DIRETORIA-GERAL**

Para seguimento.

**RODRIGO RIBEIRO CAVALCANTE**  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA



# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 063457/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p><b>RODRIGO RIBEIRO CAVALCANTE</b> <i>Assinado eletronicamente em 18/04/2022 10:23:04</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 18 de Abril de 2022.



À

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Ref. PAD 20.317/2021.

Para providências.

**HUGO PEREIRA FILHO**  
DIRETORIA-GERAL



# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 063570/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p><b>HUGO PEREIRA FILHO</b> Assinado eletronicamente em 18/04/2022 10:43:24 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

## EXTRATO DE RESCISÃO

Processo: 20445/2016 - PAD/TRE/AM. Espécie: Termo de Rescisão ao Contrato n. 13/2016. Objeto: Rescisão amigável do Contrato n. 13/2016, de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de sistemas elétricos prediais do TRE/AM. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS. Contratado(a): ARAUJO ABREU ENGENHARIA NORTE LTDA. Fundamentação Legal: Fundamentação Legal: com fundamento no inciso II, do parágrafo segundo da Cláusula Décima Quinta do referido termo e no art. 79, inciso II, da Lei n. 8.666/93 e nos termos do parágrafo único da Cláusula Quarta (Do Prazo de Vigência) do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato. DO DISTRATO: Por força da presente rescisão, as partes dão por extinto, a partir de 31/03/2022. DO PAGAMENTO: os pagamentos deverão ser realizados até o dia 31/03/2022, pela prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de sistemas elétricos prediais do TRE/AM. Data da Assinatura: 31/03/2022. Assinam: Desdor, WELLINGTON JOSÉ DE ARAÚJO, pelo Contratante, e o Sr. ALBERTO SILVIO ARRUDA, pela Contratada.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: (PAD) 11460/2019 TRE-AM. Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato n. 03/2020, de prestação de serviços e venda de produtos. CONTRATANTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS. CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. Fundamentação Legal: conforme disposto no art. 62, § 3º, II, e art. 57, II da Lei n. 8.666/93 e demais alterações posteriores. Do Objeto: alterar a Cláusula da Prorrogação de Vigência (DA PRORROGAÇÃO). DA PRORROGAÇÃO: as partes concordam em prorrogar o contrato por mais 12 (doze) meses, de 07/05/2022 a 07/05/2023. Data da Assinatura: 24/03/2022. Assinam: Desembargador Presidente WELLINGTON JOSÉ DE ARAÚJO, pelo Contratante, e como representante legal, as senhoras HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO e ALESSANDRA CANDICE DA CRUZ FERREIRA pela Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA  
DIRETORIA-GERAL

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 023/2022, firmado entre a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e a Empresa SEPROL COMÉRCIO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: Aquisição de equipamentos e programas de datacenter. VALOR TOTAL: R\$ 366.000,00. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e pregão nº 002/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento 3.4.66.90.52.35; Ação 02.122.0003.20GP.0029. Processo SEI: 0015838-60.2021.6.05.8000 e 0004616-61.2022.6.05.8000. VIGÊNCIA: 60 meses, contados da data da assinatura. ASSINATURA: 19/04/2022. SIGNATÁRIOS: Raimundo de Campos Vieira pelo TRE-BA e o Sr. Andrei Garcia, pela Contratada.

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 024/2022, firmado entre a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e a Empresa BOA ERA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Prestação de serviço de locação de infraestrutura mobiliária para o fechamento de cadastro eleitoral. VALOR TOTAL: R\$ 55.475,00. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Pregão nº 01/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento 3.33.90.39.14; Ação 02.061.0033.4269.0001. Processo SEI: 0000505-34.2022.6.05.8000. VIGÊNCIA: da data da sua assinatura até 30 de junho de 2022, para os itens 1, 2 e 5; e até 31 de dezembro de 2022, para o item 3. ASSINATURA: 18/04/2022. SIGNATÁRIOS: Raimundo de Campos Vieira pelo TRE-BA e a Sra. Brivaldo da Silva Nunes Filho, pela Contratada.

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO SEI nº 0003591-13.2022.6.05.8000. OBJETO: Curso "Propaganda Política, Poder de Polícia e Mídias Sociais" e "Direito Eleitoral Digital - Jurista do Futuro - Módulo I". FAVORECIDO: Paula Stefani de Carli Ltda. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, II, c/c 13, VI, da Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento 3.33.90.39.48. Ação 02.122.0033.20GP.0029. VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00. RATIFICAÇÃO: Bel. Raimundo de Campos Vieira, em 18/04/2022.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Aditivo ao Contrato nº 67/2021, firmado entre o Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e a Empresa HAYEK CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: Prorrogação. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, §1º, VI, da Lei nº 8.666/93. Processo SEI: 0010587-61.2021.6.05.8000. ASSINATURA: 19/04/2022. SIGNATÁRIOS: Raimundo de Campos Vieira, pelo TRE/BA, e o Sr. Rivaldo Danilo Sousa de Jesus, pela Contratada.

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022 - UASG 70007

Nº Processo: 2100/2022. Objeto: Serviço de desinsetização, desratização e descupinização nos prédios do TRE/CE - Capital, conforme as especificações do edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 5. Edital: 20/04/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Jaime Benévolo 21 - Centro, - Fortaleza/CE ou <https://www.gov.br/compras/edita/70007-5-00035-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 20/04/2022 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 04/05/2022 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO  
Pregoeira

(SIASGnet - 19/04/2022) 70007-00001-2022NE000001

## DIRETORIA-GERAL

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Espécie: Inexigibilidade. Processo n.º 4213/2022. Objeto: Contratação de consultoria em Licitações e Contratos. Contratada: Zéenite Informação e Consultoria Ltda, CNPJ:86.781.069/0001-15 com o valor de R\$ 5.140,000. Homologado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE/CE. Data: 18/04/2022.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato N.º 51/2021 celebrado com a empresa CONCEITO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. Objeto: repactuação do contrato de prestação de serviços, repactuar as horas-extras, repactuar o valor das diárias e incluir o aumento do vale-transporte, a partir de 15 de janeiro de 2022, conforme planilhas anexas Fundamento: no art. 60 da Lei nº 8.666/93 e na autorização do Diretor-Geral contida no PAD n.º 4098/2022. Assina, pelo TRE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE,

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 6/2021 celebrado com a empresa MARIA DO SOCORRO L E SILVA EIRELI. Objeto: visa prorrogar o contrato por mais doze meses, a partir de 29 de abril de 2022. Fundamento: no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e na autorização do Presidente contida no PAD n.º 15.597. Assina, pelo TRE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE, e pela contratada, Maria do Socorro Lima e Silva. Data: 20/12/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021

Processo n.º 20317/2021. Objeto: é a aquisição de dois veículos tipo SUV medio. O objeto foi adjudicado à empresa NORD VEÍCULOS LTDA, CNPJ:12.975.511/0001-08 com o valor de R\$ 290.000,00. Homologado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE/CE.

Em 18 de abril de 2022.  
HUGO PEREIRA FILHO  
Diretor-Geral

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021

Processo n.º 17598/2021. Objeto: é a contratação da empresa especializada na prestação de seguro de veículos automotores. O objeto foi adjudicado à empresa GENTE SEGURADORA SA, CNPJ: 90.180935.764.167/0001-03 com o valor de R\$ 13.700,00. Homologado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE/CE.

Em 18 de abril de 2022.  
HUGO PEREIRA FILHO  
Diretor-Geral

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
SEÇÃO DE LICITAÇÕESAVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2022

Pad.: 18.686/2021. Objeto: Locação de veículos com motoristas para as zonas do interior do Estado, conforme especificações do Edital e seus anexos. Data da sessão pública: 30/05/2022, às 13 horas, horário local. Edital disponível em [www.tre-ce.jus.br](http://www.tre-ce.jus.br). Local: Sala de Sessões, no 3º andar do edifício-sede do TRE/CE, situado à Rua Jaime Benévolo, 21, Centro, Fortaleza, Ceará. Informações: das 8h às 14h, pelo telefone (85) 3453.3736 ou [www.tre-ce.jus.br](http://www.tre-ce.jus.br).

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2022

Pad.: 3.941/2022. Objeto: Locação de veículos com motoristas para as zonas do interior do Estado, conforme especificações do Edital e seus anexos. Data da sessão pública: 31/05/2022, às 13 horas, horário local. Edital disponível em [www.tre-ce.jus.br](http://www.tre-ce.jus.br). Local: Sala de Sessões, no 3º andar do edifício-sede do TRE/CE, situado à Rua Jaime Benévolo, 21, Centro, Fortaleza, Ceará. Informações: das 8h às 14h, pelo telefone (85) 3453.3736 ou [www.tre-ce.jus.br](http://www.tre-ce.jus.br).

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2022

Pad.: 3.942/2022. Objeto: Locação de veículos com motoristas para as zonas do interior do Estado, conforme especificações do Edital e seus anexos. Data da sessão pública: 01/06/2022, às 13 horas, horário local. Edital disponível em [www.tre-ce.jus.br](http://www.tre-ce.jus.br). Local: Sala de Sessões, no 3º andar do edifício-sede do TRE/CE, situado à Rua Jaime Benévolo, 21, Centro, Fortaleza, Ceará. Informações: das 8h às 14h, pelo telefone (85) 3453.3736 ou [www.tre-ce.jus.br](http://www.tre-ce.jus.br).

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2022

Pad.: 3.943/2022. Objeto: Locação de veículos com motoristas para as zonas do interior do Estado, conforme especificações do Edital e seus anexos. Data da sessão pública: 02/06/2022, às 13 horas, horário local. Edital disponível em [www.tre-ce.jus.br](http://www.tre-ce.jus.br). Local: Sala de Sessões, no 3º andar do edifício-sede do TRE/CE, situado à Rua Jaime Benévolo, 21, Centro, Fortaleza, Ceará. Informações: das 8h às 14h, pelo telefone (85) 3453.3736 ou [www.tre-ce.jus.br](http://www.tre-ce.jus.br).

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2022

Pad.: 3.945/2022. Objeto: Locação de veículos com motoristas para as zonas do interior do Estado, conforme especificações do Edital e seus anexos. Data da sessão pública: 03/06/2022, às 13 horas, horário local. Edital disponível em [www.tre-ce.jus.br](http://www.tre-ce.jus.br). Local: Sala de Sessões, no 3º andar do edifício-sede do TRE/CE, situado à Rua Jaime Benévolo, 21, Centro, Fortaleza, Ceará. Informações: das 8h às 14h, pelo telefone (85) 3453.3736 ou [www.tre-ce.jus.br](http://www.tre-ce.jus.br).

Em 19 de abril de 2022.  
MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO NOGUEIRA  
Pregoeira

## EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Espécie: Acordo de Cooperação celebrado entre o Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, por intermédio do juiz eleitoral e o Município de Graciosa. Objeto: prestar apoio à população no acesso aos serviços digitais oferecidos pela Justiça Eleitoral do Ceará Fundamento: no art. 60 da Lei nº 8.666/93 e na autorização do Presidente contida no PAD n.º 5861/2022. Assina, pelo TRE juíza Anamara Cisne Gomes e pelo município de Graciosa, o Secretário de Trabalho e Ação Social, Francisco Aldo Azevedo Ribeiro ,Data: 19/04/2022

## EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Espécie: Acordo de Cooperação celebrado entre o Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, por intermédio do juiz eleitoral e o Município de Unirim. Objeto: prestar apoio à população no acesso aos serviços digitais oferecidos pela Justiça Eleitoral do Ceará Fundamento: no art. 60 da Lei nº 8.666/93 e na autorização do Presidente contida no PAD n.º 5906/2022. Assina, pelo TRE juíza Larissa Affonso Mayer e pelo município de Bela Cruz, o prefeito José Otacílio Moraes Neto ,Data: 19/04/2022

## EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Espécie: Acordo de Cooperação celebrado entre o Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, por intermédio do juiz eleitoral e o Município de São Luis do Curu. Objeto: prestar apoio à população no acesso aos serviços digitais oferecidos pela Justiça Eleitoral do Ceará Fundamento: no art. 60 da Lei nº 8.666/93 e na autorização do Presidente contida no PAD n.º 5930/2022. Assina, pelo TRE juíza Anna Carolina Freitas de Souza Feitosa e pelo município de São Luis do Curu, o prefeito Francisco Cipriano de Almeida ,Data: 19/04/2022

## EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Espécie: Acordo de Cooperação celebrado entre o Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, por intermédio do juiz eleitoral e o Município de São Luis do Curu. Objeto: prestar apoio à população no acesso aos serviços digitais oferecidos pela Justiça Eleitoral do Ceará Fundamento: no art. 60 da Lei nº 8.666/93 e na autorização do Presidente contida no PAD n.º 5930/2022. Assina, pelo TRE juíza Anna Carolina Freitas de Souza Feitosa e pelo município de São Luis do Curu, o prefeito Francisco Cipriano de Almeida ,Data: 19/04/2022

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**

Em: 20/04/2022 07:00:25

Por: GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS





# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 065775/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 20/04/2022 07:00:25</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

**PORTARIA N.º 317/2022 O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º da Portaria TRE/CE nº 423/2021, combinado o artigo 12 da Resolução TRE/CE nº 488/2012, RESOLVE designar, a partir de 11.4.2022, o Dr. WILDEMBERG FERREIRA DE SOUSA, Titular da 1ª Vara Cível de Russas, para responder pela 9ª Zona Eleitoral, sediada nesse município, durante férias do titular, Dr. Abraão Tiago Costa e Melo. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 12 de abril de 2022.**

**ROMMEL MOREIRA CONRADO**

**JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA N.º 324/2022 O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º da Portaria TRE/CE nº 423/2021, combinado com o artigo 12 da Resolução TRE/CE nº 488/2012, RESOLVE designar, a partir de 18.4.2022, a Dra. SÂMEA FREITAS DA SILVEIRA DE ALBUQUERQUE, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Limoeiro do Norte, para responder pela 29ª Zona Eleitoral, sediada no referido município, por motivo de férias da titular, Dra. Gerana Celly Dantas da Cunha Veríssimo. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 18 de abril de 2022.**

**ROMMEL MOREIRA CONRADO**

**JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**

## **ATOS DO DIRETOR-GERAL**

### **ATOS DIVERSOS**

#### **APOSTILAMENTO**

##### **TERMO ADITIVO**

PAD: 4098/2022. 2º Termo de Apostilamento ao Contrato N.º 51/2021 celebrado com a empresa CONCEITO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 13.241.358/0001-58. Objeto: repactuar o contrato de prestação de serviços, concernente às categorias vinculadas ao contrato, repactuar os valores das horas extras, repactuar o valor das diárias e incluir o aumento do vale-transporte, a partir de 15 de janeiro de 2022, conforme planilhas anexas, a partir de 1º de janeiro de 2022 quanto às alterações da Convenção Coletiva de Trabalho e 15 de janeiro de 2022, quanto à alteração do vale-transporte.. Fundamento: autorização contida no PAD n.º 4098/2022. Assina, pelo TRE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral . DATA: 12/04/2022.

**HUGO PEREIRA FILHO**

**DIRETOR-GERAL**

#### **INEXIGIBILIDADE**

##### **Inexigibilidade**

PAD 4213/2022. Objeto: Renovação da assinatura do serviço de consultoria em Licitações e Contratos. Contratada: Zênite Informação e Consultoria S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 86.781.069 /0001-15. Valor: R\$ 5.140,00 Fundamento: artigo 25,I, da Lei nº 8.666/1993, e na autorização superior constante do Processo Administrativo Digital nº.4213/2022. Assina, pelo TRE, Hugo Pereira filho, Diretor-Geral do TRE-CE

**HUGO PEREIRA FILHO**

**DIRETOR-GERAL**

#### **ADITIVO**

##### **TERMO ADITIVO**

PAD: 15.597/2021. 1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 6/2021 celebrado com a empresa Maria do Socorro L e Silva EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 41.403.056/0001-74. Objeto: prorrogar o contrato por mais 12 meses, a partir de 29 de abril de 2022. Fundamento: art. 57, II, da Lei nº 8.666 /93 e na autorização contida no PAD n.º 15597/2022. Assina, pelo TRE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral e pela contratada, Maria do Socorro Lima e Silva. DATA: 18/04/2022.

HUGO PEREIRA FILHO

DIRETOR-GERAL

## **HOMOLOGAÇÃO**

Homologação

PAD 17.598/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada de seguro de veículos. Vencedora: Gente Seguradora S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02. Valor: R\$ 13.700,00. Pregão: 31/2022. Homologado por Hugo Pereira filho, Diretor-Geral do TRE-CE, Data: 18.04.2022

PAD 20.317/2021. Objeto: Aquisição de dois veículos tipo SUV médio. Vencedora: Nord Veículos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 12.975.511/0001-08. Valor: R\$ 290.000,00. Pregão: 32/2022. Homologado por Hugo Pereira filho, Diretor-Geral do TRE-CE, Data: 18.04.2022

HUGO PEREIRA FILHO

DIRETOR-GERAL

## **APOSTILA**

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo PAD n.º6037/2022 PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 6 /2021, CELEBRADO PELA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ E A EMPRESA MARIA DO SOCORRO L E SILVA EIRELI. A União Federal, por meio do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Hugo Pereira Filho, no uso da competência atribuída pela Portaria n.º 429/2021, resolve celebrar o Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato n.º 6/2021, com a empresa MARIA DO SOCORRO L E SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 41.403.056/0001-74, a fim de reajustar, retroativamente a 29 de março de 2022, o valor do contrato no percentual de 11,30% (onze vírgula trinta por cento), correspondente ao IPCA acumulado de 12 meses para o mês de março de 2022, compreendendo doravante os valores de R\$ 40,19 (quarenta reais e dezenove centavos) por cm/col, perfazendo, portanto, um valor total estimado de R\$ 36.171,39 (trinta e seis mil, cento e setenta e um reais e trinta e nove centavos)..

HUGO PEREIRA FILHO

DIRETOR-GERAL

## **AVISOS**

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ torna pública a realização do Pregão Eletrônico n.º 35/2022. Objeto: serviço de desinsetização, desratização e descupinização, conforme as especificações do edital e seus anexos. Edital disponível a partir do dia 20/04/2022. Entrega das propostas a partir de 20/04/2022. Abertura das propostas: 4/05/2022, às 9:00h, horário de Brasília. Local: sítio eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Fortaleza, 19/04/2022.

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ torna pública a realização dos seguintes pregões presenciais:

Pregão Presencial n.º 05/2022. Objeto: Locação de veículos com motoristas, para o interior do estado, conforme as especificações do edital e seus anexos. Abertura das propostas: 30/05/2022, às 13h.

Pregão Eletrônico n.º 06/2022. Objeto: Locação de veículos com motoristas, para o interior do estado, conforme as especificações do edital e seus anexos. Abertura das propostas: 31/05/2022, às 13h.

Pregão Presencial n.º 07/2021. Objeto: Locação de veículos com motoristas, para o interior do estado, conforme as especificações do edital e seus anexos. Abertura das propostas: 01/06/2022, às 13h.

Pregão Eletrônico n.º 08/2022. Objeto: Locação de veículos com motoristas, para o interior do estado, conforme as especificações do edital e seus anexos. Abertura das propostas: 02/06/2022, às 13h.

Pregão Eletrônico n.º 09/2022. Objeto: Locação de veículos com motoristas, para o interior do estado, conforme as especificações do edital e seus anexos. Abertura das propostas: 03/06/2022, às 13h.

Local da Sessão Pública: Sala de Sessões, no 3º andar do edifício-sede do TRE CE, na Rua Jaime Benévolo, 21, Centro, Fortaleza, CE.

## **PORTARIAS**

### **PORTARIA**

PORTARIA N.º 314/2022

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VI, do Regulamento da Secretaria deste Regional, RESOLVE designar o servidor Silvio Roberto Cavalcante, como gestor, e os servidores Hamilton Brainer Pires e Felipe Leão de Araújo, como suplentes do Contrato nº 13/2022, celebrado com a empresa HABITUAL SERVICOS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, compreendendo o planejamento operacional, execução e acompanhamento da montagem, desmontagem, instalação, manutenção e limpeza de toda infraestrutura necessária à realização da finalização do cadastramento eleitoral do Município de Fortaleza para as eleições de 2022, a ser realizada no Centro de Eventos do Estado do Ceará (CEC), no período de 20 de abril a 04 de maio de 2022, com vigência até 31 de dezembro de 2022, a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE Fortaleza, 7 de abril de 2022.

HUGO PEREIRA FILHO

DIRETOR GERAL

## **COORDENADORIA DE SESSÕES E JURISPRUDÊNCIA**

### **PAUTA DE JULGAMENTO**

#### **PAUTA N° 26/2022 - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 9:00 HORAS**

##### **SESSÃO DE JULGAMENTO**

(REGIMENTO INTERNO TRE-CE)

Para ciência às partes e interessados, faço saber que o(s) processo(s) abaixo relacionado(s), será(ão) julgado(s) na sessão de julgamento a ser realizada de modo híbrido, presencial e por videoconferência, do dia 25/04/2022, às 9:00, ficando as partes intimadas que, caso não julgado



# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 065781/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 20/04/2022 07:15:52</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 20 de Abril de 2022.



À  
**SEÇÃO DE CONTRATOS**

Para providências.

**GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS**  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 065784/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 20/04/2022 07:18:00</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 26/2022  
Processo TRE/CE n.º 20.317/20201

**CONTRATO N.º 014/2022**

Contrato de aquisição de veículos que entre si celebram a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e a empresa **NORD VEÍCULOS LTDA**

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, situado na Rua Jaime Benévoli, nº 21, Centro, em FORTALEZA/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.026.531/0001-30, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Hugo Pereira Filho, no uso da competência atribuída pela Portaria nº 429/2021, e a empresa NORD VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 12.975.511/0001-08, estabelecida na Avenida Monsenhor Aloisio Pinto, nº 585, Bairro Dom Expedito, em Sobral/CE, Telefone (88) 3614-8060, E-mail: licitacao@nordveiculos.com.br, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor Francisco Sérgio Cabral de Menezes Holanda, portador do RG n.º 20151670344 SSPCE e CPF n.º 058.869.613-72, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS**

1.1 O presente Contrato fundamenta-se:

- a) No Pregão Eletrônico nº 26/2022, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º Decreto n.º 10.024/2019;
- b) Nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente:
  - I. constem no processo administrativo nº 20.317/2021;
  - II. não contrariem o interesse público;
- c) Nas determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;
- d) Nos preceitos do Direito Público;
- e) Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O objeto do presente instrumento é a **aquisição de 2 (dois) veículos tipo SUV médio para implementação de blindagem para transporte de passageiros e pequenos volumes**, conforme especificações do Edital do P.E. nº 26/2022 e seus anexos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO REAJUSTE**

3.1. Pela aquisição do produto, objeto deste Instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), conforme discriminado na proposta de preços.

3.2. No preço apresentado pela CONTRATADA estão incluídos todas as despesas, inclusive impostos, taxas e demais encargos necessários.

3.3. O valor estipulado no item 3.1. é irreajustável.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

4.1. Após verificado que os veículos se encontram de acordo com as exigências contidas no Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho (NE), por meio de ordem bancária, creditada na conta-corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da nota fiscal, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até

R\$17.600,00 (dezessete mil e seiscents reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

4.2. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seus representantes legais, em duas vias.

4.3. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012

4.4. O TRE-CE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o material entregue não está de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

4.5. Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

4.6. A nota fiscal e/ou documento equivalente que for apresentado com erro será devolvido à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 4.1, os dias que se passarem entre a data de devolução e a de reapresentação.

4.7. Para fazer jus ao Pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal e/ou documento equivalente para pagamento acompanhada do Certificado de Regularidade do FGTS, da certidão conjunta expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho e Receita Estadual, a fim de comprovar a sua regularidade fiscal.

4.8. O TRE-CE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

4.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TRE-CE, entre a data referida no item 4.1 e a correspondente ao efetivo pagamento, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

**EM** = Encargos moratórios

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

**VP** = Valor a ser pago

**I** = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

**TX** = Percentual da taxa anual = 6%

## CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada fica obrigada a:

a) cumprir rigorosamente tudo o que dispõe o Contrato e o Termo de Referência anexo, de modo a cumprir os prazos e preços previstos na sua proposta de preços;

b) não transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia anuênciada Contratante.

c) Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo TRE-CE;

e) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

f) não veicular publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do TRE-CE;

g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

## CLÁUSULA SEXTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. A contratante compromete-se a:

a) efetuar o pagamento, de acordo com preço e condições estipulados na proposta de preços da Contratada;

b) promover, através de seu representante (gestor do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;

- c) notificar, por escrito, a Contratada sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do Contrato;
- d) comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à Contratada, segundo o disposto no artigo 63 da Lei n.º 4.320/64;
- e) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação do objeto licitado;
- f) rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa apresentar fora das especificações do edital e da proposta;
- g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA CONTRATADA**

7.1. À CONTRATADA caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

7.2. Deverá a CONTRATADA assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do TRE-CE.

7.3. Todos os encargos de uma possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência são de responsabilidade da CONTRATADA.

7.4. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos elencados acima, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

8.1 A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Administração, especialmente o servidor designado Gestor do Contrato.

8.1.1 Os servidores **João Rafael Souto dos Santos** e **Antonio Ronaldo de Almeida Farias** serão, respectivamente, o Gestor do Contrato e o Suplente.

8.2 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus gestores.

8.3 A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se estes estiverem em desacordo com os termos deste Termo de Referência.

8.4 Quaisquer exigências da CONTRATANTE, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA.

## **CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

9.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

9.2. O contrato terá validade e eficácia a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Eleitoral no Programa de Trabalho Resumido: 167625, no Elemento de Despesa: 449052, no Subelemento Conta Contábil: 52 – VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA.

10.2. Foi emitida em 7/4/2022, a Nota de Empenho do tipo Global, identificada pelo número 2022NE000295, no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) visando atender as despesas decorrentes da execução deste Contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**

11.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, ressalvado o disposto no §2º do art. 87 da primeira, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do resarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

11.2. Pela inadimplência total ou parcial do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso injustificado no cumprimento dos prazos previstos no Termo de Referência, limitada ao percentual máximo de 5% (cinco por cento);
- c) multa de 5% (cinco por cento) e 10% sobre o valor total do contrato, em caso, respectivamente, de descumprimento parcial e total das obrigações dispostas no Termo de Referência;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- e) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da lei n.º 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da citada lei n.º 10.520/2002;
- f) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art.87, IV, da lei n.º 8.666/1993.

11.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE-CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.4 As sanções estabelecidas nos itens 11.2.a, 11.2.d, 11.2.e poderão ser aplicadas à CONTRATADA junto com aquela prevista no item 11.2.c, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.5 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União;

11.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

11.7 Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

11.8. Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado [IGPM], ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

12.1. O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará à CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, independente de qualquer interpelação judicial, sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Segunda (Das Penalidades).

12.2. Caberá rescisão administrativa, independentemente de qualquer processo judicial ou extrajudicial, quando:

- a) constar de relatório firmado pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização deste Contrato a comprovação de dolo ou culpa da CONTRATADA, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas;
- b) ocorrer atraso injustificado, a juízo do CONTRATANTE, na execução do contrato;
- c) houver subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente instrumento;
- d) ocorrerem razões de relevante interesse e amplo conhecimento público, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE;

e) ocorrer caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato;

f) houver ausência dos pressupostos e condições exigidas na licitação;

g) ocorrer falência, dissolução e/ou liquidação da CONTRATADA;

h) for utilizado este contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuênciam do CONTRATANTE;

i) ocorrerem as demais hipóteses de rescisão previstas na Lei n.º 8.666/93;

12.3. Pode ocorrer rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e esta conveniência seja devidamente justificada.

12.4. A rescisão amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.6. A rescisão judicial ocorrerá nos termos da legislação pertinente à espécie.

12.7. Os atos administrativos de rescisão contratual serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PRERROGATIVAS**

13.1. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE relativos ao presente Contrato e também os abaixo elencados:

a) modificar o Contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público;

b) extinguir o Contrato unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93;

c) aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES**

14.1. A aquisição ora contratada obedece ao estipulado nas Cláusulas deste Instrumento, bem como às disposições da Lei n.º 8.666/93, à legislação complementar e aos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem:

a) Edital do Pregão Eletrônico n.º 26/2022;

b) Proposta da CONTRATADA, com os documentos que a integram, constante no documento n.º 52.131/2022 do Processo n.º 20.317/2021/2021;

c) Termo de Referência em anexo.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

15.1. Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, será competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital.

E, como prova de haverem ajustado e contratado entre si, depois de lido e achado conforme, é celebrado o presente Contrato pelas partes, dele sendo extraídas 2 (duas) cópias de igual teor e forma, necessárias para a sua publicação e execução.

Fortaleza/CE,

de 2022.

---

**Hugo Pereira Filho**  
Diretor Geral do TRE-CE  
CONTRATANTE

**Francisco Sérgio Cabral de Menezes Holanda**  
NORD VEÍCULOS LTDA  
CONTRATADA

## ANEXO I DO CONTRATO Nº 014/2022 - TRE-CE

### ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA

(Anexo III do Edital do Pregão Eletrônico nº 26/2022 – TRE-CE)

#### 1. OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto o a aquisição de 2 (dois) veículos tipo SUV médio para implementação de blindagem para transporte de passageiros e pequenos volumes.

1.2 O serviço de blindagem será objeto de procedimento licitatório próprio. Após definição dos veículos a serem adquiridos mediante pregão eletrônico.

1.2 CATMAT: **2310**

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição de veículos ora pretendida visa a renovação parcial da frota do TRE/CE, conforme determina o art. 7º da Resolução TRE/CE n.º 415/2010.

2.2 Atender demanda apontada pela Comissão Permanente de Segurança do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

#### 3. ESPECIFICAÇÕES

3.1 Os veículos deverão ser do tipo **SUV**, zero quilômetro, comportar, no mínimo, 5 (cinco) passageiros (incluído o motorista), com 5 (cinco) portas, incluída a do bagageiro, ano/modelo mais atualizado, com a seguinte configuração:

- cor preta;
- equipado com motor de combustão interna, movido a gasolina ou bicombustível de, no mínimo, 150cv e 21kgf.m de torque;
- transmissão automática;
- entre-eixos mínimo de 2.600mm;
- vão livre do solo mínimo de 162mm;
- sistema de freios antiblocante (ABS) com distribuição de frenagem (EBD);
- *Airbags* dianteiros, no mínimo;
- ar-condicionado;
- direção hidráulica, elétrica ou de tecnologia similar;
- vidros elétricos nas quatro portas;
- retrovisores com ajuste elétrico;
- bancos revestidos em couro;
- travas elétricas;
- alarme;
- película de proteção solar nos vidros;
- sistema de som;
- protetor de cárter, se compatível;
- conjunto de tapetes;
- demais acessórios e itens de segurança exigidos por lei;
- veículo licenciado e emplacado em nome do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, com placas próprias para veículos oficiais Federais.

#### 4. JULGAMENTO

4.1 Será vencedora a licitante que ofertar o menor valor unitário.

#### 5. OBRIGAÇÕES DA PARTES

5.1 A CONTRATANTE deverá:

I. Efetuar o pagamento, de acordo com o preço e condições estipulados na proposta de preços da licitante vencedora.

- II. Proporcionar à licitante vencedora as facilidades necessárias.
- III. Comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à licitante vencedora, segundo o disposto no artigo 63 da Lei n.º 4.320/64.

5.2 A(s) CONTRATADA deverá:

- I. Oferecer garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, compreendendo todos os elementos que tiverem defeito ou desgaste anormal, como carroceria, componentes mecânicos, elétricos, eletrônicos, acessórios e demais elementos internos e externos instalados pela fábrica.
- II. Ter um prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, prorrogáveis, se devidamente justificado junto à chefia da Seção de Transportes, contados da data de recebimento da nota de empenho, para a entrega do(s) veículo(s) no Tribunal Regional Eleitoral do Ceará situado à Rua Jaime Benévolo, 21. Centro. Fortaleza/Ce.
- III. Arcar com todos os encargos tributários e outros decorrentes da execução do objeto deste contrato.
- IV. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo TRE/CE, cujas reclamações obrigar-se-á a atender prontamente.
- V. Submeter-se à Lei n.º 8.666/93 e à legislação complementar.

## 6. PAGAMENTO

6.1 Após verificado que os veículos se encontram de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, **no prazo de até 30(trinta) dias, contados da data do adimplemento de cada parcela, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.**

6.2 As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.

6.3 Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

## 7. PENALIDADES

7.1 A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do resarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

7.2 O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso injustificado no cumprimento dos prazos previstos neste Termo de Referência, limitada ao percentual máximo de 5% (cinco por cento);
- c) multa de 5% (cinco por cento) e 10% sobre o valor total do contrato, em caso, respectivamente, de descumprimento parcial e total das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- e) Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002;

7.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

7.4 As sanções estabelecidas nos itens 7.2.a, 7.2.d e 7.2.e poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com aquelas previstas no item 7.2.c, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

7.5 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

7.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

7.7 Se a CONTRATADA não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada até a data de vencimento prevista para pagamento da Guia de Recolhimento da União, o mesmo será automaticamente descontado da nota fiscal que vier a fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido ou a diferença ainda não paga será objeto de inscrição na Dívida Ativa da União e cobrado com base na Lei n.º 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

## 9. VIGÊNCIA

9.1 O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

## 10. EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Administração, especialmente o servidor designado Gestor do Contrato.

10.1.1 Os servidores **João Rafael Souto dos Santos** e **Antonio Ronaldo de Almeida Farias** serão, respectivamente, o Gestor do Contrato e o Suplente.

10.2 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus gestores.

10.3 A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se estes estiverem em desacordo com os termos deste Termo de Referência.

9.4 Quaisquer exigências da CONTRATANTE, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA.

Fortaleza, 7 de fevereiro de 2022.

**João Rafael Souto dos Santos**  
Chefe da Seção de Transportes

**Benedito Sérgio Monte Silva Coelho**  
Secretário de Administração



**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 26/2022 - TRE/CE**

**PROPOSTA CONSOLIDADA**

SOBRAL, 29 DE MARÇO DE 2022

RAZÃO SOCIAL: NORD VEÍCULOS LTDA

CNPJ Nº 12.975.511/0001-08 - CGF: 06.422.118-0

ENDEREÇO: AV. MONSENHOR ALOISIO PINTO 585, BAIRRO: DOM EXPEDITO, SOBRAL/CEARÁ

TELEFONE: (85) 9989237591 / (88) 3614-8060 E-MAIL: [LICITACAO@NORDVEICULOS.COM.BR](mailto:LICITACAO@NORDVEICULOS.COM.BR)

BANCO BRADESCO: AGÊNCIA 0458 - CONTA 9.006-9

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL: EMANOELA SALDANHA TABOSA, VENDEDORA, BRASILEIRA, CASADA, CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 93024024155, CPF Nº 685.559.383-68 SSP/CE, RESIDENTE NA AV. JONH SANFORD Nº3856, BRISA DA SERRA, SOBRAL/CEARÁ.

**PROPOSTA DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS TIPO SUV MÉDIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO E NO ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA.**

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 (SESSENTA) DIAS CONTADOS DA DATA DE SUA EMISSÃO.

GARANTIA DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES.

PRAZO DE ENTREGA: EM ATÉ 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p>Veículos do tipo <i>SUV</i>, zero quilômetro, comportar, no mínimo, 5 (cinco) passageiros (incluído o motorista), com 5 (cinco) portas, incluída a do bagageiro, ano/modelo mais atualizado, com a seguinte configuração:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· cor preta;</li> <li>· equipado com motor de combustão interna, movido a gasolina ou bicombustível de, no mínimo, 150cv e 21kgf.m de torque;</li> <li>· transmissão automática;</li> <li>· entre-eixos mínimo de 2.600mm;</li> <li>· vão livre do solo mínimo de 162mm;</li> <li>· sistema de freios antiblocante (ABS) com distribuição de frenagem (EBD);</li> <li>· <i>Airbags</i> dianteiros, no mínimo;</li> <li>· ar-condicionado;</li> <li>· direção hidráulica, elétrica ou de tecnologia similar;</li> <li>· vidros elétricos nas quatro portas;</li> <li>· retrovisores com ajuste elétrico;</li> <li>· bancos revestidos em couro;</li> <li>· travas elétricas;</li> <li>· alarme;</li> <li>· película de proteção solar nos vidros;</li> <li>· sistema de som;</li> <li>· protetor de cárter, se compatível;</li> <li>· conjunto de tapetes;</li> <li>· demais acessórios e itens de segurança exigidos por lei;</li> <li>· veículo licenciado e emplacado em nome do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, com placas próprias para veículos oficiais Federais.</li> </ul> <p><b>VERSÃO: TURBO 1.3 CVT X-TRONIC</b></p>	UND	02	RENAULT DUSTER	R\$ 145.000,00	R\$ 290.000,00

**VALOR TOTAL R\$ 290.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA MIL REAIS)**

**Declaramos** que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, custos, e demais despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

**Declaramos** que estamos de acordo com todas as exigências constantes no Edital e no Termo de Referência – Anexo III do Pregão Eletrônico 26/2022.

*A Nord Veículos Ltda é concessionária de veículos Renault, conforme dispõe os seguintes dispositivos legais: lei nº 6.729/79 também conhecida como lei Ferrari; lei nº 9.503/1977, o código de trânsito brasileiro – CTB; e a deliberação nº 64/2008 do conselho nacional de trânsito – CONTRAN, fornecendo veículos de primeiro emplacamento, entrega isento de IPVA, e demais requisitos necessários ao cumprimento do objeto desta licitação.*

EMANOELA  
SALDANHA  
TABOSA:68555938368

Assinado de forma digital por  
EMANOELA SALDANHA  
TABOSA:68555938368  
Dados: 2022.03.29 10:58:28 -03'00'

EMANOELA SALDANHA TABOSA

REPRESENTANTE LEGAL / Nº 93024024155, CPF Nº 685.559.383-68

**Nord Veículos Ltda. CNPJ: 12.975.511/0001-08**

**Av. Monsenhor Aloisio Pinto, 585, Dom Expedito, Sobral – Ceará**

**Telefone: (88) 3614-806**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 25/04/2022 10:52:43

Por: HUGO PEREIRA FILHO



# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 066990/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p><b>HUGO PEREIRA FILHO</b> <i>Assinado eletronicamente em 25/04/2022 10:52:43</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

**PORTARIA N.º 339/2022**

PAD N.º 20.317/2021

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VI, do Regulamento da Secretaria deste Regional,

RESOLVE designar o servidor **João Rafael Souto dos Santos**, como gestor, e **Antonio Ronaldo de Almeida Farias**, como suplente, na gestão do Contrato nº 14/2022, celebrado com a empresa NORD VEÍCULOS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição de 2 (dois) veículos tipo SUV médio para implementação de blindagem para transporte de passageiros e pequenos volumes, com vigência de 12 (doze) meses, contada da publicação de seu extrato no DOU.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Fortaleza, 22 de abril de 2022.

**HUGO PEREIRA FILHO**  
**DIRETOR-GERAL DO TRE/CE**



# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 067057/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p><b>HUGO PEREIRA FILHO</b> <i>Assinado eletronicamente em 25/04/2022 10:50:58</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 22 de Abril de 2022.



À

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Para ciência e encaminhamento à autoridade superior, para análise e assinatura.

**NARDA DE MATOS ESMERALDO**  
**SEÇÃO DE CONTRATOS**



# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 067062/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p style="text-align: right;"><b>NARDA DE MATOS ESMERALDO</b> <i>Assinado eletronicamente em 22/04/2022 08:44:22</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 22 de Abril de 2022.



À  
**GABINETE DA DIRETORIA-GERAL**

Para análise e assinatura.

**GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS**  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 067164/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 22/04/2022 09:22:13</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 25 de Abril de 2022.



À

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Ref. PAD 20.317/2021.

Assinados o Contrato 14/2022 e a Portaria 339/2022.

Para providências.

**HUGO PEREIRA FILHO**  
DIRETORIA-GERAL



# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 068713/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p><b>HUGO PEREIRA FILHO</b> <i>Assinado eletronicamente em 25/04/2022 10:54:37</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 25 de Abril de 2022.



À  
**SEÇÃO DE CONTRATOS**

Para providenciar a assinatura do contratado.

**GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS**  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 068951/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 25/04/2022 12:19:02</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Tribunal Regional Eleitoral CE <[secon.tre.ce@gmail.com](mailto:secon.tre.ce@gmail.com)>

---

**Assinatura Contrato n.º 14/2022 TRE/CE**

1 mensagem

---

Tribunal Regional Eleitoral CE <[secon.tre.ce@gmail.com](mailto:secon.tre.ce@gmail.com)>Para: [licitacao@nordveiculos.com.br](mailto:licitacao@nordveiculos.com.br)

25 de abril de 2022 às 12:39

Prezados, boa tarde!

Encaminhamos para assinatura o Contrato nº 14/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 26/2022. Destacamos que o Contrato poderá ser assinado digitalmente e devolvido, de imediato, por este mesmo e-mail. Caso a empresa não disponha desse recurso, deverá imprimir o Contrato, assiná-lo fisicamente e digitalizá-lo, encaminhando-o por este e-mail. Nesse caso, uma via assinada pela empresa deverá ser enviada pelos Correios.

Alertamos para o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a devolução do Contrato assinado.

Favor confirmar o recebimento desse e-mail.

Atenciosamente,

Emily Cintra  
Tribunal Regional Eleitoral do Ceará  
Seção de Contratos

---

 [Contrato 14\\_2022 TRE\\_CE.pdf](#)  
671K



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 26/2022  
Processo TRE/CE n.º 20.317/20201

**CONTRATO N.º 014/2022**

Contrato de aquisição de veículos que entre si celebram a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e a empresa **NORD VEÍCULOS LTDA**

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, situado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, em FORTALEZA/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.026.531/0001-30, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Hugo Pereira Filho, no uso da competência atribuída pela Portaria nº 429/2021, e a empresa NORD VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 12.975.511/0001-08, estabelecida na Avenida Monsenhor Aloisio Pinto, nº 585, Bairro Dom Expedito, em Sobral/CE, Telefone (88) 3614-8060, E-mail: licitacao@nordveiculos.com.br, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor Francisco Sérgio Cabral de Menezes Holanda, portador do RG n.º 20151670344 SSPCE e CPF n.º 058.869.613-72, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS**

1.1 O presente Contrato fundamenta-se:

- a) No Pregão Eletrônico nº 26/2022, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º Decreto n.º 10.024/2019;
- b) Nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente:
  - I. constem no processo administrativo n.º 20.317/2021;
  - II. não contrariem o interesse público;
- c) Nas determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;
- d) Nos preceitos do Direito Público;
- e) Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O objeto do presente instrumento é a **aquisição de 2 (dois) veículos tipo SUV médio para implementação de blindagem para transporte de passageiros e pequenos volumes**, conforme especificações do Edital do P.E. nº 26/2022 e seus anexos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO REAJUSTE**

3.1. Pela aquisição do produto, objeto deste Instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), conforme discriminado na proposta de preços.

3.2. No preço apresentado pela CONTRATADA estão incluídos todas as despesas, inclusive impostos, taxas e demais encargos necessários.

3.3. O valor estipulado no item 3.1. é irreajustável.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

4.1. Após verificado que os veículos se encontram de acordo com as exigências contidas no Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho (NE), por meio de ordem bancária, creditada na conta-corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da nota fiscal, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até

R\$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

4.2. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seus representantes legais, em duas vias.

4.3. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012

4.4. O TRE-CE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o material entregue não está de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

4.5. Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

4.6. A nota fiscal e/ou documento equivalente que for apresentado com erro será devolvido à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 4.1, os dias que se passarem entre a data de devolução e a de reapresentação.

4.7. Para fazer jus ao Pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal e/ou documento equivalente para pagamento acompanhada do Certificado de Regularidade do FGTS, da certidão conjunta expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho e Receita Estadual, a fim de comprovar a sua regularidade fiscal.

4.8. O TRE-CE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

4.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TRE-CE, entre a data referida no item 4.1 e a correspondente ao efetivo pagamento, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

**EM** = Encargos moratórios

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

**VP** = Valor a ser pago

**I** = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

**TX** = Percentual da taxa anual = 6%

## CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada fica obrigada a:

a) cumprir rigorosamente tudo o que dispõe o Contrato e o Termo de Referência anexo, de modo a cumprir os prazos e preços previstos na sua proposta de preços;

b) não transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia anuência da Contratante.

c) Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo TRE-CE;

e) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

f) não veicular publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do TRE-CE;

g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

## CLÁUSULA SEXTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. A contratante compromete-se a:

a) efetuar o pagamento, de acordo com preço e condições estipulados na proposta de preços da Contratada;

b) promover, através de seu representante (gestor do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;

- c) notificar, por escrito, a Contratada sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do Contrato;
- d) comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à Contratada, segundo o disposto no artigo 63 da Lei n.º 4.320/64;
- e) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação do objeto licitado;
- f) rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa apresentar fora das especificações do edital e da proposta;
- g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA CONTRATADA**

7.1. À CONTRATADA caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

7.2. Deverá a CONTRATADA assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do TRE-CE.

7.3. Todos os encargos de uma possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência são de responsabilidade da CONTRATADA.

7.4. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos elencados acima, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

8.1 A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Administração, especialmente o servidor designado Gestor do Contrato.

8.1.1 Os servidores **João Rafael Souto dos Santos** e **Antonio Ronaldo de Almeida Farias** serão, respectivamente, o Gestor do Contrato e o Suplente.

8.2 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus gestores.

8.3 A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se estes estiverem em desacordo com os termos deste Termo de Referência.

8.4 Quaisquer exigências da CONTRATANTE, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA.

## **CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

9.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

9.2. O contrato terá validade e eficácia a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Eleitoral no Programa de Trabalho Resumido: 167625, no Elemento de Despesa: 449052, no Subelemento Conta Contábil: 52 – VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA.

10.2. Foi emitida em 7/4/2022, a Nota de Empenho do tipo Global, identificada pelo número 2022NE000295, no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) visando atender as despesas decorrentes da execução deste Contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**

11.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, ressalvado o disposto no §2º do art. 87 da primeira, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do resarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

11.2. Pela inadimplência total ou parcial do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) advertência por escrito;

b) multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso injustificado no cumprimento dos prazos previstos no Termo de Referência, limitada ao percentual máximo de 5% (cinco por cento);

c) multa de 5% (cinco por cento) e 10% sobre o valor total do contrato, em caso, respectivamente, de descumprimento parcial e total das obrigações dispostas no Termo de Referência;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

e) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da lei n.º 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º da citada lei n.º 10.520/2002;

f) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art.87, IV, da lei n.º 8.666/1993.

11.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE-CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.4 As sanções estabelecidas nos itens 11.2.a, 11.2.d, 11.2.e poderão ser aplicadas à CONTRATADA junto com aquela prevista no item 11.2.c, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.5 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União;

11.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

11.7 Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

11.8. Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado [IGPM], ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

12.1. O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará à CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, independente de qualquer interpelação judicial, sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Segunda (Das Penalidades).

12.2. Caberá rescisão administrativa, independentemente de qualquer processo judicial ou extrajudicial, quando:

a) constar de relatório firmado pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização deste Contrato a comprovação de dolo ou culpa da CONTRATADA, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas;

b) ocorrer atraso injustificado, a juízo do CONTRATANTE, na execução do contrato;

c) houver subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente instrumento;

d) ocorrerem razões de relevante interesse e amplo conhecimento público, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE;

e) ocorrer caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato;

f) houver ausência dos pressupostos e condições exigidas na licitação;

g) ocorrer falência, dissolução e/ou liquidação da CONTRATADA;

h) for utilizado este contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuênciam do CONTRATANTE;

i) ocorrerem as demais hipóteses de rescisão previstas na Lei n.º 8.666/93;

12.3. Pode ocorrer rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e esta conveniência seja devidamente justificada.

12.4. A rescisão amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.6. A rescisão judicial ocorrerá nos termos da legislação pertinente à espécie.

12.7. Os atos administrativos de rescisão contratual serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PRERROGATIVAS**

13.1. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE relativos ao presente Contrato e também os abaixo elencados:

a) modificar o Contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público;

b) extinguir o Contrato unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93;

c) aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES**

14.1. A aquisição ora contratada obedece ao estipulado nas Cláusulas deste Instrumento, bem como às disposições da Lei n.º 8.666/93, à legislação complementar e aos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem:

a) Edital do Pregão Eletrônico n.º 26/2022;

b) Proposta da CONTRATADA, com os documentos que a integram, constante no documento n.º 52.131/2022 do Processo n.º 20.317/2021/2021;

c) Termo de Referência em anexo.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

15.1. Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, será competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital.

E, como prova de haverem ajustado e contratado entre si, depois de lido e achado conforme, é celebrado o presente Contrato pelas partes, dele sendo extraídas 2 (duas) cópias de igual teor e forma, necessárias para a sua publicação e execução.

Fortaleza/CE,

de

de 2022.

FRANCISCO SERGIO

CABRAL DE MENEZES

HOLANDA:05886961372

Assinado de forma digital por

FRANCISCO SERGIO CABRAL DE

MENEZES HOLANDA:05886961372 Dados: 2022.05.09 12:32:54 -03'00'

---

**Hugo Pereira Filho**  
Diretor Geral do TRE-CE  
CONTRATANTE

**Francisco Sérgio Cabral de Menezes Holanda**  
NORD VEÍCULOS LTDA  
CONTRATADA

## ANEXO I DO CONTRATO Nº 014/2022 - TRE-CE

### ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA

(Anexo III do Edital do Pregão Eletrônico nº 26/2022 – TRE-CE)

#### 1. OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto o a aquisição de 2 (dois) veículos tipo SUV médio para implementação de blindagem para transporte de passageiros e pequenos volumes.

1.2 O serviço de blindagem será objeto de procedimento licitatório próprio. Após definição dos veículos a serem adquiridos mediante pregão eletrônico.

1.2 CATMAT: **2310**

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição de veículos ora pretendida visa a renovação parcial da frota do TRE/CE, conforme determina o art. 7º da Resolução TRE/CE n.º 415/2010.

2.2 Atender demanda apontada pela Comissão Permanente de Segurança do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

#### 3. ESPECIFICAÇÕES

3.1 Os veículos deverão ser do tipo **SUV**, zero quilômetro, comportar, no mínimo, 5 (cinco) passageiros (incluído o motorista), com 5 (cinco) portas, incluída a do bagageiro, ano/modelo mais atualizado, com a seguinte configuração:

- cor preta;
- equipado com motor de combustão interna, movido a gasolina ou bicombustível de, no mínimo, 150cv e 21kgf.m de torque;
- transmissão automática;
- entre-eixos mínimo de 2.600mm;
- vão livre do solo mínimo de 162mm;
- sistema de freios antiblocante (ABS) com distribuição de frenagem (EBD);
- Airbags dianteiros, no mínimo;
- ar-condicionado;
- direção hidráulica, elétrica ou de tecnologia similar;
- vidros elétricos nas quatro portas;
- retrovisores com ajuste elétrico;
- bancos revestidos em couro;
- travas elétricas;
- alarme;
- película de proteção solar nos vidros;
- sistema de som;
- protetor de cárter, se compatível;
- conjunto de tapetes;
- demais acessórios e itens de segurança exigidos por lei;
- veículo licenciado e emplacado em nome do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, com placas próprias para veículos oficiais Federais.

#### 4. JULGAMENTO

4.1 Será vencedora a licitante que ofertar o menor valor unitário.

#### 5. OBRIGAÇÕES DA PARTES

5.1 A CONTRATANTE deverá:

I. Efetuar o pagamento, de acordo com o preço e condições estipulados na proposta de preços da licitante vencedora.

- II. Proporcionar à licitante vencedora as facilidades necessárias.
- III. Comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à licitante vencedora, segundo o disposto no artigo 63 da Lei n.º 4.320/64.

5.2 A(s) CONTRATADA deverá:

- I. Oferecer garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, compreendendo todos os elementos que tiverem defeito ou desgaste anormal, como carroceria, componentes mecânicos, elétricos, eletrônicos, acessórios e demais elementos internos e externos instalados pela fábrica.
- II. Ter um prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, prorrogáveis, se devidamente justificado junto à chefia da Seção de Transportes, contados da data de recebimento da nota de empenho, para a entrega do(s) veículo(s) no Tribunal Regional Eleitoral do Ceará situado à Rua Jaime Benévolo, 21. Centro. Fortaleza/Ce.
- III. Arcar com todos os encargos tributários e outros decorrentes da execução do objeto deste contrato.
- IV. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo TRE/CE, cujas reclamações obrigar-se-á a atender prontamente.
- V. Submeter-se à Lei n.º 8.666/93 e à legislação complementar.

## 6. PAGAMENTO

6.1 Após verificado que os veículos se encontram de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, **no prazo de até 30(trinta) dias, contados da data do adimplemento de cada parcela, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.**

6.2 As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.

6.3 Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

## 7. PENALIDADES

7.1 A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do resarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

7.2 O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso injustificado no cumprimento dos prazos previstos neste Termo de Referência, limitada ao percentual máximo de 5% (cinco por cento);
- c) multa de 5% (cinco por cento) e 10% sobre o valor total do contrato, em caso, respectivamente, de descumprimento parcial e total das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- e) Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002;

7.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

7.4 As sanções estabelecidas nos itens 7.2.a, 7.2.d e 7.2.e poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com aquelas previstas no item 7.2.c, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

7.5 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

7.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

7.7 Se a CONTRATADA não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada até a data de vencimento prevista para pagamento da Guia de Recolhimento da União, o mesmo será automaticamente descontado da nota fiscal que vier a fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido ou a diferença ainda não paga será objeto de inscrição na Dívida Ativa da União e cobrado com base na Lei n.º 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

## 9. VIGÊNCIA

9.1 O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

## 10. EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Administração, especialmente o servidor designado Gestor do Contrato.

10.1.1 Os servidores **João Rafael Souto dos Santos** e **Antonio Ronaldo de Almeida Farias** serão, respectivamente, o Gestor do Contrato e o Suplente.

10.2 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus gestores.

10.3 A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se estes estiverem em desacordo com os termos deste Termo de Referência.

9.4 Quaisquer exigências da CONTRATANTE, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA.

Fortaleza, 7 de fevereiro de 2022.

**João Rafael Souto dos Santos**  
Chefe da Seção de Transportes

**Benedito Sérgio Monte Silva Coelho**  
**Secretário de Administração**

FRANCISCO SERGIO  
CABRAL DE MENEZES  
HOLANDA:058869613  
72

Assinado de forma digital por  
FRANCISCO SERGIO CABRAL DE  
MENEZES  
HOLANDA:05886961372  
Dados: 2022.05.09 12:34:41  
-03'00'



Fortaleza, 12 de Maio de 2022.



À

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Para publicar o Contrato 14/2022 e a Portaria n.º 339/2022.

**ANNE EMILY CINTRA MARQUES**  
**SEÇÃO DE CONTRATOS**



# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 084661/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ANNE EMILY CINTRA MARQUES <i>Assinado eletronicamente em 12/05/2022 10:36:28</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

037 <sup>a</sup> Zona Eleitoral .....	92
038 <sup>a</sup> Zona Eleitoral .....	99
043 <sup>a</sup> Zona Eleitoral .....	101
046 <sup>a</sup> Zona Eleitoral .....	107
055 <sup>a</sup> Zona Eleitoral .....	109
057 <sup>a</sup> Zona Eleitoral .....	110
060 <sup>a</sup> Zona Eleitoral .....	112
061 <sup>a</sup> Zona Eleitoral .....	113
065 <sup>a</sup> Zona Eleitoral .....	114
067 <sup>a</sup> Zona Eleitoral .....	116
069 <sup>a</sup> Zona Eleitoral .....	117
073 <sup>a</sup> Zona Eleitoral .....	119
078 <sup>a</sup> Zona Eleitoral .....	119
086 <sup>a</sup> Zona Eleitoral .....	121
095 <sup>a</sup> Zona Eleitoral .....	123
104 <sup>a</sup> Zona Eleitoral .....	125
111 <sup>a</sup> Zona Eleitoral .....	128
114 <sup>a</sup> Zona Eleitoral .....	129
118 <sup>a</sup> Zona Eleitoral .....	130
Índice de Advogados .....	132
Índice de Partes .....	134
Índice de Processos .....	138

## ATOS DA PRESIDÊNCIA

### ATOS DIVERSOS

#### CANCELAMENTO DE PENSÃO POR MORTE

ATO N.<sup>º</sup> 4/2022

O Desembargador Inacio de Alencar Cortez Neto, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, no uso de suas atribuições legais, resolve CANCELAR a pensão por morte do beneficiário EDMAR SÁ FAÇANHA (cônjugue), CPF n.<sup>º</sup> \*\*\*.443.\*\*\*-\*\*, instituída pela ex-servidora aposentada MARIA CARMELITA DE VASCONCELOS FAÇANHA, CPF n.<sup>º</sup> \*\*\*.917.\*\*\*-\*\*, matrícula TRE/CE n.<sup>º</sup> 10299, deferida através do Procedimento Administrativo Digital n.<sup>º</sup> 8.675/2017.

O cancelamento da referida pensão se opera em razão do falecimento do beneficiário, ocorrido em 11 de fevereiro de 2022 (doc. PAD n.os 38.753/2022 e 39.988/2022).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza, 09 de março de 2022.

(assinatura eletrônica)

Desembargador Inacio de Alencar Cortez Neto

Presidente

## ATOS DO DIRETOR-GERAL

### ATOS DIVERSOS

#### PORTARIA

PORTARIA N.<sup>º</sup> 339/2022 (PAD N.<sup>º</sup> 20.317/2021)

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 13/05/2022 09:37:03

Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VI, do Regulamento da Secretaria deste Regional, RESOLVE designar o servidor João Rafael Souto dos Santos, como gestor, e Antônio Ronaldo de Almeida Farias, como suplente, na gestão do Contrato nº 14/2022, celebrado com a empresa NORD VEÍCULOS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição de 2 (dois) veículos tipo SUV médio para implementação de blindagem para transporte de passageiros e pequenos volumes, com vigência de 12 (doze) meses, contada da publicação de seu extrato no DOU. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 22 de abril de 2022.

HUGO PEREIRA FILHO  
DIRETOR-GERAL DO TRE/CE

## COORDENADORIA DE SESSÕES E JURISPRUDÊNCIA

### PAUTA DE JULGAMENTO

#### PAUTA N° 36/2022 - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

##### SESSÃO DE JULGAMENTO

(REGIMENTO INTERNO TRE-CE)

Para ciência às partes e interessados, faço saber que o(s) processo(s) abaixo relacionado(s), será(ão) julgado(s) na sessão de julgamento a ser realizada de modo híbrido, presencial e por videoconferência, do dia 17/05/2022, às 09:00, ficando as partes intimadas que, caso não julgado(s), será(ão) incluídos em nova pauta, salvo na hipótese em que o julgamento seja expressamente adiado para a primeira sessão seguinte, nos termos do art. 18 da Resolução TSE nº 23.478/2016 c/c art. 935 da Lei nº 13.105/2015 (Novo Código de Processo Civil).

Os pedidos de sustentação oral deverão ser formulados no horário de expediente forense, por meio do Whatsapp Business da COSEJ/TRE, pelo número (85) 3453.3721, com antecedência mínima de 1 (um) dia do início da sessão na forma dos arts 62-B, §1º. 69, §8º, do RITRE/CE.

No caso de sustentação oral presencial, recomenda-se que o advogado providencie sua veste talar (beca), por medida de segurança sanitária, em função da Covid19.

-----  
RECURSO ELEITORAL N. 0600595-57.2020.6.06.0006

ORIGEM: QUIXADÁ/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

RECORRENTE: O TRABALHO NÃO PODE PARAR 13-PT / 12-PDT / 25-DEM / 10-REPUBLICANOS

ADVOGADA E ADVOGADOS: Wilker Macedo Lima - Ce22542-A, Harnesson Carneiro de Lima - Ce21656-A, Davi Costa Pordeus - Ce22270-A, Débora Aguiar de França - Ce36877-A

RECORRIDO: KARTER NUZE SARAIVA

ADVOGADAS E ADVOGADOS: Vicente Martins Prata Braga - Ce19309-A, Sania Rochelhy Soares de Almeida - Ce40039-A, Rayne da Silva - Ce36050-A, Nilo Lopes da Costa Neto - Ce32818-A, Marcia de Sousa Marcolino - Ce36792-A, Lindonjonhnsons Oliveira Silva - Ce26733-A, Leandro Teixeira Gomes - Ce27462-A, Karine Freire dos Santos - Ce42588-A, Juliana Rocha Carneiro Nicolau - Ce21438-A, Jose Dalvanir Bezerra de Almeida Filho - Ce25338-A, Jessica Teles de Almeida - Ce26593-A, Francisco Madson Pinheiro do Nascimento - Ce39964-A, Fernando Caio de Queiroz Pinheiro - Ce31637-A, Damião Soares Tenório - Ce26614-A, Antônio José dos Santos Maia - Ce15059-A, Antonio Carlos Fernandes Pinheiro - Ce2

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006  
Em: 13/05/2022 09:37:03  
Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA



# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 085558/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>VIVIAN GONCALVES BEZERRA <i>Assinado eletronicamente em 13/05/2022 09:37:03</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2021; Processo SEI nº 0002247-78.2022.6.02.8000; Fund. Legal: art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com a Cláusula nona (Vigência) do Contrato; Partes: União, através do TRE/AL, CNPJ/MF nº 06.015.041/0001-38, e a empresa ALBERTO ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA GRANATO, CNPJ/MF nº 08.202.383/0001-92; Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato, de prestação de serviços de audiodescrição (AD), em manifestações públicas realizadas, promovidas ou apoiadas pelo Tribunal Regional Eleitoral do Alagoas (TRE-AL), dentro do estado de Alagoas, nas modalidades ao vivo presencial (executado no local do evento), ao vivo não presencial (gravado e reproduzido simultaneamente) ou gravado previamente; Valor: R\$ 12.595,20 (doze mil, quinhentos e noventa e cinco reais e vinte centavos); Vigência: 12 (doze) meses, até o dia 16/06/2023; Assinatura: 11/05/2022.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 33/2021; Processo SEI nº 0005266-29.2021.6.02.8000; Fund. Legal: art. 57, § 1º, III, da Lei nº 8.666/93, c/c a Cláusula oitava do instrumento contratual; Partes: União, através do TRE/AL, CNPJ/MF nº 06.015.041/0001-38 e a empresa MÉTRICA ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 29.347.132/0001-76; Objeto: prorrogação do prazo de execução e de vigência do Contrato nº 33/2021, que trata da prestação de serviços visando a elaboração de Projetos Executivos de Reforma do Fórum Eleitoral de Maceió (1<sup>a</sup> Z.E, 2<sup>a</sup> Z.E, 3<sup>a</sup> Z.E, 33<sup>a</sup> Z.E e 54<sup>a</sup> Z.E), por 90 (noventa) dias. Obs: termo aditivo sem impacto financeiro ao contrato. Assinatura: 12/05/2022.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 33/2019; Processo SEI nº 0006633-88.2021.6.02.8000; Fund. Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações e Cláusula Onze do instrumento contratual; Partes: União, através do TRE/AL, CNPJ/MF nº 06.015.041/0001-38 e a empresa FSI TECNOLOGIA S.A, CNPJ nº 05.680.391/0001-56; Objeto: a) a prorrogação da vigência do Contrato nº 33/2019, que trata da prestação de serviços de telecomunicações, para prover a comunicação de dados entre a sede do TRE/AL, os Cartórios Eleitorais e escritórios remotos da Justiça Eleitoral em Alagoas, por 30 (trinta) meses e; b) o reajuste do valor dos serviços contratados na ordem, de aproximadamente, 16,2%, com base no IST acumulado no período de novembro/2020 a outubro/2021, com efeitos financeiros nos pagamentos a partir de novembro/2021. Valor Global do contrato durante a nova vigência: R\$ 1.603.740,97; valor mensal estimado, após reajuste: R\$ 53.244,89; valor total do impacto reajuste retroativo: R\$ 44.759,58, sendo que deste valor R\$ 11.687,22 refere-se a Despesas de Exercício Anterior; valor total do aditivo: R\$ 1.648.500,55. Assinatura: 12/05/2022.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 29/2021; Processo SEI nº 0002181-35.2021.6.02.8000; Fund. Legal: art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93, c/c a Cláusula oitava do instrumento contratual; Partes: União, através do TRE/AL, CNPJ/MF nº 06.015.041/0001-38, e a empresa GAMMA SOLUÇÕES LTDA, CNPJ nº 10.198.262/0001-66; Objeto: a) prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 29/2021, que trata da prestação de serviços visando à execução dos serviços de reforma no novo prédio do Cartório Eleitoral de Palmeira dos Índios - 10<sup>a</sup> Zona Eleitoral, com fornecimento de material e mão de obra, por 90 (noventa) dias; b) prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 29/2021, por 120 (cento e vinte) dias. Obs: termo aditivo sem impacto financeiro ao contrato. Assinatura: 12/05/2022.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo SEI nº 0007051-26.2021.6.02.8000;

O Presidente do TRE/AL, Desembargador OTÁVIO LEÃO PRAXEDES, homologou, em 10/05/2022, o resultado do Pregão Eletrônico nº 23/2022, que tem por objeto a aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização, para atender às Unidades da Justiça Eleitoral em Alagoas na manutenção de suas atividades no exercício de 2021/2022, adjudicado à empresa PLANETA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS LTDA, CNPJ nº 43.973.781/0001-03, pelo valor total de R\$ 26.550,00 (vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta reais); e autorizou a contratação da empresa com arrimo no art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, no Decreto nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93.

Maceió/AL, 12 de maio de 2022.  
INGRID PEREIRA DE LIMA ARAÚJO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022 - UASG 70011

Nº Processo: 0002333-49.2022. Objeto: Registro de Preços de material de consumo - água mineral natural, envasada em garrafões de 20 litros, e de vasilhames para eventual ressarcimento (para o caso de dano ou extravio do material, no decorrer da execução contratual) , com vistas ao abastecimento das instalações do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, na Capital, tudo conforme especificações descritas no edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 13/05/2022 das 08h00 às 17h00. Endereço: Avenida Aristeu de Andrade, 377, Farol - Maceió/AL ou <https://www.gov.br/compras/edital/70011-5-00031-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 13/05/2022 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 27/05/2022 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

INGRID PEREIRA DE LIMA ARAUJO  
Chefe da Seção de Licitações e Contratos

(SIASGnet - 12/05/2022) 70011-00001-2022NE999999

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2/2021, para execução indireta de prestação de serviços. PARTES: União, através do TRE/AP e a empresa Uniodonto - Cooperativa Odontológica do Estado do Amapá. Objeto: Altera a Cláusula Nona do instrumento principal, para fins de prorrogação por mais 12 (doze) meses, com a nova vigência para o período de 01.07.2022 a 30.06.2023. DATA DE ASSINATURA: em 11/05/2022. Signatários:

## DIRETORIA-GERAL

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022 - UASG 70029

Nº Processo: 0002960-602021. Objeto: Contratação de serviços técnicos continuados e especializados, com alocação de postos de serviços para atendimento das demandas de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação) aos usuários do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá - TRE/AP.. Total de Itens Licitados: 10. Edital: 13/05/2022 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Mendonça Júnior, Nr. 1502, Central - Macapá/AP ou <https://www.gov.br/compras/edital/70029-5-00009-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 13/05/2022 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 25/05/2022 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

ALESSANDRO HERIC NUNES GURGEL

Pregoeiro

(SIASGnet - 12/05/2022) 70029-00001-2022NE000024

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO SEI nº 0055438-30.2017.6.05.8000. OBJETO: Locação de imóvel em Itiúba/BA. FAVEREIDO: Ivaldo José Pimentel Andrade. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, X, da Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento 3.33.90.36.15; Ação 02.122.0033.20GP.0029. VALOR MENSAL: R\$ 779,71. RATIFICAÇÃO: Raimundo de Campos Vieira, em 12/05/2022.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 25/2020, firmado entre o Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e a Empresa SISTEMA AVANÇADO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA. OBJETO: Tornar sem efeito a supressão dos 06 (seis) veículos formalizada por meio do Terceiro Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. Processo n. 005329-09.2018.6.05.8000. ASSINATURA: 12/05/2022. SIGNATÁRIOS: Raimundo de Campos Vieira, pelo TRE/BA e o Sr. Leonardo Gomes da Rocha, pela Contratada.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº. 2022NE000550, emitida em 27/04/2022. FAVEREIDO: LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A,. OBJETO: - aquisição de equipamentos e programas de datacenter, (ITENS 12 E 13- Licença de Windows Server Datacenter 2019 e Windows Server Datacenter 2019 CAL), VALOR: R\$ 558.756,03. FUNDAMENTO LEGAL: ARP 17/2022, e Leis 10520/02 e 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento 3.44.90.40.05; Ação 02.122.0033.20GP.0029, PROCESSO nº 0005037-51.2022.6.05.8000.

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

## DIRETORIA-GERAL

## EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato. Processo PAD nº 20.317/2021. Espécie: Contrato nº 14/2022. Partes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e a empresa NORD VEÍCULOS LTDA. Objeto: é a aquisição de 2 (dois) veículos tipo SUV médio para implementação de blindagem para transporte de passageiros e pequenos volumes, conforme especificações do Edital do P.E. nº 26/2022 e seus anexos. Fundamento Legal: No Pregão Eletrônico nº 26/2022, na Lei nº.10.520/2002, no Decreto nº 10.024/2019 e Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; e no PAD nº 20.317/2022. Assinam: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE, e pela contratada, Franciso Sérgio Cabral de Menezes Holanda. Data: 25/04/2022.

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo de aditamento ao contrato nº 15/2021, firmado em 12/05/2022, com a empresa ROTEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA EM LIMPEZAS LTDA. (CNPJ: 31.199.623/0001-69); Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de execução e a convalidação dos atos de execução praticados, para melhor adequação às finalidades de interesse público; Processo SEI: 0005392-03.2019.6.07.8100; Signatários: Desembargador Roberval Casemiro Belinati, Presidente do TRE-DF, e Senhor Marcio Rodrigo de Oliveira Rodrigues.

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

## AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO Nº 31/2022

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 21.0.000011695-2, , publicada no D.O.U de 06/05/2022 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente, materiais de limpeza e conservação, de copa e cozinha, entre outros, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Novo Edital: 13/05/2022 das 09h00 às 17h59. Endereço: Praça Civica, 300 - Centro GOIANIA - GOEntrega de proposta: [www.compras](https://www.gov.br/compras/edital/70011-5-00031-2022) Entrega de proposta: [www.compras](https://www.gov.br/compras/edital/70011-5-00031-2022)

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 13/05/2022 09:56:37

Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA



# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 085599/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p style="text-align: right;"><b>VIVIAN GONCALVES BEZERRA</b> <i>Assinado eletronicamente em 13/05/2022 09:56:37</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

078 <sup>a</sup> Zona Eleitoral .....	72
086 <sup>a</sup> Zona Eleitoral .....	75
089 <sup>a</sup> Zona Eleitoral .....	79
094 <sup>a</sup> Zona Eleitoral .....	79
104 <sup>a</sup> Zona Eleitoral .....	81
113 <sup>a</sup> Zona Eleitoral .....	83
123 <sup>a</sup> Zona Eleitoral .....	88
Índice de Advogados .....	91
Índice de Partes .....	92
Índice de Processos .....	94

## ATOS DA PRESIDÊNCIA

### ATOS DIVERSOS

#### ALTERAÇÃO DE ATO DE APOSENTADORIA

ATO N.<sup>º</sup> 14/2022

O Desembargador Inacio de Alencar Cortez Neto, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do acórdão exarado pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário n.<sup>º</sup> 638.115/CE, bem como a decisão proferida nos autos do Procedimento Administrativo Digital n.<sup>º</sup> 15.202/2020 (doc. PAD n.<sup>º</sup> 186.545/2021), RESOLVE:

Excluir da fundamentação legal do Ato n.<sup>º</sup> 02/2021, publicado no Diário Oficial da União n.<sup>º</sup> 143, de 30 de julho de 2021, seção 2, página 70, que concedeu aposentadoria à servidora Adriana Maria Bezerra de Andrade, as vantagens correspondentes a 1/5 (um quinto) de FC-8 e 4/5 (quatro quintos) de FC-9, transformadas em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI) com base no art. 15, §1º, da Lei n.<sup>º</sup> 9.527/1997.

Conceder à servidora: a) 1/5 (um quinto) de FC-4, 3/5 (três quintos) de FC-8 e 1/5 (um quinto) de FC-9, transformados em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI) nos moldes do art. 15, §1º, da Lei n.<sup>º</sup> 9.527/1997, conforme detalhamento constante do doc. PAD n.<sup>º</sup> 122.532/2021; b) parcela compensatória no valor de R\$1.115,64 (mil cento e quinze reais e sessenta e quatro centavos), correspondente à diferença entre a soma de 1/5 FC8 e 4/5 FC-09 e o montante resultante da soma de 1/5 FC-04, 3/5 FC-8 e 1/5 FC-09, consoante apuração realizada pela Seção de Pagamento (doc. PAD n.<sup>º</sup> 143.687/2021), a ser absorvida por quaisquer reajustes futuros concedidos aos servidores do TRE/CE.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Fortaleza, 09 de maio de 2022.

(assinatura eletrônica)

Desembargador Inacio de Alencar Cortez Neto

PRESIDENTE DO TRE-CE

#### AVISO DE PENALIDADE

O Desembargador Inacio de Alencar Cortez Neto, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Ceará, no uso de sua competência, FAZ SABER que foi aplicada a penalidade de multa, no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), à empresa CINZEL ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 08.059.768/0001-42, pelo descumprimento da Cláusula 1.1 e 1.15 do Contrato N.<sup>º</sup> 36/2017.

Fundamento: no art. 87, II, da Lei n.º 8.666/93 e Cláusula Décima Nona, item 3.5, tabelas 2 e 3 do Contrato N.º 36/2017, bem como no PAD 10.307/2021. Assina: Desembargador Inacio de Alencar Cortez Neto, Presidente do TRE-CE. Data: 11/05/2022.

DES. INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO  
PRESIDENTE DO TRE-CE

## DECISÃO NO PAD N.º 1.785/2022

Trata-se de requerimento formulado pelo servidor Kauê Couto Galvão, Técnico Judiciário deste Tribunal, solicitando o reconhecimento de união estável com a Sra. Thárcila Sousa Brito, com o respectivo registro em seus assentamentos funcionais.

A Seção de Normas e Jurisprudência de Pessoal, em sua Nota Informativa n.º 87/2022 (doc. n. 44.023/2022) apresentou a legislação que rege a matéria, manifestando-se, ao final, pelo deferimento do pleito.

Isso posto, ante o disposto no art. 50, §1ºI, da Lei n.º 9.784/1999, adoto como razão de decidir a informação supracitada e, nos termos da Portaria TRE-CE n.º 934/2018, reconheço a união estável entre Kauê Couto Galvão e Thárcila Sousa Brito.

À Secretaria de Gestão de Pessoas, para ciência e providências.

Fortaleza-CE, 12 de maio de 2022.

Desembargador Inacio de Alencar Cortez Neto  
Presidente

## ATOS DO DIRETOR-GERAL

### ATOS DIVERSOS

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Contrato N.º 29/2018 celebrado com a EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A. Objeto: este termo aditivo visa prorrogar o Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 28 de maio de 2022. Fundamento: no art. 57,inciso II, da Lei n.º 8.666/93, c/c Cláusula Décima Primeira do Contrato N.º 29/2018 e na autorização superior contida no Processo Administrativo Digital n.º 17.897/2021. Assina, pelo TRE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE, e pela empresa, Carlota Braga de Assis Lima e Patrícia Ferreira Teixeira Netto Grande. DATA: 03/05/2022.

HUGO PEREIRA FILHO

DIRETOR-GERAL

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo PAD n.º 20.317/2021. Espécie: Contrato n.º 14/2022. Partes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e a empresa NORD VEÍCULOS LTDA. Objeto: é a aquisição de 2 (dois) veículos tipo SUV médio para implementação de blindagem para transporte de passageiros e pequenos volumes, conforme especificações do Edital do P.E. nº 26/2022 e seus anexos. Fundamento Legal: No Pregão Eletrônico nº 26/2022, na Lei n.º 10.520/2002, no Decreto n.º 10.024 /2019 e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; e no PAD nº 20.317/2022. Assinam: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE, e pela contratada, Francisco Sérgio Cabral de Menezes Holanda. Data: 25/04/2022.

HUGO PEREIRA FILHO

DIRETOR-GERAL

## AVISOS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006  
Em: 16/05/2022 07:58:10  
Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA



# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 086367/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p style="text-align: right;"><b>VIVIAN GONCALVES BEZERRA</b> <i>Assinado eletronicamente em 16/05/2022 07:58:10</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 16 de Maio de 2022.



À  
**SEÇÃO DE CONTRATOS**

Para ciência quanto às publicações.

**VIVIAN GONCALVES BEZERRA**  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 086403/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p style="text-align: right;"><b>VIVIAN GONCALVES BEZERRA</b> <i>Assinado eletronicamente em 16/05/2022 08:13:21</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 16 de Maio de 2022.



À

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Para publicar inteiro teor. Em seguida, ao gestor (Rafael - SETRA) para ciência da publicação do contrato e acompanhamento da contratação.

**ANNE EMILY CINTRA MARQUES**  
**SEÇÃO DE CONTRATOS**



# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 086829/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p><b>ANNE EMILY CINTRA MARQUES</b> <i>Assinado eletronicamente em 16/05/2022 10:19:52</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.